



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Data: 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

Horário: 14 horas

Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **2ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;
4. Apreciação e deliberação sobre solicitação de criação do título honorífico “Comenda Mérito Paulo Freire”, conforme Memorando Eletrônico nº 6/2023 - Angicos;
5. Apreciação e deliberação sobre aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº 3/2023 – Reitoria;
6. Apreciação e deliberação sobre indicação e homologação de membros para compor a representação discente da Comissão própria de Avaliação (CPA), conforme Memorando Eletrônico nº 4/2023 – Reitoria;
7. Apreciação e deliberação acerca da solicitação da Progepe contida no Despacho nº 721/2023 - Progepe (11.01.04) do Processo nº. 23091.002287/2023-27;
8. Outras ocorrências.

**Data: 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).**

**Horário: 14 horas**

**Local: Sala dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:  Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião extraordinária de 2022 e da 1ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta  
2 minutos, reuniu-se, de forma híbrida, o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade  
3 Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira**  
4 **Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e  
5 três. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de  
6 Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro  
7 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire**  
8 **Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Cláudio de Souza Rocha**; Centro  
9 de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da Silva Moura** e **Midiã Medeiros**  
10 **Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Valéria Veras de**  
11 **Paula**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza**  
12 e **Sidnei Miyoshi Sakamoto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):  
13 **Reginaldo José dos Santos Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de**  
14 **Codes** e **Alexandre José de Oliveira**; Representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane**  
15 **de Oliveira Moraes**, **Jalmir Dantas de Araújo** e **Eurico Marx Sarmiento Pedroza**;  
16 Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** e **Pedro Victor Cavalcante**  
17 **Santos**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. Conselheiros com falta  
18 justificada: Rui Sales Júnior, Jean Berg Alves da Silva, Ulisses Levy Silvério dos Reis, Ângelo  
19 Magalhães Silva e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento. Conselheiros com falta não justificada:  
20 José Flávio Timoteo Júnior, José Anízio Rocha de Araújo e Guilherme Jarentchuk. **PAUTA:**  
21 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2023.  
22 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. Tendo  
23 constatado quórum legal, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** declarou aberta a reunião e as  
24 justificativas de ausência foram votadas em bloco e aprovadas por unanimidade. Em seguida, a  
25 pauta foi lida e colocada em discussão. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,  
26 solicitou a inclusão do processo nº 23091.017145/2022-56 ao segundo ponto de pauta, a qual  
27 foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto**  
28 **Vieira Pordeus**, colocou o primeiro ponto em discussão. O conselheiro **Francisco Edcarlos**  
29 **Alves Leite** solicitou correção sobre o ano da Portaria nº 404, citada na linha 265, que é 2009,  
30 e não 2019. Ademais, observou que, na fala do conselheiro Alexandre José de Oliveira no  
31 sétimo ponto, a qual inicia na linha 279, foi solicitado que a Auditoria Interna (Audint) tem que  
32 responder a algumas perguntas, citando que isso foi reforçado em seguida pelas conselheiras  
33 Midiã Medeiros Monteiro e Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, afirmando que esses  
34 apontamentos não constam na ata; questionou, com isso, se esta ata será enviada à Audint e  
35 se esta foi comunicada que deve apresentar tais questionamentos. A secretária *ad hoc* dos  
36 Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, indagou se a solicitação do conselheiro é  
37 sobre a ata ou sobre a Resolução. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** afirmou que  
38 sua observação se referia aos apontamentos a serem respondidos pela Audint, questionando  
39 se esta já havia sido informada sobre eles ou se será a Secretaria dos Órgãos Colegiados  
40 (SOC) quem avisará. A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima**  
41 **Bezerra**, afirmou que irá fazer a correção e enviará antes ao conselheiro para, em seguida,  
42 fazer a assinatura. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que, como a fala não  
43 foi sua, não gostaria de receber o e-mail. A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

44 **Tayana Lima Bezerra**, disse que faria as correções e entraria em contato com os conselheiros  
45 citados pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite – o conselheiro Alexandre José de  
46 Oliveira, a conselheira Midiã Medeiros Monteiro e a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de  
47 Lira. Em seguida, o conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza** disse que já elogiou  
48 pessoalmente, mas é sempre bom elogiar em público para constar em ata o quanto suas falas  
49 estão sendo bem transcritas, e parabenizou toda a equipe da Secretaria dos Órgãos  
50 Colegiados (SOC), solicitando, sobre sua última fala na ata apreciada, apenas que fosse  
51 enfatizado que a questão sobre a qual falou é uma questão elétrica. O presidente da reunião,  
52 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023 em votação,  
53 considerando as observações feitas, sendo esta aprovada com 11 votos favoráveis e 6  
54 abstenções. **SEGUNDO PONTO**. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o  
55 segundo ponto em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**, sobre o processo do  
56 servidor Jakcney Luan Azevedo de Sousa, observa que ele faz uma solicitação para início do  
57 afastamento em 15 de janeiro de 2023, mas a abertura do processo foi em 03 de novembro de  
58 2022, o que totaliza 73 dias, o que fere a Resolução; ressaltou que essa observação também  
59 foi feita em outras instâncias na instituição e foi corrigida nos pareceres posteriores, como  
60 exemplo no parecer do Conselho de Centro da página 58, cuja data inicial do afastamento  
61 colocada foi 15 de fevereiro de 2023, tornando o processo legal de acordo com a Resolução  
62 Consuni/Ufersa nº 003/2018; sugerindo, com isso, caso esse processo seja aprovado, que se  
63 coloque a data de início de afastamento como sendo 15 de fevereiro de 2023, conforme consta  
64 no parecer do Centro. Ademais, antes de passar a palavra para os demais conselheiros,  
65 parabenizou os servidores da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) da Pró-Reitoria  
66 de Gestão de Pessoas (Progepe), Camila de Souza Filgueira Dantas e Luiz Francisco da Silva  
67 Souza Filho, que observaram que estava tendo algum desacordo com relação às resoluções  
68 da Ufersa e fizeram com que o processo voltasse, afirmando que esse tipo de atitude deve ser  
69 mais tomado na Ufersa, pois não é legal que somente o Consuni observe erros processuais ao  
70 longo do trâmite do processo. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o  
71 processo do servidor Jakcney Luan Azevedo de Sousa, com início para o dia 15 de fevereiro  
72 de 2023, em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, abriu a discussão  
73 sobre o processo do servidor Jennef Carlos Tavares. O conselheiro **Hudson Pacheco**  
74 **Pinheiro** ficou com dúvida sobre o processo, pois no parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e  
75 Pós-Graduação (PROPPG) consta o término do afastamento para a data 22 de março de 2024,  
76 mas o solicitante pediu para que o final do seu afastamento seja 30 de março de 2024,  
77 afirmando que não entendeu o porquê da alteração da data, e solicitando que, caso o processo  
78 seja aprovado, que a data de término seja a data de solicitação do docente. A conselheira  
79 **Midiã Medeiros Monteiro** reiterou o elogio aos pareceres da DDP, que foram muito  
80 cuidadosos, remetendo aos critérios que a Resolução demanda e ao atendimento, bem como o  
81 despacho do centro de Caraúbas, que está muito bem feito. Disse que, como o conselheiro  
82 Eurico Marx Sarmiento Pedroza afirmou, também é importante elogiar, e que notou um cuidado  
83 muito grande com o despacho. Citou que sentiu falta do Plano de Trabalho, questionando o  
84 motivo de não constar, tendo em vista que é exigido como critério no artigo 13 da Resolução  
85 Consuni 003/2018; ademais, observou que o início do afastamento está para o dia 01 de  
86 fevereiro de 2023, mas já passou, solicitando, por isso, que se sinalize para iniciar a partir da  
87 data de amanhã. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, afirmou que o Plano de  
88 Trabalho, de acordo com o documento projetado, está nas páginas 9 a 16. A conselheira **Midiã**  
89 **Medeiros Monteiro** disse que se presume que foi enviado, mas não está na pasta da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

90 O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, justificou que, muitas vezes, são muitas  
91 páginas de plano de trabalho e, por isso, foi solicitado em reuniões anteriores que não seria  
92 necessário anexar. Em seguida, o afastamento do servidor Jennef Carlos Tavares, com data  
93 final até o dia 30 de março de 2024, foi votado e aprovado por unanimidade. Logo após, o  
94 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão o afastamento do  
95 servidor Leonardo Magalhães Xavier Silva. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**, mais  
96 uma vez, elogiou o trabalho da DDP. Sem discussões, o afastamento do servidor foi votado e  
97 aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**,  
98 colocou em discussão o afastamento da servidora Rhuana Deniziane Hortencia de Lima e  
99 Silva. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que a abertura do processo se deu  
100 no dia 07 de dezembro de 2022, mas a solicitação de afastamento teria como início 01 de  
101 fevereiro de 2023, porém, nesse prazo, seriam de 56 dias, contudo, conforme a Resolução  
102 Consad/Ufersa nº 003/2018, no artigo 27, estabelece que a manifestação de intenção de  
103 afastamento deve ser protocolada 60 dias antes do início do afastamento; com isso, disse que  
104 o mais adequado seria que esse afastamento, caso seja aprovado, se inicie no dia 05 de  
105 fevereiro. Ademais, na página 225 da pasta há um ranking para afastamento do técnico  
106 administrativo de 2022, citando que, no caso dos docentes, utiliza-se o Plano Anual de  
107 Qualificação Docente e este só vale até 31 de dezembro do referido ano, questionando se, no  
108 caso dos técnicos administrativos, é diferente, e se, para se afastar em 2023, o ranking não  
109 precisaria ser de 2023. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** solicitou a correção do  
110 requerimento da PROPPG, que faz menção à Resolução Consuni/Ufersa, sendo que a  
111 Resolução é do Conselho de Administração (Consad)/Ufersa, frisando que se poderia manter a  
112 mesma numeração. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** comentou sobre a  
113 validade do ranking, afirmando que deveria valer até o início do próximo ranking, e não até o  
114 final do ano; ademais, sobre as datas de afastamentos, disse que, muitas vezes, sai na  
115 Resolução uma data, porém o professor só sai da Universidade quando vem um substituto ou  
116 quando faz um acordo com os colegas para assumirem a disciplina; com isso, acontece um  
117 atraso de vários dias em que o professor “está afastado”, mas em atividade, destacando que  
118 essas questões deveriam ser resolvidas com relação às datas, observando que o professor  
119 deve ser afastado quando a vaga for suprida e destacando que é importante a correção da  
120 Resolução o mais breve possível. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** disse que o  
121 afastamento do ano para o ano é previsto a partir do edital, que acontece anualmente, e, como  
122 ainda não houve o edital, esse ranking continua vigente; com isso, esclareceu que o ranking  
123 funciona por seleção de unidade, valendo até o edital seguinte. O presidente da reunião,  
124 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a solicitação de afastamento da servidora Rhuana Deniziane  
125 Hortencia de Lima e Silva, com início para o dia 05 de fevereiro de 2023, em votação, a qual foi  
126 votada e aprovada com 18 votos favoráveis e 2 abstenções. Em seguida, o presidente da  
127 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão a solicitação de afastamento da  
128 servidora Niascara Valesca do Nascimento Souza. Sem discussões, e estando o processo com  
129 todos os pareceres favoráveis, observando-se apenas um ajuste de data para início em 18 de  
130 fevereiro de 2023 e final em 18 de fevereiro de 2025, o processo foi votado e aprovado por  
131 unanimidade. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, comentou que a secretária  
132 dos Órgãos Colegiados entrará em contato com o conselheiro Alexandre José de Oliveira para  
133 fazer as devidas correções à ata da 1ª reunião ordinária e esta será enviada aos conselheiros  
134 para assinatura digital; ressaltou que há certa urgência, pois tal documento precisa ser enviado  
135 para a Fundação Guimarães Duque até o dia posterior a esta reunião. Não havendo mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

136 discussões, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka  
137 Tayana Lima Bezerra, secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei esta ata, que, após lida  
138 e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia xxx de xxx de xxx, segue assinada pelo  
139 Presidente da reunião, pelos Conselheiros presentes nesta reunião e por mim.

**Presidente:**

Roberto Vieira Pordeus\_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

Samuel Oliveira de Azevedo\_\_\_\_\_

Francisco Edcarlos Alves Leite\_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

Hudson Pacheco Pinheiro\_\_\_\_\_

Daniel Freitas Freire Martins\_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

Cláudio de Souza Rocha\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

Kátia Cilene da Silva Moura\_\_\_\_\_

Midiã Medeiros Monteiro\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

Daniel Valadão Silva\_\_\_\_\_

Valéria Veras de Sales\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

Sidnei Miyoshi Sakamoto\_\_\_\_\_

Lázaro Fabrício de França Souza\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

Reginaldo José dos Santos Júnior\_\_\_\_\_

**Centro de Engenharias (CE):**

Rodrigo Nogueira de Codes\_\_\_\_\_

Alexandre José de Oliveira\_\_\_\_\_

**Representantes técnico-administrativos:**

Maria Kaliane de Oliveira Morais\_\_\_\_\_

Jalmir Dantas de Araújo\_\_\_\_\_

Eurico Marx Sarmiento Pedroza\_\_\_\_\_

**Representante discente:**

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira\_\_\_\_\_

Pedro Victor Cavalcante Santos\_\_\_\_\_

**Representante da comunidade:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Paulo Caetano Davi \_\_\_\_\_

**Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento:

- Francisco Klebson Gomes dos Santos;
- José Luís Costa Novaes;
- Marianna Perantoni Pereira;
- Mário Sérgio Falcão Maia.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.004165/2022-55**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 29/03/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS		1670627
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> NÃO DEFINIDO		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		
<b>Criado Por:</b> LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
29/03/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)	16/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
06/04/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
07/04/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		
07/04/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
08/04/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		
12/04/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
14/04/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
13/07/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
25/07/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
01/09/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
04/10/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		
05/10/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
14/02/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): Francisco Klebson Gomes dos Santos  
Identidade:                      Órgão Emissor:            UF:            Data de Emissão                       
CPF:                      Data de Nascimento:                      Tel.:                       
E-mail:                      Departamento/Setor: DCME  
Categoria Funcional: Professor 3 Grau  
Tipo de Afastamento: Total  
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 13 mês: 02  
Início do Exercício no Cargo: 13/01/2009 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Engenharia Química  
Nível: Pós-doutorado  
Área de concentração: Tecnologia Química  
Prazo previsto para realização do curso: Início 01/08/2022 Término: 31/07/2023  
Prazo total solicitado para afastamento: Início 01/08/2022 Término: 31/07/2023  
Instituição de realização do Curso: UFRN  
Cidade: Natal Estado: RN País: Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)
- IV**-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)
- V**- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)
- VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)
- VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)
- VIII**- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

Data: 29 / 03 / 2022  
(obrigatória)

Francisco Klebson  
Gomes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Francisco Klebson Gomes dos Santos  
Dados: 2022.03.29 09:11:43 -03'00'

Assinatura do requerente  
(obrigatória)

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: Francisco Klebson Gomes dos Santos</b>	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> <u>01/08/2022</u> a <u>31/07/2023</u>	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ; ( <b>Anexo III</b> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso ( <b>Anexo IV</b> )	
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; ( <b>Anexo V</b> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo VIII</b> )	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

EU, Francisco Klebson Gomes dos Santos, matrícula SIAPE [REDACTED], solicito afastamento integral de minhas atividades como docente para dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral em engenharia química, na UFRN. O afastamento é regulamentado pela Resolução CONSUNI/UFERSAN°003/2018 e Plano Anual de Qualificação Docente vigente no ano de 2022, do Campus de Mossoró (Edital N° 25/2021 – PROPPG/UFERSA). Sou professor efetivo da UFERSA desde 13 de janeiro de 2009, atualmente vinculado ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN). Durante esses treze anos lecionando e pesquisando, venho sentido a necessidade de uma atualização dos meus conhecimentos. Acredito que um estágio pós-doutoral possibilitará novas oportunidades de aprendizagem e aprimoramento de conhecimentos. Assim, justifico meu pedido de afastamento integral com base no que foi exposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

<p><b>Data: .29.....de..Março.....de 2022....</b></p> <p>Francisco Klebson Gomes dos Santos</p> <p>Assinado de forma digital por Francisco Klebson Gomes dos Santos Dados: 2022.03.29 09:12:16 -03'00'</p> <p>-----</p> <p><b>Assinatura do requerente</b> <b>(Obrigatório)</b></p> <p>.</p>
--

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

**(Anexo III)**  
**(Obrigatório)**

**Plano de Trabalho Detalhado**

**Título do Projeto:**

**MODIFICAÇÃO DA HIDROFILIA DE BIOPLÁSTICOS DE POLISSACARÍDEOS  
UTILIZANDO AGENTES TENSOATIVOS**

*MODIFICATION OF HYDROPHILY OF BIOPLASTICS FROM POLYSACCHARIDES  
USING SURFACTANTS*

**Solicitante:** Francisco Klebson Gomes dos Santos (UFERSA)

**Supervisor:** Rosangela de Carvalho Balaban (UFRN)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Instituição onde será desenvolvido o projeto: UFRN**

**Área do conhecimento predominante: CA-EQ : Engenharia Química**

PROPPG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## Resumo

Boa parte das embalagens de produtos é fabricada usando polímeros à base de petróleo, e seu descarte se torna um grave problema ambiental. Os polissacarídeos são biopolímeros capazes de formarem bioplásticos, no entanto são bastante hidrofílicos, limitando sua eficácia, quando comparados aos plásticos petroquímicos. Muitas pesquisas vêm sendo realizadas no intuito de reduzir a hidrofília desses compostos; porém o uso de tensoativos nessas pesquisas vem se limitando a sua ação conciliadora de agentes apolares na matriz polar. Baseado no exposto esse trabalho tem como objetivo desenvolver materiais biopoliméricos de fontes naturais abundantes na região nordeste, como fécula de mandioca e amido de milho, utilizando agentes tensoativos capazes de modificar sua hidrofília e conseqüentemente, suas propriedades, sem a necessidade da introdução de um composto apolar na matriz polimérica. Para tanto, será feito um amplo estudo de formulações de diferentes tensoativos, variando cabeça e calda, assim como suas associações e interações com os biopolímeros. Em seguida, serão elaborados bioplásticos aditivados com tensoativos e os mesmos serão caracterizados quanto às suas estruturas e suas propriedades de barreira ao vapor de água, mecânicas e ópticas.

**Palavras-chaves:** Surfactante, Embalagens, Meio Ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## Abstract

Much of the product packaging is manufactured using petroleum-based polymers, and their disposal becomes a serious environmental problem. Polysaccharides are biopolymers capable of forming bioplastics, however they are quite hydrophilic, limiting their effectiveness when compared to petrochemical plastics. Many researches have been carried out in order to reduce the hydrophilicity of these compounds; however the use of surfactants in these researches has been limited to their conciliatory action of non-polar agents in the polar matrix. Based on the above, this work aims to develop biopolymer materials from abundant natural sources in the northeast region, such as cassava starch and corn starch, using surface-active agents capable of modifying its hydrophilicity and, consequently, its properties, without the need to introduce a compound apolar in the polymer matrix. Therefore, a broad study of formulations of different surfactants, varying head and tail, as well as their associations and interactions with biopolymers will be carried out. Then, bioplastics will be prepared with added surfactants and they will be characterized as to their structures and their properties like water vapor barrier, mechanical and optical.

**Keywords:** Surfactant, Packaging, Environment.



## Introdução

A poluição pelos plásticos compromete o futuro dos ecossistemas naturais. Por este motivo, pesquisadores em todo o mundo vêm buscando viabilizar novos materiais capazes de substituir os plásticos em seus mais diversos usos (Lin & Zhao, 2007; Rojas-Graüs et al., 2009). O desafio é encontrar materiais que possuam propriedades semelhantes aos plásticos (maleabilidade, resistência, durabilidade etc.), de baixo custo, biodegradáveis e oriundos de fontes renováveis. Muitas pesquisas mostram a possibilidade de empregar polímeros naturais (amido, gelatina, quitosana etc) para a preparação de bioplásticos e confecção de objetos diversos. Assim, misturados a outras substâncias (glicerol, lipídeos, surfactantes etc), os polímeros naturais, ou biopolímeros, podem ter suas propriedades alteradas em conformidade com os mais diversos usos.

O desenvolvimento de novos materiais biopoliméricos inicia-se com a seleção dos polímeros naturais adequados à consecução dos objetivos desejados. O controle das propriedades do material polimérico é realizado através da modificação na composição das misturas precursoras destes materiais e na forma como estas são manuseadas. Em seguida os polímeros devem ser caracterizados quanto às suas propriedades. Finalmente, o uso destas substâncias deve ser testado e validado através de testes de adequação aos fins pretendidos (Canteri et al., 2012).

O grande problema dos biopolímeros é sua alta hidrofiliçidade, o que limita sua utilização. Nesse sentido, diversas pesquisas vêm sendo desenvolvidas no intuito de modificar essa característica dos biopolímeros. Oliveira et al. (2018) introduziram cera de abelha em soluções filmogênicas de fécula de mandioca, com auxílio de um tensoativo aniônico, e utilizaram como coberturas em goiabas; as coberturas reduziram as propriedades de barreira de forma significativa, o que levou a um aumento da vida de prateleira dos frutos. Monteiro et al. (2018) utilizaram três tensoativos (brometo de cetiltrimetil amônio, dodecil sulfato de sódio e álcool laurílico etoxilado) na modificação de argila bentonita para adicioná-la a filmes de fécula de mandioca; a argila modificada com tratamento sequencial dos tensoativos melhorou as propriedades físico-químicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

dos filmes de fécula, chegando a reduzir em cerca de 90% a permeabilidade ao vapor d'água dos mesmos. Xavier et al. (2020) utilizaram um tensoativo aniônico para incorporar cera de carnaúba em filmes de fécula de mandioca e quitosana; a cera de carnaúba aumentou a barreira ao vapor de água dos filmes e melhorou suas propriedades mecânicas.

Até o presente momento não existe pesquisas sobre bioplásticos aditivados apenas com tensoativos, sem agentes apolares ou óxidos metálicos. Dependendo do tipo e como os mesmos estão associados entre si e com as estruturas da matriz polimérica, os tensoativos podem modificar o caráter hidrofílico das estruturas biopoliméricas e, conseqüentemente suas características físico-químicas. O desafio dessa pesquisa é fazer um amplo estudo de como esses agentes de superfície podem se associar entre eles e com grupos polares presentes nos biopolímeros e plastificantes, analisando a estrutura da rede polimérica e do bioplástico formado.

## **Objetivos**

### **Objetivos Gerais**

Desenvolver e caracterizar bioplásticos comestíveis, compostos por polissacarídeos naturais de origem vegetal e/ou animal, que tenham baixo custo, e que sejam conhecidos por serem biodegradáveis e sustentáveis, e introduzir em sua matriz, agentes tensoativos capazes de modificar sua característica hidrofílica, viabilizando sua utilização como embalagens para alimentos.

### **Objetivos Específicos**

- ✓ Caracterizar os biopolímeros quanto à sua estrutura e composição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- ✓ Estudar diferentes agentes tensoativos (iônicos e não iônicos, com diferentes estruturas de grupos cabeça e calda) e suas formulações em soluções de biopolímeros (fécula de mandioca, amido de milho, gelatina);
- ✓ Elaborar bioplásticos a base de polissacarídeos naturais em diferentes composições com tensoativos;
- ✓ Caracterizar os bioplásticos quanto às propriedades de barreira, mecânicas e ópticas.

## Metodologia

Na primeira parte do trabalho será realizada a caracterização dos biopolímeros utilizados (titulação, infravermelho, ressonância magnética nuclear, difração de raios-X e termogravimetria).

Será realizado também um estudo dos possíveis tensoativos (iônicos e não iônicos, com diferentes estruturas de grupos cabeça e calda) e suas formulações (concentrações e associações) em soluções com biopolímeros (fécula de mandioca, amido de milho, gelatina), onde serão caracterizados quanto à mudança de hidrofília do filme formado, através de medidas de permeação de vapor de água pelo filmes e ângulo de contato.

Os filmes serão obtidos pelo método *casting*, acondicionados em temperatura e humidade controladas até a realização dos procedimentos de caracterização.

Serão realizadas medidas de espessura dos filmes. Essas medidas serão realizadas, com o auxílio de um micrômetro, em quintuplicata, em diferentes pontos do filme e será calculada a média e o desvio-padrão da espessura de cada filme.

Serão determinadas as permeabilidades ao vapor de água (PVA) de cada filme. Para isso, os filmes serão utilizados como tampas de recipientes, hermeticamente selados, contendo massa conhecida de água e mantidos em ambiente de pressão de vapor conhecida. A variação da massa dos compartimentos possibilitará o cálculo da taxa de transferência de vapor de água através dos filmes. A PVA será calculada a partir dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

dados de variação da massa, do intervalo de tempo, da espessura do filme, da área de filme exposta e da diferença de pressão de vapor de água entre as duas faces do filme.

Serão realizadas medidas de ângulo de contato, baseado na técnica de gota sêssil, em um aparato composto basicamente por uma base móvel, uma câmara e uma pipeta.

A cor dos filmes será medida através de colorímetro de reflexão e expressa em coordenadas  $a^*$ ,  $b^*$  e  $L$ . A opacidade dos filmes será medida utilizando o mesmo aparelho por medida da luz transmitida através do filme contra um padrão de cor branca e outro de cor negra.

As propriedades mecânicas dos filmes serão avaliadas por ensaio de tração. Os filmes serão cortados em moldes e tracionados até a ruptura, onde serão medidas a tensão na ruptura, a alongação máxima e o módulo de elasticidade.

Serão realizadas análises químicas dos filmes, no intuito de investigar a ação dos agentes tensoativos nos mesmos. Serão realizadas análises de infravermelho, microscopia de força atômica e microscopia eletrônica de varredura.

Os experimentos serão realizados segundo planejamentos experimentais que possibilitem a obtenção de um máximo de informações com um mínimo de ensaios e confiabilidade adequada. Serão utilizados testes de comparação de médias e análises de variância para a interpretação dos resultados experimentais. Os cálculos serão efetuados através do programa STATISTICA®.

## CRONOGRAMA

Atividades	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Revisão da literatura												
Caracterização dos biopolímeros por titulação, infravermelho,												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

ressonância magnética nuclear, difração de raios-X e termogravimetria													
Ensaio de formulações de soluções constituídas de tensoativos e biopolímeros, em diferentes concentrações													
Obtenção dos filmes a partir das soluções filmogênicas previamente estudadas													
Análise de espessura, solubilidade, PVA e ângulo de contato dos filmes													
Análise das propriedades ópticas e mecânicas dos filmes													
Análise química e estrutural dos filmes													
Avaliação dos resultados													

### Referências

Acosta, S.; Jiménez, A.; Cháfer, M.; González-Martínez, C.; Chiralt, A. Physical properties and stability of starch-gelatin based films as affected by the addition of esters of fatty acids. Food Hydrocolloids, 49, p.135-143, 2015.

Alboofetileh, M.; Rezaei, M.; Hosseini, H.; Abdollahi, M. Effect of montmorillonite clay and biopolymer concentration on the physical and mechanical properties of alginate



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

nanocomposite films. *Journal of Food Engineering*, 117, p.26–33, 2013.

Andrade, R. M. S.; Ferreira, M. S. L.; Gonçalves, É. C. B. A. Development and Characterization of Edible Films Based on Fruit and Vegetable Residues. *Journal of Food Science*, v. 81, n. 2, p. E412–E418, 2016.

Chiou, B.S.; Avena-Bustillos, R.J.; Bechtel, P.J.; Imam, S.H.; Glenn, G.M.; Orts, W.J. Effects of drying temperature on barrier and mechanical properties of cold-water fish gelatin films. *Journal of Food Engineering*, 95, p.327–331, 2009.

Ezquerro, C.S.; Ric, G.I.; Miñana, C.C.; Bermejo, J.S. Characterization of montmorillonites modified with organic divalent phosphonium cations. *Applied Clay Science*, 111, p.1–9, 2015.

Fakhouri, F.M.; Martelli, S.M.; Caon, T.; Velasco, J.I.; Mei, L.H.I. Edible films and coatings based on starch/gelatin: Film properties and effect of coatings on quality of refrigerated Red Crimson grapes. *Postharvest Biology and Technology*, 109, p. 57–64, 2015.

Farahnaky, A.; Dadfar, S.M.M.; Shahbazi, M. Physical and mechanical properties of gelatin–clay nanocomposite. *Journal of Food Engineering*, 122, p.78–83, 2014.

Flaker, C.H.C.; Lourenço, R.V.; Bittante, A.M.Q.B.; Sobral, P.J.A. Gelatin-based nanocomposite films: A study on montmorillonite dispersion methods and concentration. *Journal of Food Engineering*, 167, p.65–70, 2015.

Ge, L.; Li, X.; Zhang, R.; Yang, T.; Ye, X.; Li, D.; Mu, C. Development and characterization of dialdehyde xanthan gum crosslinked gelatin based edible films incorporated with amino-functionalized montmorillonite. *Food Hydrocolloids*, 51, p.129-135, 2015.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Giannakas, A.; Grigoriadi, K.; Leontiou, A.; Barkoula, N. M.; Ladavos, A.; Preparation, characterization, mechanical and barrier properties investigation of chitosan–clay nanocomposites. *Carbohydrate Polymers*, 108, p. 103–111, 2014.

Guerrero, P.; Stefani, P.M.; Ruseckaite, R.A.; De la Caba, K. Functional properties of films based on soy protein isolate and gelatin processed by compression molding. *Journal of Food Engineering*, 105, p.65–72, 2011.

Hua, J. Synthesis and characterization of bentonite based inorgano-organo-composites and their performances for removing arsenic from water. *Applied Clay Science*, 114, p. 239–246, 2015.

Huskić, M.; Žigon, M.; Ivanković, M. Comparison of the properties of clay polymer nanocomposites prepared by montmorillonite modified by silane and by quaternary ammonium salts. *Applied Clay Science*, 85, p.109–115, 2013.

Jorge, M.F.C.; Flaker, C.H.C.; Nassar, S.F.; Moraes, I.C.F.; Bittante, A.M.Q.B.; Sobral, P.J.A. Viscoelastic and rheological properties of nanocomposite-forming solutions based on gelatin and montmorillonite. *Journal of Food Engineering*, 120, p.81–87, 2014.

Lee, S.D.; Park, M.S.; Kim, D.W.; Kim, I.I.; Park, D.W. Catalytic performance of ion-exchanged montmorillonite with quaternary ammonium salts for the glycerolysis of urea. *Catalysis Today*, 232, p.127–133, 2014.

Maisanaba, S.; Pichardo, S.; Puerto, M.; Gutiérrez-Praena, D.; Cameán, A.M.; Jos, A. Toxicological evaluation of clay minerals and derived nanocomposites: A review. *Environmental Research*, 138, p.233–254, 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Martins, M.G.; Martins, D.O.T.A.; Carvalho, B.L.C.; Mercante, L.A.; Soriano, S.; Andruh, M.; Vieira, M.D.; Vaz, M.G.F. Synthesis and characterization of montmorillonite clay intercalated with molecular magnetic compounds. *Journal of Solid State Chemistry*, 228, p. 99–104, 2015.

Mu, C.D.; Li, X.Y.; Zhao, Y.G.; Zhang, H.G.; Wang, L. J.; & Li, D. F. Freezing/thawing effects on the exfoliation of montmorillonite in gelatin based bionanocomposite. *Journal of Applied Polymer Science*, 128, p.3141-3148, 2013.

MURMU, S. B.; MISHRA, H. N. Engineering evaluation of thickness and type of packaging materials based on the modified atmosphere packaging requirements of guava (Cv. Baruipur). *LWT - Food Science and Technology*. 78, 2017, 273–280.

Nagarajan, M.; Benjakul, S.; Prodpran, T.; Songtipya, P. Effects of pHs on properties of bio-nanocomposite based on tilapia skin gelatin and Cloisite Na<sup>+</sup>. *International Journal of Biological Macromolecules*, 75, p.388–397, 2015.

Oliveira, V.R.L.; Santos, F.K.G.; Leite, R.H.L.; Aroucha, E.M.M.; Silva, K.N.O. Use of biopolymeric coating hydrophobized with beeswax in post-harvest conservation of guavas. *Food Chemistry* 259 55–64, 2018.

Pereda, M.; Ponce, A.G.; Marcovich, N.E.; Ruseckaite, R.A.; Martucci, J.F. Chitosan–gelatin composites and bi-layer films with potential antimicrobial activity. *Food Hydrocolloids*, 25, p.1372–1381, 2011.

Rhim, J. W. Effect of PLA lamination on performance characteristics of agar/k-carrageenan/clay bio-nanocomposite film. *Food Research International*, 51, p. 714–722, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Rhim, J. W. Effect of clay contents on mechanical and water vapor barrier properties of agar-based nanocomposite films. *Carbohydrate Polymers*, 86, p. 691– 699, 2011.

Shankar, S.; Teng, X.; Li, G.; Rhim, J.W. Preparation, characterization, and antimicrobial activity of gelatin/ZnO nanocomposite films. *Food Hydrocolloids*, 45, p.264-271, 2015.

Wang, X.; Yang, L.; Zhang, J.; Wang, C.; Li, Q. Preparation and characterization of chitosan–poly(vinyl alcohol)/bentonite nanocomposites for adsorption of Hg(II) ions. *Chemical Engineering Journal*, 251, p.404–412, 2014.

Canteri, M.H.G.; Woslacki, G.; Scheer, A.P. Pectina: da Matéria-Prima ao Produto Final. *Polímeros*, vol. 22, n. 2, p. 149-157. 2012.

Lin, D.; Zhao, Y. Innovations in the Development and Application of Edible Coatings for Fresh and Minimally Processed Fruits and Vegetables. *Comprehensive Reviews in Food Science*, vol. 6, p. 60-74. 2007.

Marsh, K.; Bugusu, B. Food Packaging – Roles, Materials and Environmental Issues. *Journal of Food Science*, vol. 72, n. 3, p. 39-55. 2007.

Rojas-Graüs, M.A.; Soliva-Fortuny, R.; Martín-Belloso, O. Edible coatings to incorporate active ingredients to fresh-cut fruits: a review. *Trends in Food Science and Technology*, vol. 20, p. 438-447. 2009.

Spinacé, M.A.S.; De Paoli, M.A. A tecnologia da reciclagem de polímeros. *Química Nova*, vol. 28, n. 1, p. 65-72. 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Xavier, T. D. N.; Oliveira, V. R. L.; Leite, R. H. L.; Aroucha, E. M. M.; Santos, F. K. G.  
Filmes biopoliméricos baseados em fécula, quitosana e cera de carnaúba e suas  
propriedades. Revista Matéria, v.25, n.4. 2020.

PROPPG

**(Anexo IV)**  
**(Obrigatório)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.**

***OBS.** O técnico-administrativo que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.*



Eu, Rosangela de Carvalho Balaban, professora do Instituto de Química da UFRN, comprometo-me a supervisionar o professor Francisco Klebson Gomes dos Santos, da UFERSA, em seu estágio pós-doutoral, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Natal, 16 de março de 2022



Rosangela de Carvalho Balaban



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo V)**  
**(Obrigatório)**

**Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a  
sinalização da sua classificação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE  
2 QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
4  
5 A Comissão instituída pela PORTARIA UFERSA/CCEN N.º 7/2021, de 23 de setembro de  
6 2021 apresenta o resultado final do PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO  
7 DOCENTE – PQD 2022, a fim de que os(as) professores(as) do Centro de Ciências Exatas e  
8 Naturais (CCEN), possa se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de  
9 Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral. A Comissão tomou como referência os seguintes  
10 documentos: o edital EDITAL Nº 25/2021 – PROPPG/UFERSA; as planilhas dos professores  
11 inscritos, bem como as comprovações das pontuações solicitadas pela presente comissão e  
12 encaminhadas pela secretaria do CCEN, para composição da ordem de classificação.  
13 Após o prazo de recurso, a comissão recebeu por meio da secretaria do CCEN o pedido de  
14 recurso dos professores: Andarair Gomes dos Santos e Francisco Klebson Gomes dos Santos,  
15 a comissão aceitou os dois recursos e procedeu com a análise das comprovações enviadas.  
16 A classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma  
17 dos valores das dimensões, constante do Anexo da referida Resolução, preenchida  
18 individualmente por cada docente. O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para  
19 se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem  
20 de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente (1º inciso do Art. 7º). Caso  
21 ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida  
22 no Art. 8º da mesma resolução. Os professores aqui classificados poderão ser afastados para  
23 qualificação respeitando a disponibilidade de vagas para a concessão do afastamento,  
24 obedecendo ao disposto na legislação vigente. Os referidos afastamentos serão condicionados  
25 às necessidades do CCEN, seguindo a classificação deste PQD.  
26 Ordem de classificação docente para afastamento para o Doutorado e Estágio Pós-doutoral

Docente	Modalidade	Duração (meses)	Pontuação
Francisco Klebson Gomes dos Santos	Integral	12	96,4
Andarair Gomes dos Santos	Integral	48	82,7
Subênia Karine de Medeiros Neo	Integral	12	68,5
Ana Cristina Girão e Silva	Integral	12	48,4
Alexsandro Belém da Silva	Integral	48	42,4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

27 Nada mais havendo a ser discutido, a presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e  
28 lavrou a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes desta reunião, quando  
29 aprovada.

30

31

Mossoró, 13 de outubro de 2021.

32

33

Danielle Simone da Silva Casillo Assinado eletronicamente por  
Danielle Simone da Silva Casillo  
Em 13/10/21 10:08:27  
-0102

34

35

Danielle Simone da Silva Casillo

36

Presidente da Comissão

37

38

39

ANTONIO RONALDO GOMES GARCIA Assinado eletronicamente por  
Antonio Ronaldo Gomes Garcia  
Em 13/10/21 10:08:27  
-0102

40

Antonio Ronaldo Gomes Garcia

41

Membro da Comissão

42



Daniel Cavalcante Lopes

Membro da Comissão

43





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VI)**  
**(Obrigatório)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Francisco Klebson Gomes dos Santos, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Estágio pós-doutoral em Engenharia Química, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 17 de Março de 2022.

Francisco Klebson Gomes  
dos Santos

Assinado de forma digital por Francisco  
Klebson Gomes dos Santos  
Dados: 2022.03.29 09:13:17 -03'00'

Assinatura (Obrigatória)

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

**(Anexo VII)**  
**(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 10º da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VIII)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Unidade de lotação do requerente)  
(Obrigatório)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Chefe imediato**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo técnico-administrativo, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O técnico-administrativo deverá apresentar ao final do afastamento à PROGEPE, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do técnico-administrativo deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- I – Unidade Administrativa
- II - PROPPG;
- III - PROGEPE;
- IV - Conselho Superior competente.

Para todos os efeitos é imprescindível que os interessados tenham conhecimento do inteiro teor da Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe D - Associado, nível 003, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 13/01/2009, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4771 dias, equivalentes a 13 ano(s) e 26 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Início	Fim
AFASTAMENTO NO PAIS C/ONUS EST/MESTRADO/DOCTORADO	09/09/2014	13/09/2014

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de 2022.

Código de verificação:  
**a23402a129**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



---

*Emitido em 29/03/2022*

**REQUERIMENTO Nº 668/2022 - DCME (11.01.00.08.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:42 )*

**LAZARO LUIS DE LIMA SOUSA**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO*

*DCME (11.01.00.08.03)*

*Matrícula: ###053#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **668**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **29/03/2022** e o código de verificação: **12058fa91a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DESPACHO Nº 1007/2022 - CCEN (11.01.00.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 31 de março de 2022.

DESPACHO 05/2022

**PEDIDO DE AFASTAMENTO DOCENTE PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO NO PAÍS**

Mossoró – RN, 31 de março de 2022.

O processo 23091.004165/2022-55 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN.

**Considerando** o artigo 96-A da **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990; o artigo 188 do **Regimento Geral da UFERSA**; a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003 /2018** e a **documentação apresentada pela docente** para a solicitação do afastamento;

A assembleia departamental, em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia **31 de março de 2022**, deliberou sobre o pedido do docente e se posicionou **FAVORÁVEL** ao afastamento do mesmo a contar do dia **01 de agosto de 2022**.

Deste modo, propõe a deliberação do pleito ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais.

É o despacho.

**Prof. Dr. Lázaro Luís de Lima Sousa**  
Chefe de Departamento – DCME  
Portaria UFERSA/GAB nº. 0524/2021

*(Assinado digitalmente em 31/03/2022 12:12)*  
LAZARO LUIS DE LIMA SOUSA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DCME (11.01.00.08.03)  
Matrícula: ###053#7



Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1007**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **7e8f4dbdc2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 17 de Março de 2022.

Francisco Klebson Gomes  
dos Santos

Assinado de forma digital por Francisco  
Klebson Gomes dos Santos  
Dados: 2022.03.29 09:13:17 -03'00'

Assinatura (Obrigatória)

Lucianna Marylin Batista  
de Almeida

Assinado de forma digital por Lucianna Marylin Batista de  
Almeida  
DN: cn=Lucianna Marylin Batista de Almeida, o.ou,  
email=lucianna@ufersa.edu.br, c=BR  
Dados: 2022.04.04 12:34:15 -03'00'

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:  
CRISTOVAM CAMARA DE  
ARAUJO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CRISTOVAM CAMARA DE  
ARAUJO: [REDACTED]  
Dados: 2022.04.04 16:05:54 -03'00'

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

(Anexo VII)  
(Obrigatório)

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 10º da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.**



---

*Emitido em 17/03/2022*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 7/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/04/2022 21:36 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**,  
tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **c08356063c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

DESPACHO Nº 1109/2022 - CCEN (11.01.00.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de abril de 2022.

DESPACHO 10/2022

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO

Trata-se do pedido de afastamento no país para qualificação em nível de Pós-Doutorado do docente **Francisco Klebson Gomes dos Santos**.

**Observando** o Artigo 96-A da **Lei nº 8.112/1990** que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais; o Artigo 338 do **Regimento Geral da UFERSA** que trata do direito ao afastamento de docente para realização de cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras e a **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018** que estabelece normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

**Observando** o Art. 9, inciso I da **Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017** que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na UFERSA; a documentação apresentada pelo docente nos autos do processo; que o docente tem sua carga horária de ensino absorvida por **professor substituto** e que o afastamento não excede 30% (trinta por cento) do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento tal qual regem o § 2º e os incisos I e II do Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

Considerando ainda o parecer **favorável** da Assembleia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada em 31 de março de 2022:

**O Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada em 04 de abril de 2022, resolve:** Deliberar sobre o pedido de renovação do docente **Francisco Klebson Gomes dos Santos**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** ao seu afastamento, que terá início em **1º de agosto de 2022**.

É o despacho.

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 13:35)*

ANDREA MARIA FERREIRA MOURA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCEN (11.01.00.08)

Matrícula: ###093#4

Processo Associado: 23091.004165/2022-55

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

1109, ano: 2022, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **4a0c86dfe4**

EMITIDO EM 04/02/2022 08:25

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe D - Associado, nível 003, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 13/01/2009, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, em regime de Dedicção exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 4771 dias, equivalentes a 13 ano(s) e 26 dia(s) e possui o(s) seguinte(s) afastamento(s):

Ocorrência	Início	Fim
AFASTAMENTO NO PAIS C/ONUS EST/MESTRADO/DOCTORADO	09/09/2014	13/09/2014

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de 2022.

Código de verificação:  
**a23402a129**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



---

*Emitido em 04/02/2022*

**DECLARAÇÃO Nº 78/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/04/2022 22:03 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **ffe7fb46b3**

## DECLARAÇÃO

Declaramos que FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS, matrícula siape [REDACTED], admitido(a) em 13/01/2009, ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, teve sua última progressão para o nível 02 de classe D - Associado, em 24 de Agosto de 2019.

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de

Código de verificação:  
**8761c8d930**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.





---

*Emitido em 04/02/2022*

**DECLARAÇÃO Nº 79/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/04/2022 22:03 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **dcba6abd1a**

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe D - Associado, nível 003, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 13/01/2009, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de 2022.

Código de verificação:  
**8cd3d1299a**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



---

*Emitido em 04/02/2022*

**DECLARAÇÃO Nº 80/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/04/2022 22:03 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2022**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **160dc461d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

1           ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE  
2    QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA  
3           UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
4

5 A Comissão instituída pela PORTARIA UFERSA/CCEN N.º 7/2021, de 23 de setembro de  
6 2021 apresenta o resultado final do PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO  
7 DOCENTE – PQD 2022, a fim de que os(as) professores(as) do Centro de Ciências Exatas e  
8 Naturais (CCEN), possa se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de  
9 Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral. A Comissão tomou como referência os seguintes  
10 documentos: o edital EDITAL N° 25/2021 – PROPPG/UFERSA; as planilhas dos professores  
11 inscritos, bem como as comprovações das pontuações solicitadas pela presente comissão e  
12 encaminhadas pela secretaria do CCEN, para composição da ordem de classificação.

13 Após o prazo de recurso, a comissão recebeu por meio da secretaria do CCEN o pedido de  
14 recurso dos professores: Andarair Gomes dos Santos e Francisco Klebson Gomes dos Santos,  
15 a comissão aceitou os dois recursos e procedeu com a análise das comprovações enviadas.

16 A classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma  
17 dos valores das dimensões, constante do Anexo da referida Resolução, preenchida  
18 individualmente por cada docente. O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para  
19 se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem  
20 de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente (1º inciso do Art. 7º). Caso  
21 ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida  
22 no Art. 8º da mesma resolução. Os professores aqui classificados poderão ser afastados para  
23 qualificação respeitando a disponibilidade de vagas para a concessão do afastamento,  
24 obedecendo ao disposto na legislação vigente. Os referidos afastamentos serão condicionados  
25 às necessidades do CCEN, seguindo a classificação deste PQD.

26 Ordem de classificação docente para afastamento para o Doutorado e Estágio Pós-doutoral

<b>Docente</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Duração (meses)</b>	<b>Pontuação</b>
Francisco Klebson Gomes dos Santos	Integral	12	96,4
Andarair Gomes dos Santos	Integral	48	82,7
Subênia Karine de Medeiros Neo	Integral	12	68,5
Ana Cristina Girão e Silva	Integral	12	48,4
Alexsandro Belém da Silva	Integral	48	42,4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

27 Nada mais havendo a ser discutido, a presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e  
28 lavrou a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes desta reunião, quando  
29 aprovada.

30

31

Mossoró, 13 de outubro de 2021.

32

33

34

Danielle Simone  
da Silva Casillo

Assinado de forma digital por  
Danielle Simone da Silva Casillo  
Dados: 2021.10.13 10:34:27  
-03'00'

35

Danielle Simone da Silva Casillo

36

Presidente da Comissão

37

38

39

ANTONIO RONALDO GOMES  
GARCIA

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RONALDO GOMES  
GARCIA  
Dados: 2021.10.13 16:05:32 -03'00'

40

41

Antonio Ronaldo Gomes Garcia

42

Membro da Comissão

43

Daniel Cavalcante Lopes

Membro da Comissão



---

*Emitido em 13/10/2021*

**ATA Nº 142/2021 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/04/2022 22:03 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **142**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **9a4f1f97df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 08/04/2022



Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2022.04.10  
18:33:14 -03'00'

*Antônio Frankliney Viana Faustino*  
Pró-Reitor Adjunto



---

*Emitido em 08/04/2022*

**DECLARAÇÃO Nº 82/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/04/2022 11:24 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2022**,  
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **5f1322b26f**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 18:26:24 do dia 10/04/2022 , com validade até o dia 10/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EK75i4XIdhlgLtNGOrv6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



---

*Emitido em 10/04/2022*

**CERTIDÃO Nº 38/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/04/2022 11:24 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2022**,  
tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **c476061625**

## 7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022</b>	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM ( <i>Building Information Modeling</i> )
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.





---

*Emitido em 12/04/2022*

**TABELA Nº 5/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/04/2022 11:24 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*


*Matrícula: ###898#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **TABELA**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **bf0c6a7c94**





**PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.004165/2022-55 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 29/03/2022 <b>REGIME:</b> Integral <b>SOLICITANTE:</b> FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA-DCME. <b>CENTRO:</b> DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (CCEN)
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> PÓS-DOCTORADO <b>PERÍODO:</b> 01/08/2022 a 31/07/2023 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> Natal/RN <b>INSTITUIÇÃO:</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 5); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 6 a 19); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração da Supervisora do Estágio (Anexo IV) (Página 20); <b>CONSIDERANDO</b> a Ata de Reunião da Comissão do PQD do CCEN (Páginas 22 e 24); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Páginas 25 e 26); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 31); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 35).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS</b> , pertencente ao Departamento Ciência Naturais, Matemática e Estatística, realizar estágio pós-doutoral em engenharia química, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, na cidade de Natal - RN, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Ressaltamos que a realização do estágio pós-doutoral permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 14 de abril de 2022.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 14/04/2022*

**PARECER Nº 129/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/04/2022 15:48 )*

**ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###519#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **129**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **fbce9f587a**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FRANCISCO KLEBSON GOMES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 18:26:24 do dia 10/04/2022 , com validade até o dia 10/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EK75i4XIdhlgLtNGOrv6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



---

*Emitido em 10/04/2022*

**CERTIDÃO Nº 38/2022 - CCEN (11.01.00.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/04/2022 11:24 )*

**CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCEN (11.01.00.08)*

*Matricula: [REDACTED]*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2022**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **c476061625**



---

*Emitido em 12/07/2022*

**CERTIDÃO Nº 159/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/07/2022 16:23 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matrícula: ###420#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **159**, ano: **2022**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de verificação: **855546002a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 2903/2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 12 de julho de 2022.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente Francisco Klebson Gomes dos Santos , SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (DCME), vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), com a finalidade realizar estágio pós-doutoral em engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, em Natal/RN **no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112 /1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresentou Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que existe vaga disponível para contratação de professor substituto.

05. Por fim, o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de julho de 2022.

À Consideração Superior.

Camila de Souza Filgueira  
Assistente em Administração

De acordo.  
Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

*(Assinado digitalmente em 12/07/2022 17:25)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGEPE (11.01.04)*  
*Matrícula: ###158#4*

**Processo Associado: 23091.004165/2022-55**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**2903**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de verificação: **e2723b4e5e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**DESPACHO Nº 3040/2022 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 21 de julho de 2022.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Francisco Klebson Gomes dos Santos, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME - e o Despacho do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 24/07/2022 18:07)*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

*PROFESSOR 3 GRAU*

*BIC (11.01.00.07.04)*

*Matrícula: ###692#5*

**Processo Associado: 23091.004165/2022-55**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3040**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **72b30db903**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.004165/2022-55; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Francisco Klebson Gomes dos Santos, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, com a finalidade realizar estágio pós-doutoral em engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de 30 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS: [REDACTED]



Assinado de forma digital por

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS: [REDACTED]

Dados: 2022.08.31 09:37:00 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 29/08/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 62/2022 - SOC (11.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/09/2022 15:25 )*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###292#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2022**,  
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **4f92143727**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.004165/2022-55; a Resolução nº 62, de 29 de agosto de 2022 do Consuni, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente Francisco Klebson Gomes dos Santos, matrícula Siape nº [REDACTED] pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de 30 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



---

*Emitido em 04/10/2022*

**PORTARIA Nº 1004/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/10/2022 15:52 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matrícula: ###420#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1004**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação: **8753ab89b7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO

**DESPACHO Nº 4771/2022 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de outubro de 2022.**

A concessão do **Afastamento no país** do servidor docente Francisco Klebson Gomes dos Santos, matrícula Siape nº [REDACTED] foi realizada na folha de pagamento referente ao mês **OUTUBRO/2022**, nos termos da Portaria Gabinete da Reitoria, nº 588, de 28 de setembro de 2022.

Encaminhe-se à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para acompanhamento e demais providências.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 10:59)*

**KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SEC (11.01.04.05.02)*

*Matrícula: ###952#8*

**Processo Associado: 23091.004165/2022-55**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4771**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **5025d632a4**



Afastamentos DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas DDP PROGEPE &lt;[REDACTED]&gt;

## Correção de data de portaria de afastamento

1 mensagem

Fco Klebson G. Santos &lt;[REDACTED]&gt;

13 de fevereiro de 2023 às 15:21

Para: Afastamentos DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas DDP PROGEPE &lt;[REDACTED]&gt;

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar correção de data da minha portaria de afastamento (portaria nº 588). Solicitei afastamento por 12 meses. Como iniciou em 30 de agosto de 2022, o final deve ser **29 de agosto de 2023**. No processo que foi aberto a data de afastamento era de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, porém, devido ao recesso de meio de ano, a reunião do CONSUNI só ocorreu em 29 de agosto, sendo a portaria emitida em 30 de agosto.

Att.

Prof. Klebson

PS: Em anexo, a carta de aceite de supervisão, com a data corrigida.

---

 **carta de aceite de supervisao posdoc.pdf**  
101K



---

*Emitido em 16/02/2023*

**SOLICITAÇÃO Nº 37/2023 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/02/2023 16:34 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

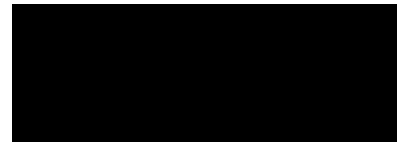
*Matrícula: ###420#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **12b6d68755**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, Rosangela de Carvalho Balaban, professora da UFRN, comprometo-me a supervisionar o professor da UFRSA, Francisco Klebson Gomes dos Santos, em seu estágio pós-doutoral, no período de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023.



Rosangela de Carvalho Balaban





---

*Emitido em 16/02/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 585/2023 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/02/2023 16:34 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matrícula: ###420#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **585**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **e55286fe9b**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.018183/2022-63**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 10/11/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> JOSE LUIS COSTA NOVAES	<b>E-mail:</b> [REDACTED]	<b>Identificador:</b> 1342048
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> JANECELY SILVEIRA DE LIMA		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
10/11/2022	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
20/12/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
23/12/2022	DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS (11.01.00.07.04)		
28/12/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
23/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
25/01/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
31/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
01/02/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
09/02/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
10/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

## REQUERIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: José Luís Costa Novaes		Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		Cidade/Estado: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]		Telefone(s) com DDD: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: Professor do Magistério Superior		Código/Nível/Referência: 703
Unidade de Lotação: Departamento de Biociências		
<b>Tipo de Vínculo com a UFERSA:</b>		
(X) Servidor(a) Ativo(a)      ( ) Aposentado(a)      ( ) Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a)		
( ) Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): ____		
( ) Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____		

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	<input type="checkbox"/>	GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO
<input type="checkbox"/>	ABONO PERMANÊNCIA	<input type="checkbox"/>	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/>	PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIOS	<input type="checkbox"/>	REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	OUTRO. ESPECIFIQUE:

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Solicito afastamento em tempo integral, por um período de d12 meses, com remuneração, para a realização de estágio pós-doutoral no Universidade do estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro?RJ - Brasil.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 09/11/2022

**José Luís Costa  
Novaes**

Assinado de forma digital por José  
Luís Costa Novaes  
Dados: 2022.11.09 08:40:21 -03'00'

Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:(84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufrsa.edu.br](mailto:proppg@ufrsa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): José Luís Costa Novaes

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de Emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: Departamento de Biociências

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Estágio Pós-Doutoral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): \_\_\_\_ mês: \_\_\_\_

Início do Exercício no Cargo: 28/07 /2019 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Estágio: Pós-Doutorado

Bolsa (órgão concedente): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Área de concentração: Ecologia e Conservação

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 01/03/2023 Término: 28/02/2024

Instituição de realização do Estágio: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Cidade: Rio de Janeiro Estado: RN País: Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (*Anexo X*);  
**XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);  
**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);  
**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

*Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 09/11/2022**

José Luís  
Costa Novaes

Assinado de forma digital  
por José Luís Costa Novaes  
Dados: 2022.11.09 16:38:32  
-03'00'

José Luís Costa Novaes

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo I)

**Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral  
(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: José Luís Costa Novaes</b>	
<b>Local do Estágio (Universidade):</b> <i>Universidade do Estado do Rio de Janeiro</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 01/03/2022 a 28/02/2024	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; <b>(Anexo III)</b>	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; <b>(Anexo IV)</b>	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <b>(Anexo V)</b>	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VI)</b>	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <b>(Anexo VII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X)</b> .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

(Obrigatório)

Estudos com metacomunidade de peixes estão em desenvolvimento em diversos Países. O Brasil, também tem acompanhado o avanço nessa área da ecologia e conservação, e os grupos de pesquisas pioneiros estão concentrados nas regiões Sul e Sudeste e, sendo um desses grupos liderado pela Dra. Rosana Mazzoni, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A Dra. Rosana Mazzoni, bolsista de produtividade D1, tem larga experiência em ecologia de peixes em riachos, coordenando o Laboratório de Ecologia de Peixes de Riachos, como larga formação de recursos humanos nessa área em todos os níveis (graduação, mestrado e doutorado), com parceria com pesquisadores nacionais e internacionais do Departamento de Ecologia Evolutiva do Museo de Ciencias Naturales de Madrid - Espanha, Universidade de Victoria - Canadá e Departamento de Biologia da Universidade do Porto - Portugal. Assim, a realização de um Pós-Doutorado sob a supervisão da Dra. Rosana Mazzoni, vai possibilitar uma qualificação de alto nível na minha linha de pesquisa em ecologia de peixes de riachos, particularmente, no tema de metacomunidades, o que permitirá que eu possa atualizar meus conhecimentos, melhorar minha competitividade e consolidar com os estudos de riachos intermitentes do semiárido desenvolvendo pesquisas inovadoras.

Como mencionado no parágrafo anterior, a Dra. Rosana Mazzoni participa de uma rede e grupos de pesquisas nacionais e internacionais. Assim, a realização do pós-doutorado vai permitir que eu possa interagir com outros pesquisadores e, possibilitar estabelecer colaborações para desenvolvimento de pesquisas inovadoras na área de ecologia de peixes, tanto em nível nacional como internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Como atuo na pós-graduação na UFERSA nos programas de Ecologia e Conservação; e Ciências Animais, essa qualificação vai permitir, (i) formar profissionais mais qualificados para enfrentar os graves problemas ambientais nos ambientes aquáticos Nordeste brasileiro, principalmente os ambientes intermitentes e; (ii) ajudar no fortalecimento dos programas de pós-graduação, uma vez que, haverá uma melhora na qualidade das publicações científicas. Ainda, o estágio de pós-doutorado vai possibilitar estabelecer parcerias com o grupo de pesquisa da Dra. Rosana Mazzoni, e seus parceiros nacionais e internacionais, o que irá permitir a constante troca de informações, intercâmbio com alunos tanto de graduação como de pós-graduação, visitas científicas a UFERSA para cursos e palestra e parcerias em publicações científicas.

**Data: 09 de novembro de 2022**

José Luís  
Costa Novaes

Assinado de forma digital  
por José Luís Costa Novaes  
Dados: 2022.11.09 16:39:09  
-03'00"

-----  
**José Luís Costa Novaes**

**Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo III)  
(Obrigatório)**

**Plano de Trabalho Detalhado**

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da  
atividade de estágio pós-doutoral**

## Proposta de Projeto de Pesquisa

Camada CNPq N°25/2021 – Bolsas no País: Pós-Doutorado Sênior (PDS)

# **ECOLOGIA DE PEIXES DE RIACHOS INTERMITENTES: UMA ABORDAGEM DE METACOMUNIDADE**

Dr. José Luís Costa Novaes

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Depto. De Biociências; Laboratório de Ecologia  
de Peixes & Pesca (LEPPE) Av. Francisco Mota, S/Nº, Bairro Pres. Costa e Silva CEP 59625-900  
Mossoró – RN. [novaes@ufersa.edu.br](mailto:novaes@ufersa.edu.br)

Mossoró, 04 de fevereiro de 2022

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Ecologia de peixes de riachos intermitentes: uma abordagem de metacomunidade</b>
<b>Edital:</b>	Chamada CNPq 26/2021 – Bolsas no País
<b>Proponente:</b>	<b>Dr. José Luís Costa Novaes</b> <b>ORCID:</b> <a href="https://orcid.org/0000-0003-0667-4279">https://orcid.org/0000-0003-0667-4279</a>
<b>Instituição de origem do proponente:</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)</b> Departamento de Biociências (DBio) Laboratório de Ecologia de Peixes & Pesca (LEPPE) BR 110 - Km 47 Bairro Pres. Costa e Silva Mossoró - Rio Grande do Norte CEP 59625-900
<b>Supervisora</b>	<b>Dra. Rosana Mazzoni Buchas</b> <b>ORCID:</b> <a href="https://orcid.org/0000-0001-8780-7779">https://orcid.org/0000-0001-8780-7779</a>
<b>Instituição Executora:</b>	<b>Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)</b> Laboratório de Ecologia de Peixes de Riachos Instituto de Biologia / Departamento de Ecologia Rua São Francisco de Xavier, 524 – Maracanã Rio de Janeiro – Rio de Janeiro CEP 20550--013
<b>Instituição Colaboradora</b>	Laboratório de Ictiologia Departamento de Biologia Universidade Federal do Ceará (UFC) Fortaleza, CE
<b>Resumo:</b>	A teoria de metacomunidades, é uma abordagem para explicar como os processos locais e regionais contribuem para biodiversidade e organização das comunidades. Essa teoria, tem sido aplicada em estudo de ecologia de peixes em riachos perenes em diversas regiões do Brasil, mas em riachos intermitentes, predominante no clima semiárido, ainda é incipiente. O objetivo do projeto será analisar os padrões de distribuição das espécies de peixes (aleatório, tabuleiro de xadrez, aninhamento, Clementsiana, igualmente espaçadas e Gleasoniana), e a importância das variáveis ambiental e espacial na estrutura das metacomunidades em riachos intermitentes do semiárido, comparando as estações hidrológicas, seca e chuvosa. Esse estudo tem como hipótese a seguinte premissa: no ciclo chuvoso, a metacomunidade estará estruturada pelas variáveis ambientais e, apresentará uma organização com troca de espécies (Clementsiano, Gleasoniano ou igualmente espaçado), enquanto no ciclo de seca, espera-se uma metacomunidade organizada de forma aleatória e variáveis espaciais com maior importância na estruturação. O estudo será conduzido em dois riachos intermitentes, Umari e Caraúbas (bacia hidrográfica do rio Apodi Mossoró), com três amostragem mensais em cada estação hidrológica, março, abril e maio (chuva) e setembro outubro e novembro (seca) de 2022, em cinco pontos em cada riacho, padronizadas e conduzidas para a obtenção de dados ambientais e das comunidades de peixes. Para estimar a heterogeneidade ambiental, será aplicado análise de dispersão multivariada, baseada na distância euclidiana das variáveis ambientais padronizadas. Os dados das assembleias de peixes serão usados para a análise dos Elementos de Estrutura da Metacomunidade para as duas estações hidrológica. Além disso, será usada a análise de partição da variância para determinar a importância relativa das variáveis espacial e ambiental na estruturação das metacomunidades nas estações, chuvosa e seca. Espera-se que com os resultados desse projeto, o

	conhecimento sobre metacomunidades de peixes em riachos intermitentes seja ampliado e subsidiem medidas de manejo e conservação da diversidade de peixes.
<b>Palavras-chave</b>	Semiárido, Sazonalidade, Comunidades, Elementos de Estrutura de Metacomunidades, Ambientes aquáticos
<b>Abstract</b>	<p>Metacommunities theory is an approach to explaining how local and regional processes contribute to biodiversity and the organization of communities. This theory has been applied in the study of fish ecology in perennial streams in several regions of Brazil, but in intermittent streams, predominant in the semiarid climate is still incipient. In this sense, this project aims to analyze the distribution pattern of fish species (random, chessboard, nesting, Clementsian, equally spaced, and Gleasonian), and the importance of environmental and spatial variables in the structure of the metacommunity in intermittent streams in a semiarid climate, comparing the dry and rainy seasons. Thus, the study hypothesis will be: in the rainy season, metacommunity is structured by environmental variables, and the metacommunity will present an organization with turnover (Clementsian, Gleasonian, or equally spaced), while in the dry season, metacommunity is expected to be organized in random and that spatial variable has greater importance in the structuring of metacommunity. The study will be carried out in the intermittent streams of Umari and Caraúbas (hydrographic basin of the middle Apodi Mossoró), with three monthly samplings for each hydrological season, March, April and May (rainy) and September, October and November (dry) in 2022 at 10 points (five in each stream), where standardized collections will be conducted to obtain environmental and fish community data. To estimate environmental heterogeneity, multivariate dispersion analysis will be applied, based on the Euclidean distance of standardized environmental variables. Data from fish assemblages will be used to analyze the Elements of Metacommunity Structure for the two seasons (wet and dry). In addition, the variance partition analysis will be used to determine the relative importance of spatial and environmental variables in the metacommunity structure in the seasons, wet and dry. It is expected that with the results of this project, knowledge about fish metacommunities in intermittent streams will be expanded and will support measures for the management and conservation of fish diversity.</p>
<b>Key Words</b>	Semiarid, Seasonality, Communities, Elements of Metacommunity Structure, Aquatic Environments

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Ecologia de peixes de riachos intermitentes: uma abordagem de metacomunidade.

## 2. INTRODUÇÃO

O conceito de metacomunidades está relacionado com o conceito de metapopulações. Assim como a dispersão de indivíduos podem conectar a dinâmica de populações separadas no espaço, a dispersão de espécies entre comunidades pode conectar comunidades locais em uma metacomunidade (Mittelbach, 2012). Desta forma, uma metacomunidade pode ser definida como um conjunto de comunidades locais conectadas por dispersão de uma ou mais de suas espécies constituintes (Leibold et al., 2004; Holyoak et al., 2005). O estudo dentro dessa área, é um campo relativamente novo, que tem se expandindo rapidamente (Braga et al., 2017) e, existe agora um interesse crescente na aplicação dos métodos analíticos de ecologia de metacomunidades, como um meio de melhorar nosso entendimento sobre a importância das variáveis ambientais e espaciais na estrutura das comunidades, especialmente voltadas para o contexto da conservação e manejo da diversidade (Holyoak et al., 2020; Perkin et al., 2021).

Uma das abordagens nos estudos de metacomunidades se baseia no padrão de estruturas de distribuição das espécies ao longo de um gradiente ambiental, e é denominada Elementos das Estruturas da Metacomunidade (EEM, em inglês Elements of Metacommunity Structure - EMS) (Leibold et al., 2004). A análise dos EEM consiste em avaliar a distribuição das espécies dentro de três características: coerência (coherence), substituição de espécies (turnover) e limites de aglomeração das espécies (boundary clumping). Uma metacomunidade coerente, ocorre quando a distribuição das espécies é coerente com algum gradiente ambiental; substituição de espécies, reflete o quanto a composição de espécies muda entre diferentes habitats analisados; e os limites de aglomeração indicam o quanto as espécies estão agrupadas de acordo com um gradiente ambiental (Leibold e Mikkelsen, 2002). Metacomunidades não coerentes podem ter uma estrutura aleatória, onde não existe nenhum gradiente ou outro padrão na distribuição das espécies entre os habitats (Leibold e Mikkelsen, 2002). Outra estrutura de metacomunidades não coerentes é o tabuleiro de xadrez, que são organizadas, principalmente, por exclusão competitiva, uma espécie ocorre apenas onde sua competidora não ocorre, independentemente de outras espécies (Diamond, 1975). Em metacomunidades coerentes, os padrões de substituições de espécies podem levar a estrutura aninhada, habitats pobre de espécies são subconjuntos de habitats progressivamente mais ricos de espécies e assim, o *turnover* é baixo (Leibold e

Mikkelson, 2002). Tanto metacomunidades com alta substituição de espécies, quanto aninhadas podem ter as espécies distribuídas ao longo de um gradiente ambiental de forma agrupada, ou não agrupada (Leibold e Mikkelson, 2002). Dependendo se o agrupamento de espécies é alto, aleatória ou baixa, as metacomunidades são classificadas como Clementisiano, Gleasoniano e igualmente espaçado, respectivamente (Leibold e Mikkelson, 2002; Tilman, 1982, Gleason, 1926).

Riachos intermitentes (ou rio sazonais) são caracterizados por um período hidrológico com ausência total de fluxo de água superficial e outro onde há presença de fluxo de água em alguns trechos ou ao longo de toda bacia hidrológica (Datry et al., 2014; Terra et al., 2021). O ciclo hidrológico dos riachos intermitentes pode ser dividido em três fases. A primeira, denominada fase de re-inundação, ocorre no início do período chuvoso, quando os primeiros fluxos de água superficial e/ou cheias rápidas começam a reaparecer após as primeiras precipitações. A Segunda fase, a fase de cheia, o fluxo de água superficial contínuo se estabelece ao longo da bacia hidrográfica e, sua duração irá depender da geomorfologia da bacia, dos padrões de precipitação e hierarquia dos rios. A terceira e última fase, é a fase de seca, onde ocorre a diminuição do fluxo superficial de água, e observa-se o aparecimento das primeiras poças, o que leva a fragmentação dos ambientes de rios e riachos ao longo da bacia. Não havendo precipitação, ocorre a completa dessecação do leito do rio, restando apenas poças temporárias ou semipermanentes (Maltchik e Medeiros, 2006; Mathews e Marsh-Matthews, 2017). Os riachos intermitentes tendem a serem rasos, com fluxo de água lento, fundo predominantemente de areia, presença de bancos de areias ao longo do seu curso e taxa de descarga altamente variável, por causa da distribuição desigual da chuva (Cavalcante, 2018; Terra et al., 2021). Embora, associados às regiões secas, os riachos intermitentes estão amplamente distribuídos em diferentes regiões do mundo (Larned et al., 2010). No Brasil, os riachos intermitentes podem ser encontrados desde a Amazônia até o Pampas (Renner et al., 2017; Stegmann et al., 2019), incluindo biomas como Mata Atlântica (Perez et al. 2020), Cerrado (Junior 2012) e Pantanal (Nunes da Cunha e Junk 2011), mas é na região de abrangência do clima semiárido que esses sistemas estão mais concentrados, principalmente na região Nordeste do Brasil (Terra et al., 2021).

Na última década e, acompanhando uma tendência global, diversos estudos sobre metacomunidades de peixes em riachos perenes foram desenvolvidos no Brasil (Almeida e Cetra, 2016; Borges et al., 2020; Mozzaquattro et al., 2020; Vieira et al., 2020). No entanto, nos riachos intermitentes, esse avanço tem sido modesto (Terra et al., 2021),

destacando-se os estudos de Queiroz e Terra (2019), que avaliaram como as metacomunidades de peixes em poças foram estruturadas pelas interações entre espécies, e Rodrigues-Filho et al. (2019), que estudaram a importância de um sistema de drenagem, sobre a biodiversidade funcional nas metacomunidades. Porém, o efeito do ciclo hidrológico sobre a estrutura das metacomunidades de peixes em riachos intermitentes, permanecem desconhecidos, mesmo sendo esse fator fundamental na estruturação das comunidades neste ecossistema (Perkin et al., 2021). Assim, existe uma demanda de estudos nesse campo da ciência, para estabelecer bases teóricas, na busca por entender dinâmicas, padrões e processos dos riachos intermitentes. Além disso, a aplicação da teoria de metacomunidades para riachos intermitentes e sua biota podem fornecer respostas ecológicas importantes, frente ao aumento do número de riachos intermitentes em decorrência das alterações antrópicas no ciclo hidrológico, especialmente, no que se refere na dispersão e distribuição das espécies, fornecendo subsídios para manejo e conservação da diversidade. (Perkin et al., 2021)

### **3. OBJETIVOS**

A proposta desse projeto, tem como objetivo analisar o padrão de distribuição das espécies de peixes e a importância das variáveis ambiental e espacial como estruturadores da metacomunidade em riachos intermitentes de clima semiárido, considerando as duas estações hidrológica desses ecossistemas, chuva, onde há presença de fluxo de água, e seca, quando ocorre a redução e/ou ausência de fluxo de água.

### **4. HIPÓTESE**

Durante a estação de chuva, quando há fluxo de água nos riachos, as variáveis ambientais serão os fatores mais importantes na estruturação da metacomunidade, que apresentará uma organização com substituição de espécies (Clemensiano, Gleasoniano ou igualmente espaçado), uma vez que, o fluxo contínuo de água nos riachos possibilitará uma maior dispersão das espécies. Por outro lado, na estação de seca, com redução do fluxo de água e, a fragmentação dos riachos em poças, espera-se que a metacomunidade apresente organização aleatória, sendo as variáveis espaciais os fatores mais importantes na estruturação das metacomunidade

### **5. METODOLOGIA**

#### *Área de Estudo*

O semiárido brasileiro se caracteriza por apresentar grandes variações de seus recursos hídricos, baixos índices pluviométricos, bem como a elevada taxa de evaporação. A região tem como característica primária a existência de duas fases hidrológicas distintas, cheia e seca, relacionadas diretamente com a precipitação na região. Tais características aliadas a formação geomorfológica conferem aos rios a temporalidade de fluxo, gerando intermitência desses ambientes. Desta forma, este sistema hidrográfico exerce importante papel na organização e na estrutura das comunidades bióticas aquáticas.

O estudo foi conduzido em dois riachos intermitentes, Umarí e Caraúbas, localizados no médio rio Apodi/Mossoró, bacia hidrográfica do rio Apodi/Mossoró, entre as latitudes 06°22'18"S e 04°57'20"S e longitudes 038°27'22"W e 037°08'11"W, oeste do Estado do Rio Grande do Norte, onde o clima é o semiárido tropical, (Kottek et al., 2006). Os dois riachos, são formados por águas das chuvas que descem da região serrana do planalto da Borborema na divisa entre os estados do Rio Grande do Norte e Paraíba. A escolha dos riachos considerou que os dois ambientes aquáticos apresentam suas características originais de intermitência e com baixa influência de distúrbios antrópicos. A vegetação da região de estudo é característica do bioma Caatinga (floresta branca), com vegetação xerófita, arbustivo e arbórea (Leal et al., 2005), onde os solos são predominantemente Noossolos litólicos (IDEMA, 2012). A temperatura média excede 25°C e existe marcante variação temporal e sazonal da precipitação anual (300-1000 mm.ano<sup>-1</sup>). O período chuvoso é concentrado em curto entre fevereiro e maio e a região é caracterizada por balanço negativo de água (Sampaio, 1995).

#### ***Métodos de coleta***

As amostras de peixes e dos dados ambientais serão coletadas em março, abril e maio, período de chuva e, e setembro, outubro e novembro, período de seca, no ano de 2022, em cinco pontos nos riachos de Umari e Caraúbas, totalizando 10 pontos de amostragem. Todos os pontos de coleta serão georreferenciados e obtido os dados de altitude com o uso de GPS. Em cada ponto de coleta um trecho de 50 metros será bloqueado com redes de malha 10 mm entre nós adjacentes para a realização das amostragens. Primeiro, serão obtidos os dados físico-químicos, morfométricos e vegetação, para traçar o perfil ambiental dos pontos de amostragem, e que serão medidos em quatro transectos ao longo dos 50 metros (0m, 15m, 30m e 50m). Serão mensuradas as seguintes variáveis: temperatura, oxigênio dissolvido, pH, condutividade elétrica (mensurados com uma sonda multiparâmetro), profundidade (mensurado com



profundímetro), velocidade da corrente (mensurado com medidor de corrente AOTT) e largura do leito (usando telémetro a laser - Nikon Laser Forestry Pro.). Amostras de água serão coletadas, para obtenção dos níveis de clorofila, nitrogênio e fósforo na água, que serão analisados no laboratório de limnologia da UFERSA. As características da vegetação marginal (gramíneas, arbustos e árvores), macrófitas e tipo de fundo serão estimados através de observação visual na área bloqueada e registrado em percentagem (0%-100%) (Marsh-Matthews e Matthews, 2000; Zbinden e Matthews, 2017; Alves et al., 2021). Durante o período de seca, nos pontos de coleta em que o rio estiver desconectado e com poças, as amostragens ocorreram apenas nas poças com diâmetro superior à 1 metro e, com 10 cm de profundidade, dentro do trecho de 50 metros. No caso de o ponto amostral estar totalmente seco, será feito o registro da ausência de água e nenhum dado será amostrado.

Após a mensuração dos dados ambientais, os peixes serão amostrados com rede de arrasto (5,3m<sup>2</sup> e malha de 14mm entre nós opostos), peneira (0,7m<sup>2</sup> e malha de 1 mm entre nós opostos) e rede de cerco (1,3m<sup>2</sup> e malha de 2 mm entre nós opostos), com esforço de captura de uma hora. Os espécimes capturados serão anestesiados com uma solução de eugenol e em seguida fixado em solução de formaldeído a 10% por 48 horas. No laboratório, os peixes serão lavados com água corrente, identificado até o nível taxonômico mais baixo possível, seguindo Ramos et al. (2018), contados, pesados (g), medidos o comprimento total (cm) e conservados em álcool 70%. Espécies testemunhos serão depositadas na coleção ictiológica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Os dados de abundância serão transformados em captura por unidade de esforço (CPUE) relativo ao tempo de captura.

### *Análise dos dados*

**Heterogeneidade ambiental:** A heterogeneidade ambiental será estimada usando análises de dispersão multivariada (Anderson et al., 2006) baseado na distância Euclidiana das variáveis ambientais padronizadas. Além disso, análise de coordenadas principais (PCoA) será realizado para construção de gráfico com as variáveis ambientais de cada trecho dos riachos. Teste-F será aplicado para comparar a variância de cada variável ambiental em cada trecho dos riachos. Essas análises serão realizadas com o software R usando pacote vegan (Oksanen et al., 2020).

**Estrutura da metacomunidade:** A distribuição das espécies de peixes será comparada usando os elementos de estrutura da metacomunidade (EEM). Essa abordagem envolve as análises de coerência, substituição de espécies e limites de distribuição das espécies,

que irão resultar em diferentes modelos de metacomunidades: aleatório, tabuleiro de xadrez, aninhamento, Clementsiana, igualmente espaçadas e Glesoniana. O primeiro passo da EEM é a ordenação da matriz de distribuição das espécies (pontos de amostragem vs. espécies). Para esse estudo, cada metacomunidade (ponto de amostragem) será ordenada por análise de correspondência que maximiza o posicionamento dos pontos de amostragem ao longo dos eixos com base no grau em que as comunidades compartilham a composição de espécies e o posicionamento das espécies compartilhando distribuição semelhante (Leibold & Mikkelsen, 2002). Espécies e pontos de amostragem serão ranqueados de acordo com suas posições no primeiro eixo da análise de correspondência.

Em seguida será calculado a coerência, que testa se as espécies que compõem a metacomunidade respondem a um mesmo gradiente ambiental. A análise de coerência irá avaliar o número de ausências embutidas na matriz de distribuição de espécies. Se o valor de ausência embutida vier a ser menor que o simulado, é identificada a primeira estrutura de metacomunidade possível, o tabuleiro de xadrez, enquanto um valor de coerência não significativo, identifica uma metacomunidade de estrutura aleatória. Agora, se o valor de ausência embutida for maior que o valor simulado, a substituição das espécies (*turnover*) será avaliado. Baixo *turnover* de espécies indicará uma estrutura de aninhamento, enquanto, alto *turnover* implicará em uma análise de limites de distribuição das espécies (boundary clumping). Se a análise de limites de distribuição das espécies for necessária, será usado o índice de Morisita e, o resultado dos valores do índice serão interpretados da seguinte forma: valor do índice  $> 1$  e estatisticamente significativo ( $p < 0,05$ ) indicará uma estrutura de metacomunidade Clementsiana; o valor do índice  $< 1$  e estatisticamente significativo ( $p < 0,05$ ) indicará uma estrutura de metacomunidade igualmente espaçada; o índice de Morisita não significativo ( $p > 0,05$ ) indicará uma estrutura de metacomunidade Glesoniana. Caso a substituição de espécie não seja significativo, a estrutura da metacomunidade será considerada quase-estruturada (Presley et al., 2010). Essas análises serão realizadas no software R usando os pacotes metacom (Dallas, 2014) e rpart (Therneau et al., 2019).

**Particionamento da variância:** A importância relativa das variáveis ambientais e espaciais como fatores estruturantes da comunidade, será avaliado separadamente para cada riacho através da análise de redundância (RDA) parcial. A RDA é um método linear, por isso os dados de abundância das assembleias de peixes serão submetidos a transformação de Hellinger (Perez-Neto et al., 2006). As variáveis espaciais explicativas

serão os autovetores da Análise de Coordenada Principal de Matrizes Vizinhas (em inglês: Principal Coordinate Analysis of Neighbor Matrices-PCNM) que representam padrões espaciais distintos que são mutuamente ortogonais. A matriz PCNM será construída usando as coordenadas geográficas dos pontos de amostragem de cada seção dos riachos (Borcard e Legendre, 2002). Para as variáveis ambientais será conduzido um teste de multicolinearidade para a relação entre as variáveis de acordo com os fatores de inflação da variância (Variance Inflation Factors). Em seguida, será realizada a seleção de modelo passo a passo baseado em Akaike para as matrizes ambiental e espacial. Então, os efeitos das variáveis ambientais e espaciais serão testados usando RDA parcial. Essa análise será realizada no software R - pacote vegan (Oksanen et al., 2020).

## 6. APOIO FINANCEIRO

A proposta conta com apoio financeiro da UFERSA, através do edital interno PROPPG 35/2021 no valor de R\$ 3.220,00, para a realização das atividades de amostragem, bem como para aquisição de material de consumo.

## 7. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES / MESES (ANO 2023)</b>	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Deslocamento para o Rio de Janeiro e Início da bolsa (PDS)			x									
Levantamento Bibliográfico			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análise Laboratorial do Material coletado			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análise de dados e estatística			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Preparação do manuscrito								x	x	x	x	x
<b>ATIVIDADES / MESES (ANO 2023)</b>	jan	fev										
Submissão do manuscrito	x											
Fim da bolsa PDS e retorno para Mossoró		x										

## 8. JUSTIFICATIVA

Como mencionado no projeto, estudos com metacomunidade de peixes estão em desenvolvimento em diversos Países. O Brasil, também tem acompanhado o avanço nessa área da ecologia, e os grupos de pesquisas pioneiros estão concentrados nas regiões Sul e Sudeste e, entre esses grupos, sendo um desses grupos liderado pela Dra. Rosana Mazzoni, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A Dra. Rosana Mazzoni, bolsista de produtividade D1, tem larga experiência em ecologia de peixes em riachos, coordenando o Laboratório de Ecologia de Peixes de Riachos, como larga formação de

recursos humanos nessa área em todos os níveis (graduação, mestrado e doutorado), com parceria com pesquisadores nacionais e internacionais do Departamento de Ecologia Evolutiva do Museo de Ciencias Naturales de Madrid - Espanha, Universidade de Victoria - Canadá e Departamento de Biologia da Universidade do Porto - Portugal. Assim, a realização de um Pós-Doutorado sob a supervisão da Dra. Rosana Mazzoni, vai possibilitar uma qualificação de alto nível na minha linha de pesquisa em ecologia de peixes de riachos, particularmente, no tema de metacomunidades, o que permitirá que eu possa atualizar meus conhecimentos, melhorar minha competitividade e consolidar com os estudos de riachos intermitentes do semiárido desenvolvendo pesquisas inovadoras.

Como mencionado no parágrafo anterior, a Dra. Rosana Mazzoni participa de uma rede e grupos de pesquisas nacionais e internacionais. Assim, a realização do pós-doutorado vai permitir que eu possa interagir com outros pesquisadores e, possibilitar estabelecer colaborações para desenvolvimento de pesquisas inovadoras na área de ecologia de peixes, tanto em nível nacional como internacional.

Como atuo na pós-graduação na UFERSA nos programas de Ecologia e Conservação; e Ciências Animais, essa qualificação vai permitir, (i) formar profissionais mais qualificados para enfrentar os graves problemas ambientais nos ambientes aquáticos Nordeste brasileiro, principalmente os ambientes intermitentes e; (ii) ajudar no fortalecimento dos programas de pós-graduação, uma vez que, haverá uma melhora na qualidade das publicações científicas. Ainda, o estágio de pós-doutorado vai possibilitar estabelecer parcerias com o grupo de pesquisa da Dra. Rosana Mazzoni, e seus parceiros nacionais e internacionais, o que irá permitir a constante troca de informações, intercâmbio com alunos tanto de graduação como de pós-graduação, visitas científicas a UFERSA para cursos e palestra e parcerias em publicações científicas.

## **9. REFERÊNCIAS**

Almeida, R.S., Cetra, M. 2016. Longitudinal gradient effects on the stream fish metacommunity. *Natureza & Conservação*, 14(2), 112-119.

Alves, C.B.M., Pompeu, P.S., Mazzoni, R., Brito, M.F.G. 2021. Avanços em métodos de coleta de peixes e caracterização de habitat de riachos tropicais. *Oecologia Australis*. 25(2), 246–265.

Anderson, M.J., Ellingsen, K.E., McArdle, B.H. 2006. Multivariate dispersion as a measure of beta diversity. *Ecology Letters*, 9(6), 683–693.

Borcard, D., Legendre, P. 2002. All-scale spatial analysis of ecological data by means of principal coordinates of neighbour matrices. *Ecological Modelling*, 153, 51–68.

Borges, P.P., Dias, M.S., Carvalho, F.R., Casitti, L., Pompeu, P.S., Cetra, M., Tejerina-Garro, F.L., Suarez, Y.R, Nabout, J.C., Teresa, F.B. 2020. Stream fish metacommunity organisation across a Neotropical ecoregion: The role of environment, anthropogenic impact and dispersal-based processes. *PLoS ONE*, 15(5), e0233733.

Braga, C., Oliveira, J.A., Cerqueira, R. 2017. Metacomunidades: Uma introdução aos termos e conceitos. *Oecologia Australis*. 21(2), 108-118.

Cavalcante, A.A. 2018. Temporary distribution of discharges and morphological changes at semiarid rivers: the Jaguaribe River in Ceará State, Brazil. *Revista do Departamento de Geografia*. 35, 28–36.

Dallas, T. 2014. Metacom: An R package for the analysis of metacommunity structure. *Ecography*, 37(4), 402–405.

Datry, T., Larned, S.T., Tockner, K. 2014. Intermittent rivers: A challenge for freshwater ecology. *Bioscience*, 64(3), 229–235.

Diamond, J.M. 1975. Assembly of species communities. In: Cody, M. L.; Diamond, J. M. (Eds.). *Ecology and evolution of communities*. Cambridge: Harvard University Press, United State. p. 342–444.

Holyoak, M., Leibold, M. A., Holt, R. D. 2005. *Metacommunities: Spatial dynamics and ecological communities*. University of Chicago Press, Chicago, IL, United State. 513p.

Holyoak, M., Caspi, T., Redosh, L.W. 2020. Integrating disturbance, seasonality, multi-year temporal dynamics, and dormancy into the dynamics and conservation of metacommunities. *Frontiers in Ecology and Evolution*, 8, 571130.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA. *Perfil do seu município*. Rio Grande do Norte: IDEMA, 2012 [acesso 2 de agosto 2021]. Disponível em: <http://idema.rn.gov.br/>

Junior, E. S. O. 2012. Invertebrados aquáticos em poças temporárias de um riacho de cerrado. *Revista de Biologia e Ciências da Terra*, 12(2), 29–33.

Kottek, M., Grieser, J., Beck, C., Rudolf, B. and Rubel, F. 2006. World Map of the Köppen-Geiger climate classification updated. *Meteorologische Zeitschrift*, 15(3), 259-263.

- Larned, S.T., Datry, T., Arscott, D.B., Tockner, K. 2010. Emerging concepts in temporary-river ecology. *Freshwater Biology*, 55(4), 717–738.
- Leal, I.R., Silva, J.M.C., Tabarelli, M., Lacher, T.E.Jr. 2005. Changing the course of biodiversity conservation in the Caatinga of northeastern Brazil. *Conservation Biology*, 19(3), 701–706.
- Leibold, M.A., Mikkelsen, G.M. 2002. Coherence, species turnover, and boundary clumping: Elements of meta-community structure. *Oikos*, 97(2), 237–250.
- Leibold, M.A., Holyoak, M., Mouquet, N., Amarasekare, P., Chase, J.M., Hoopes, M.F., Holt, R.D., Shurin, J.B., Law, R., Tilman, D., Loreau, M., Gonzalez, A. 2004. The metacommunity concept: A framework for multi-scale community ecology. *Ecology Letters*, 7(7), 601–613.
- Maltchik, L., Medeiros, E.S.F. 2006. Conservation importance of semi-arid streams in north-eastern Brazil: implications of hydrological disturbance and species diversity. *Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems*, 16(7), 665–677.
- Matthews, W.J., Marsh-Matthews, E. 2017. *Stream fish community dynamics: a critical synthesis*. Johns Hopkins University Press, Baltimore, MD, United States. p. 330.
- Mittelbach, G.G. 2012. *Community Ecology*. Sinauer Associates, Sunderland, MA, United States. 400p.
- Marsh-Matthews, E., Matthews, W.J. 2000. Geographic, terrestrial and aquatic factors: Which most influence the structure of stream fish assemblages in the Midwestern United States? *Ecology of Freshwater Fish*, 9, 9–21.
- Mozzaquattro, L.B., Dala-Corte, R.B., Becker, F.G. Melo, A.S. 2020. Effects of spatial distance, physical barriers, and habitat on a stream fish metacommunity. *Hydrobiologia*, 3039–3054.
- Nunes da Cunha, C., Junk, W.J. 2011. A preliminary classification of habitats of the Pantanal of Mato Grosso and Mato Grosso do Sul, and its relation to national and international wetland classification systems. In: W.J. Junk, C.J. da Silva, C. Nunes da Cunha, & K.M. Wantzen (Eds.) *The Pantanal: Ecology, biodiversity and sustainable management of a large neotropical seasonal wetland*. pp. 127–141.
- Oksanen, J., Blanchet, F.G., Friendly, M., Kindt, R., Legendre, P., McGlenn, D., Minchin, P.R., O'Hara, R.B., Simpson, G.L., Solymos, P., Stevens, M.H.H., Szoecs, E., Wagner, H. 2020. *Vegan: Community Ecology Package*. R package version 2.4–3. Vienna, Austria: R Foundation for Statistical Computing. <https://cran.r-project.org/web/packages/vegan/vegan.pdf>.
- Peres-Neto, P.R., Legendre, P., Dray, S., Borcard, D. 2006. Variation partitioning of species data matrices: estimation and comparison of fractions. *Ecology* 87, 2614–2625.

- Perez, A.B.A., Santos, C.I., Sa, J.H.M., Arienti, P.F., Chaffe, P.L.B. 2020. Connectivity of ephemeral and intermittent streams in a subtropical Atlantic forest headwater catchment. *Water*, 12(6), 1526.
- Perkin, J.S., Papraniku, I.F., Gibbs, W.K., Hoeninghaus, D.J., Walker, D.M. 2021. Temporal trajectories in metacommunity structure: Insights from interdisciplinary research in intermittent streams. *WIREs Water*. e1531.
- Presley, S.J., Higgins, C.L., Willig, M.R. 2010. A comprehensive framework for the evaluation of metacommunity structure. *Oikos*, 119(6), 908–917.
- Queiroz, A.C.F., Terra, B. F. 2020. Ecological drivers of fish metacommunities: Environmental and spatial factors surpass predation in structuring metacommunities of intermittent rivers. *Ecology of Freshwater Fish*, 29(1), 145–155.
- Ramos, T.P.A., Lima, J.A.S., Costa, S.Y.L., Silva, M.J., Avellar, R.C., Oliveira-Silva, L. 2018. Continental ichthyofauna from the Paraíba do Norte River basin pre-transposition of the São Francisco River, Northeastern Brazil. *Biota Neotropica* 18(4): e20170471.
- Renner, S., Perico, E., Ely, G.J., Sahlen, G. 2017. Preliminary dragonfly (Odonata) species list from the Pampa biome in Rio Grande do Sul, Brazil, with ecological notes for 19 new records for the State *Biota Neotropica*, 17(4), e20170374.
- Rodrigues-Filho, C.A.S., Gurgel-Lourenco, R.C., Ramos, E.A., Novaes, J.L.C., Garcez, D.S., Costa, R.S., Sanchez-Botero, J.I. 2019. Metacommunity organization in an intermittent river in Brazil: the importance of riverine networks for regional biodiversity. *Aquatic Ecology*, 54(1), 145–161.
- Sampaio, E.V.S.B. Overview of the Brazilian Caatinga. In: H.A. Mooney, S.H. Bullock, E. Medina, eds. *Dry tropical forest*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, pp. 35-63.
- Stegmann, L., Leitao, R., Zuanon, J., & Magnusson, W. 2019. Distance to large rivers affects fish diversity patterns in highly dynamic streams of Central Amazonia. *PLoS ONE*, 14(10), e0223880
- Terra, B.F., Medeiros, E.S., Sanchez-Botero, J.I., Novaes, J.L.C., Rezende, C.F. 2021. Ecologia de peixes de riachos intermitentes. *Oecologia Australis*, 25(2), 605-619.
- Therneau, T., Atkinson, B., Ripley, B. 2019. rpart: Recursive Partitioning and Regression Trees, R package version. R package version 4.1-15. <https://github.com/bethatkinson/rpart>, <https://cran.r-project.org/package=rpart>
- Vieira, T.B, Brasil, L.S., Silva, L.C.N., Tejerina-Garro, F.L., Aquino, P.P.U., Pompeu, P.S., Marco Jr., P. 2020. Elements of fish metacommunity structure in Neotropical freshwater streams. *Ecology and Evolution*. 10:12024–12035.
- Zbinden, Z.D., Matthews, W.J. Beta diversity of stream fish assemblages: partitioning variation between spatial and environmental factors. *Freshwater Biology*, 62:1460–1471.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)  
(Obrigatório)**

**Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio.**

***OBS.** O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.*





## TERMO DE OUTORGA

**Processo:** 102202/2022-2

**Vigência: início:** 01/03/2023 **fim:** 29/02/2024

**Título:** Ecologia de peixes de riachos intermitentes: uma abordagem de metacomunidades

**Instituição de Execução:** Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CNPJ:** 33540014000157

**Ação:** Chamada CNPq 25/2021 - Pós-Doutorado Sênior - PDS 2021

**BOLSAS DE LONGA DURAÇÃO:** R\$ 57.600,00

**Modalidade:** Pós-Doutorado Sênior - PDS

**Duração:** 12 Meses

**Quantidade:** 1

O outorgado, José Luís Costa Novaes, CPF número 021.142.467-60, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

- a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
- b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
- c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao CNPq do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal e CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
- d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro de eventual parceiro responsável pelo aporte; e
- e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Anexo IA

### CONDIÇÕES GERAIS PARA BOLSAS

#### 1. DA CONCESSÃO

**1.1.** Ao aceitar o apoio financeiro, o beneficiário declara formalmente:

- a) observar o disposto na legislação pertinente e nas normas do CNPq;
- b) possuir anuência formal da instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho;
- c) dispor das autorizações especiais de caráter ético, legal ou logístico, nos casos em que sejam exigidas, devido às características do Projeto / Plano de Trabalho; e
- d) conhecer e respeitar as diretrizes da Comissão de Integridade na Atividade Científica do CNPq ([http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/106200](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/106200)).

**1.2.** O beneficiário compromete-se, ainda, a:

- a) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Projeto / Plano de Trabalho aprovado;

- b) propor alterações ao Projeto / Plano de Trabalho para prévia análise e deliberação do CNPq e de entidade co-financiadora, quando for o caso, desde que não se altere o objeto do Projeto / Plano de Trabalho;
- c) permitir e facilitar ao CNPq o acesso aos locais de execução do Projeto / Plano de Trabalho para monitoramento e avaliação;
- d) apresentar relatórios parciais de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, para o monitoramento e a avaliação, a cada 12 (doze) meses, via plataforma eletrônica do CNPq;
- e) apresentar o relatório final de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, bem como o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de taxas ou adicionais de bancada, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do processo, via plataforma eletrônica do CNPq, sob pena de instauração de processo administrativo de cobrança; e
- f) solicitar prorrogação da bolsa, quando necessário, via plataforma eletrônica do CNPq, no prazo mínimo indicado em norma da modalidade.

## **2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA**

Caso o Projeto / Plano de Trabalho possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

## **3. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**

**3.1.** Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e CNPq e Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

**3.2.** Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

**3.2.1.** Os itens anteriormente relacionados deverão trazer, bem como a publicidade relativa a eles, a logomarca de outras entidades / órgãos financiadores em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

## **4. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**4.1.** O beneficiário deverá comunicar, via plataforma eletrônica do CNPq, a desistência da bolsa acompanhada da devida justificativa.

**4.1.1.** No prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação da desistência, deverá ser apresentado o relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho, como também deverá ser devolvido ao CNPq eventual saldo financeiro.

**4.1.2.** A não observância do disposto no item 4.1.1 implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

**4.2.** A liberação das mensalidades da bolsa será suspensa quando ocorrer uma ou mais das seguintes impropriedades, constatada por procedimentos de monitoramento e controle realizados pelo CNPq, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e MCTIC, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e CGU ou Tribunal de Contas da União e TCU:

- a) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos;
- b) atrasos não justificados no cumprimento das etapas do Plano de Trabalho do bolsista; e
- c) quando for descumprida qualquer condição deste instrumento.

**4.2.1.** A(s) irregularidade(s) verificada(s) deverá(ão) ser corrigida(s) no prazo fixado pelo CNPq.

**4.3.** Ao término do prazo fixado, mantida uma ou mais irregularidades previstas no item 4.2 a bolsa será cancelada, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

**4.4.** Cancelada a concessão da bolsa o beneficiário será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento de todas as concessões vigentes e não poderá concorrer a novas modalidades de apoio financeiro até a regularização de sua situação perante o CNPq, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.4.1.** O cancelamento da bolsa com fundamento no item 4.3 obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** As propostas financiadas com recursos de outras fontes obrigam, ainda, à observância de eventuais disposições específicas constantes na Ação ou no instrumento jurídico de parceria que a

ampare.

**5.2.** O apoio financeiro aprovado pelo CNPq não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

**5.2.1** O pessoal envolvido na execução do Projeto / Plano de Trabalho não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do beneficiário/instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho que o tiver empregado na sua execução.

**5.2.2** Ficam o beneficiário e a instituição de execução do Projeto / Plano de Trabalho responsáveis por ressarcir o CNPq por quaisquer despesas decorrentes de eventuais processos trabalhistas.

**5.3.** O processo somente será encerrado após a aprovação do relatório de execução do objeto do Projeto / Plano de Trabalho e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

**5.4.** A inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará no cancelamento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o beneficiário a ressarcir integralmente o CNPq de todas as despesas realizadas, atualizadas e acrescidas de juros nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

Declara, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais em anexo, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

*Termo de aceitação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.10.54(srv-piccc08.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 20/06/2022, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2905278529052785:2700036747-3864658025.*

*Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse:  
<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=1301483847301074>.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES  
Departamento de Ecologia



Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022

À quem possa interessar,

Comunicamos que após concorrer junto à Chamada CNPq 25/2021 - Pós-Doutorado Sênior - PDS 2021, o Professor Dr. José Luís Costa Novaes, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, foi contemplado com uma bolsa de pós-doutorado (processo - 102202/2022-2) sob a supervisão da Professora Dra. Rosana Mazzoni. Com isso, informamos que o professor José Luís poderá permanecer em nosso departamento, como pesquisador de pós-doutorado, por um período de doze meses, a partir de março de 2023, conforme cronograma apresentado. Nesse período o professor José Luís realizará atividade de pesquisa colaborativa com a Professora Rosana Mazzoni, na área de Ecologia de Peixes de Riachos, envolvendo investigações sobre metacomunidade em riachos intermitentes, característicos de regiões semiáridas.

Sem mais pelo momento, subsecrevo-me,



**Jayne Augusto Prevedello**  
Chefe do Departamento Ecologia  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo V)**  
**(Obrigatório)**

**Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a  
classificação do docente.**

PROPPG



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN

## RESULTADO FINAL

### Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD 2023)

A Comissão instituída pela PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 019/2022, de 20 de setembro de 2022 apresenta o resultado final do PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE - PQD 2023, a fim de que o(a) professor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral.

A Comissão tomou como referência os seguintes documentos: o edital EDITAL N.º 39/2022 - PROPPG/UFERSA; as planilhas dos professores inscritos, encaminhadas pela secretaria do CCBS, para composição da ordem de classificação; e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

A classificação foi feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente.

O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente (1º inciso do Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8º da mesma resolução: I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA; II - maior tempo de serviço público federal; e III - maior idade.

Os professores aqui classificados poderão ser afastados para qualificação respeitando a disponibilidade de vagas para a concessão do afastamento, obedecendo ao disposto na legislação vigente.

Os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades do CCBS, seguindo a classificação deste PQD.

Ordem de classificação docente para afastamento para o Estágio Pós-doutoral

DOCENTE	MODALIDADE	DURAÇÃO (Meses)	PONTUAÇÃO
José Luis Costa Novaes	Integral	12	106

Mossoró, 11 de outubro de 2022.

Comissão para elaboração do PQD/2023.

**Inês Xavier Martins**

Assinado de forma digital por Inês Xavier Martins  
Dados: 2022.10.11 16:05:14 -03'00'

Inês Xavier Martins

**CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.11 18:32:45 -03'00'

Carlos Menandro de Lima Firmino

**ALINE LIDIANE BATISTA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por ALINE LIDIANE BATISTA: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.11 14:05:49 -03'00'

Aline Lidiane Batista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo VI)  
(Obrigatório)

### TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **José Luís Costa Novaes**, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO], matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral na **Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 09 de novembro de 2022.

José Luís  
Costa Novaes

Assinado de forma digital  
por José Luís Costa Novaes  
Dados: 2022.11.09 16:39:44  
-03'00'

José Luís Costa Novaes

Cristiano Queiroz  
de Albuquerque

Assinado de forma digital por  
Cristiano Queiroz de Albuquerque  
Dados: 2022.11.09 16:44:40  
-03'00'

Cristiano Queiroz de Albuquerque  
CPF: [REDAZIDO]

Darlan Dantas  
Alves de Araújo

Assinado de forma digital por  
Darlan Dantas Alves de Araújo  
Dados: 2022.11.09 17:09:39  
-03'00'

Darlan Dantas Alves de Araújo  
CPF: [REDAZIDO]





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)  
(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,  
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º  
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VIII)**  
**(Obrigatório)**

**Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IX)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE**  
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente do Conselho de Centro



---

*Emitido em 09/11/2022*

**REQUERIMENTO Nº 2660/2022 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2022 10:41 )*

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

ARQUIVISTA

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###315#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2660**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **c99b0f664b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS

**DESPACHO Nº 6022/2022 - BIC (11.01.00.07.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022.**

Na 4ª Reunião Extraordinária do 2022 da Assembleia do Departamento de Biociências, realizada no dia 22/11/2022 (terça-feira) às 15:45h on line foi aprovada por unanimidade a liberação do professor José Luis Costa Novaes para realização de Pós-Doutorado.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2022 16:29)*

INES XAVIER MARTINS

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###472#1

**Processo Associado: 23091.018183/2022-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6022**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **d0163770be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**DESPACHO Nº 11/2023 - CCBS (11.01.00.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023.**

Em **23/01/2023**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.018183/2022-63, por motivo de **Despacho precisou de correção.**

**Ordem:** 3

**Número:** 171

**Ano:** 2023

**Número de Protocolo:** NÃO PROTOCOLADO

**Tipo de Documento:** DESPACHO

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 16:25)*

**RODRIGO SILVA DA COSTA**

*FUNÇÃO INDEFINIDA*

*CCBS (11.01.00.07)*

*Matrícula: ###746#7*

**Processo Associado: 23091.018183/2022-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **913fce793e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 267/2023 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0103/2021, de 03 de março de 2021; o Art. 182 do Regimento Geral da UFERSA e a RESOLUÇÃO CONSUNI /UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado no processo 23091.018183 /2022-63, pelo servidor docente JOSÉ LUIS COSTA NOVAES;

CONSIDERANDO o Resultado Final do PQD 2023 do CCBS, no qual o professor manifestou interesse em se afastar para realizar pós-doutorado;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, a qual estabelece em 30% o percentual de docentes do mesmo curso de graduação ou área do conhecimento que podem se afastar concomitantemente, não havendo prejuízo ao centro;

CONSIDERANDO que o concurso para contratação do professor substituto do docente JOSÉ LUIS COSTA NOVAES já se encontra em andamento;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na sua 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 18 de janeiro de 2023;

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor solicitante para realização de pós-doutorado.

Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 16:50)*

RODRIGO SILVA DA COSTA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

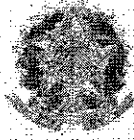
CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###746#7

Processo Associado: 23091.018183/2022-63



267, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/01/2023 e o código de verificação: 719d92d7dc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0173/2019, de 26 de março de 2019.**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Educação nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23091.001707/2019-82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do servidor docente **José Luís Costa Novaes**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], professor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a finalidade de participar de Curso de Língua Inglesa, na cidade Saltt Paul, nos Estados Unidos, em virtude de Licença para Capacitação, no período de 29 de abril de 2019 a 19 de julho de 2019, com ônus para esta Universidade, sendo o ônus parcial para o Edital PROPPG/UFERSA Nº 22/2018.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

[REDACTED]  
**José de Arimatéia de Matos**  
Reitor

MATERIA PUBLICADA  
D.O.U. Nº 60  
Data: 28/03/19  
Seção: 2 Pág: 36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.650/2013, de 03 de dezembro de 2013**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, e tendo em vista a competência delegada pela Portaria Ministerial nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 23091.004442/2013-81;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 174/2013, de 27 de novembro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do servidor docente **José Luis Costa Novaes**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], Professor Adjunto do Departamento de Ciências Animais, pelo período 10 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, com ônus limitado para esta Universidade e ônus Capes, a fim de que o mesmo possa realizar curso de Pós-Doutorado em Ciência Animal e Ecologia e Conservação do Semiárido, na *University of North Texas*, nos Estados Unidos.

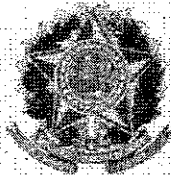
**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

MATÉRIA PUBLICADA  
D.O.U. Nº 235  
Data: 04/12/13  
Seção: 2 Pág: 30

[REDACTED]  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

03 [REDACTED] 13  
Mário [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0417/2017, de 29 de junho de 2017**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23091.006221/2017-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do servidor docente José Luis Costa Novaes, matrícula SIAPE nº [REDACTED], Professor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de participar do *Joint Meeting of Ichthyologists and Herpetologists - JMIIH*, na cidade de Austin, E.U.A., no período de 07 a 18 de julho de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

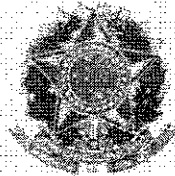
[REDACTED]  
José de Arimatéa de Matos  
Reitor

Publique-se, afazendo-se no  
Mural dos Atos Oficiais

29/06/17

[REDACTED]  
Assessoria em Administração

ATA PUBLICADA  
Nº 329  
Data: 30/06/17  
Seção: 02 Pág: 37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0355/2018, de 01 de junho de 2018.**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23091.004730/2018-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do país do servidor docente José Luis Costa Novaes, matrícula SIAPÉ nº [REDACTED], do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade participar no *Joint Meeting of Ichthyologists and Herpetologists, Kansas State University*, em Rochester, EUA, no período de 09 a 19 de julho de 2018, inclusive trânsito, ônus limitado para esta Universidade.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

[REDACTED]  
José de Arimatéia de Matos  
Reitor

105  
04.06.2018  
2018



---

*Emitido em 26/03/2019*

**PORTARIA Nº 137/2019 - CCBS (11.01.00.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:44 )*

**MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCBS (11.01.00.07)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **137**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **81b484cdfa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **José Luis Costa Novaes**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 28 de julho de 2009, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>29/04/2019 a 19/07/2019</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
	<i>10/01/2014 a 09/01/2015</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>07/07/2017 a 18/07/2017</i>
	<i>09/07/2018 a 19/07/2018</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA: [REDAZIDA] Assinado de forma digital por DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA:01[REDAZIDA] Dados: 2023.01.27 09:04:54 -03'00'

**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



---

*Emitido em 26/01/2023*

**DECLARAÇÃO Nº 35/2023 - CCBS (11.01.00.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:44 )*

**MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCBS (11.01.00.07)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **2a1df772a3**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: JOSE LUIS COSTA NOVAES

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 10:07:18 do dia 27/01/2023 , com validade até o dia 26/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wxmVh7OQAKrFoiQQmEhd

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



---

*Emitido em 27/01/2023*

**CERTIDÃO Nº 23/2023 - CCBS (11.01.00.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:44 )*

**MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCBS (11.01.00.07)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **92bae2c84f**



24.579.265/0001-40  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
BR 410 - Km 47 - ex. POSTAL 137  
PRES. COSTA E SILVA  
CEP: 59.625-900  
MOSSORÓ - RN

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSÉ LUÍS COSTA NOVAES**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, de ter respondido ou estar respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 27/01/2023



Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2023.01.27  
17:01:39 -03'00'

***Antônio Frankliney Viana Faustino***  
Pró-Reitor Adjunto

**Campus Central** - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84)3317-8275  
**Campus Angicos** - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria. Angicos - RN, 59.515-000. Telefone: (84)3531-2547  
**Campus Caraúbas** - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II. Caraúbas - RN, 59.700-000. Telefone: (84)3327-2676  
**Campus Pau dos Ferros** - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN, 59.900-000. Telefone: (84)3317-8511



---

*Emitido em 27/01/2023*

**DECLARAÇÃO Nº 36/2023 - CCBS (11.01.00.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:44 )*

**MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CCBS (11.01.00.07)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **8934c1877f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO 1

Necessidades de Capacitação 2022

1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde

12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos Institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências sócio emocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade.

28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estejam preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto etc) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (Building Information Modeling)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em Business Intelligence.
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.
42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção dos mesmos para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.

45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas



63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFRSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.
71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.

83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliarei meus conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate à Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho, etc.



---

*Emitido em 31/01/2023*

**RELATÓRIO Nº 44/2023 - CCBS (11.01.00.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:44 )*

**MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*


*CCBS (11.01.00.07)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **45e709321e**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**  
(Qualificação - Pós-Doutorado)

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.018183/2022-63 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 10/11/2022 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> JOSÉ LUÍS COSTA NOVAES <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> Departamento de Biociências <b>CENTRO:</b> Centro de Ciências Biológicas - CCBS
<b>INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO</b>
<b>OBJETIVO:</b> PÓS-DOCTORADO <b>PERÍODO:</b> 01/03/2023 a 28/02/2024 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> RIO DE JANEIRO <b>INSTITUIÇÃO:</b> Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
<b>CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)</b>
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 6 e 7); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 9 a 23); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Outorga (Páginas 24 a 26); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Vínculo (Página 27); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 31); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente PQD (Páginas 29 e 30); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Anuência (Páginas 37); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 36); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 38).
<b>OBSERVAÇÕES</b>
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018; não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2023.
<b>PARECER PROPPG</b>
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido Do (a) servidor (a) docente <b>JOSÉ LUÍS COSTA NOVAES</b> , pertencente ao Departamento de Biociências, para realizar Pós-doutorado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 01 fevereiro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 01/02/2023*

**PARECER Nº 56/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 16:16 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2023**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **b603de2d48**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 667/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2023.

01. Trata-se de solicitação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **José Luis Costa Novaes**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Biociências, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas - CCBS, com a finalidade de realizar pós-doutorado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do(a) servidor(a) para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresentou Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que o afastamento do docente está condicionado à contratação de um professor substituto e que já existe concurso em andamento.

05. Por fim, o Departamento de Biociências, o Centro de Ciências Biológicas - CCBS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 09/02/2023 15:36)*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###420#8

*(Assinado digitalmente em 09/02/2023 15:53)*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ###122#1

**Processo Associado: 23091.018183/2022-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **667**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **a284902c05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**DESPACHO Nº 677/2023 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2023.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente José Luís Costa Novaes, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio de Janeiro-RJ, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Biociências - DBIO - e o Despacho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 10/02/2023 09:53)*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

*PROFESSOR 3 GRAU*

*BIC (11.01.00.07.04)*

*Matrícula: ###692#5*

**Processo Associado: 23091.018183/2022-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **677**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de verificação: **5203cb43d7**





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.020674/2022-27**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 26/12/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
MARIANNA PERANTONI PEREIRA		2307508
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
<b>Observação:</b> ---		

#### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/12/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
05/01/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
18/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
25/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
27/01/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
30/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
31/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
01/02/2023	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
03/02/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
06/02/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
08/02/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
09/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): MARIANNA PERANTONI PEREIRA

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCSA

**Categoria Funcional:** Professor Classe A Nível 2

**Tipo de Afastamento:** Total para capacitação (Doutorado)

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 6 mês: 5**

**Início do Exercício no Cargo:** 27/4 /2016 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Direito

**Nível:** Doutorado

**Área de concentração:** Direito do Estado (Direito, Poder e Controle)

**Prazo previsto para realização do curso:** Início 12/8/2019 **Término:** 12/8/2023

**Instituição de realização do Curso:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Cidade:** Curitiba **Estado:** Paraná **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I** - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

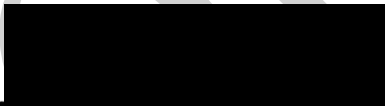
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

***Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 7/11/2022**

  
Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

### **Check-List – Afastamento para qualificação**

<b>Nome do solicitante: Marianna Perantoni Pereira</b>	
<b>Local de Qualificação (Universidade): UFPR</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 12/1/2023 a 12/1/2024	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <b>Anexo III</b> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <b>Anexo IV</b> )	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <b>Anexo V</b> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <b>Anexo VIII</b> ) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo IX</b> )	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <b>Anexo X</b> ).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <b>Anexo X</b> ).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <b>Anexo X</b> ).	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a> );	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a> );	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

<p><b>XIII</b> - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</p>	
--	--

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## **JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Considerando que a data limite de defesa da tese de doutorado é dia 12/8/2023 e que, até a presente data, a solicitante segue realizando suas atividades enquanto docente efetiva do Curso de Direito da UFRSA, o afastamento integral permitirá a redação e conclusão da redação de sua pesquisa.

**Data: 7 de novembro de 2022**

  
-----  
**Assinatura do requerente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## Plano de Trabalho Detalhado

### 1. TÍTULO DO PROJETO

“SUBSÍDIOS E DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE CRÍTICA DA PRÁTICA  
BRASILEIRA EM DEFESA DE UMA NOVA RACIONALIDADE”

### 2. ORIENTADORES INDICADOS

Orientador Principal	Prof. Dr. Egon Bockmann Moreira
Orientadores Suplentes	Prof. Dr. Fabrício Ricardo de Limas Tomio Prof. Dr. Rodrigo Luís Kanayama

### 3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

Área de concentração	Direito do Estado
Linha de pesquisa	Direito, Poder e Controle

### 4. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DO TEMA E SEU VÍNCULO COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, A LINHA DE PESQUISA E PROJETO DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES

Os subsídios, possivelmente tão antigos quanto o próprio comércio internacional<sup>1</sup>, são uma prática recorrente ao redor do mundo e, apesar de

<sup>1</sup> GOYOS JÚNIOR, Durval de Noronha et al. **Tratado de defesa comercial: antidumping, compensatórias e salvaguardas**. São Paulo: Observador Legal, 2003, p.65.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

frequentemente mencionados no estudo das modalidades de intervencionismo estatal na economia, são raramente conceituados. Uma definição sintética, porém pertinente, é a que determina que subsídio é a soma em dinheiro concedida, direta ou indiretamente, pelo poder público para auxiliar determinada indústria ou negócio a manter os preços de commodities ou serviços baixos<sup>2</sup>. As formas mais comuns de colocá-los em prática são por meio de concessões, isenções fiscais, financiamento a juros baixos, investimentos e créditos à exportação<sup>3</sup>. É possível também subvencionar<sup>4</sup> por meio da assunção das dívidas contraídas por determinada pessoa jurídica; com a cobertura dos gastos de produtores submetidos a mercados com políticas de preços máximos e também com injeções de capital capazes de manter determinado negócio ou seguimento valorizado<sup>5</sup>.

Aponta-se a existência de seis categorias primárias de subsídios de acordo com os fins aos quais se destinam, são elas: subsídios de exportação, facilitadores da inserção de mercadorias nacionais em mercados estrangeiros; subsídios domésticos, que levam ao consumo de produtos nacionais em detrimento de bens importados; subsídios de promoção à indústria; subsídios de ajustamento estrutural; subsídios de desenvolvimento regional; e, subsídios para pesquisa e desenvolvimento. Quando classificadas quanto aos seus beneficiários, as subvenções podem ser específicas ou não, a depender da existência de direcionamento prévio a um ramo ou setor da economia<sup>6</sup>.

Diante disso, os governos subsidiadores defendem a prática, apontando-a como uma maneira legítima de promover ganhos à nação, pois favorecem, no caso concreto,

<sup>2</sup> Oxford English Dictionary apud ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. Exploring links between subsidies, trade and the WTO. **World trade report 2006**. Genebra: WTO, 2006, p.47.

<sup>3</sup> JAPÃO. Ministério da Economia, Comércio e Indústria. Subsidies and Countervailing Measures. In.: **2006 Report on the WTO Inconsistency of Trade Policies by Major Trading Partners**. Disponível em <http://www.meti.go.jp/english/report/downloadfiles/gCT0006e.pdf>. Acesso em 16 de novembro de 2010.

<sup>4</sup> Para fins da presente pesquisa os termos subsídios e subvenções serão usadas como sinônimos.

<sup>5</sup> ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. Exploring links between subsidies, trade and the WTO. op.cit., p.47.

<sup>6</sup> JAPÃO. Ministério da Economia, Comércio e Indústria. Subsidies and Countervailing Measures. In.: **2006 Report on the WTO Inconsistency of Trade Policies by Major Trading Partners**. Disponível em <http://www.meti.go.jp/english/report/downloadfiles/gCT0006e.pdf>. Acesso em 16 de novembro de 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

a reestruturação e modernização de determinados setores, a adaptação de certos empreendimentos aos imperativos ambientais e, ainda, o estabelecimento de indústrias em regiões naturalmente menos atrativas e dinâmicas<sup>7</sup>. Os defensores desse incentivo também sustentam que, quando o pressuposto da existência de mercados perfeitos é relaxado, podem ocorrer situações em que uma medida do governo, como a aplicação de uma subvenção, pode melhorar o bem-estar da sociedade. Nesse ponto, um subsídio eficiente seria aquele capaz de corrigir uma falha de mercado, reduzindo os custos sociais e privados e gerando outros benefícios.

Os opositores, entretanto, defendem que as companhias esforçam-se para aumentar sua produtividade e buscam maior racionalidade em suas operações quando inseridas em ambientes extremamente competitivos. A partir do momento em que recebem os incentivos públicos, e assim uma situação vantajosa artificialmente é concebida, retiram-se os estímulos inerentes à livre concorrência. Analisando esse espectro no médio e longo prazo, as subvenções podem acabar obstruindo o desenvolvimento de uma indústria, por desencorajarem o empreendedorismo, ou até mesmo impedir a alocação economicamente racional dos recursos domésticos<sup>8</sup>. Cria-se ademais, uma situação de dependência, que gera poucos frutos à sociedade e intensifica o descontrole sobre os gastos públicos. Na prática, os maiores beneficiários de políticas protecionistas são, por conseguinte, grupos de pressão bem organizados e articulados politicamente<sup>9</sup>, que integram tradicionalmente um mercado ou setor notadamente pouco eficiente e vulnerável à concorrência de similares estrangeiros<sup>10</sup>.

<sup>7</sup> THOUVENIN, Jean-Marc. Les subventions et les mesures compensatoires. In: DAILLIER, Patrick, LA PRADELLE, Géraud; GHÉRARI, Habib. **Droit de l'économie internationale**. Paris: A. Pedone, 2004, p.397.

<sup>8</sup> JAPÃO. Ministério da Economia, Comércio e Indústria, op.cit., p.93.

<sup>9</sup> Grossman e Helpman desenvolveram um modelo para o contexto internacional em que a permanência de um político em seu cargo não depende estritamente do apoio do eleitorado, mas também de conquistar a simpatia de grupos de interesse. Candidatos normalmente necessitam de contribuições financeiras, dentre outras coisas, para custear a necessária propaganda política. Com esses fortes incentivos, as escolhas do gestor ao ocupar efetivamente seu cargo desviarão do que seria ideal socialmente falando. Desse modo, os subsídios destinados a um determinado setor. Assim, subsídios são muitas vezes concedidos para uma indústria específica não para corrigir uma falha de mercado, mas para atender às demandas econômicas de um grupo organizado, que em troca permanecerá apoiando o político. Grossman, G.; Helpman, E. apud ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. Exploring links between subsidies, trade and the WTO. op. cit., p. 64.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

No que diz respeito ao Brasil, dados oficiais mostram que o Estado gastou 27% das despesas primárias de todo o seu Produto Interno Bruto (PIB) em categoria de gasto denominada “outras despesas correntes”, das quais 17% foram despendidos com subsídios e subvenções<sup>11</sup>. Importante sublinhar que, de 2006 a 2014, os gastos com subsídios e subvenções tinham pequenas oscilações em termos de sua participação no todo do PIB nacional, ora representando 0,1% do total, ora chegando a 0,2%. No ano de 2015, entretanto, esse tipo de incentivo significou 0,9% do PIB<sup>12</sup>. Os percentuais expostos são somente aqueles declarados pelo Ministério da Fazenda sob a rubrica de “despesas primárias”, sendo classificados pelo Tesouro Nacional como subsídios financeiros ou explícitos, haja vista sua dotação orçamentária ser consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA). Há, todavia, os subsídios creditícios ou implícitos, cuja finalidade é elevar a disponibilidade de empréstimos ao setor privado via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mas cujo impacto fiscal é publicizado por meio das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), não aparecendo, portanto, de forma destacada no orçamento. O montante desses subsídios implícitos já era superior a R\$520 bilhões, de 2008 ao sexto bimestre de 2015<sup>13</sup>.

A partir desse extrato de parte das contas públicas nacionais, fica notório que o Estado brasileiro se respalda consideravelmente na prática de subsídios para estimular agentes econômicos. Importantes programas federais de subsidiamento da economia envolvem tanto a utilização de diferentes incentivos fiscais, como também a concessão de créditos em condições mais benevolentes do que as normalmente vislumbradas no

<sup>10</sup> BARRAL, Welber. BARRAL, Welber. Protecionismo e neoprotecionismo no comércio internacional. In: BARRAL, Welber (org.). **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002, p.16.

<sup>11</sup> BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Política Econômica. **Relatório de Análise Econômica dos Gastos Públicos Federais**. Evolução dos Gastos Públicos Federais no Brasil – Uma análise para o período 2006-15. Disponível em [http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/transparencia-fiscal/analise-economica-dos-gastos-publicos-federais/relatorio\\_gasto\\_publico\\_federal\\_site.pdf](http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/transparencia-fiscal/analise-economica-dos-gastos-publicos-federais/relatorio_gasto_publico_federal_site.pdf). Brasília, maio de 2016, p.8.

<sup>12</sup> Ibidem, p. 8.

<sup>13</sup> Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Relatório “Subsídios do Tesouro Nacional ao BNDES”**. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/subsidiarios-do-tesouro-nacional-ao-bndes>. Acesso em 5/2/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

mercado. Merecem destaque, pela natureza e impacto nas contas públicas, os estímulos dados ao setor da energia, ao setor automobilístico e à agricultura, pois, para cada um deles, foram criados programas estatais de fomento, que precisam ser analisados de forma crítica e em diferentes perspectivas, sob a batuta do direito constitucional, do direito financeiro e, sobretudo, dos compromissos internacionais que vinculam o Estado Brasileiro, destacando-se, entre eles, os acordos que visam garantir a justiça do comércio internacional e as convenções destinadas à preservação do meio ambiente.

Partindo-se dessa premissa, observa-se que parte do apoio à geração de energia ainda é feita com ênfase em estímulos à indústria petrolífera. Chamam atenção duas iniciativas tributárias específicas: o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (REPENEC) e o Regime Aduaneiro Especial de Importação de Petróleo Bruto e seus Derivados (REPEX). O REPENEC, criado pela Lei nº12.249/2010 e posto em prática no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), prescreve a suspensão da exigência de contribuição para o PIS/PASEP-Importação, dentre outros tributos, para obras de infraestrutura projetadas por pessoas jurídicas nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural, e também no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, e de materiais de construção para o mesmo objetivo. O REPEX, de acordo com o Decreto nº6.759/2009, permite a importação de petróleo bruto e derivados, com suspensão do pagamento dos impostos federais, dentre eles a contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, para posterior exportação, no mesmo estado em que foram importados.

Cabe esclarecer, de antemão, que PIS/PASEP (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e COFINS (Financiamento da Seguridade Social), inclusive na modalidade “importação”, são contribuições de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

seguridade social, com o objetivo precípua e vinculado de custeio da previdência social, evidenciando a solidariedade como seu vetor axiológico<sup>14</sup>. Com isso, nota-se que, além de incentivar corte ao financiamento das aposentadorias, estimula-se o crescimento econômico pela exploração de recursos não renováveis e notoriamente nocivos ao meio ambiente. Ademais, não há, em nenhum dos dois regramentos jurídicos instituidores dos benefícios, incentivos para que a isenção seja conquistada pela aplicação de tecnologia mais limpa ou de mecanismos de mitigação dos impactos das ações antrópicas sobre o ecossistema.

No setor automobilístico, por sua vez, o governo federal brasileiro promoveu o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (Programa “Inovar-Auto”), criado pelo Decreto nº7.819/2012. O objetivo da medida era, de acordo com o art. 1º da norma que o instituiu, apoiar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a segurança, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade dos veículos e das autopeças. Ocorre que, ao condicionar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) somente para empresas que produzam localmente, o Brasil findou por conferir subsídio ilegal, conforme decidiu o Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC)<sup>15</sup>. A derrota brasileira pode ser considerada um forte indicativo de que o fomento da economia vem ocorrendo, muitas vezes de forma ilegal, sobretudo por descumprir o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias do sistema normativo da OMC<sup>16</sup>.

No setor agrícola, as Leis nº 8.427/1992, 10.823/2003, 11.076/2004 e

<sup>14</sup> SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 8ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 613 (EPub)

<sup>15</sup> CHADE, Jamil. Política industrial brasileira é condenada na OMC. **O Estado de São Paulo** <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,politica-industrial-brasileira-e-condenada-na-omc,10000087734>. Acesso em 3/2/2017; LANDIM, Raquel; CUNHA, Joana. OMC condena política industrial do Brasil e pede revisão de incentivos. **Folha de São Paulo**. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/11/1831528-omc-considera-ilegais-programas-da-politica-industrial-brasileira-diz-jornal.shtml>. Acesso em 3/2/2017.

<sup>16</sup> Atualmente está em vigor o “Rota 2030”, substituto do programa “Inovar-auto”, que também contempla uma série de diretrizes e estímulos para o setor automobilístico nacional, sobretudo por meio do apoio à exportação de veículos e peças. BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Rota 2030 - Mobilidade e Logística. Disponível em <http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/setor-automotivo/rota2030>. Acesso em 29/6/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

12.058/2009 são as principais normas a dar respaldo a duas ações governamentais específicas que chamam mais atenção: uma destinada a grandes e médios produtores, incluindo cooperativas, e outra voltada para o fortalecimento e promoção da agricultura familiar. A primeira, ocorrida no âmbito do Plano Agrícola e Pecuário, é justificada pelo governo brasileiro como maneira de garantir o abastecimento do mercado interno, geração de divisas e também de energia renovável, tendo sido destinado, no interregno 2016-2017, R\$183,8 bilhões a atividades como investimentos e financiamentos de custeio e de comercialização<sup>17</sup>. A segunda, chamada de Plano Safra da Agricultura Familiar, contempla R\$30 bilhões de crédito rural para a agricultura familiar; seguro da agricultura familiar; cerca de R\$4 bilhões em compras públicas de alimentos da agricultura familiar; R\$56 milhões para desenvolvimento da agricultura familiar por povos e comunidades tradicionais, entre outras medidas de menor custo<sup>18</sup>.

A intervenção do Brasil fomentando a agricultura é relativamente baixa quando comparada com a de outros países no mundo, o que demonstra maior atenção às regras do comércio internacional previstas pelo Acordo sobre Agricultura da OMC<sup>19</sup>. Por outro lado, o agronegócio representa cerca de 60% do total de emissões de gases de efeito estufa no território brasileiro, o que se justifica pela fermentação entérica ocorrida em bovinos, ovinos e caprinos; aplicações de fertilizantes nitrogenados; desmatamento, degradação ou conversão de solos entre atividades rurais<sup>20</sup>. O apoio à agricultura familiar, a qual concretiza importantes direitos sociais e impacto ambiental de menor relevância, mostra-se proporcionalmente muito inferior àquele concedido para produtores de maior porte, os quais não são alvos de repasses ou de nenhuma

<sup>17</sup> BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Política Agrícola. **Plano Agrícola e Pecuário 2016-2017**. Brasília: MAPA/SPA, 2016, p.8.

<sup>18</sup> BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017**. Disponível em [http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_3/ps01.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_3/ps01.pdf). Acesso em 3/2/2017.

<sup>19</sup> ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Agricultural Policy Monitoring and Evaluation 2016**. Disponível em [http://www.oecd-ilibrary.org/content/book/agr\\_pol-2016-en](http://www.oecd-ilibrary.org/content/book/agr_pol-2016-en). Acesso em 5/2/2017.

<sup>20</sup> SISTEMA DE ESTIMATIVAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA. **Estimativas de emissões de gases de efeito estufa no Brasil (CO2 e GWP)**. Disponível em <http://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2015/11/IMF-infografico-gee-setores-agro-PT-2015.png>. Acesso em 5/2/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

medida de cunho econômico a estimular, por exemplo, o recurso a tecnologias menos degradantes ou o uso mais racional do solo.

Os programas de subsídios apontados indicam que o Estado brasileiro apoia-se sobremaneira nesse subterfúgio, adotando para isso uma perspectiva estritamente econômica, cujo objetivo é nitidamente promover setores internos específicos, em detrimento de outros, e em prejuízo dos possíveis concorrentes estrangeiros. Diante disso, além de a reiteração dessa prática poder causar desgaste no equilíbrio das contas nacionais, que são protegidas por normas do direito financeiro, acarreta, muitas vezes, na discriminação de produtos estrangeiros, o que, a depender do caso concreto, pode significar deslealdade comercial tal como proscrito pelas normas do direito internacional econômico que propugnam pela aplicação do princípio da concorrência internacional, e às quais o Brasil encontra-se vinculado.

O resguardo da legalidade dos subsídios nacionais, todavia, precisa estar alicerçado na concepção de que o Direito é um sistema e, com isso, um complexo de normas diversas precisa ser cumprido. Nesse espectro, os mencionados instrumentos normativos que fundamentam legalmente os subsídios já vistos devem manter compatibilidade, outrossim, com normas que ultrapassam os vieses estritamente comerciais e financeiros. O “direito dos subsídios”, que se entende que deverá filtrar a política econômica, precisa incluir as normas constitucionais balizadoras de direitos sociais e do direito ao meio ambiente preservado, assim como os tratados internacionais de mesmo conteúdo. As práticas descritas nos setores energético, automobilístico e agrícola, entretanto, dão forte indício de que o gestor público pátrio vem se revelando incapaz de cumprir o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável, pois não inclui, e quando inclui não prioriza, os direitos sociais fundamentais, que conferem vida digna à população, e nem promovem o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A modernidade jurídica, ao demandar uma atitude crítica e reflexiva sobre o *status quo*, impõe, outrossim, a incorporação de uma nova ética a orientar a racionalidade utilizada pelo Poder Público na formulação de suas políticas públicas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

das medidas que lhes dão respaldo. A lógica estritamente mercadológica demonstra imaturidade ao não respeitar a igualdade, o ser humano e a biodiversidade. Se é sabido que o contexto de formação do Estado brasileiro pautou-se na exploração irracional dos recursos naturais e na injustiça social, a responsabilidade a ser assumida pela sociedade atual passa a ser de maior profundidade e complexidade, pois precisa desempenhar papel de conciliação do modelo de produção capitalista, desigualmente consolidado, com valores que devem, inclusive, superá-lo, como é o caso dos direitos fundamentais.

A análise jurídica dos subsídios é embasada no estudo de normas nacionais e internacionais plurais. Nesse sentido, impende destacar que o direito internacional contemporâneo imprime uma nova realidade aos Estados, pois lhes retira, em grande medida, o monopólio da produção das normas. A capacidade soberana de regular diversas matérias vem sendo mitigada, e até mesmo autolimitada, em favor de instâncias internacionais, revelando um cenário jurídico em que a multiplicação de tratados é irrefutável. As normas internacionais tornam-se, portanto, obrigatórias ao Estado brasileiro a partir do momento da manifestação do seu consentimento no sentido de a elas vincular-se. Mesmo as estruturas normativas consideradas menos vinculantes, como as integrantes do chamado *soft law*, são importantes, pois além de serem mais flexíveis, muitas vezes contribuem para orientar os Estados de forma mais segura e coletivamente acordada para a aplicação de premissas embasadoras de tratados de *hard law*<sup>2122</sup>.

A necessidade de se estabelecer de forma clara os limites das subvenções, assim como pautar a aplicação das chamadas medidas compensatórias, minimizadoras dos

<sup>21</sup> OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva; BERTOLDI, Márcia Rodrigues. A importância do *soft law* na evolução do direito internacional. **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**. Ano 1, nº14. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2012, p. 6277.

<sup>22</sup> A incorporação da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969 no ordenamento jurídico brasileiro (promulgada no Brasil pelo Decreto nº 7.030 de 14 de dezembro de 2009, com reservas aos artigos 25 e 66) reitera as consequências jurídicas expostas. Não somente se reconheceu a *pacta sunt servanda*, princípio básico de acordo com o qual um tratado, a partir de sua entrada em vigor, é de observância obrigatória, devendo o Estado brasileiro cumpri-lo de boa fé, como também se estatuiu a impossibilidade de o Brasil alegar sua legislação interna para justificar o descumprimento de um tratado internacional. O artigo 29 da Convenção de Viena confirma a necessidade de trazer efetividade interna a um tratado ao asseverar que a obrigação internacional oriunda da celebração faz com que o Estado brasileiro deva cumpri-la em todo o seu território..





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

efeitos danosos da prática às indústrias domésticas, acarretou no tratamento da matéria no Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC), resultante da Rodada Uruguaí, ao Anexo 1.A dos Acordos de Marraqueche. Sendo parte do Sistema Multilateral do Comércio, o ASMC integra o rol de fontes do direito internacional econômico e tem, por conseguinte, valor jurídico obrigatório para todos os membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), inclusive o Brasil, os quais não podem alegar seu ordenamento jurídico interno como possível escusa a qualquer descumprimento da normativa internacional<sup>2324</sup>.

A Rodada Uruguaí contou, também, com a atuação do Grupo de Cairns, formado por 14 países agroexportadores, dentre eles o Brasil, que propugnavam por um comércio agrícola livre de subvenções. Esse novo cenário contribuiu para que, ao final da rodada de negociações, a regulação dos produtos agrícolas fosse integrada ao Sistema Multilateral do Comércio, por meio do Acordo sobre Agricultura (AsA). Esse acordo, embora bastante representativo para o setor, viabiliza grau de liberalização bastante inferior ao dos produtos manufaturados e consideravelmente aquém das expectativas que se criaram na época, por isso, é considerado pela doutrina como o ponto de partida do processo ainda corrente de liberalização do comércio agrícola. Mesmo assim, o AsA traz consigo uma série de regras que, juntamente com o ASMC, formulam e consolidam o arcabouço jurídico internacional central dos subsídios<sup>25</sup>.

O que se pode perceber é que a regulação internacional dos subsídios, calcado no Sistema da OMC, enfoca consideravelmente em resultados econômicos, o que por si só está longe de satisfazer o conceito hodierno de desenvolvimento sustentável. O Estado brasileiro, nunca é demais lembrar, integrou importante movimento normativo

<sup>23</sup> CARREAU, Dominique; JUILLARD, Patrick, **Droit international économique**. 3ed. Paris: Dalloz, 2007, p. 223-4.

<sup>24</sup> Inserido nesse contexto, o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias já encontra o fundamento jurídico interno para ser devidamente aplicado pelo Brasil, haja vista ter percorrido os trâmites internos necessários para dar início à sua vigência. Por integrar os Acordos de Marraqueche, sua incorporação pelo Estado brasileiro ocorreu por meio do Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994. A regulamentação necessária para conferir-lhe aplicabilidade pelo país restou a cabo do decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995.

<sup>25</sup> DANTAS, Adriana. **Subsídios agrícolas** – regulação internacional. São Paulo: Saraiva, 2009, p.66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

em prol da conciliação do crescimento econômico com a consagração de direitos humanos e ambientais ao vincular-se a instrumentos internacionais como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano e a Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima (CQNUMC), mais recentemente complementada pelo Acordo de Paris. Além disso, o Brasil sediou a Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável (a Rio+20), resultante na aprovação do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que contempla os chamados “17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e 169 diferentes metas “integradas e indivisíveis”<sup>26</sup>.

Dentro de uma perspectiva sistemática, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) incorpora os diferentes valores já esboçados e prima por reger sua economia pautada em um modelo de bem-estar. As diversas normas constitucionais que conduzem a temática possuem claramente um “caráter conformador e impositivo”<sup>27</sup>. Há numerosos dispositivos na CF/88 que dizem respeito aos assuntos econômicos, dentre eles destaca-se o artigo 170, a partir do qual vê-se que o engajamento na economia liberal há de ser conciliador, devendo, entre outras coisas, estar atrelado à preservação da soberania nacional, ao respeito à propriedade privada, à observância da função social da propriedade, à garantia de livre concorrência, à defesa dos direitos do consumidor, ao cuidado com o meio ambiente, à diminuição das iniquidades regionais e sociais, à busca do pleno emprego e ao tratamento mais benéfico de pequenas empresas.

No que pertine estritamente ao meio ambiente, a CF/88 incluiu sua proteção em diferentes dispositivos, o que demonstra a intenção do Poder Constituinte Originário em fazer com que a temática permeasse a vida da sociedade brasileira, impondo ao Estado brasileiro a obrigação de elaborar um filtro ambiental para todo e qualquer exercício de competência. O fato de a maior parte das normas internacionais ambientais serem classificadas como *soft law* acaba perdendo, por conseguinte,

<sup>26</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015.html>. Acesso em 6/2/2017.

<sup>27</sup> GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e o direito pressuposto**. 7ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008, p.45.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

importância, haja vista que no topo da pirâmide normativa brasileira há compromissos jurídico-constitucionais para se assegurar o “meio ambiente ecologicamente equilibrado”, tal como prescrito no art. 225. Por isso, entre outras decorrências hermenêuticas, tem-se que: a propriedade deve obedecer a função social em sua dimensão ambiental; o Estado fica com sua discricionariedade reduzida pela vinculação à norma constitucional asseguradora de solidariedade; e, a função reguladora estatal passa a ter de estar embebida na noção de cumprimento do direito fundamental de proteção ambiental<sup>28</sup>.

Finalmente, mas não menos importante, os direitos sociais, incluídos na Constituição brasileira, precisam ser garantidos como reflexo da concretização da dignidade da pessoa humana, até mesmo como respeito às conquistas promovidas por movimentos sociais históricos. Neles, as expressões individual e coletiva subsistem, mas com ênfase na segunda, o que vem permitindo o processo de crescente judicialização das políticas públicas. O Estado, assim como ocorre com a preservação do meio ambiente, tem que observar os aspectos difusos de suas iniciativas em matéria social, podendo vir a ser compelido pelo Judiciário a fazê-lo em caso de contrariedade a esses valores. Não obstante seu peso normativo, os direitos sociais sofrem constantes ameaças em razão de sua relevância econômica, uma vez que a prestação de uma série de garantias compromete o orçamento público e privado<sup>29</sup>. É importante, nesse sentido, que se promova a discussão do “fator custo” considerando cuidadosamente o princípio da vedação ao retrocesso, o que impõe visão ainda mais crítica a políticas estatais de repercussão econômica, mas sem nítida contribuição ao desenvolvimento social sustentável.

O tema proposto é, em suma, um questionamento da atuação do Estado a partir do sistema jurídico que o vincula. O Direito, por conseguinte, é limite da soberania e

<sup>28</sup> BENJAMIN, Antônio Hermann *apud* VENTURA, Victor Alencar Mayer Feitosa. Direito humano ao meio ambiente sadio: afirmação histórica e crítica jurídica. In: **Direitos humanos de solidariedade: avanços e impasses**. FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer; FRANCO, Fernanda Cristina Oliveira; PETERKE, Sven (orgs.). Curitiba: Appris, 2013, p.114.

<sup>29</sup> SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009, p.214 e 284.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

deve, ou deveria, servir de filtro para a realização de qualquer política pública, sobretudo de iniciativas onerosas como os subsídios. Desse modo, fica evidente sua vinculação à área de concentração “Direito do Estado” e, mais especificamente, à linha de pesquisa “Direito, Poder e Controle”, visto que nela discute-se a relação entre o exercício do poder e regulação econômica, elementos basilares no estudo das formas de intervenção do Estado na economia.

O Prof. Dr. Egon Bockmann Moreira tem atuação docente na área do Direito Econômico, desenvolvendo pesquisas em regulação econômica e concorrência, além de relacionar direito, economia e mercado, que são os alicerces da tese que se pretende desenvolver. O Prof. Dr. Fabrício Ricardo de Limas Tomio, com sua expertise em Teoria do Estado e Ciências Políticas, traria grande contribuição, entre outras coisas, na análise crítica do jogo de poder e do exercício do chamado “capitalismo de compadrio” que normalmente estão presentes na formulação de políticas subsidiadoras. O Prof. Dr. Rodrigo Luís Kanayama, por sua vez, desenvolveu sua tese de doutorado a respeito da escolha eficiente de políticas públicas, que é, como se pode ver de tudo que já se colacionou, a preocupação central da pesquisa que se deseja desenvolver a respeito do “direito dos subsídios”.

## **5. HIPÓTESES INICIAIS DE INVESTIGAÇÃO E PROPOSIÇÃO**

A partir da compreensão e das controvérsias que envolvem a temática dos subsídios, uma série de ponderações hão de ser feitas para sua posterior confirmação, ou negação, com o aprofundamento desta pesquisa. A primeira delas é a percepção de que, muito embora já tradicional e antiga, a prática dos subsídios deve ser utilizada somente excepcionalmente, sobretudo em um Estado com o perfil do Brasil. O histórico patrimonialista, que até hoje privilegia determinadas classes em detrimento de outras, e as notórias dificuldades na gestão do orçamento público indicam fortemente que muitas medidas, que acabam por comprometer o PIB com benefícios isolados, socializam os prejuízos com toda a sociedade, razão pela qual deveriam ter sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

existência questionada.

De todo modo, a atual conformação da política econômica brasileira finda demonstrando que, não obstante a transição de governos, o Estado persiste se respaldando fortemente em isenções fiscais de todo tipo e também no custeio de crédito para diferentes setores. Assim sendo, numa perspectiva de jurídico-econômica, o Brasil, ao executar essa política fortemente subsidiadora, pode estar desrespeitando normas às quais se submete, tanto oriundas de legislação internacional como prescritas no direito interno. No direito internacional, o Brasil é signatário de importantes acordos, como o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC) e o Acordo sobre Agricultura (AsA), os quais podem estar sendo descumpridos com os elevados montantes destinados a conferir vantagem comparativa ao mercado nacional. Por outro lado, após a sociedade brasileira viver um conturbado ano de 2016, no qual a higidez das contas públicas ocupou papel central no debate político, é possível que se tenha de reinterpretar com maior rigor as normas que regem o direito financeiro pátrio.

Para além da conformidade com as normas regentes do comércio internacional e das finanças pátrias, a presente pesquisa sustenta que a formulação de políticas econômicas no Brasil descumpre normas voltadas, também, aos atores econômicos, quais sejam as normas instituidoras de direitos fundamentais sociais e de preservação do meio ambiente. O gestor das políticas comerciais brasileiras aparenta orientar-se por racionalidade defasada, estritamente econômica, com base em valores que perpetuam a desigualdade e desprezam iniciativas em prol do desenvolvimento com sustentabilidade. A proteção ambiental e social, que devem alicerçar a gestão de todo e qualquer recurso público, encontra-se à margem do pensamento da política econômica brasileira, que corta recursos a direitos sociais, como ocorre com as isenções ao PIS/PASEP-importação em tempos de recrudescimento dos padrões previdenciários nacionais, e não estimula o empreendedorismo social e ambientalmente consciente, fomentando indústrias fortemente poluentes, tais como a petrolífera e a automobilística.

Desse modo, numa análise ainda propedêutica da qual a presente pesquisa pretende partir, percebe-se que o modelo intervencionista brasileiro ainda vive em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

verdadeira infância no que diz respeito à aplicação do Direito, pois despreza o necessário entrelaçamento de normas jurídicas plurais e ainda deixa de absorver uma nova ética mais inclusiva. Nesse pórtico, desnecessárias seriam novas normas que conciliassem esses conteúdos, pois eles já são trabalhados em instrumentos normativos específicos. Todavia, um Poder Público consciente de suas obrigações cogentes somente deveria estabelecer estímulos a práticas econômicas caso tivessem impacto social positivo, com obediência ao compromisso de perseguir o desenvolvimento sustentável.

É preciso que se leve sempre em conta que os industriais, empresários, agricultores e pecuaristas que buscam cumprir os paradigmas ora defendidos adotam medidas notadamente mais dispendiosas, incluindo o investimento em tecnologias mais refinadas e o comprometimento de recursos com a garantia de direitos sociais. A incorporação desses elevados gastos pode gerar indesejáveis assimetrias competitivas com relação aos que desprezam padrões socioambientais e que acabam praticando, conseqüentemente, preços mais baixos. Eis o porquê de a presente pesquisa partir, desde já, da proposição de que o Estado subsidiador tenha critérios de intervenção mais racionais, e, em razão deles, priorize as práticas que oportunizam a realização do bem comum.

## **6. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS DO PROJETO**

### **6.1 OBJETIVOS GERAIS**

Apresentar uma perspectiva crítica a respeito do conjunto normativo aplicável aos subsídios, a partir de análise detida das leis internas que instrumentalizam os incentivos, contrastando-as com os parâmetros jurídicos plurais com os quais devem guardar compatibilidade. Para tanto, pretende-se elucidar, inclusive, as diversas desconfianças e controvérsias trazidas também pela ciência econômica. Por isso, além de demonstrar sua utilização prática em diversos mercados e nas modalidades de aplicação conhecidas, estudar-se-á as possíveis externalidades negativas dos subsídios,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

sobretudo quando conferidos a setores precarizadores de mão de obra e depreciadores do ecossistema. Desse modo, buscar-se-á mostrar a relevância do que se chamará “subsídios para o desenvolvimento”, os quais devem abranger o crescimento econômico, mas com ênfase na concretização de uma justiça social e ambiental.

## 6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar estudo aprofundado a respeito da utilização dos subsídios, esclarecendo-se sua influência na gestão da economia, e também demonstrar que diferentes tipos de estímulos de favorecimento socioambiental são igualmente passíveis de serem conferidos por meio de subvenções. Para tanto, far-se-á necessário estudar as normas internacionais que orientam e limitam a aplicação de subsídios pelo Estado brasileiro, quais sejam o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias e o Acordo sobre Agricultura, assim como analisar e os critérios nacionais de direito financeiro propugnados pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nesse sentido, é preciso que se investigue em quais circunstâncias jurídicas as modalidades de isenção fiscal e concessão de crédito colidem com o tratado internacional cerne da problemática jurídica que se acaba de demonstrar.

Conjuntamente, procurar-se-á investigar de forma mais detida alguns dos mais importantes programas de subsídios brasileiros, demonstrando sua aplicação e efeitos em diferentes setores. A fim de realizar recorte mais preciso, analisar-se-ão os principais incentivos fiscais ao setor energético, ainda fortemente pautado na exploração de combustíveis fósseis; os subsídios concedidos à agricultura brasileira; e o auxílio à indústria automobilística nacional. Finalmente, intentar-se-á questionar, além da conformidade com o Direito posto, se os programas brasileiros incorporam uma nova racionalidade ambiental e social, buscando subverter a ótica tradicional e estritamente econômica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## **7. METODOLOGIA**

Lançar-se-á mão de metodologia tradicional, também denominada dedutiva, concretizada por meio do recurso a fontes primárias e secundárias, que abarcam livros sobre a temática, revistas especializadas e legislação competente, na qualidade, sobretudo, de tratados e acordos internacionais. Considerando que os subsídios envolvem a compreensão do diálogo entre Direito e Economia, será realizado estudo teórico e interdisciplinar, com a utilização da doutrina pátria e estrangeira, a fim de permitir um exame conceitual e até mesmo crítico da temática, possibilitando uma maior reflexão sobre as lacunas, imperfeições e, também, avanços a serem galgados no assunto.

## **8. ESTRUTURA PROVISÓRIA DO TRABALHO (PROJETO DE SUMÁRIO)**

### **PARTE I. SUBSÍDIOS E O FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS: EFEITOS ECONÔMICOS E QUESTIONAMENTOS ÉTICOS**

#### **Capítulo 1. Os subsídios na economia**

Seção 1. As formas de subsidiamento de mercados

Seção 2. Os custos de eficiência dos subsídios

Seção 3. Os danos à competitividade e à igualdade dos agentes

#### **Capítulo 2. O “capitalismo de compadrio” e lobby**

Seção 1. *Crony capitalism* e suas repercussões na engenharia social

Seção 2. Os incentivos governamentais e os grupos de poder

#### **Capítulo 3. Subsídios e desenvolvimento sustentável**

Seção 1. A intervenção do Estado na economia sob a perspectiva do “direito ao





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

desenvolvimento”

Seção 2. Subsídios para melhores performances ambientais e sociais

**PARTE II. O “DIREITO DOS SUBSÍDIOS”**

**Capítulo 4. A regência dos subsídios na Organização Mundial do Comércio**

Seção 1. O Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias

Seção 2. O Acordo sobre Agricultura e demais regras para bens agrícolas

**Capítulo 5. A OCDE e as melhores práticas de intervenção via financiamento público**

Seção 1. O incentivo à promoção da competitividade global

Seção 2. A necessidade de transparência e controle social

Seção 3. O enfoque e o combate aos subsídios agrícolas

**Capítulo 6. Os limites e impactos dos subsídios de acordo com o Direito brasileiro**

Seção 1. As balizas constitucionais para a regulação da economia nacional

Seção 2. A problemática das finanças públicas e a Lei de Responsabilidade

Fiscal

**PARTE III. AS SUBVENÇÕES NO BRASIL: DESCOMPASSOS E OPORTUNIDADES**

**Capítulo 7. As isenções e incentivos ao setor da energia**

Seção 1. Os regimes aduaneiros especiais no setor petroquímico

Seção 2. A geração de energias renováveis no Brasil e suas respectivas políticas públicas de incentivo

**Capítulo 8. A intervenção estatal no setor agrícola brasileiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Seção 1. A posição preferencial do agronegócio na política econômica

Seção 2. A necessária atenção à agricultura familiar e suas externalidades positivas

### **Capítulo 9. O Brasil e as políticas de incentivo ao setor automobilístico**

Seção 1. O Programa “Inovar-Auto” e os ilícitos ao comércio internacional

Seção 2. O “Rota 2030” e as novas escolhas do Estado brasileiro

## **9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **Atividades previstas para o ano de 2019**

<b>JUNHO/ NOVEMBRO</b>	Formulação do problema e elaboração do projeto
------------------------	--

### **Atividades previstas para o ano de 2020**

<b>FEVEREIRO A JULHO</b>	Levantamento bibliográfico, e pesquisa de notícias e pronunciamentos
<b>AGOSTO A DEZEMBRO</b>	Documentação (fichamento)

### **Atividades previstas para o ano de 2021**

<b>FEVEREIRO-DEZEMBRO</b>	Redação provisória da dissertação
---------------------------	-----------------------------------

### **Atividades previstas para o ano de 2022**

<b>JANEIRO/FEVEREIRO</b>	Aperfeiçoamento e modificações
<b>MARÇO</b>	Apresentação da redação provisória completa
<b>ABRIL/MAIO/JUNHO</b>	Redação final, impressão e defesa da dissertação

## **10. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DO PROJETO E DA PESQUISA PROPOSTA**

BARRAL, Welber. **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 6 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Política Agrícola. **Plano Agrícola e Pecuário 2016-2017**. Brasília: MAPA/SPA, 2016.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Política Econômica. **Relatório de Análise Econômica dos Gastos Públicos Federais**. Evolução dos Gastos Públicos Federais no Brasil – Uma análise para o período 2006-15. Disponível em [http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/transparencia-fiscal/analise-economica-dos-gastos-publicos-federais/relatorio\\_gasto\\_publico\\_federal\\_site.pdf](http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/transparencia-fiscal/analise-economica-dos-gastos-publicos-federais/relatorio_gasto_publico_federal_site.pdf). Brasília, maio de 2016.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Relatório “Subsídios do Tesouro Nacional ao BNDES”**. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/subsidijs-do-tesouro-nacional-ao-bndes>. Acesso em 5/2/2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017**. Disponível em [http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_3/ps01.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_3/ps01.pdf). Acesso em 3/2/2017.

CARREAU, Dominique; JUILLARD, Patrick. **Droit international économique**. 3ed. Paris: Dalloz, 2007.

CHADE, Jamil. Política industrial brasileira é condenada na OMC. **O Estado de São Paulo** <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,politica-industrial-brasileira-e-condenada-na-omc,10000087734>. Acesso em 3/2/2017.

DANTAS, Adriana. **Subsídios agrícolas** – regulação internacional. São Paulo: Saraiva, 2009.

FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer. Direito econômico do desenvolvimento e direito humano ao desenvolvimento: limites e confrontações. In: **Direitos humanos de solidariedade: avanços e impasses**. FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer; FRANCO, Fernanda Cristina Oliveira; PETERKE, Sven (orgs.). Curitiba: Appris, 2013.

GOYOS JÚNIOR, Durval de Noronha et al. **Tratado de defesa comercial: antidumping, compensatórias e salvaguardas**. São Paulo: Observador Legal, 2003.

GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e o direito pressuposto**. 7ed. São Paulo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Malheiros Editores, 2008.

JAPÃO. Ministério da Economia, Comércio e Indústria. Subsidies and Countervailing Measures. In.: **2006 Report on the WTO Inconsistency of Trade Policies by Major Trading Partners**. Disponível em <http://www.meti.go.jp/english/report/downloadfiles/gCT0006e.pdf>. Acesso em 16 de novembro de 2010.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **International Economics: theory and policy**. Boston: Pearson Education International, 2003

LANDIM, Raquel; CUNHA, Joana. OMC condena política industrial do Brasil e pede revisão de incentivos. **Folha de São Paulo**. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/11/1831528-omc-considera-ilegais-programas-da-politica-industrial-brasileira-diz-jornal.shtml>

MANKIWI, N. Gregory. **Introdução à Economia: Princípios de Micro e Macroeconomia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

NUNES, António José Avelãs. **O estado capitalista e suas máscaras**. 2ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva; BERTOLDI, Márcia Rodrigues. A importância do *soft law* na evolução do direito internacional. **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**. Ano 1, nº14. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015.html>. Acesso em 6/2/2017.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Agricultural Policy Monitoring and Evaluation 2019**. Disponível em [https://www.oecd-ilibrary.org/agriculture-and-food/agricultural-policy-monitoring-and-evaluation-2019\\_39bfe6f3-en](https://www.oecd-ilibrary.org/agriculture-and-food/agricultural-policy-monitoring-and-evaluation-2019_39bfe6f3-en). Acesso em 15/5/2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. Exploring links between subsidies, trade and the WTO. **World trade report 2006**. Genebra: WTO, 2006.

PELLEGRINO, Carlos Roberto. **Estrutura normativa das relações internacionais**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

PEÑALOZA, Rodrigo. **Microeconomia em doses: custo de eficiência do subsídio**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Disponível em <https://medium.com/@milesmithrae/microeconomia-em-doses-custo-de-efici%C3%A2ncia-do-subs%C3%ADdio-rodrigo-pe%C3%B1aloza-16-vii-2017-23125acbd344>. Acesso em 1/7/2018

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 8ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 613 (EPub)

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 7ed. Porto: Edições Afrontamento, 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SISTEMA DE ESTIMATIVAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA. **Estimativas de emissões de gases de efeito estufa no Brasil (CO2 e GWP)**. Disponível em <http://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2015/11/IMF-infografico-geesetores-agro-PT-2015.png>. Acesso em 5/2/2017.

THOUVENIN, Jean-Marc. Les subventions et les mesures compensatoires. In: DAILLIER, Patrick, LA PRADELLE, Géraud; GHÉRARI, Habib. **Droit de l'économie internationale**. Paris: A. Pedone, 2004.

VENTURA, Victor Alencar Mayer Feitosa. Direito humano ao meio ambiente sadio: afirmação histórica e crítica jurídica. In: **Direitos humanos de solidariedade: avanços e impasses**. FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer; FRANCO, Fernanda Cristina Oliveira; PETERKE, Sven (orgs.). Curitiba: Appris, 2013.

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) MARIANNA PERANTONI PEREIRA, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe B - Assistente, nível 002, do quadro de pessoal do(a) UFRSA, foi admitido(a) a partir de 27/04/2016, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, em regime de Dedicção exclusiva.

Mossoró/RN, 24 de Outubro de 2022.

Código de verificação:  
**7aacb59a9a**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Marianna Perantoni Pereira**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], foi admitido(a) nesta Universidade em 27 de abril de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **2.386** dias, correspondente a **06** anos, **06** meses e **16** dias, entre o período de 27/04/2016 a 07/11/2022.

	Em dias
TEMPO BRUTO	2.386
Faltas	
Licenças	405
Licenças sem vencimentos	
Suspensões	
Disponibilidades	
Outras	
TEMPO LÍQUIDO	2.386

Eu, Suzana Gorette de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2022.

[REDAZIDA] [REDAZIDA]  
*Sebastião de Moraes Júnior*  
**Diretor em exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 24/10/2022

[REDACTED]  
*Antônio Frankliney Viana Faustino*  
Pró-Reitor Adjunto





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 14:36:04 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZAGRkADgsdbqlSVQbVgm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## 7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022</b>	
<b>1</b>	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
<b>2</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
<b>3</b>	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
<b>4</b>	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
<b>5</b>	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
<b>6</b>	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
<b>7</b>	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
<b>8</b>	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
<b>9</b>	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
<b>10</b>	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
<b>11</b>	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
<b>12</b>	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
<b>13</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
<b>14</b>	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
<b>15</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM ( <i>Building Information Modeling</i> )
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

**Edital PROPPG N° 39/2022**

**Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2023)**

**RESULTADO FINAL**

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH N° 16/2022, de 20 de setembro de 2022, tomando como referência o Edital PROPPG N° 39/2022 e, a documentação encaminhada a esta comissão, torna público o resultado final do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - PQD/2023.

O (Quadro 1) apresenta o resultado definitivo da pontuação dos docentes que pretendem o afastamento para o Doutorado e o (Quadro 2) apresenta o resultado definitivo da pontuação para os docentes que pretendem o afastamento para o Estágio Pós Doutoral.

**Quadro 1** – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Sara Cristina dos Santos Freires	52,0
2º	Marianna Perantoni Pereira	42,4

**Quadro 2** – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós Doutoral

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Mário Sérgio Falcão Maia	126,8
2º	Felipe Araújo Castro	112,8
3º	Lucas Lúcio Godeiro	98,7
4º	Daniela Faria Florencio	75,3

Mossoró - RN, 11 de outubro de 2022.

**Comissão**

██████████ ██████████  
\_\_\_\_\_  
Eder Jofre Marinho Araújo – Presidente

\_\_\_\_\_  
Tiêgo dos Santos Freitas – Membro

\_\_\_\_\_  
Yuri Gomes Paiva Azevedo – Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Marianna Perantoni Pereira**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], foi admitido(a) nesta Universidade em 27 de abril de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 22 de janeiro de 2052, na modalidade “Aposentadoria voluntária comum por pontuação” com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 ou, em 26 de outubro de 1949 na modalidade “Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição”, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019.

Eu, Sarah Raquel Carvalho de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 12 de maio de 2022.

[REDAZIDA]  
**Dhougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Marianna Perantoni Pereira**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 27 de abril de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, com regime/jornada de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2022.

[REDAZIDO] [REDAZIDO]  
***D'hougo Aragonês Amaro da Silva***  
Diretor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Marianna Perantoni Pereira**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 27 de abril de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	21/06/2019 a 17/12/2019 14/12/2021 a 11/06/2022
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2022.

[REDAZIDA] [REDAZIDA]  
**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VI)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, MARIANNA PERANTONI PEREIRA portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de Doutorado em Direito, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 24 de outubro de 2022.

Assinatura

[REDACTED]

Julianne Holder da Câmara Silva

CPF: [REDACTED]

Marcelo Lauar Leite

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO -  
40001016017P3

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Data da emissão: 24/10/2022

Declaro para os devidos fins que MARIANNA PERANTONI PEREIRA (CPF [REDACTED]), é aluna regularmente matriculada (matrícula número [REDACTED]) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em DIREITO da UFPR, sob o número [REDACTED]. A referida aluna ingressou no Programa em 12/08/2019, com previsão para defesa da tese em 12/08/2023. Por ser verdade firmo a presente declaração.

MARCOS LIKIO NOGAWA  
Secretaria do Programa de Pós Graduação em  
DIREITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO -  
40001016017P3

Nome: <b>MARIANNA PERANTONI PEREIRA</b>			Documento: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Sexo: Feminino	Naturalidade: Petrópolis/RJ	
Filiação: [REDACTED]			

Curso: <b>Doutorado em DIREITO</b>	Data de Matrícula: 12/08/2019	Previsão de Titulação: 12/08/2023
Curso Reconhecido pelo Parecer nº 487/2018, D.O.U de 18/03/2019		
Área de Concentração: DIREITO DO ESTADO	Linha de Pesquisa: DIREITO, PODER E CONTROLE	
Lingua Estrangeira: Inglês, Francês		
Orientador: EGON BOCKMANN MOREIRA		
Titulo da tese:		

### HISTÓRICO ESCOLAR

Data de emissão: 24/10/2022

Código	Disciplina - Turma	CH/CR	Conceito	Frequência (%)	Per./Ano	Docente
Obrigatórias						
DIRE-7062	TEORIA GERAL DO DIREITO - DINTER UERN - PROF. KATYA KOZICKI E PROF. SERGIO STAUT	45/3	10.0/A	100	2º Sem./2019	KATYA KOZICKI, SÉRGIO SAID STAUT JUNIOR
DIRE-7060	TEORIA DO ESTADO - DINTER UERN/UFPR - PROF. FABRICIO TOMIO	45/3	9.0/A	100	2º Sem./2019	FABRICIO RICARDO DE LIMAS TOMIO
DIRE-7039	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA - DINTER UERN/UFPR-Luis Fernando Lopes Pereira e Taysa Schiocchet	30/2	10.0/A	100	1º Sem./2020	LUÍS FERNANDO LOPES PEREIRA, TAYSA SCHIOCCHET
DIRE-7028	FILOSOFIA DO DIREITO - DINTER UERN/UFPR-Emerson Gabardo e Eneida Desiree Salgado	45/3	9.6/A	100	1º Sem./2020	EMERSON GABARDO, ENEIDA DESIREE SALGADO
Eletivas						
DIRE-7035	HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO - DINTER UERN/UFPR - PROF. LUÍS FERNANDO LOPES PEREIRA	45/3	10.0/A	100	2º Sem./2019	LUÍS FERNANDO LOPES PEREIRA
DIRE-7027	ESTUDOS COMPLEMENTARES II - DINTER UERN - PROF. PAULO OPUSZKA - TRABALHO E ECONOMIA	45/3	10.0/A	100	2º Sem./2019	PAULO RICARDO OPUSZKA
DIRE-7047	NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO CIVIL - DINTER UERN/UFPR-Ana Carla Harmatiuk Matos	45/3	9.7/A	100	1º Sem./2020	ANA CARLA HARMATIUK MATOS
DIRE-7005	CRÍTICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL MODERNO - DINTER UERN/UFPR-Estefania Maria de Queiroz Barbosa e Vera Karam de Chueiri	45/3	10.0/A	100	1º Sem./2020	ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA, VERA KARAM DE CHUEIRI
DIRE-7055	REGULAÇÃO PÚBLICA DA ECONOMIA - E-Egon Bockmann Moreira	45/3	10.0/A	100	2º Sem./2020	EGON BOCKMANN MOREIRA
DIRE-7048	PRÁTICA DE DOCÊNCIA EM DIREITO I - E-Luis Fernando Lopes Pereira	45/3	10.0/A	100	2º Sem./2020	EGON BOCKMANN MOREIRA
DIRE-7040	NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO - DINTER UERN/UFPR-Angela Cassia Costaldello e Rodrigo Luis Kanayama	45/3	10.0/A	100	2º Sem./2020	ÂNGELA CASSIA COSTALDELLO, RODRIGO LUÍS KANAYAMA
Créditos de Disciplinas para Titulação (necessários/concluídos) - Obrigatórios: 11/11 Eletivos: 19/21 Total: 30/32						

Resolução no. 32/17 - CEPE Conceito: A = Excelente (9.0 a 10.0) B = Muito Bom (8.0 a 8.9) C = Bom (7.0 a 7.9) D = Insuficiente (0.0 a 6.9)

MARCOS LIKIO NOGAWA

Secretaria do Programa de Pós Graduação em

DIREITO



---

*Emitido em 07/11/2022*

**REQUERIMENTO Nº 2916/2022 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/12/2022 14:42 )*

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SECOR (11.01.38.05.03)*

*Matrícula: [REDACTED]*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2916**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **e02681b851**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**DESPACHO Nº 6075/2022 - DCSA (11.01.00.09.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2022.**

DESPACHO FAVORÁVEL

Na oitava reunião ordinária do DCSA, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a assembleia departamental **aprovou por unanimidade** o pedido de afastamento para doutoramento feito pela professora **Marianna Perantoni Pereira**. Sem mais, será encaminhado para o Conselho de Centro.

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 19:20)*  
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DCSA (11.01.00.09.02)  
Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.020674/2022-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6075**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/12/2022** e o código de verificação: **dfd9638b25**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 164/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2023.

Na Primeira Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, o Conselho **aprovou, por unanimidade**, o pedido de afastamento para doutoramento feito pela professora **Marianna Perantoni Pereira**.

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 14:47)*

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ██████████

Processo Associado: 23091.020674/2022-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **164**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **c59b5e5305**

## RESOLUÇÃO Nº 4/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os requisitos para qualificação, defesa e titulação no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná e dá outras providências.

O **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (PPGD–UFPR OU PROGRAMA)**, no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução 32/17-CEPE e o Regimento do Programa (Resolução nº 01/2005 PPGD–UFPR),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Os exames de qualificação e de defesa vinculados aos trabalhos de conclusão dos cursos de Mestrado e de Doutorado serão realizados em sessão pública, divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias pela Secretaria do Programa, podendo ser realizados, excepcionalmente, em sessão fechada, mediante autorização prévia e expressa do Colegiado do Programa, fundamentada em necessário sigilo legal aplicável ao trabalho a ser qualificado ou defendido.

**§ 1º** – As sessões públicas de qualificação e de defesa serão realizadas presencialmente, admitida sua realização parcialmente remota, mediante plataforma de comunicação eletrônica, desde que:

I – aprovada previamente, mediante parecer com justificativas à realização parcialmente remota, pelo Colegiado do Programa;

II – a participação de docentes pertencentes ao quadro de servidores da Universidade Federal do Paraná (UFPR), lotados no mesmo *campus* do Programa, ocorra de modo presencial.

**§ 2º** – Os exames de qualificação serão reservados e obrigatórios aos candidatos discentes do Doutorado e deverão ocorrer, no máximo, até seis meses antes do prazo para exame de defesa de tese.

**§ 3º** – Previamente à solicitação de exame de qualificação, no caso do Doutorado, ou de defesa, no caso do Mestrado, deverão estar integralizados todos os créditos individuais exigidos pelo Programa, com notas/conceitos devidamente atribuídos, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFPR©), a cada disciplina cursada e evento realizado, inclusive quanto à produção e publicação acadêmicas dispostas em resolução específica do Programa.

**§ 4º** – Previamente à solicitação de exame de qualificação, no caso do Doutorado, ou de defesa, no caso do Mestrado, o candidato deverá se certificar de que seu nome completo e documento de identificação (cédula de identidade emitida pelas unidades federativas, ou eventual documento nacional unificado que venha substituí-la, para brasileiros, e Registro Nacional de Estrangeiros, para estrangeiros com residência temporária ou permanente no território do Brasil) estão corretamente informados e validados no cadastro mantido pela Secretaria do Programa e no SIGA-UFPR©.



**Art. 2º** – A solicitação de exame de qualificação deverá ser realizada, com indicação de composição da respectiva banca de avaliação, pelo professor orientador, mediante o SIGA-UFPR®, até 30 (trinta) dias antes do exame.

**§ 1º** – A Secretaria do Programa será responsável pela validação da solicitação de exame de qualificação.

**§ 2º** – O candidato deverá encaminhar, após anuência do professor orientador e a endereço de *email* específico da Secretaria do Programa, arquivo PDF contendo o texto atualizado do trabalho que será objeto da qualificação, até 30 (trinta) dias antes do exame.

**§ 3º** – O candidato deverá encaminhar, após anuência do professor orientador e aos membros da banca de exame de qualificação, exemplar impresso ou em arquivo informático, a critério de cada membro examinador, contendo o texto atualizado do trabalho que será objeto da qualificação, até 30 (trinta) dias antes do exame.

**§ 4º** – O texto do trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa ou, após aprovação pelo Colegiado do Programa, em língua estrangeira, sendo obrigatório constar, em qualquer caso, título, resumo e palavras-chave em língua portuguesa e inglesa.

**§ 5º** – As bancas de exame de qualificação deverão ser compostas por pelo menos três doutores, sendo um deles, pelo menos, externo à UFPR, assim não considerado o servidor aposentado ou inativo da Universidade, exceto nos casos em que este exerça atividade acadêmica ou equivalente em outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, e sendo vedada a participação, como membro da banca, do professor orientador, que poderá participar da sessão, sem direito a voto.

**§ 6º** – O candidato à qualificação disporá de até 30 (trinta) minutos para exposição sumária do trabalho, a qual será seguida pela arguição individual, por igual período, pelos membros da banca, e então pela resposta do candidato a cada arguição, pelo mesmo período.

**§ 7º** – A decisão da banca, em conformidade com a maioria de seus membros, considerará fundamentadamente a exposição do candidato, o conteúdo, a forma e a redação do trabalho elaborado, bem como a razoabilidade, a viabilidade e a originalidade da tese apresentada pelo candidato, indicando a aprovação ou não do candidato na qualificação, sem atribuição de nota ou conceito.

**§ 8º** – A Secretaria do Programa, ao ser informada da decisão pela aprovação do candidato, encaminhará eletronicamente, aos membros da banca, o termo de aprovação e a ata do exame de qualificação, para assinaturas.

**§ 9º** – A Secretaria do Programa, ao ser informada da decisão pela não aprovação do candidato, dará ciência do fato à Coordenação do PPGD–UFPR, que então concederá prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do exame original e limitados a, no máximo, quatro meses antes do prazo para exame de defesa de tese, para realização de novo exame de qualificação, sendo vedada a alteração do tema de pesquisa e mantidos os demais procedimentos previstos ao exame original.

**§ 10** – A não realização do segundo exame, ou a não aprovação nesse exame, implicará a não aprovação definitiva do candidato, que será desligado do PPGD–UFPR, após homologação, pelo Colegiado do Programa, do resultado informado pela Coordenação do PPGD–UFPR.

**Art. 3º** – A solicitação de exame de defesa de tese (Doutorado) ou de dissertação (Mestrado) deverá ser realizada, com indicação de composição da respectiva banca de avaliação, pelo professor orientador, mediante o SIGA-UFPR®, até 30 (trinta) dias antes do exame e do prazo regimental para defesa, devendo ser precedida pelo envio ao Colegiado

do Programa, pelo professor orientador, de arquivo PDF contendo o texto atualizado do trabalho que será objeto da defesa.

**§ 1º** – A Secretaria do Programa será responsável pela validação da solicitação de exame de defesa.

**§ 2º** – O candidato deverá encaminhar, após anuência do professor orientador e a endereço de *email* específico da Secretaria do Programa, arquivo PDF contendo o texto atualizado do trabalho que será objeto da defesa, até 30 (trinta) dias antes do exame.

**§ 3º** – O candidato deverá encaminhar, após anuência do professor orientador e aos membros da banca de exame de qualificação, exemplar impresso ou em arquivo informático, conforme a solicitação de cada membro examinador, contendo o texto atualizado do trabalho que será objeto da defesa, até 30 (trinta) dias antes do exame.

**§ 4º** – O texto do trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa ou, mediante aprovação prévia pelo Colegiado do Programa, em língua estrangeira, sendo obrigatório constar, em qualquer caso, título, resumo e palavras-chave em língua portuguesa e inglesa, e deverá seguir os preceitos estabelecidos pelo manual de normalização institucional<sup>1</sup> ou pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.

**§ 5º** – As bancas de exame de defesa de dissertação serão presididas pelo professor orientador, o qual não terá direito a voto, e deverão ser compostas por pelo menos dois outros doutores, sendo um deles, pelo menos, externo ao PPGD–UFPR, assim não considerado o servidor aposentado ou inativo do Programa, exceto nos casos em que este exerça atividade acadêmica ou equivalente em outra instituição de ensino superior ou de pesquisa.

**§ 6º** – As bancas de exame de defesa de tese serão presididas pelo professor orientador, o qual não terá direito a voto, e deverão ser compostas por pelo menos três outros doutores, sendo dois deles, pelo menos, externos ao PPGD–UFPR, e um deles, pelo menos, externo à UFPR, assim não considerado, em um e outro caso, o servidor aposentado ou inativo do Programa ou da UFPR, exceto nos casos em que este exerça atividade acadêmica ou equivalente em outra instituição de ensino superior ou de pesquisa.

**§ 7º** – O candidato à defesa disporá de até 30 (trinta) minutos para argumentação acerca do trabalho, a qual será seguida pela arguição individual, por igual período, pelos membros da banca, e então pela resposta do candidato a cada arguição, pelo mesmo período.

**§ 8º** – A decisão da banca considerará fundamentadamente a argumentação do candidato, o conteúdo, a forma e a redação do trabalho elaborado, bem como a razoabilidade, a viabilidade e a originalidade da tese ou da dissertação defendidas pelo candidato, indicando a aprovação ou não do candidato na defesa, sem atribuição de nota ou conceito.

**§ 9º** – Havendo discordância entre os membros avaliadores da banca, prevalecerá a avaliação do membro externo à UFPR ou, no caso de os membros serem todos externos, a avaliação concordante da maioria deles.

**§ 10** – A Secretaria do Programa, ao ser informada da decisão pela aprovação do candidato, encaminhará eletronicamente, aos membros da banca, o termo de aprovação e a ata do exame de defesa, para assinaturas.

**§ 11** – A Secretaria do Programa, ao ser informada da decisão pela não aprovação do candidato, dará ciência do fato à Coordenação do Programa, que então procederá ao

---

<sup>1</sup> Manual vigente quando da publicação desta Resolução: MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CIENTÍFICOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. Vilma Machado *et al.* Curitiba: Ed. UFPR, 2022. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/73330>. Acesso em: 13 maio 2022.

desligamento, do PPGD–UFPR, do candidato não aprovado, após homologação, pelo Colegiado do Programa, da decisão da banca de defesa.

**§ 12** – O discente deverá anexar, via acesso pessoal, no SIGA-UFPR®, em formato PDF e em até 60 dias após a defesa, a versão corrigida do trabalho aprovado, a qual deverá contemplar as correções indicadas pela banca e aprovadas pelo orientador, podendo-se prorrogar o prazo de encaminhamento uma única vez, por igual período e mediante solicitação justificada do discente, anuída pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa.

**§ 13** – A versão corrigida será encaminhada pela Secretaria do Programa à biblioteca institucional, sendo vedadas modificações de conteúdo após o envio.

**§ 14** – A solicitação de eventuais ajustes e correções realizada pela biblioteca institucional será encaminhada pela Secretaria do Programa ao discente, sendo a ele concedido o prazo improrrogável de 30 dias para atendimento da solicitação.

**§ 15** – A versão final do trabalho, em formato PDF e contemplando a solicitação da biblioteca, deverá ser encaminhada pelo discente aos membros da banca de avaliação de defesa e anexada, via acesso pessoal, no SIGA-UFPR®, devendo então a Secretaria do Programa providenciar o envio à biblioteca e a publicação do trabalho na página de internet do Programa, ressalvada a hipótese de sigilo prevista no art. 1º, *caput*, desta Resolução.

**§ 16** – O não atendimento, pelo discente, dos prazos definidos para entrega da versão final do trabalho tornará sem efeito o rito de defesa, implicando a perda do direito à titulação e ao respectivo diploma.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, adaptando-se o seu conteúdo à situação acadêmica dos discentes atuais do Programa e revogando-se os artigos 52 a 61 do Regimento do Programa (Resolução nº 01/2005 PPGD–UFPR) e a Resolução nº 02/2008 PPGD–UFPR.



---

*Emitido em 12/07/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 89/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/01/2023 17:03 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO


PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **89**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **06fc5ee60d**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**  
(Pós-Graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.020674/2022-27 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 07/11/2022 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> MARIANNA PERANTONI PEREIRA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS <b>CENTRO/CAMPUS:</b> CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 05/02/2023 a 12/11/2023 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> CURITIBA-PR <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Página 7); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado (Páginas 8 a 29); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso (Página 42); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de matrícula (Página 43); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico Escolar (Página 44); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 47); <b>CONSIDERANDO</b> o predisposto nos § 12 a § 14 do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 4/2022, de 12 de julho de 2022 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná;
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>MARIANNA PERANTONI PEREIRA</b> , pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró, para continuar o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba-PR, no período de <b>05/02/2023 a 12/11/2023</b> . Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> <b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 24/01/2023*

**PARECER Nº 23/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/01/2023 17:12 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ██████████*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **89998be2d2**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**  
(Pós-Graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.020674/2022-27 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 07/11/2022 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> MARIANNA PERANTONI PEREIRA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS <b>CENTRO/CAMPUS:</b> CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 05/02/2023 a 12/09/2023 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> CURITIBA-PR <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Página 7); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado (Páginas 8 a 29); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso (Página 42); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de matrícula (Página 43); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico Escolar (Página 44); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 47); <b>CONSIDERANDO</b> o predisposto nos § 12 a § 14 do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 4/2022, de 12 de julho de 2022 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná;
OBSERVAÇÕES
De acordo com o Art. 26 da Resolução 03/2018/CONSUNI e seu § 1º, o prazo, após a conclusão do curso, para o (a) docente se apresentar a sua Unidade Acadêmica é de 30 (trinta) dias a contar da data da defesa. “§ 1º Entende-se como conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu a data da defesa da dissertação ou tese.”
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>MARIANNA PERANTONI PEREIRA</b> , pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró, para continuar o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba-PR, no período de <b>05/02/2023 a 12/09/2023</b> . Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</p>



---

*Emitido em 25/01/2023*

**PARECER Nº 25/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/01/2023 14:28 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2023**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **f8e9835f78**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 357/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente Marianna Perantoni Pereira, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas (DCSA) vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, com a finalidade de realizar Doutorado em Direito do Estado, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. No entanto, conforme § 2º, art 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003 /2018, os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, cabendo ao Conselho de Centro de origem do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes, **bem como a comunicar essa informação em parecer emitido pelo Centro, conforme preceitua inciso II, § 2º, art 9º da Resolução.**

04. Cumpre-nos informar que em parecer emitido pelo Centro de Ciências Sociais e Aplicadas não consta a informação sinalizada no parágrafo acima. Por essa razão devolvemos o processo ao Centro para retificação de Parecer.

05. Outrossim, conforme art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, o afastamento para qualificação em nível de pós-graduação dar-se-á nos termos da legislação em vigor, ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento e a não observância do prazo previsto no caput ocasionará o retorno do processo ao Centro, para adequação aos termos desta Resolução. Dessa forma,

considerando que o requerimento da servidora pleiteia o início do afastamento para 12/01/2023 e a mesma protocolou o processo em 07/11/2022, não respeitando o prazo supracitado, solicitamos a retificação do Requerimento.

05. Após a retificação dos documentos, solicita-se o retorno do presente processo a esta Divisão.

*(Assinado digitalmente em 27/01/2023 16:20)*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ██████████

*(Assinado digitalmente em 27/01/2023 16:49)*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.020674/2022-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **357**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **65db39230c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER Nº 41/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2023.

Na Primeira Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, o Conselho **aprovou, por unanimidade**, o pedido de afastamento para doutoramento feito pela professora **Marianna Perantoni Pereira**.

Em conformidade com o § 2º do art 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, o afastamento professora **Marianna Perantoni Pereira** não excederá 30% (trinta por cento) do do grupo de docentes que atuam no mesmo curso de graduação.

Sem mais, encaminho o parecer para as demais providências administrativas.

*(Assinado digitalmente em 30/01/2023 09:28)*

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ██████████

Processo Associado: 23091.020674/2022-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **e542b561be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 433/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente Marianna Perantoni Pereira, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas (DCSA) vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, com a finalidade de realizar Doutorado em Direito do Estado, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba.

02. Em Requerimento de solicitação, a docente pleiteou a sua licença para iniciar em **12 de janeiro de 2023**. Dessa forma, considerando o art. 12 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, o qual versa sobre o afastamento para qualificação em nível de pós-graduação ser protocolado em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento e a não observância desse prazo ocasionar o retorno do processo ao Centro para adequação aos termos, retornamos o processo ao Centro. No entanto, essa retificação em questão, não foi feita.

03. Desse modo, a fim de não prejudicar a docente e atrasar o andamento do processo, opinamos pelo **deferimento** do pleito, considerando o **período de 05 de fevereiro de 2023 a 12 de agosto de 2023**.

04. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

05. Por fim, o Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas, o Centro de Ciências Sociais e Aplicadas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 15:06)*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: [REDACTED]

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 15:08)*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.020674/2022-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **433**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **9af8a7615d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**DESPACHO Nº 462/2023 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2023.**

01. A solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente **Marianna Perantoni Pereira**, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], trata-se do requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país.

02. Conforme o Art. 12. da Resolução Consuni/Ufersa Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, a manifestação de intenção de afastamento deve ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Além disso, de acordo com o Art. 13, VIII, da referida resolução, deve ser juntado ao processo o termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado. Ou, se for o caso, deverá ser descrito no parecer do Centro que haverá contratação de professor substituto.

03. Analisando a documentação anexa, observou-se que o que se segue:

- O processo foi cadastrado em 26/12/2022, e a docente solicita afastamento a partir de 12/01/2023 (conforme consta no Check-List). Considerando o prazo de 90 (noventa) dias, sugerimos que seja anexado a este processo um novo Check-list, considerando a data inicial do afastamento de 26/03/2023; Também deverá ser anexado a este processo um novo Parecer do Centro mencionando o período do afastamento;
- Não consta no Parecer do centro a informação que haverá contratação de professor substituto, bem como não há o termo de compromisso de docentes que assumirão as disciplinas. Portanto, deverá ser anexado a este processo o termo de compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ou um novo parecer do centro informando que haverá contratação de substituto.

04. Seguindo o determinado no Art. 15, § 1º, da referida resolução, retornamos este processo à unidade de lotação da docente para que sejam tomadas as devidas providências. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado novamente à PROPPG, PROGEPE e CPPD para reapreciação.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2023 12:21)*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDAZIDA]

**Processo Associado: 23091.020674/2022-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **462**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **5d0fa80206**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 535/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023.

Em resposta ao despacho n. 462/2023 da CPPD, que trata do processo de afastamento da docente Marianna Perantoni Pereira, informo que:

1) *Existe um processo de seleção de professor substituto vigente e com candidatos aprovados. Trata-se do Edital de Processo Seletivo para Professor Substituto da Ufersa n. 38/2022. Dessa forma, o curso de Direito contará com candidato/a aprovado em Processo Seletivo.*

2) *Com relação ao início do período de afastamento, e em atenção à correção já ínsita no Processo e feita pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer do dia 25/01), considera-se o prazo de afastamento de 5 de fevereiro. Isso porque o pedido foi protocolado junto ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) no dia 7/11/2022, sendo o mesmo aprovado em reunião departamental no dia 30/11/2022. Ou seja, foi somente o cadastramento junto ao SIPAC que ocorreu dia 26/12/2022, entretanto o protocolo do pedido e início de sua tramitação ocorreram bem antes, como dito, no dia 7 de novembro. Daí o porquê da retificação acertada da PROPPG para que o afastamento se inicie dia 5 de fevereiro de 2023.*

Dessa forma, reforço que (1) tem processo seletivo substituto vigente com candidatos/as aprovados/as e (2) o período de protocolo aconteceu no mês de novembro (07/11/2022).

Por fim, encaminhamento para as demais instâncias para que possam dar as devidas providências e encaminhamentos.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2023 18:28)*

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ██████████

Processo Associado: 23091.020674/2022-27

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 535, ano: 2023, tipo: DESPACHO, data de emissão: 03/02/2023 e o código de verificação: 0e1afb0260



Departamento de...



eu 7 de nov. de 2022

para Departamento ^



De Marianna Perantoni Pereira  
marianna.perantoni@ufersa.edu.br

Para Departamento de Ciências Sociais Aplicadas DCSA  
- UFERSA dcsa@ufersa.edu.br

Data 7 de nov. de 2022 23:10

Professora,

Me desculpa importuná-la, mas seria possível inserir meu pedido de afastamento na pauta desta reunião?

Agradeço desde já!



Processo -  
Solicitação de a...

 PDF

← Responder

→ Encaminhar

Complementos disponíveis:







---

*Emitido em 07/11/2022*

**E-MAIL Nº 689/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/02/2023 18:06 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ██████████*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **689**, ano: **2022**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **8a686dea05**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**  
(Pós-Graduação Stricto Sensu)

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Nº PROCESSO:** 23091.020674/2022-27

**DATA DA SOLICITAÇÃO:** 07/11/2022

**REGIME:** INTEGRAL

**SOLICITANTE:** MARIANNA PERANTONI PEREIRA

**SETOR/DEPARTAMENTO:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**CENTRO/CAMPUS:** CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO**

**OBJETIVO:** DOUTORADO

**PERÍODO:** 05/02/2023 a 12/09/2023

**PAÍS:** BRASIL

**CIDADE:** CURITIBA-PR

**INSTITUIÇÃO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)**

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o afastamento (Página 7);

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho Detalhado (Páginas 8 a 29);

**CONSIDERANDO** o Termo de Declaração e Compromisso (Página 42);

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula (Página 43);

**CONSIDERANDO** o Histórico Escolar (Página 44);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 47);

**CONSIDERANDO** o predisposto nos § 12 a § 14 do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 4/2022, de 12 de julho de 2022 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná;

**CONSIDERANDO** o Despacho da DDP (Páginas 60 e 61);

**CONSIDERANDO** o Despacho da CPPD (Página 62);

**CONSIDERANDO** o novo Despacho do CCSAH (Página 63);

**CONSIDERANDO** o e-mail da interessada encaminhando a documentação à unidade de lotação (Página 64).

**OBSERVAÇÕES**

Esta pró-reitoria decidiu por conceder o afastamento da docente a partir de 05/02/2023 tendo como base a data em que a interessada deu entrada na solicitação junto à sua unidade de lotação, isto é, em 07 de novembro de 2022, conforme e-mail verificável na página 64, uma vez que não é atribuição dela protocolar o requerimento no SIPAC. Quanto à data de término do afastamento, foram tomados por base a Declaração de matrícula da interessada junto ao programa em que está vinculada (Página 43), na qual há previsão de defesa da tese para 12/08/2023 e o Art. 26 da Resolução 03/2018/CONSUNI. De acordo com o dispositivo, o prazo, após a conclusão do curso, para o (a) docente se apresentar a sua Unidade Acadêmica é de 30 (trinta) dias a contar da data da defesa. “§ 1º Entende-se como conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu a data da defesa da dissertação



ou tese.” Considerando que o instituto do afastamento para qualificação em nível de doutorado pode chegar a 48 meses e que a docente usará poucos meses desse tempo total, optou-se pelo prazo cabível dentro da Resolução 03/2018/CONSUNI que lhe fosse mais favorável.

#### PARECER PROPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido do servidor docente **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró, para continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba-PR, no período de **05/02/2023 a 12/09/2023**. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**





---

*Emitido em 06/02/2023*

**PARECER Nº 67/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/02/2023 18:51 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2023**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **5973671976**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 623/2023 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2023.**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente Marianna Perantoni Pereira, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas (DCSA) vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, com a finalidade de realizar Doutorado em Direito do Estado, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba.

02. Ratificando o DESPACHO Nº 433 / 2023 - DDP (11.01.04.04), **opinamos pelo** pelo **deferimento** do pleito, considerando **o período de** 05 de fevereiro de 2023 a 12 de agosto de 2023.

03. A data inicial teve por base a data em que a interessada deu entrada na solicitação junto à sua unidade de lotação e a data final foi considerada de acordo com a data prevista para conclusão em histórico apresentado (fl 42) do Requerimento ( Ordem 1).

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 08/02/2023 15:58)*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: [REDACTED]

*(Assinado digitalmente em 08/02/2023 16:03)*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.020674/2022-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **623**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **c7832cee2b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**DESPACHO Nº 639/2023 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2023.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Marianna Perantoni Pereira, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito do Estado na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Curitiba-PR, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA - e o Despacho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 09/02/2023 10:18)*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.020674/2022-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **639**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **2babc2af82**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.017159/2022-66**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 24/10/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> MARIO SERGIO FALCAO MAIA	<b>E-mail:</b> [REDACTED]	<b>Identificador:</b> 1996830
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.122 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR		
<b>Assunto Detalhado:</b> DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
<b>Criado Por:</b> MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
24/10/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
26/10/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
16/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
16/11/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
25/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
25/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
20/01/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
27/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA  
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM  
NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): MÁRIO SÉRGIO FALCÃO MAIA

**Identidade:** ████████ **Órgão Emissor:** ██████ **UF:** ██████ **Data de Emissão:** ████████

**CPF:** ████████ **Data de Nascimento:** ████████ **Tel.:** ████████

**E-mail:** ██████████ **Departamento/Setor:** DCSA/CCSAH

**Categoria Funcional:** Docente efetivo

**Tipo de Afastamento:** Pós-Doutorado

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):** \_\_\_\_ **mês:** \_\_\_\_

**Início do Exercício no Cargo:** 15/02 /2013

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Estágio:** Realização de estudos em sociologia das profissões jurídicas – organização de divulgação institucional – publicação de texto de divulgação

**Bolsa (órgão concedente):** Não há.

**Área de concentração:** Ciências sociais aplicadas/Teoria Geral do Direito

**Prazo previsto para realização do Estágio:** Início 01/07/2023 Término: 30/06/2024

**Instituição de realização do Estágio:** Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

**Cidade:** Coimbra **Estado:** Coimbra **País:** Portugal

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

**Data: 24/10/2022**

MARIO SERGIO FALCAO MAIA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MARIO  
SERGIO FALCAO MAIA: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.24 16:29:57 -03'00'

---

Assinatura do requerente

(Anexo I)

**Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral**

<b>Nome do solicitante:</b> Mário Sérgio Falcão Maia	
<b>Local do Estágio (Universidade):</b> Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra	
<input type="checkbox"/> No País <input checked="" type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 01/07/2023 a 30/06/2024	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; <b>(Anexo III)</b>	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; <b>(Anexo IV)</b>	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <b>(Anexo V)</b>	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VI)</b>	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <b>(Anexo VII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X)</b> .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b>	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	

## JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Formação docente em instituição de reconhecida autoridade acadêmica. Internacionalização (PPGD/UFERSA). Docente com 10 anos de casa com dedicação integral e sem afastamento.

**24 de outubro de 2022**

MARIO SERGIO FALCAO Assinado de forma digital por MARIO  
MAIA: [REDACTED] SERGIO FALCAO MAIA: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.24 16:32:03 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**



## **PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR**

# **A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFESSOR DE DIREITO EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO**

**Mário S. F. Maia**

## **1. SOBRE O TRABALHO DO PESQUISADOR NO PERÍDO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NO CES**

A proposta deste candidato é a de realização de estágio pós-doutoral com duração de 1 ano que permita ao pesquisador visitante: (1) o engajamento nas pesquisas sociojurídicas em desenvolvimento no Observatório Permanente da Justiça no tempo da estadia do visitante (com indicação do professor orientador); (2) o desenvolvimento de pesquisa própria durante o período de estadia em Coimbra, contando com a leitura crítica dos colegas pesquisadores em atividade no ambiente institucional.

## **2. DESCRIÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA**

Trata-se de pesquisa compreensiva com perfil qualitativo sobre a formação da identidade profissional do professor de Direito com trabalho em regime de dedicação exclusiva no Brasil. É, portanto, pesquisa que se desenvolve em diálogo com pesquisadores(as) do campo da sociologia das profissões.

A produção acadêmica brasileira sobre o tema é pouca e recente (BICUDO, 2004; ROCHA, 2011; DENARDI, 2020; MUSSE; FREITAS FILHO, 2015; PONCE; OLIVEIRA, 2011; BONELLI, 2017). Sobre a formação de identidade profissional dos professores de Direito no Brasil podemos inferir que: (1) o professor de Direito é um professor sem identidade profissional própria (2) o professor de Direito com D.E. é possuidor de pouco capital simbólico quando se considera o conjunto das profissões jurídicas e (3) há um perfil pessoal e institucional fragmentado neste “mundo” do ensino jurídico.

É curiosa a situação brasileira. No país, na maior parte dos casos, “ser professor de Universidade” significa gozar de bom conceito social e de remuneração razoável. No campo da educação amplamente considerado o

professor universitário funciona como espécie de tipo ideal da profissão<sup>1</sup>. No caso do professor de Direito, as coisas são diferentes. Neste mundo do ensino jurídico brasileiro o profissional simbolicamente poderoso é o profissional “da prática”, ou seja, o profissional que se dedica ao ensino apenas em tempo parcial, o professor-advogado; professor-juiz; professor-defensor; etc.<sup>2</sup>.

No Brasil, a profissão de professor de direito em tempo integral não se firma no campo jurídico nem fora dele como profissão “própria”, ou seja, como profissão especializada capaz de garantir lugar de destaque na divisão moral do trabalho<sup>3</sup>. Apesar de ser uma profissão tradicional, que surge por lei imperial (lei de 11 de agosto de 1827), a literatura sociojurídica sobre o tema indica a inexistência de elementos de unificação capazes de criar uma identidade profissional que se integre – desatrelada de uma outra profissão principal – como elemento valioso ao “patrimônio cultural” do profissional professor. Não há elementos de unificação internos ao campo jurídico nem tampouco elementos externos. Os professores(as) de Direito são vistos socialmente como “juristas”<sup>4</sup> e não há uma imagem social formada de alguém que, treinado em Direito, “ganha a vida” exclusivamente sendo professor.

---

<sup>1</sup> Vale, pois, no Brasil, aquilo que foi observado por pesquisadora portuguesa: “De uma forma ou de outra, como tentarei ilustrar, a representação social do que é um professor plasmou-se, em larga medida, sobre o modelo do professor universitário, aureolado de um prestígio e reconhecimento social de que os outros “oficiais do mesmo ofício” procuram aproximar-se, no plano das representações.”. (ROLDÃO, 2005, p. 108).

<sup>2</sup> Neste quesito, o obstáculo a construção de uma identidade independente de professor no campo jurídico guarda semelhanças com o que se percebe no campo da medicina. Ver (FERREIRAL; SOUZA, 2016).

<sup>3</sup> Para a ideia de divisão moral do trabalho: “O que Hughes (1958) chama de “divisão moral do trabalho” está enraizado geralmente na esfera mágico-religiosa, e as “profissões prestigiosas” são as prováveis herdeiras daquelas (mágicos, padres, médicos, juristas, etc.) que manejam “saberes culpáveis” (dirty knowledge), relacionadas à doença e à morte, ao crime e à segurança, ao poder e à lei. Mas, com a racionalização econômica e, gerencial, a maioria dessas atividades é assumida, conforme Weber (1974), por burocracias (empresas ou administrações); que fazem do diploma que sanciona o grau de especialização o melhor caminho para galgar os escalões desse novo sistema de trabalho que substitui as antigas corporações de ofício. (DUBAR, 2012, p. 359).

<sup>4</sup> Para visualizar-se a tradição brasileira: “Ora, como sabe, segundo nossa tradição jurídica, professores advogam e advogados dão aulas. Segundo a crítica usual, o fato de que professores advogam e advogados destacam-se na academia é um dos sinais de crise do ensino jurídico. Esse fato da nossa vida jurídica, contudo, pode e deve ser reinterpretado de maneira positiva ...”. (RODRIGUEZ; FALCÃO, 2008, p. 48).

O objetivo da pesquisa proposta é identificar e analisar possível processo de formação de identidade profissional coletiva dos professores(as) em atuação em uma instituição de ensino específica. Para isso pretende-se “analisar construções coletivas e representações transmitidas por socialização constante no grupo social em causa, na organização e na cultura em que os professores vivem” (ROLDÃO, 2005, p. 112), ou seja, trata-se de estudo sobre as ideias em circulação em determinado ambiente institucional onde um grupo de jovens professores de Direito vivem o seu *social drama of work* (HUGHES, 1976, p. 4).

A observação de campo será feita no ambiente institucional de trabalho dos professores(as) de Direito na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em *Campus* localizado na cidade de Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte no Brasil.

A escolha da UFERSA como objeto de pesquisa institucional se deve ao perfil peculiar do conjunto de “trabalhadores do ensino” de Direito em atuação na instituição. A instituição conta com 31 professores efetivos no curso Direito sendo 29 deles trabalhadores(as) com dedicação exclusiva<sup>5</sup>. Essa característica peculiar e que tende a exclusividade no contexto brasileiro<sup>6</sup> - aqui os professores com dedicação exclusiva remunerada correspondem a apenas 6% do total de professores de Direito em atuação no campo (GHIRARDI, 2013) - transforma a vida institucional desses trabalhadores em “caso exemplar de estudo”. O estudo do que acontece na vida profissional de um grupo socialmente heterodoxo quando se considera esse específico mundo do trabalho.

No ambiente institucional analisado trabalham jovens profissionais (vários com menos de 40 anos de idade e nenhum com mais de 50), recém egressos do processo de formação (número significativo de recém doutores com menos de

---

<sup>5</sup> Ver lista de profissionais em: <https://direito.ufersa.edu.br/docentes-efetivos/>

<sup>6</sup> Diante da inexistência de informações precisas, vale um dado da experiência pessoal do pesquisador: em 21 anos no mundo jurídico (graduação, mestrado, doutorado e sala de aula docente) não identifiquei nenhum outro caso de grupo de professores formado com a maioria de professores D.E..



5 anos de conclusão), contratados pelo Estado para construir um novo curso (a maioria a partir de 2012) em regime de Dedicção Exclusiva.

Nas interações sociais cotidianas nos ambientes onde trabalham e vivem aqueles que fazem parte do “mundo” do Direito, esses jovens professores são socialmente pressionados para construir a sua própria identidade profissional numa cidade brasileira de porte médio (300.000 hab.) onde já existem outros cursos de Direito (Atualmente são outros 5 cursos sendo apenas 1 em instituição pública) com perfil docente “tradicional” do professor em tempo parcial.

Como esses profissionais entendem a sua profissão? O que entendem ser a sua “particularidade” profissional? Quais as ideologias vigentes ou em luta? Como se definem diante dos “práticos”? Como percebem o seu “lugar” no campo profissional? Como são vistos no seu contexto de trabalho? Que tipo de capital mobilizam no seu cotidiano profissional?

Com este tipo de observação e análise esperamos contribuir para a formação de um conjunto de pesquisas que permitam certo “autoconhecimento” dos profissionais do Direito sobre o seu próprio campo de atuação<sup>7</sup>.

### 3. EXECUÇÃO DA PESQUISA

#### 3.1 ETAPA I – LEVANTAMENTO DE DADOS – BRASIL (2022 – 2023)

Durante os semestres letivos 2022.2 e 2023.1 pretende-se produzir as informações que serão interpretadas no período de estágio no CES. A construção de dados será feita a partir da (1) revisão bibliográfica, (2) seleção de *corpus* documental para análise, (3) observação direta e (4) realização de entrevistas. Esses procedimentos de pesquisa serão realizados com o auxílio

---

<sup>7</sup> Sob o ponto de vista pessoal, a tendência à reflexividade na pesquisa – alguém que pesquisa o seu próprio ambiente de trabalho – vem da influência teórica principal de dois pesquisadores de gerações passadas: Nelson Saldanha, no Brasil, e Pierre Bourdieu, na França. Esta influência pode ser facilmente percebida no trabalho de tese defendido pelo candidato em 2014. Ver “O habitus humanista na Faculdade de Direito de Recife...” em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/13935>

de pesquisadores iniciantes no âmbito do programa de iniciação científica da UFERSA<sup>8</sup>.

- (1) A revisão bibliográfica dará ênfase ao estudo do referencial interacionista no campo da sociologia das profissões<sup>9</sup>. Também a leitura e sistematização de pesquisas sociojurídicas sobre o campo jurídico profissional no Brasil em Portugal.
- (2) Considerando que se tenta observar a socialização profissional<sup>10</sup> dos professores em atuação no curso de Direito da UFERSA, decidiu-se pelo levantamento documental e realização de entrevistas que permitam reconstituir de maneira significativa dois eventos que serão utilizados como “eixos” para a interpretação da vida institucional. O primeiro desses eventos é o processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA<sup>11</sup> e o segundo é o processo de construção do Mestrado em Direito da UFERSA<sup>12</sup>. Em ambos os casos os docentes se depararam com a necessidade de definição – formal, ao menos – de uma identidade coletiva, pressionados pela necessidade de “cadastro” e “aprovação” por parte da própria comunidade acadêmica institucional, no primeiro caso, e por parte dos órgãos estatais ligados a regulamentação do ensino superior, no segundo.
- (3) As observações diretas serão feitas pelo pesquisador no seu próprio contexto de trabalho. O pesquisador, neste caso, é também participante como professor contratado em regime de tempo integral desde 2013 na instituição.

---

<sup>8</sup> EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) 16/2022 – PROPPG/UFERSA.

<sup>9</sup> Para uma visão panorâmica do campo de pesquisa da sociologia das profissões utilizei (GONÇALVES, 2008).

<sup>10</sup> Sobre a socialização profissional: “A socialização profissional é, portanto, esse processo muito geral que conecta permanentemente situações e percursos, tarefas a realizar e perspectivas a seguir, relações com outros e consigo (self), concebido como um processo em construção permanente. É por esse e nesse “drama social do trabalho” que se estruturam mundos do trabalho e que se definem os indivíduos por seu trabalho.” (DUBAR, 2012, P. 357).

<sup>11</sup> <https://direito.ufersa.edu.br/atualizacoes-sobre-novo-ppc/>

<sup>12</sup> <https://ppgd.ufersa.edu.br/apresentacao/>

(4) As entrevistas serão realizadas com docentes e discentes da UFERSA e, possivelmente, também com agentes da comunidade jurídica local mais ampla.

### 3.2 ETAPA II – INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS – PORTUGAL (2023 – 2024)

O período de estudos no CES será marcado principalmente pelo trabalho de interpretação dos dados colhidos no Brasil. Busca-se orientação crítica no CES para o amadurecimento do *work in progress*.

Depois da interpretação se segue o próprio trabalho de redação de texto de apresentação científica além da estruturação e apresentação de seminário na instituição acolhedora (“A identidade do professor de Direito em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva: as realidades do Brasil e Portugal”).

Para o seminário, pretende-se sistematizar as pesquisas sociojurídicas já produzidas sobre o tema nos dois contextos culturais (Brasil e Portugal) bem como conduzir as atividades em conjunto com professores(as) pesquisadores dos dois universos culturais (presencial ou virtualmente).

Durante a estadia, pretende o investigador visitante se engajar também nas pesquisas coordenadas ou com participação do professor orientador além da expectativa de vivência da vida universitária na instituição de acolhimento.

## 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO CES

	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24	Fev 24	Mar 24	Abr 24	Mai 24	Jun 24	Jul 24
<b>Instalação</b>	X											
<b>Revisão da Literatura</b>	X											

<b>Interpretação de dados</b>		X	X	X	X	X	X					
<b>Engajamento nas pesquisas do orientador</b>		X	X	X	X	X						
<b>Redação de texto de apresentação científica</b>							X	X	X	X	X	
<b>Elaboração e apresentação de seminário</b>										X	X	
<b>Apresentação de relatório final</b>												X

## REFERÊNCIAS

BICUDO, Edna Carvalho. **“A práxis do professor no curso de Direito”**. Revista de Educação PUC-Campinas, Campinas, n. 17, p. 69 – 80, novembro 2004.

BONELLI, Maria da Gloria. Cadernos de Pesquisa v.47 n.163 p.94-120 jan./mar. 2017. **“Docência do Direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade”**.

DENARDI, Eveline Gonçalves. RJLB, Ano 6 (2020), nº 2, 419-438. **Algumas reflexões sobre a docência em direito: a construção de uma identidade para o professor dos cursos jurídicos.**

DUBAR, Claude. Cadernos de Pesquisa v.42 n.146 p.351-367 Maio/ago. 2012. **A construção de si pela atividade de trabalho: a socialização profissional.** Trad. Fernanda Machado.

FERREIRAL, Chrystiano de Campos. SOUZA, Ana Maria de Lima. Revista Brasileira de Educação Médica 40 (4) : 635-643; 2016. **Formação e Prática do Professor de Medicina: um Estudo Realizado na Universidade Federal de Rondônia.**

GHIRARDI, José Garcez (coord.). **Relatório do Observatório do Ensino do Direito.** São Paulo: FGV, 2013.

GONÇALVES, Carlos Manuel. **Análise sociológica das profissões: principais eixos de desenvolvimento.** Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. XVII-XVIII, 2008, pp. 177-223 Universidade do Porto Porto, Portugal.

HUGHES, Everett C.. **The social-drama of work.** Mid-American Review of Sociology, 1976, Vol. 1, No.1: 1-7.

MUSSE, Luciana Barbosa. FREITAS FILHO, Roberto. Revista Jurídica da Presidência Brasília v. 17 n. 111 Fev./Maio 2015 p. 173-203. **Docência em Direito no Brasil: uma carreira profissional?**

PONCE, Branca Jurema. OLIVEIRA, Juliana Ferrari de. Revista Eletrônica Pesquiseduca – p.200- 219 - v. 03, n. 06 - jul. -dez. 2011. - **A Docência Universitária e as políticas públicas de formação: o caso dos cursos de Direito no Brasil.**

ROCHA, Adriana de Lacerda. **O professor reflexivo e o professor de direito: uma pesquisa de caráter etnográfico nos cursos de direito da grande Florianópolis.** Florianópolis 2011.

RODRIGUEZ, Caio Farah. FALCÃO, Joaquim. **O Projeto da Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV.** cuadernos unimetanos 15 / NOVIEMBRE 2008.

ROLDÃO, Maria do Céu Neves. Nuances: estudos sobre educação – ano XI, v. 12, n. 13, jan./dez. 2005. **Profissionalidade docente em análise - especificidades dos ensinios superior e não superior.**



## DECLARAÇÃO

Em nome do Centro de Estudos Sociais declaro aceitar acolher o Doutor Mario Sergio Falcão Maia, dando o necessário apoio científico para a prossecução do seu projeto de estágio pós-doutoral intitulado "A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFESSOR DE DIREITO EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO".

A atividade científica a desenvolver pelo investigador visitante em estágio pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais decorrerá entre julho de 2023 e junho de 2024 e o respetivo acompanhamento será feito pelo Doutor João Paulo Dias.

Mais se informa que a língua de trabalho é o português e que o referido pós-doutoramento se encontra isento do pagamento de taxa escolar.

Coimbra, 19 de outubro de 2022

A Presidente do Conselho Científico  
do Centro de Estudos Sociais



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

(Doutora Ana Cordeiro Santos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

**Edital PROPPG N° 39/2022**

**Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD – 2023)**

**RESULTADO FINAL**

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH N° 16/2022, de 20 de setembro de 2022, tomando como referência o Edital PROPPG N° 39/2022 e, a documentação encaminhada a esta comissão, torna público o resultado final do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente - PQD/2023.

O (Quadro 1) apresenta o resultado definitivo da pontuação dos docentes que pretendem o afastamento para o Doutorado e o (Quadro 2) apresenta o resultado definitivo da pontuação para os docentes que pretendem o afastamento para o Estágio Pós Doutoral.

**Quadro 1** – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado


CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Sara Cristina dos Santos Freires	52,0
2º	Marianna Perantoni Pereira	42,4

**Quadro 2** – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós Doutoral


CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Mário Sérgio Falcão Maia	126,8
2º	Felipe Araújo Castro	112,8
3º	Lucas Lúcio Godeiro	98,7
4º	Daniela Faria Florencio	75,3

Mossoró - RN, 11 de outubro de 2022.


**Comissão**

Documento assinado digitalmente  
 EDER JOFRE MARINHO ARAUJO  
Data: 11/10/2022 08:57:47-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eder Jofre Marinho Araújo – Presidente

Documento assinado digitalmente  
 TIEGO DOS SANTOS FREITAS  
Data: 11/10/2022 08:25:35-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tiêgo dos Santos Freitas – Membro

Documento assinado digitalmente  
 YURI GOMES PAIVA AZEVEDO  
Data: 11/10/2022 10:20:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Yuri Gomes Paiva Azevedo – Membro



## TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Mário Sérgio Falcão Maia, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral intitulado "A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFESSOR DE DIREITO EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO" na Universidade de Coimbra, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 24 de outubro de 2022.

MARIO SERGIO FALCAO Assinado de forma digital por  
MARIO SERGIO FALCAO  
MAIA: [REDACTED] MAIA: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.24 17:18:02 -03'00'

Assinatura

b86e4fb6-cdce-45a8-af79-6aa425aff537 Assinado de forma digital por b86e4fb6-cdce-45a8-af79-6aa425aff537  
DN: cn=b86e4fb6-cdce-45a8-af79-6aa425aff537  
Dados: 2022.10.24 16:56:31 -03'00'

Arleide Meylan

CPF: [REDACTED]

Gilmara Joane Macedo De Medeiros

CPF: [REDACTED]

## TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Mário Sérgio Falcão Maia, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral intitulado "A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFESSOR DE DIREITO EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO" na Universidade de Coimbra, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 24 de outubro de 2022.

MARIO SERGIO FALCAO  
MAIA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
MARIO SERGIO FALCAO  
MAIA: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.24 17:19:52 -03'00'

Assinatura

Arleide Meylan  
CPF: [REDACTED]

GILMARA JOANE  
MACEDO DE MEDEIROS  
Assinado de forma digital por  
GILMARA JOANE MACEDO DE  
MEDEIROS  
Dados: 2022.10.24 16:53:59 -03'00'

Gilmara Joane Macedo De Medeiros  
CPF: [REDACTED]

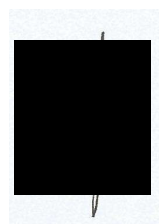


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIO SERGIO FALCÃO MAIA**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 24/10/2022



Assinado de forma digital por  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.24 16:45:21 -03'00'

***Antônio Frankliney Viana Faustino***  
Pró-Reitor Adjunto



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARIO SERGIO FALCAO MAIA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 16:02:13 do dia 24/10/2022 , com validade até o dia 23/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FJgZHXyH99hr53Lrtlb0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIO SERGIO FALCÃO MAIA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 15 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>13/09/2022 a 02/10/2022</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Kadja Kallyne Costa Barbosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2022.

DHOUGO ARAGONES  
AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES AMARO  
DA SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2022.10.24 15:57:23  
-03'00'

***D'hougo Aragonês Amaro da Silva***  
Diretor



---

*Emitido em 24/10/2022*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3168/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/10/2022 20:57 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3168**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **24/10/2022** e o código de verificação: **02d3894a4b**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(Anexo IX)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA  
(DCSA- CCASH)**

Trata o presente de requerimento do docente Mário Sérgio Falcão Maia, lotado nesta unidade acadêmica, para cursar estágio de pós-doutorado, na Universidade de Brasília, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024

A UFERSA prevê um quantitativo de 20% do total de professores substitutos para fins de qualificação, os quais serão destinados aos que forem classificados no Plano de Qualificação Docente, sendo que tal classificação é feita anualmente.

Para no ano de 2023, o docente requerente restou classificado em 1º lugar no Plano de Qualificação Docente do CCSAH; sendo assim, pela via do PQD, o mesmo terá direito a substituto.

Diante de tais fatos, considerando a documentação acostada a este requerimento, este foi submetido a 7ª Assembleia Ordinária do DCSA, realizada em 25 de outubro de 2023. Na ocasião, o requerimento foi aprovado, sem objeções.

Diante do que foi exposto, esta chefia **opina favoravelmente ao afastamento** do Servidor Docente Felipe Araújo Castro, pelo período requerido, nos termos aprovado em Assembleia Departamental.

**Data: 26/10/2022**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Chefe imediato**



---

*Emitido em 26/10/2022*

**AUTORIZAÇÃO N° autorização dcsa/2022 - DCSA (11.01.00.09.02)**  
**(N° do Documento: 205)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/10/2022 16:32 )*  
**LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA**  
*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*  
*DCSA (11.01.00.09.02)*  
*Matrícula: ###779#5*


Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **205**, ano: **2022**, tipo: **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **26/10/2022** e o código de verificação: **b245fbb40a**



## PARECER

Trata-se de solicitação do docente **Mário Sérgio Falcão Maia** para fins de afastamento para cursar estágio de pós-doutorado na Universidade de Coimbra, Portugal.

O Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, reunido em sua 11ª reunião ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2022, foi **favorável** ao afastamento do docente **Mário Sérgio Falcão Maia**. A direção do centro declara para os devidos fins que esse afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, e que não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, tendo o docente direito a professor substituto.

  
**José Albenes Bezerra Júnior**  
Diretor do CCSAH



---

*Emitido em 16/11/2022*

**PARECER Nº 01/2022 - CCSAH (11.01.00.09)**  
**(Nº do Documento: 680)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/11/2022 17:00 )*

JUSENILDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIO EXECUTIVO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###254#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **680**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **0aeed6a0cc**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(Anexo IX)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA  
(DCSA- CCASH)**

Trata o presente de requerimento do docente Mário Sérgio Falcão Maia, lotado nesta unidade acadêmica, para cursar estágio de pós-doutorado, na Universidade de Brasília, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024

A UFERSA prevê um quantitativo de 20% do total de professores substitutos para fins de qualificação, os quais serão destinados aos que forem classificados no Plano de Qualificação Docente, sendo que tal classificação é feita anualmente.

Para no ano de 2023, o docente requerente restou classificado em 1º lugar no Plano de Qualificação Docente do CCSAH; sendo assim, pela via do PQD, o mesmo terá direito a substituto.

Diante de tais fatos, considerando a documentação acostada a este requerimento, este foi submetido a 7ª Assembleia Ordinária do DCSA, realizada em 25 de outubro de 2023. Na ocasião, o requerimento foi aprovado, sem objeções.

Diante do que foi exposto, esta chefia **opina favoravelmente ao afastamento** do Servidor Docente Mário Sérgio Falcão Maia, pelo período requerido, nos termos aprovado em Assembleia Departamental.

**Data: 26/10/2022**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Chefe imediato**



---

*Emitido em 17/11/2022*

**DESPACHO Nº 5523/2022 - DCSA (11.01.00.09.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/11/2022 09:08 )*  
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DCSA (11.01.00.09.02)  
Matrícula: ###779#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5523**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **10a9d54d59**

## SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: Mário Sérgio Falcão Maia Matrícula SIAPE: [REDACTED]  
Cargo:.....Professor do magistério superior FG, CD ou FCC? ( ) Sim,  
qual?.....( x ) Não  
Campi: .....Móssoró.....Unidade de  
Lotação:..DCSA/CCSAH  
E-mail:.....[REDACTED]..... Fone (s): .....[REDACTED]  
[REDACTED].....

### SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por.....dias, correspondente ao período de 01/07/2023. a 30/06/2024, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

( x ) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.

( ) com ônus para a UFERSA (quando implicar recursos do orçamento da UFERSA (**veja Anexo III**)).

#### **Especificar o recurso:**

( ) Passagens com recursos do(a).....(unidade/setor de custeio)

( ) Ida ...../...../.....

( ) Retorno em ...../...../.....

( ) Diárias de ...../...../..... a ...../...../..... com recursos do (a).....  
(unidade/setor de custeio)

( ) com ônus para outro órgão financiador: ( ) CAPES; ( ) CNPq; ( ) FINEP; ( ) Outro

( ) sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

### FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: ( ) Cooperação internacional ( ) Intercâmbio Acadêmico

( x ) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) ( ) Outro evento

Objetivo da viagem: .Estágio pós-

doutoral.....

Nome do curso/Evento:.....Estágio pós-doutoral no Centro de Estdos Sociais da Universidade de Coimbra.....

Entidade/Instituição:.. CES/UC.

Cidade:.....Coimbra..... Países:.....Portugal..

Data de início: .01./07/2023 Data de Término: 30/06/2024

Apresentação de trabalho? ( ) Sim ( ) Não - Título do

trabalho:.....

Obtenção do Título? ( x ) Sim ( ) Não - Título a ser obtido:Pós-doutor  
(certificado).....

#### **ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):**

- 1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);
- 2- Justificativa para o Afastamento;
- 3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA;
- 4- Projeto de viagem;
- 5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);
- 6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;
- 7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);
- 8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

**PRECEDIMENTOS**

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento; 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo; 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

Data: \_\_15\_/11\_/2022  
(obrigatória)

MARIO SERGIO  
FALCAO  
MAIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MARIO SERGIO FALCAO  
MAIA: [REDACTED]  
Dados: 2022.11.15 17:16:07 -03'00'

Assinatura do requerente

(ANEXO I)

CHECK-LIST – AFASTAMENTO DO PAÍS

Nome do solicitante: <b>Mário Sérgio Falcão Maia</b>	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Período de afastamento: <b>01/07/2023 a 30/06/2024</b>	
<b>Documentos Anexados</b>	Número da página (preenchido pela PROPPG)
I – Formulário de requerimento do afastamento do país (Anexo A da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016 . <b><i>(Primeira página deste documento)</i></b> )	
II- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b><i>(Anexo I)</i></b>	
II – Justificativa para o Afastamento <b><i>(Anexo II)</i></b>	
III – Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA. <b><i>(Anexo III)</i></b>	
IV – Projeto de viagem <b><i>(Anexo IV)</i></b>	
V – Documentos relacionados ao evento (cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, programação etc) <b><i>(Anexo V)</i></b>	
VI - Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata <b><i>(Anexo VI)</i></b>	
VII- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b><i>(Anexo VII)</i></b>	
VIII- Parecer do Diretor de Centro ao qual o requerente faz parte. <b><i>(Anexo VIII)</i></b>	

**Normativo: Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016**

Veja no site: <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Portaria-n%C2%BA-0418-de-15-de-junho-de-2016-1.pdf>

**OBS.:** No caso de afastamento do país, quando já existir processo de afastamento para qualificação em andamento como continuidade deste, não deverá ser aberto novo processo, devendo a documentação relacionada ao afastamento ser anexada ao processo referente a afastamento para qualificação.

**ANEXO II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Formação docente em instituição de reconhecida autoridade acadêmica. Internacionalização (PPGD/UFERSA). Docente com 10 anos de casa com dedicação integral e sem afastamento.

MARIO SERGIO  
FALCAO  
MAIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARIO  
SERGIO FALCAO MAIA [REDACTED]  
Dados: 2022.11.15 17:20:26 -03'00'

*Data: 15..de. novembro..de 2022.*

-----  
Assinatura do requerente



**ANEXO III)**

**Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos (abaixo) estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA.**

**(Obrigatório apenas se o afastamento for com ônus para a UFERSA)**

( ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º , parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar preenchendo a Tabela abaixo)*

Artigos	Classificação <i>QUALIS</i> (CAPES)	Ano	Pontuação
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
<b>Pontuação Total:</b>			

( x ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar apresentando convite oficial do evento)*

( ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar que coordena projeto ou programa de ensino, pesquisa e extensão, financiados, conforme é descrito na Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016)*

## DECLARAÇÃO

Em nome do Centro de Estudos Sociais declaro aceitar acolher o Doutor Mario Sergio Falcão Maia, dando o necessário apoio científico para a prossecução do seu projeto de estágio pós-doutoral intitulado “A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFESSOR DE DIREITO EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO”.

A atividade científica a desenvolver pelo investigador visitante em estágio pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais decorrerá entre julho de 2023 e junho de 2024 e o respetivo acompanhamento será feito pelo Doutor João Paulo Dias.

Mais se informa que a língua de trabalho é o português e que o referido pós-doutoramento se encontra isento do pagamento de taxa escolar.

Coimbra, 19 de outubro de 2022

A Presidente do Conselho Científico  
do Centro de Estudos Sociais



Centro de Estudos Sociais  
Laboratório Associado  
Universidade de Coimbra

(Doutora Ana Cordeiro Santos)

## PROJETO DE VIAGEM

Saida em julho de 2023 e retorno em junho de 2024. Em data específica a ser confirmada. Custeado com recursos próprios (com recebimento de salário como professor licenciado para a realização de estágio 'pós-doutoral).



## **PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR**

# **A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PROFESSOR DE DIREITO EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO BRASIL: UM ESTUDO DE CASO**

**Mário S. F. Maia**

## **1. SOBRE O TRABALHO DO PESQUISADOR NO PERÍDO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NO CES**

A proposta deste candidato é a de realização de estágio pós-doutoral com duração de 1 ano que permita ao pesquisador visitante: (1) o engajamento nas pesquisas sociojurídicas em desenvolvimento no Observatório Permanente da Justiça no tempo da estadia do visitante (com indicação do professor orientador); (2) o desenvolvimento de pesquisa própria durante o período de estadia em Coimbra, contando com a leitura crítica dos colegas pesquisadores em atividade no ambiente institucional.

## **2. DESCRIÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA**

Trata-se de pesquisa compreensiva com perfil qualitativo sobre a formação da identidade profissional do professor de Direito com trabalho em regime de dedicação exclusiva no Brasil. É, portanto, pesquisa que se desenvolve em diálogo com pesquisadores(as) do campo da sociologia das profissões.

A produção acadêmica brasileira sobre o tema é pouca e recente (BICUDO, 2004; ROCHA, 2011; DENARDI, 2020; MUSSE; FREITAS FILHO, 2015; PONCE; OLIVEIRA, 2011; BONELLI, 2017). Sobre a formação de identidade profissional dos professores de Direito no Brasil podemos inferir que: (1) o professor de Direito é um professor sem identidade profissional própria (2) o professor de Direito com D.E. é possuidor de pouco capital simbólico quando se considera o conjunto das profissões jurídicas e (3) há um perfil pessoal e institucional fragmentado neste “mundo” do ensino jurídico.

É curiosa a situação brasileira. No país, na maior parte dos casos, “ser professor de Universidade” significa gozar de bom conceito social e de remuneração razoável. No campo da educação amplamente considerado o

professor universitário funciona como espécie de tipo ideal da profissão<sup>1</sup>. No caso do professor de Direito, as coisas são diferentes. Neste mundo do ensino jurídico brasileiro o profissional simbolicamente poderoso é o profissional “da prática”, ou seja, o profissional que se dedica ao ensino apenas em tempo parcial, o professor-advogado; professor-juiz; professor-defensor; etc.<sup>2</sup>.

No Brasil, a profissão de professor de direito em tempo integral não se firma no campo jurídico nem fora dele como profissão “própria”, ou seja, como profissão especializada capaz de garantir lugar de destaque na divisão moral do trabalho<sup>3</sup>. Apesar de ser uma profissão tradicional, que surge por lei imperial (lei de 11 de agosto de 1827), a literatura sociojurídica sobre o tema indica a inexistência de elementos de unificação capazes de criar uma identidade profissional que se integre – desatrelada de uma outra profissão principal – como elemento valioso ao “patrimônio cultural” do profissional professor. Não há elementos de unificação internos ao campo jurídico nem tampouco elementos externos. Os professores(as) de Direito são vistos socialmente como “juristas”<sup>4</sup> e não há uma imagem social formada de alguém que, treinado em Direito, “ganha a vida” exclusivamente sendo professor.

---

<sup>1</sup> Vale, pois, no Brasil, aquilo que foi observado por pesquisadora portuguesa: “De uma forma ou de outra, como tentarei ilustrar, a representação social do que é um professor plasmou-se, em larga medida, sobre o modelo do professor universitário, aureolado de um prestígio e reconhecimento social de que os outros “oficiais do mesmo ofício” procuram aproximar-se, no plano das representações.”. (ROLDÃO, 2005, p. 108).

<sup>2</sup> Neste quesito, o obstáculo a construção de uma identidade independente de professor no campo jurídico guarda semelhanças com o que se percebe no campo da medicina. Ver (FERREIRAL; SOUZA, 2016).

<sup>3</sup> Para a ideia de divisão moral do trabalho: “O que Hughes (1958) chama de “divisão moral do trabalho” está enraizado geralmente na esfera mágico-religiosa, e as “profissões prestigiosas” são as prováveis herdeiras daquelas (mágicos, padres, médicos, juristas, etc.) que manejam “saberes culpáveis” (dirty knowledge), relacionadas à doença e à morte, ao crime e à segurança, ao poder e à lei. Mas, com a racionalização econômica e, gerencial, a maioria dessas atividades é assumida, conforme Weber (1974), por burocracias (empresas ou administrações); que fazem do diploma que sanciona o grau de especialização o melhor caminho para galgar os escalões desse novo sistema de trabalho que substitui as antigas corporações de ofício. (DUBAR, 2012, p. 359).

<sup>4</sup> Para visualizar-se a tradição brasileira: “Ora, como sabe, segundo nossa tradição jurídica, professores advogam e advogados dão aulas. Segundo a crítica usual, o fato de que professores advogam e advogados destacam-se na academia é um dos sinais de crise do ensino jurídico. Esse fato da nossa vida jurídica, contudo, pode e deve ser reinterpretado de maneira positiva ...”. (RODRIGUEZ; FALCÃO, 2008, p. 48).

O objetivo da pesquisa proposta é identificar e analisar possível processo de formação de identidade profissional coletiva dos professores(as) em atuação em uma instituição de ensino específica. Para isso pretende-se “analisar construções coletivas e representações transmitidas por socialização constante no grupo social em causa, na organização e na cultura em que os professores vivem” (ROLDÃO, 2005, p. 112), ou seja, trata-se de estudo sobre as ideias em circulação em determinado ambiente institucional onde um grupo de jovens professores de Direito vivem o seu *social drama of work* (HUGHES, 1976, p. 4).

A observação de campo será feita no ambiente institucional de trabalho dos professores(as) de Direito na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em *Campus* localizado na cidade de Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte no Brasil.

A escolha da UFERSA como objeto de pesquisa institucional se deve ao perfil peculiar do conjunto de “trabalhadores do ensino” de Direito em atuação na instituição. A instituição conta com 31 professores efetivos no curso Direito sendo 29 deles trabalhadores(as) com dedicação exclusiva<sup>5</sup>. Essa característica peculiar e que tende a exclusividade no contexto brasileiro<sup>6</sup> - aqui os professores com dedicação exclusiva remunerada correspondem a apenas 6% do total de professores de Direito em atuação no campo (GHIRARDI, 2013) - transforma a vida institucional desses trabalhadores em “caso exemplar de estudo”. O estudo do que acontece na vida profissional de um grupo socialmente heterodoxo quando se considera esse específico mundo do trabalho.

No ambiente institucional analisado trabalham jovens profissionais (vários com menos de 40 anos de idade e nenhum com mais de 50), recém egressos do processo de formação (número significativo de recém doutores com menos de

---

<sup>5</sup> Ver lista de profissionais em: <https://direito.ufersa.edu.br/docentes-efetivos/>

<sup>6</sup> Diante da inexistência de informações precisas, vale um dado da experiência pessoal do pesquisador: em 21 anos no mundo jurídico (graduação, mestrado, doutorado e sala de aula docente) não identifiquei nenhum outro caso de grupo de professores formado com a maioria de professores D.E..

5 anos de conclusão), contratados pelo Estado para construir um novo curso (a maioria a partir de 2012) em regime de Dedicção Exclusiva.

Nas interações sociais cotidianas nos ambientes onde trabalham e vivem aqueles que fazem parte do “mundo” do Direito, esses jovens professores são socialmente pressionados para construir a sua própria identidade profissional numa cidade brasileira de porte médio (300.000 hab.) onde já existem outros cursos de Direito (Atualmente são outros 5 cursos sendo apenas 1 em instituição pública) com perfil docente “tradicional” do professor em tempo parcial.

Como esses profissionais entendem a sua profissão? O que entendem ser a sua “particularidade” profissional? Quais as ideologias vigentes ou em luta? Como se definem diante dos “práticos”? Como percebem o seu “lugar” no campo profissional? Como são vistos no seu contexto de trabalho? Que tipo de capital mobilizam no seu cotidiano profissional?

Com este tipo de observação e análise esperamos contribuir para a formação de um conjunto de pesquisas que permitam certo “autoconhecimento” dos profissionais do Direito sobre o seu próprio campo de atuação<sup>7</sup>.

### 3. EXECUÇÃO DA PESQUISA

#### 3.1 ETAPA I – LEVANTAMENTO DE DADOS – BRASIL (2022 – 2023)

Durante os semestres letivos 2022.2 e 2023.1 pretende-se produzir as informações que serão interpretadas no período de estágio no CES. A construção de dados será feita a partir da (1) revisão bibliográfica, (2) seleção de *corpus* documental para análise, (3) observação direta e (4) realização de entrevistas. Esses procedimentos de pesquisa serão realizados com o auxílio

---

<sup>7</sup> Sob o ponto de vista pessoal, a tendência à reflexividade na pesquisa – alguém que pesquisa o seu próprio ambiente de trabalho – vem da influência teórica principal de dois pesquisadores de gerações passadas: Nelson Saldanha, no Brasil, e Pierre Bourdieu, na França. Esta influência pode ser facilmente percebida no trabalho de tese defendido pelo candidato em 2014. Ver “O habitus humanista na Faculdade de Direito de Recife...” em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/13935>



de pesquisadores iniciantes no âmbito do programa de iniciação científica da UFERSA<sup>8</sup>.

- (1) A revisão bibliográfica dará ênfase ao estudo do referencial interacionista no campo da sociologia das profissões<sup>9</sup>. Também a leitura e sistematização de pesquisas sociojurídicas sobre o campo jurídico profissional no Brasil em Portugal.
- (2) Considerando que se tenta observar a socialização profissional<sup>10</sup> dos professores em atuação no curso de Direito da UFERSA, decidiu-se pelo levantamento documental e realização de entrevistas que permitam reconstituir de maneira significativa dois eventos que serão utilizados como “eixos” para a interpretação da vida institucional. O primeiro desses eventos é o processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFERSA<sup>11</sup> e o segundo é o processo de construção do Mestrado em Direito da UFERSA<sup>12</sup>. Em ambos os casos os docentes se depararam com a necessidade de definição – formal, ao menos – de uma identidade coletiva, pressionados pela necessidade de “cadastro” e “aprovação” por parte da própria comunidade acadêmica institucional, no primeiro caso, e por parte dos órgãos estatais ligados a regulamentação do ensino superior, no segundo.
- (3) As observações diretas serão feitas pelo pesquisador no seu próprio contexto de trabalho. O pesquisador, neste caso, é também participante como professor contratado em regime de tempo integral desde 2013 na instituição.

---

<sup>8</sup> EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) 16/2022 – PROPPG/UFERSA.

<sup>9</sup> Para uma visão panorâmica do campo de pesquisa da sociologia das profissões utilizei (GONÇALVES, 2008).

<sup>10</sup> Sobre a socialização profissional: “A socialização profissional é, portanto, esse processo muito geral que conecta permanentemente situações e percursos, tarefas a realizar e perspectivas a seguir, relações com outros e consigo (self), concebido como um processo em construção permanente. É por esse e nesse “drama social do trabalho” que se estruturam mundos do trabalho e que se definem os indivíduos por seu trabalho.” (DUBAR, 2012, P. 357).

<sup>11</sup> <https://direito.ufersa.edu.br/atualizacoes-sobre-novo-ppc/>

<sup>12</sup> <https://ppgd.ufersa.edu.br/apresentacao/>

(4) As entrevistas serão realizadas com docentes e discentes da UFERSA e, possivelmente, também com agentes da comunidade jurídica local mais ampla.

### 3.2 ETAPA II – INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS – PORTUGAL (2023 – 2024)

O período de estudos no CES será marcado principalmente pelo trabalho de interpretação dos dados colhidos no Brasil. Busca-se orientação crítica no CES para o amadurecimento do *work in progress*.

Depois da interpretação se segue o próprio trabalho de redação de texto de apresentação científica além da estruturação e apresentação de seminário na instituição acolhedora (“A identidade do professor de Direito em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva: as realidades do Brasil e Portugal”).

Para o seminário, pretende-se sistematizar as pesquisas sociojurídicas já produzidas sobre o tema nos dois contextos culturais (Brasil e Portugal) bem como conduzir as atividades em conjunto com professores(as) pesquisadores dos dois universos culturais (presencial ou virtualmente).

Durante a estadia, pretende o investigador visitante se engajar também nas pesquisas coordenadas ou com participação do professor orientador além da expectativa de vivência da vida universitária na instituição de acolhimento.

## 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO CES

	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24	Fev 24	Mar 24	Abr 24	Mai 24	Jun 24	Jul 24
<b>Instalação</b>	X											
<b>Revisão da Literatura</b>	X											

<b>Interpretação de dados</b>		X	X	X	X	X	X					
<b>Engajamento nas pesquisas do orientador</b>		X	X	X	X	X						
<b>Redação de texto de apresentação científica</b>							X	X	X	X	X	
<b>Elaboração e apresentação de seminário</b>										X	X	
<b>Apresentação de relatório final</b>												X

## REFERÊNCIAS

BICUDO, Edna Carvalho. **“A práxis do professor no curso de Direito”**. Revista de Educação PUC-Campinas, Campinas, n. 17, p. 69 – 80, novembro 2004.

BONELLI, Maria da Gloria. Cadernos de Pesquisa v.47 n.163 p.94-120 jan./mar. 2017. **“Docência do Direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade”**.

DENARDI, Eveline Gonçalves. RJLB, Ano 6 (2020), nº 2, 419-438. **Algumas reflexões sobre a docência em direito: a construção de uma identidade para o professor dos cursos jurídicos.**

DUBAR, Claude. Cadernos de Pesquisa v.42 n.146 p.351-367 Maio/ago. 2012. **A construção de si pela atividade de trabalho: a socialização profissional.** Trad. Fernanda Machado.

FERREIRAL, Chrystiano de Campos. SOUZA, Ana Maria de Lima. Revista Brasileira de Educação Médica 40 (4) : 635-643; 2016. **Formação e Prática do Professor de Medicina: um Estudo Realizado na Universidade Federal de Rondônia.**

GHIRARDI, José Garcez (coord.). **Relatório do Observatório do Ensino do Direito.** São Paulo: FGV, 2013.

GONÇALVES, Carlos Manuel. **Análise sociológica das profissões: principais eixos de desenvolvimento.** Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. XVII-XVIII, 2008, pp. 177-223 Universidade do Porto Porto, Portugal.

HUGHES, Everett C.. **The social-drama of work.** Mid-American Review of Sociology, 1976, Vol. 1, No.1: 1-7.

MUSSE, Luciana Barbosa. FREITAS FILHO, Roberto. Revista Jurídica da Presidência Brasília v. 17 n. 111 Fev./Maio 2015 p. 173-203. **Docência em Direito no Brasil: uma carreira profissional?**

PONCE, Branca Jurema. OLIVEIRA, Juliana Ferrari de. Revista Eletrônica Pesquiseduca – p.200- 219 - v. 03, n. 06 - jul. –dez. 2011. - **A Docência Universitária e as políticas públicas de formação: o caso dos cursos de Direito no Brasil.**

ROCHA, Adriana de Lacerda. **O professor reflexivo e o professor de direito: uma pesquisa de caráter etnográfico nos cursos de direito da grande Florianópolis.** Florianópolis 2011.

RODRIGUEZ, Caio Farah. FALCÃO, Joaquim. **O Projeto da Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV.** cuadernos unimetanos 15 / NOVIEMBRE 2008.

ROLDÃO, Maria do Céu Neves. Nuances: estudos sobre educação – ano XI, v. 12, n. 13, jan./dez. 2005. **Profissionalidade docente em análise - especificidades dos ensinios superior e não superior.**



---

*Emitido em 15/11/2022*

**REQUERIMENTO Nº 2750/2022 - DCSA (11.01.00.09.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 09:31 )*

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*


*DCSA (11.01.00.09.02)*

*Matrícula: ###779#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2750**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **3e7591a939**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**  
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.017159/2022-66 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 24/10/2022 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> MARIO SERGIO FALCAO MAIA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS <b>CENTRO:</b> CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> PÓS-DOCTORADO <b>PERÍODO:</b> 01/07/2023 A 30/06/2024 <b>PAÍS:</b> PORTUGAL <b>CIDADE:</b> COIMBRA <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE DE COIMBRA
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 6); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 07 a 16); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração do Supervisor de Estágio (Página 17); <b>CONSIDERANDO</b> o Resultado do Edital do PQD do CCSAH (Página 18); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Página 19); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 27). <b>CONSIDERANDO</b> os Pareceres favoráveis da Chefia de Departamento (Páginas 25 e 29); <b>CONSIDERANDO</b> a Solicitação de Afastamento do País e seus Anexos (Páginas 31 a 47).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente MARIO SERGIO FALCAO MAIA, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, para cursar o pós-doutorado no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra- Portugal, com ônus limitado para Ufersa, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024. Ressaltamos que a conclusão do pós-doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 25 de novembro de 2022.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 25/11/2022*

**PARECER Nº 727/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 17:05 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **727**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **2662e35ad4**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 185/2023 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2023.**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Mario Sérgio Falcão Maia**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Insta mencionar ainda que em consulta a legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus limitado para a UFERSA, posto que gerará direito ao requerente apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, nos termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o qual *dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação*.

05. Cumpre-nos informar que é possível a contratação de professor substituto para suprir a ausência do docente. No tocante à questão orçamentária e ao Banco de professor equivalente, esta Pró-Reitoria informa que neste momento há recursos orçamentários para a contratação do professor substituto.

06. Caso ocorra, de forma excepcional, decisão proveniente do Ministério da Economia, bloqueando /suspendendo recursos do orçamento de custeio da UFERSA, a qual interfira na contratação do temporário, será formalmente noticiado ao CONSUNI, ao Centro que aprovou à época a vaga de substituto e o professor interessado.

07. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

08. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

09. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:33)*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR  
SAA (11.01.04.04.01)  
Matrícula: ###393#9

*(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:34)*

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ###122#1

**Processo Associado: 23091.017159/2022-66**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **185**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **b1751b9a78**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**DESPACHO Nº 347/2023 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2023.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Mario Sérgio Falcão Maia, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra-Portugal, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA - e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 27/01/2023 11:44)*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

*PROFESSOR 3 GRAU*

*BIC (11.01.00.07.04)*

*Matrícula: ###692#5*

**Processo Associado: 23091.017159/2022-66**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **347**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2023** e o código de verificação: **d99558a51b**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição:

- Kássio Camelo Ferreira da Silva.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.000387/2023-14**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 11/01/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA		3077786
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO		null
<b>Tipo do Processo:</b> REDISTRIBUIÇÃO		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
11/01/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
17/01/2023	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)		
19/01/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
14/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR - GR

OFICIO ELETRONICO Nº 76/2023 - GR (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 10 de janeiro de 2023.

A Sua Magnificência  
Profa. **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva  
59.625-900 - Mossoró - RN

E-mail: reitora@ufersa.edu.br

**Assunto: Redistribuição de servidor.**

Magnífica Reitora,

1. Cumprimentando Vossa Magnificência, consultamos sobre a possibilidade de ser permitida a redistribuição do cargo de Estatístico, ocupado pelo Servidor **KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] pertencente ao quadro de pessoal da UFERSA.
2. Esclarecemos que, na hipótese de concordância, esta Universidade se dispõe a oferecer como contrapartida o código de vaga, desocupado, nº 981773, do cargo de Estatístico.
3. Informamos que o pedido deve-se à demanda da nossa Instituição e à experiência comprovada do profissional que atua nessa IFES.
4. Sugerimos, em caso de concordância, tramitar e encaminhar processo ao MEC, para a anuência do Senhor Ministro de Estado de Educação, e providências quanto à publicação, conforme Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, e Ofício Circular nº 27 SRH/MP, de 09/04/2002.
5. Em atenção ao Ofício-Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 28/04/2017, informamos que a UFPE não dispõe de concurso público vigente com candidatos aprovados para o cargo de Estatístico.
6. Segue anexa cópia do Processo nº 23076.124696/2022-42, para fundamentação deste pedido.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 10/01/2023 15:54)*

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR - TITULAR

GR (11.01)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23076.124696/2022-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **10/01/2023** e o código de verificação: **226488a565**









Protocolo UFPE &lt;protocolo@ufpe.br&gt;

---

**[Abertura de processo - redistribuição para a UFPE]**

1 mensagem

**Kássio Camelo Ferreira da Silva** <kassio.silva@ufersa.edu.br>

1 de dezembro de 2022 07:12

Para: Protocolo UFPE &lt;protocolo@ufpe.br&gt;

Prezados, bom dia!

Solicito abertura de processo para redistribuição para a UFPE, cargo Estatístico - nível E.  
Em anexo o formulário preenchido com a documentação exigida.

Atenciosamente,

---

 **redistribuicao\_kassio\_ufersa\_ufpe.pdf**  
3256K



---

Emitido em 01/12/2022

E-MAIL Nº 4497/2022 - CPG (12.69.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2022 10:20 )  
RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO COSTA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
CPG (12.69.06)  
Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:  
**4497**, ano: **2022**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **01/12/2022** e o código de verificação: **85f7fa673d**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

## FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

Eu, KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF ██████████, ocupante do cargo ESTATÍSTICO  
SIAPE ██████████, atualmente pertencente ao quadro de pessoal do(a) Instituição  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, venho através deste formulário manifestar interesse na  
redistribuição do meu cargo para esta instituição, com:  
( ) PERMUTA DE SERVIDOR ( X ) COM ENVIO DE CÓDIGO DE VAGA.

### DADOS PESSOAIS

Nome Completo: KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
Data de Nascimento: ██████████ Sexo: ( X ) masculino ( ) feminino  
Natural de: ██████████ UF: ██████ CPF: ██████████  
RG: ██████████ Órgão Expedidor: ██████ Estado civil: ██████████  
Nome do cônjuge: ██████████  
Nome do pai: ██████████  
Nome da mãe: ██████████  
Possui algum tipo de deficiência? ( X ) NÃO ( ) SIM (Se sim, qual?)  
Logradouro: ██████████ Nº: ██████  
Complemento: ██████████ Bairro: ██████████  
Município/UF: MOSSORÓ/RN  
CEP: ██████████ E-mail: ██████████  
Telefone: ██████████ Celular: ██████████

### FORMAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

( ) Ensino Médio ou Técnico

Profissionalizante ( ) Ensino Superior

( )

Especialização (

X) Mestrado

( ) Doutorado

Curso: GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA/ MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Experiências profissionais na Instituição/ Unidade onde teve

lotação: Coleta de dados institucionais, indicadores de gestão, análises estatísticas para setores diversos, atividades de apoio na elaboração do Relato Integrado de Gestão, elaboração e acompanhamento de Plano de Dados Abertos, participação em comissões - regulamentação do teletrabalho no âmbito do programa de gestão e atualização da Carta de serviços, participação no projeto Evasão, coordenado pela UFG com participação de 5 universidades federais. Foi autoridade de monitoramento da LAI entre agosto de 2019 e setembro de 2021.

### DADOS FUNCIONAIS

Nome da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)  
Setor de Lotação / Lotação Atual: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA - DIPLAN/PROPLAN  
Matrícula SIAPE: ██████████ Cargo /Função: ESTATÍSTICO  
Classe: E Padrão/nível: 303 Regime de Trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( X ) 40h ( ) DE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**DADOS DA NOMEAÇÃO\***

Nº da Portaria de Nomeação: 604

Data da publicação do ato no D.O.U.: 19 / 10 / 2018

Data da Portaria: 18 / 10 / 2018

**DADOS DA POSSE\***

Data da Posse: 07 / 11 / 2018

Nº do Termo de Posse: \_\_\_\_\_

**DADOS DO EXERCÍCIO\***

Data de Exercício: 19 / 11 / 2018

\* Dados referentes ao atual vínculo do servidor na Instituição.

**PARA PERMUTA DE SERVIDOR** (preencher somente no caso de permuta com servidor)

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Setor de Lotação / Lotação Atual: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ Cargo /Função: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão/nível: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h

**PARA ENVIO DE CÓDIGO DE VAGA** (preencher somente no caso de envio de código de vaga)

Código da Vaga: \_\_\_\_\_

Nº da Portaria de Criação da Vaga: \_\_\_\_\_ Data da publicação do ato no D.O.U.: / /

Data da Portaria: / /



Documento assinado digitalmente  
KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
Data: 21/11/2022 09:59:11-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do Responsável

**ANEXAR:**

- 1. Declaração quanto a processo administrativo disciplinar dos dois servidores. (se responde ou se respondeu durante o período de permanência do servidor na instituição de origem)
- 2. Cópias das avaliações de estágio probatório do servidor;
- 3. Cópias das avaliações de desempenho do servidor;
- 4. Cópia do Diário Oficial da União que contém a Nomeação do servidor;
- 5. Laudo médico expedido pelo órgão competente da instituição com relação à sanidade física e mental dos servidores;
- 6. Declaração de experiência profissional na Instituição do servidor. Unidade onde esteve lotado;
- 7. Declaração que não está comprometido com qualquer tipo de Licença do servidor;
- 8. Declaração de anuência do chefe na Unidade no qual está lotado;
- 9. Declaração da necessidade de ajuda de custo;
- 10. Carta de Intenção justificando o motivo do servidor;
- 11. Currículo Lattes atualizado, do servidor. (exclusivo para servidores docentes) Curriculum Vitae para Técnicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

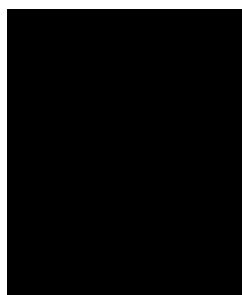
Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Estatístico, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 01/11/2022

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2022.11.03 07:29:55 -03'00'

***Antônio Frankliney Viana Faustino***  
Pró-Reitor Adjunto



## ANEXO III

### PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor Avaliado: Kássio Camelo Ferreira da Silva

Matrícula: [REDACTED]

Data de Admissão: 19/11/2018

Unidade de Lotação: Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança - Proplan

Servidor sem função de chefia	x
Servidor com um ano de função de chefia	
Servidor com dois anos de função de chefia	
Servidor com os três anos de função de chefia	

Portaria de nomeação da CAT UFERSA/GAB nº 232/2021 de 05/ MAIO / 2021.

MF<sup>1</sup> ou MFC<sup>1</sup>: 4,82

MF<sup>2</sup> ou MFC<sup>2</sup>: 4,93

MF<sup>3</sup> ou MFC<sup>3</sup>: 4,98

**IDCP: 4,91**

(x ) APROVADO – IDCP entre 3,01 e 5,0  
( ) REPROVADO – IDCP inferior a 3,01

#### Parecer da Comissão:

Os cálculos do Índice de Desenvolvimento de Competências Probatórias (IDCP) foram realizados nos termos do Anexo I da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 001/2019, tendo a aprovação do servidor sido fundamentada na observância do Art. 7º da resolução supra.

Local e Data:

MOSSORÓ/RN, \_\_\_/\_\_\_/2021.

Membros da Comissão de Avaliação de Servidor Técnico-Administrativo em Estágio Probatório:

NAGLIA GRAZIELI  
JACOME DA SILVEIRA  
BEZERRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NAGLIA GRAZIELI JACOME DA  
SILVEIRA  
BEZERRA: [REDACTED]  
Dados: 2022.11.18 10:11:58  
-03'00'

Membro



Documento assinado digitalmente

RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
Data: 18/11/2022 10:00:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Membro



Documento assinado digitalmente

KEZIA VIANA GONCALVES  
Data: 18/11/2022 14:25:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



EMITIDO EM 24/10/2022 11:00

## RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

### Dados Pessoais/Funcionais

<b>Processo de Avaliação:</b>	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2019
<b>Servidor:</b>	3077786 - KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA
<b>Cargo:</b>	ESTATISTICO
<b>Data de Admissão:</b>	19/11/2018
<b>Padrão de Vencimento Atual:</b>	303
<b>Lotação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)
<b>Localização relacionada à avaliação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)

### ESCALA DE PONTUAÇÃO

<b>de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%):</b> NÃO CONCEDE	<b>de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%):</b> CONCEDE
--	---

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	4,88	5,00	-	4,96
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	-	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	-	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	5,00	-	5,00
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	-	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	-	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metast e estimar prazos e recursos requeridos.	4,00	5,00	-	4,67
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	4,00	4,00	-	4,00
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	5,00	-	5,00
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	5,00	-	5,00
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	4,00	5,00	-	4,67
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	4,00	4,00	-	4,00

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	5,00	-	5,00
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	5,00	5,00	-	5,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	5,00	5,00	-	5,00
<b>Média das Avaliações</b>	<b>4,73</b>	<b>4,87</b>	-	<b>4,82</b>

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor  
**0,00** - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor  
**ASR** - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

#### Média Final:

$$AA + (CH \times 2)$$

3

AA = Auto-Avaliação

CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior

#### MEDIADORES DE DESEMPENHO

Mediadores Avaliados	Auto-Avaliação
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	5,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	4,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	5,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	4,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	5,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	5,00

#### ESCALA DE AVALIAÇÃO

Indicador	Significado	Valor
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

#### RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

4,82 - CONCEDE

**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:**

AVALIAÇÃO SEM RESULTADO

**OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

NÃO INFORMADA

**OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:**

NÃO INFORMADA

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2022 -  
UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



EMITIDO EM 24/10/2022 11:01

## RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

### Dados Pessoais/Funcionais

<b>Processo de Avaliação:</b>	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2020
<b>Servidor:</b>	3077786 - KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA
<b>Cargo:</b>	ESTATISTICO
<b>Data de Admissão:</b>	19/11/2018
<b>Padrão de Vencimento Atual:</b>	303
<b>Lotação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)
<b>Localização relacionada à avaliação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)

### ESCALA DE PONTUAÇÃO

<b>de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%):</b> NÃO CONCEDE	<b>de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%):</b> CONCEDE
--	---

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	4,88	5,00	4,88	4,94
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	5,00	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	5,00	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	5,00	4,67	4,92
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metasp e estimar prazos e recursos requeridos.	5,00	5,00	4,67	4,92
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	4,00	5,00	5,00	4,75
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	5,00	4,67	4,92
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	5,00	4,67	4,92
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	4,00	5,00	5,00	4,75
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	4,00	5,00	5,00	4,75

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	5,00	5,00	5,00
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	5,00	5,00	5,00	5,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	5,00	5,00	5,00	5,00
<b>Média das Avaliações</b>	<b>4,79</b>	<b>5,00</b>	<b>4,90</b>	<b>4,92</b>

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor  
**0,00** - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor  
**ASR** - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

#### Média Final:

$$AA + (CH \times 2) + PA$$

4

AA = Auto-Avaliação

CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior

PA = Média das Avaliações dos Pares

#### MEDIADORES DE DESEMPENHO

Mediadores Avaliados	Auto-Avaliação
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	5,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	5,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	5,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	4,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	4,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	4,00

#### ESCALA DE AVALIAÇÃO

Indicador	Significado	Valor
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

#### RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

4,92 - CONCEDE

**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:**

4,82 - CONCEDE

**MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DO PERÍODO PARA FINS DE PROGRESSÃO:**

4,87 - CONCEDE

**OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

NÃO INFORMADA

**OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:**

NÃO INFORMADA

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2022 -  
UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



EMITIDO EM 24/10/2022 11:01

## RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

### Dados Pessoais/Funcionais

<b>Processo de Avaliação:</b>	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2021
<b>Servidor:</b>	3077786 - KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA
<b>Cargo:</b>	ESTATISTICO
<b>Data de Admissão:</b>	19/11/2018
<b>Padrão de Vencimento Atual:</b>	303
<b>Lotação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)
<b>Localização relacionada à avaliação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)

### ESCALA DE PONTUAÇÃO

<b>de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%):</b> NÃO CONCEDE	<b>de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%):</b> CONCEDE
--	---

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	5,00	5,00	5,00	5,00
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	5,00	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	5,00	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	5,00	5,00	5,00
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metastas e estimar prazos e recursos requeridos.	5,00	5,00	5,00	5,00
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	5,00	5,00	5,00	5,00
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	5,00	5,00	5,00
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	5,00	5,00	5,00	5,00
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	5,00	5,00	5,00	5,00

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	5,00	5,00	5,00
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	5,00	5,00	5,00	5,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	5,00	5,00	5,00	5,00
<b>Média das Avaliações</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor  
**0,00** - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor  
**ASR** - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

#### Média Final:

$$AA + (CH \times 2) + PA$$

4

AA = Auto-Avaliação

CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior

PA = Média das Avaliações dos Pares

#### MEDIADORES DE DESEMPENHO

Mediadores Avaliados	Auto-Avaliação
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	5,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	5,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	5,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	5,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	5,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	5,00

#### ESCALA DE AVALIAÇÃO

Indicador	Significado	Valor
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

#### RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

5,00 - CONCEDE



**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:**

4,92 - CONCEDE

**MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DO PERÍODO PARA FINS DE PROGRESSÃO:**

4,96 - CONCEDE

**OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

NÃO INFORMADA

**OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:**

NÃO INFORMADA

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2022 -  
UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01



## RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

### Dados Pessoais/Funcionais

<b>Processo de Avaliação:</b>	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2022
<b>Servidor:</b>	3077786 - KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA
<b>Cargo:</b>	ESTATISTICO
<b>Data de Admissão:</b>	19/11/2018
<b>Padrão de Vencimento Atual:</b>	303
<b>Lotação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)
<b>Localização relacionada à avaliação:</b>	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA (11.01.01.02)

### ESCALA DE PONTUAÇÃO

<b>de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%):</b> NÃO CONCEDE	<b>de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%):</b> CONCEDE
--	---

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	5,00	5,00	5,00	5,00
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	5,00	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	5,00	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	5,00	5,00	5,00
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metastas e estimar prazos e recursos requeridos.	5,00	5,00	5,00	5,00
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	5,00	5,00	5,00	5,00
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	5,00	5,00	5,00
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	5,00	5,00	5,00	5,00
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	5,00	5,00	5,00	5,00

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	5,00	5,00	5,00
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	5,00	5,00	5,00	5,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	5,00	5,00	5,00	5,00
<b>Média das Avaliações</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor  
**0,00** - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor  
**ASR** - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

#### Média Final:

$$AA + (CH \times 2) + PA$$

4

AA = Auto-Avaliação

CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior

PA = Média das Avaliações dos Pares

#### MEDIADORES DE DESEMPENHO

Mediadores Avaliados	Auto-Avaliação
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	5,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	5,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	5,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	5,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	5,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	5,00

#### ESCALA DE AVALIAÇÃO

Indicador	Significado	Valor
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

#### RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

5,00 - CONCEDE

**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:**

5,00 - CONCEDE

**MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DO PERÍODO PARA FINS DE PROGRESSÃO:**

5,00 - CONCEDE

**OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

NÃO INFORMADA

**OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:**

NÃO INFORMADA

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2022 -  
UFRN - sig-prd-sigrh01.ufersa.edu.br.sigrh01

Nº 8.364 - Conceder pensão , a partir de 01 DE MARÇO DE 2018, a MARIEN ISABEL CHIES, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 41 de 2003, regulamentado pela Lei n.º 10.887/2004, artigo 2º, I, em decorrência do falecimento de GUSTAVO BAPTISTA EBOLI, matrícula SIAPE n.º 0358527, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Processo n.º 23078.022149/2017-06.

Nº 8.365 - Conceder pensão , a partir de 01 DE MAIO DE 2018, a GABRIEL CHIES EBOLI, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso IV, alínea B da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 41 de 2003, regulamentado pela Lei n.º 10.887/2004, artigo 2º, I, em decorrência do falecimento de GUSTAVO BAPTISTA EBOLI, matrícula SIAPE n.º 0358527, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Processo n.º 23078.022148/2017-53.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL EDUARDO SCHUTZ, Matrícula SIAPE nº 1875281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, no período de 20/10/2018 a 27/10/2018, para participar do "XV Congresso de Medicina Social y Salud Colectiva", em La Paz, Bolívia - com ônus limitado (Processo 23079.051848/2018-26).

ROMULO DANTE ORRICO FILHO, Matrícula SIAPE nº 0361141, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/11/2018 a 16/11/2018, para participar de Fórum Internacional de Engenharia, junto à "St. Petersburg State Transport University", em St. Petersburg, Rússia - com ônus PROAP (Processo 23079.050862/2018-11).

FABIO RODRIGO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1744017, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 11/02/2019 a 10/02/2021, para realização de mestrado em Administração e Gestão Pública junto à "Universidade Aveiro", em Aveiro, Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.052171/2018-43).

PATRICIA ZANCAN, Matrícula SIAPE nº 2492754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 28/10/2018 a 03/11/2018, para participar do 2nd TYAN International Thematic Workshop on Cancer Research, junto à Young Scientists Network-Academy of Sciences Malaysia (YSN-ASM), em Kuala Lumpur, Malásia - com ônus limitado (Processo 23079.051230/2018-66).

MARIO CESAR RODRIGUEZ VIDAL, Matrícula SIAPE nº 0363660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) COPPE, no período de 29/10/2018 a 31/10/2018, para participar da reunião anual da ULAERGO, junto à Sociedad Chilena de Ergonomia, em Santiago, Chile - com ônus limitado (Processo 23079.052781/2018-47).

IVONE EVANGELISTA CABRAL, Matrícula SIAPE nº 0362930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 30/10/2018 a 10/11/2018, para participar do XVI Colóquio Panamericano de Investigación en Enfermería e da XII Reunión de Redes Internacionales de Enfermería, junto à Organización Panamericana de Saúde, em Havana, Cuba - com ônus limitado (Processo 23079.052164/2018-41).

ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Matrícula SIAPE nº 1240893, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 31/10/2018 a 18/11/2018, para realizar missão no exterior, junto à Academia Chinesa de Ciências (CAS), em Beijing, China - com ônus limitado (Processo 23079.052898/2018-21).

BERNARDO DIAS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2892882, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 01/11/2018 a 31/10/2019, para atuar em Laboratório como pesquisador visitante junto ao Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.045018/2018-60).

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1110999, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 01/11/2018 a 11/11/2018, para participar do XVI Colóquio Panamericano de Investigación en Enfermería, em Havana, Cuba - com ônus limitado (Processo 23079.043444/2018-69).

ENIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1530403, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/11/2018 a 13/11/2018, para realizar missão de treinamento - Programa Erasmus +, junto à Universidade de Egeu, em Mytilene, Grécia - com ônus limitado (Processo 23079.046860/2018-19).

ADRIANA SANTAROSA VIVACQUA, Matrícula SIAPE nº 1672176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/11/2018 a 10/11/2018, para participar da ACM CSCW 2018, junto à ACM, em Jersey City, Estados Unidos - com ônus limitado (Processo 23079.048323/2018-11).

LUIZ ANTONIO OCHSENFORF LEAL, Matrícula SIAPE nº 2172482, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no período de 01/11/2018 a 15/11/2018, para participar do World Congress of Accountants, em Sydney, Austrália - com ônus limitado (Processo 23079.051075/2018-88).

CARLOS RANGEL RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1172460, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 02/11/2018 a 09/11/2018, para participar do 39º Encontro Anual da American College of Toxicology, em Miami, Estados Unidos - com ônus limitado (Processo 23079.049430/2018-59).

ANA LUCIA DA CUNHA DIAS PELLEGRINO, Matrícula SIAPE nº 6362221, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 21/10/2018 a 26/10/2018, para participar da VIII Conferência Internacional BIREDIAL-ISTEC 2018, junto à Pontificia Universidad Católica del Peru, em Lima, Peru - com ônus limitado (Processo 23079.030916/2017-32).

DANIEL BOSSAN GONÇALVES XAVIER, Matrícula SIAPE nº 1795226, ocupante do cargo de Assistente Social lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 02/11/2018 a 08/11/2018, para participar do Primer Congreso Latino de Estudio de Género Y Cuidados, Junto à Faculdade de Ciências Sociais da República do Uruguai, em Montevideo, Uruguai - com ônus limitado (Processo 23079.049252/2018-66).

RACHEL GOUVEIA PASSOS, Matrícula SIAPE nº 13263036, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 02/11/2018 a 08/11/2018, para participar do I Congresso Latinoamericano de Estudos de Género e Cuidados, junto à FCS/ULDELAR, em Montevideo, Uruguai - com ônus limitado (Processo 23079.046941/2018-19).

JULIA HELENA ROSAURO CLARKE, Matrícula SIAPE nº 2091908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 02/11/2018 a 09/11/2018, para participar do Encontro Anual da Society for Neuroscience, em San Diego, Estados Unidos - com ônus limitado (Processo 23079.043968/2018-50).

RAFAEL SOARES LINDOSO, Matrícula SIAPE nº 2194303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 02/11/2018 a 06/02/2019, para realizar colaboração científica junto à Università degli studi di Torino, em Turim, Italia - com ônus limitado (Processo 23079.052927/2018-54).

DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3062261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/11/2018 a 08/11/2018, participar de Conferência Internacional SARX 2018, junto à Universidad de la Frontera, em Pucón, Chile - com ônus limitado (Processo 23079.051594/2018-46).

ROBERTO LEHER

### PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 10.507, DE 18 DE OUTUBRO 2018

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Exonerar, a partir de 16-outubro-2018, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) WOLFGANG FRITZ BOCK, Matrícula SIAPE nº 1903561, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.002873/15-33.

AGNALDO FERNANDES

#### PORTARIA Nº 10.513, DE 18 DE OUTUBRO 2018

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

declarar vago, em 09-outubro-2018, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) PAULO JARDIM DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 6244503, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.052957/18-61.

AGNALDO FERNANDES

#### PORTARIA Nº 10.519, DE 18 DE OUTUBRO-2018

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 956 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Rescindir o contrato de DOUVER DOS SANTOS CRUZ como Especialista em planejamento e orçamento de obras civis do(a) Instituto de Química - LADETEC a partir de 20-agosto-2018, conforme processo nº. 23079. 035578/2015-63.

AGNALDO FERNANDES

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, CONSIDERANDO o Ofício nº 573/18-R/UFRRN, de 20 de setembro de 2018; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 124/2018 - Angicos, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Nº 603 - Tornar sem efeito a Portaria UFERSA/GAB nº 591/2018, de 04 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 193, de 05 de outubro de 2018, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de Luciana Torres Correia de Mello, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior. Este ato entra em vigor a partir desta data.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.232, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, CONSIDERANDO o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade, CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00022/2018/MA-PRIOR/PRF5R/PGF/AGU, relativo ao processo judicial nº 0813576-50.2018.4.05.8300, CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2018 - PROGEPE/UFPE, de 16 de outubro de 2018, resolve:

Nº 604 - Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Kássio Ferreira da Silva, classificado em 4º lugar, no Concurso Público realizado pela Universidade Federal de Pernambuco, homologado pelo Edital nº 45/2017, publicado no D.O.U. nº 79, de 26/04/2017 e prorrogado pelo Edital nº 28/2018, publicado no D.O.U. nº 79, de 25/04/2018, para o cargo de Estatístico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da redistribuição de cargos vagos, conforme Portaria MEC nº 379/2018, de 25/04/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, código da vaga nº 0225602. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, CONSIDERANDO o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 66/2018 - CCA, de 16 de outubro de 2018, que altera as solicitações de dispensa e designação para a função de Secretária do CCA, resolve:

Nº 605 - Tornar sem efeito as Portarias UFERSA/GAB nº 601/2018 e nº 602/2018, de 09 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 197, de 11 de outubro de 2018, seção 2, página 26, que tratam de dispensa e designação para a Função de Secretária do Centro de Ciências Agrárias, código FG-07. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### DESPACHOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, SIAPE 1058258, Professor, lotado no Departamento de Geociências, para participar de 9º Congresso de la Ciencia Cartografica, em Buenos Aires, Argentina, de 23/10/2018 a 27/10/2018, com ônus UFSC e ônus CAPES/PROAP. (Processo 23080.067761/2018-31);

EDUARDO CAMPONOGARA, SIAPE 1351113, Professor, lotado no Departamento de Automação e Sistemas, para Visita à Universidade de Ciência e Tecnologia da Noruega (NTNU), em Trondheim, Noruega, de 27/10/2018 a 04/11/2018, com ônus CNPq. (Processo 23080.058147/2018-89);

ERNESTO FERNANDO RODRIGUES VICENTE, SIAPE 1527087, Professor, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, para participar de VIII GECAMB, em Setúbal, Portugal, e TMS Algarve 2018, em Algarve, Portugal, de 05/11/2018 a 17/11/2018, com ônus UFSC. (Processo 23080.048421/2018-10);

EUGENIO ANDRES DIAZ MERINO, SIAPE 1296923, Professor, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, para participar de Conferencia Instrumentación tecnológica aplicada a proyectos de Diseño e colaboración no Maestría en Ergonomia na



GEAP - GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE  
03.658.432/0001-82 - OCTOGONAL SUL - TORRE B, TERRAÇO SHOPPING

## Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

<b>Nome:</b>	KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA		
<b>Matrícula SIAPE:</b>	[REDACTED]		
<b>Dt. nascimento:</b>	[REDACTED]	<b>Cidade:</b>	[REDACTED] <b>UF:</b> [REDACTED]
<b>Nº RG:</b>	[REDACTED]	<b>Órgão expedidor:</b>	[REDACTED]
<b>Lotação:</b>	201 - DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO		
<b>Cargo:</b>	ESTATISTICO		

### Relação dos Exames Requisitados/Realizados

Descrição	Data
40304361 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	15/08/2022
40301630 - Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
40301605 - Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
40302547 - Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
40311210 - Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	15/08/2022
40302504 - Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
40302040 - Glicose - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
10101012 - Em consultório - Observação: - Avaliação Clínica.	15/08/2022
40302512 - Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022

**Conclusão:** Apto para exercício do cargo

Mossoró, 20 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
TAMMY RODRIGUES  
CRM - RN 4392  
CLINICA ODETE ROSADO  
RUA CHICO LINHARES, 37INOCOOP - ALTO DE SÃO MANOEL.  
Mossoró, RN

\_\_\_\_\_  
KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA

(84) 98115-5577



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E  
GOVERNANÇA

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Eu, Ester Medley Bezerra Teixeira de Almeida, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Administradora, diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança (DIPLAN), declaro para os devidos fins que o servidor Kássio Camelo Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], SIAPE nº [REDAZIDO], trabalhou na DIPLAN exercendo de forma eficiente e com competência o cargo de Estatístico, realizando as atividades de análise e coleta de dados, construção de indicadores, acompanhamento de planejamento estratégico e construção de *dashboards* interativos, entre outras, no período de novembro de 2018 a novembro de 2022.

Mossoró, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Data: 21/11/2022 10:23:53-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Ester Medley Bezerra Teixeira de Almeida


Administradora

Diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança

## DECLARAÇÃO DE NÃO COMPROMETIMENTO COM LICENÇA

Eu, KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº [REDACTED] e matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo ESTATÍSTICO do quadro de pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA) declaro não estar comprometido com nenhum tipo de licença do servidor.

Mossoró, 21 de novembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente  
KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
Data: 21/11/2022 09:56:11-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Kássio Camelo Ferreira da Silva

Matrícula SIAPE [REDACTED]





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E  
GOVERNANÇA

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu, Ester Medley Bezerra Teixeira de Almeida, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Administradora, diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança (DIPLAN), declaro anuência com a redistribuição do servidor Kássio Camelo Ferreira da Silva, CPF nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Estatístico, lotado nesta Divisão, para a Universidade Federal de Pernambuco, tendo como contrapartida o envio de código de vaga pela instituição de destino.

Mossoró, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Data: 21/11/2022 10:23:04-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

---

Ester Medley Bezerra Teixeira de Almeida

Administradora

Diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança

## TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO


Eu, KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 070.461.834-65 e matrícula SIAPE nº 3077786, ocupante do cargo ESTATÍSTICO do quadro de pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA) declaro estar ciente que a concessão da ajuda de custo prevista no artigo 53 da Lei 8.112/1990, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

Portanto, manifesto minha renúncia à concessão da supracitada ajuda de custo, em virtude da redistribuição ora solicitada configurar-se de caráter pessoal.

Declaro ainda que não pleitearei este benefício na justiça, por tratar-se de expressa renúncia administrativa.

Neste contexto, manifesto ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada.

Mossoró, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
Data: 21/11/2022 09:53:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Kássio Camelo Ferreira da Silva

Matrícula SIAPE XXXXXXXXXX


## CARTA DE INTENÇÃO

Eu, KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº [REDACTED] e matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de ESTATÍSTICO da instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), manifesto para os devidos fins que tenho interesse em me redistribuir para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE).

A redistribuição tem como justificativa a existência de código de vaga para o referido cargo, não ocupado mesmo após realização de concurso pela UFPE. Cabe ressaltar que o solicitante é natural de Paulista – PE e possui família residente em Recife, necessitando da redistribuição por motivos familiares. Além disso, possuo experiência e formação necessárias para executar as atividades no órgão de destino. Do ponto de vista profissional, o ingresso na UFPE representará um crescimento importante, a partir da interação com profissionais de mesma formação, o que não acontece com frequência na posição em que estou atualmente. No mais, a UFPE oferece opções para que eu possa complementar minha formação em nível de doutorado, sem necessidade de solicitar afastamento das funções, o que não ocorre atualmente.

Creio que esta redistribuição seja do interesse da Administração, já poderei atuar em um contexto mais favorável e para a instituição haverá ganho ao ocupar a vaga existente com um profissional formado pela própria UFPE, visto que no último concurso foram ofertadas duas vagas e apenas um candidato conseguiu superar a nota de corte. Saliento também que não haverá prejuízo à instituição de origem, uma vez que será compensada com código de vaga para o mesmo cargo, podendo realizar contratação por meio de novo concurso.

Mossoró, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
Data: 21/11/2022 10:03:24-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Kássio Camelo Ferreira da Silva

Matrícula SIAPE [REDACTED]

# Kássio Camelo Ferreira da Silva

 [Kassio-Ferreira](#) |  [rpubs.com/Kassio\\_Camelo](#) |   |  

## PERFIL

---

Natural de Paulista - PE. Bacharel em Estatística e Mestre em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Pernambuco, com 4 anos de experiência trabalhando no setor público com elaboração de indicadores, análises estatísticas, coleta de dados para rankings internacionais, elaboração de planos de dados abertos e planejamento estratégico. Também é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alagoas. Possui produção acadêmica publicada em revistas internacionais, nas áreas de Estatística e Aprendizagem de Máquina.

## EXPERIÊNCIA

---

### Accenture do Brasil

Mar 2018 - Nov 2018

- Implementação de modelos de *Machine Learning* utilizando bibliotecas da linguagem Python;
- Atividades auxiliares em programação, como construção de API's com os frameworks Flask e Pyramid;
- Análises de dados;
- Implementação de Chatbots utilizando tecnologia Watson.

### Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Nov 2018 - Atual

- Elaboração de Plano de Dados Abertos;
- Coleta de dados para indicadores de gestão;
- Análises de dados;
- Construção de *dashboards*;

## FORMAÇÃO

---

2005 - 2007 Ensino Médio - **Instituto Federal de Alagoas**

2008 - 2011 Bacharelado em Ciências Econômicas - **Universidade Federal de Alagoas**

2012 - 2016 Bacharelado em Estatística - **Universidade Federal de Pernambuco**

2017 - 2017 Mestrado em Ciências da Computação - **Universidade Federal de Pernambuco**

## PUBLICAÇÕES

---

LIMA, MARIA et al. (2017). "A new model for describing remission times: the generalized beta-generated Lindley distribution". Em: *Anais da Academia Brasileira de Ciências* 89, pp. 1343–1367.

Nascimento, Abraão DC, Kássio F Silva, Gauss M Cordeiro et al. (2019). "The odd Nadarajah-Haghighi family of distributions: properties and applications". Em: *Studia Scientiarum Mathematicarum Hungarica* 56.2, pp. 185–210.

Carvalho, Francisco de AT de et al. (2021). "A clusterwise nonlinear regression algorithm for interval-valued data". Em: *Information Sciences* 555, pp. 357–385.

Nascimento, Abraão DC et al. (2021). "Distance-based edge detection on synthetic aperture radar imagery." Em: *Chilean Journal of Statistics (ChJS)* 12.1.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

---

Linguagens de Programação Python, R, incluindo a biblioteca Shiny.  
Idiomas Inglês Intermediário.



---

*Emitido em 01/12/2022*

**REQUERIMENTO Nº 8708/2022 - CPG (12.69.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2022 10:20 )*  
RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO COSTA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
CPG (12.69.06)  
Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:  
**8708**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **01/12/2022** e o código de verificação: **464c6b161f**



GEAP - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE  
03.658.432/0001-82 - OCTOGONAL SUL - TORRE B, TERRAÇO  
SHOPPING

## Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Nome:	KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA		
Matrícula SIAPE:	3077786		
Dt. nascimento:	18/03/1990	Cidade:	MOSSORO UF: RN
Nº RG:	00000007099009	Órgão expedidor:	SSP
Lotação:	00000201 - DIVISÃO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO		
Cargo:	ESTATISTICO		

### Relação dos Exames Requisitados/Realizados

Descrição	Data
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	15/08/2022
Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	15/08/2022
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
Glicose - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022
Em consultório - Observação: - Avaliação Clínica	15/08/2022
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	15/08/2022

**Conclusão:** Apto para exercício do cargo

Mossoró, 20 de Setembro de 2022.

TAMMY RODRIGUES  
CRM - RN 4392  
CLINICA ODETE ROSADO  
RUA CHICO LINHARES, 37 INOCOOP - ALTO DE SÃO MANOEL,  
Mossoró, RN

KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
Estatístico  
Mat. SIAPE: [REDACTED]

(84) 98115-5577



---

Emitido em 2022

**DOCUMENTOS COMPROBATORIOS Nº 18953/2022 - SMP PROGEPE (11.07.30)**

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:29 )

ALINE ABRANTES CHAVES

CARGO NÃO INFORMADO

SMP PROGEPE (11.07.30)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **18953**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATORIOS**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **db34c923cb**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - PROGEPE

DESPACHO Nº 108031/2022 - SMP PROGEPE (11.07.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 07 de dezembro de 2022.

À DDP,

Trata-se de consulta formulada pelo servidor **KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, sobre a possibilidade de redistribuição do cargo de **Estatístico**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupado pelo interessado, para a UFPE, mediante contrapartida de código de vaga desocupado.

Todos os documentos comprobatórios listados no formulário de redistribuição constam no processo.

O pedido está fundamentado no Art.37 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97.

Conforme art. 4º da Portaria nº 57 de 14/04/2000: "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade."

Conforme Ofício-Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 28/04/2017, a redistribuição por reciprocidade, **no caso de cargo vago**, está atrelada à inexistência de concurso público vigente ou em andamento para os cargos interessados na redistribuição.

Por se tratar de possibilidade de oferta de código de vaga desocupado, solicitamos, no caso de concordância, informar sobre a existência de concurso.

Diante do exposto segue para análise.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:42)*

ALINE ABRANTES CHAVES

CARGO NÃO INFORMADO

SMP PROGEPE (11.07.30)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23076.124696/2022-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108031**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **a828ac40da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - PROGEPE

DESPACHO Nº 116340/2022 - DDP (11.07.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 30 de dezembro de 2022.

À SMP

Informo que a redistribuição ocorrerá sempre no interesse da Administração, mediante ato autorizativo dos Dirigentes Máximos dos órgãos/entidades da Administração envolvidos. No momento, não há concurso público vigente na UFPE com candidatos aprovados para o cargo de Estatístico.

Sendo assim, esta instituição apresenta interesse em realizar a redistribuição, envolvendo o cargo de Estatístico, ocupado por **KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA**, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para a UFPE, tendo como contrapartida o cargo de Estatístico, o qual tem como código de vaga - 981773.

Defiro o pedido de redistribuição. Para ciência do interessado.

*(Assinado digitalmente em 30/12/2022 11:06)*  
BRUNA EMANUELE ALVES DE CARVALHO  
DIRETOR - SUBSTITUTO  
DDP (11.07.08)  
Matrícula: ██████████

Processo Associado: 23076.124696/2022-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **116340**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de verificação: **ef47bd5de8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - PROGEPE

MINUTA Nº 1/2023 - SMP PROGEPE (11.07.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 05 de janeiro de 2023.

OF\_TECNICO\_KSSIO\_CAMELO\_FERREIRA\_DA\_SILVA\_-\_UFERSA.docx

## VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Download Disponível pelo Sistema)

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 09:31)*

ALINE ABRANTES CHAVES

CARGO NÃO INFORMADO

SMP PROGEPE (11.07.30)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **dc1de4657**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - PROGEPE

**DESPACHO Nº 1318/2023 - SMP PROGEPE (11.07.30)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Recife-PE, 05 de janeiro de 2023.**

À

D D P ,

Para análise da minuta do ofício localizado no documento 6 e no caso de concordância encaminhamento à Administração Superior para decisão.

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 09:31)*

ALINE ABRANTES CHAVES

CARGO NÃO INFORMADO

SMP PROGEPE (11.07.30)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23076.124696/2022-42**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1318**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **d572b22496**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - PROGEPE**

**DESPACHO Nº 2511/2023 - DDP (11.07.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Recife-PE, 09 de janeiro de 2023.**

Ao Gabinete do Reitor

Trata-se de redistribuição do servidor **KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA**, cargo de Estatístico, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para a UFPE, tendo sido ofertado como contrapartida o código de vaga nº 981773 do mesmo cargo.

A DDP está de acordo com a minuta do ofício (documento 6) e, em caso de concordância do Magnífico Reitor, recomenda a assinatura do mesmo.

*(Assinado digitalmente em 09/01/2023 23:04)*  
**BRUNA EMANUELE ALVES DE CARVALHO**  
*DIRETOR - SUBSTITUTO*  
*DDP (11.07.08)*  
*Matrícula:* ██████████

**Processo Associado: 23076.124696/2022-42**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2511**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/01/2023** e o código de verificação: **e0582ce35d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR - GR**

**OFICIO ELETRONICO Nº 76/2023 - GR (11.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Recife-PE, 10 de janeiro de 2023.**

A Sua Magnificência  
Profa. **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva  
59.625-900 - Mossoró - RN

E-mail: reitora@ufersa.edu.br

**Assunto: Redistribuição de servidor.**

Magnífica Reitora

1. Cumprimentando Vossa Magnificência, consultamos sobre a possibilidade de ser permitida a redistribuição do cargo de Estatístico, ocupado pelo Servidor **KÁSSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da UFRSA.
2. Esclarecemos que, na hipótese de concordância, esta Universidade se dispõe a oferecer como contrapartida o código de vaga, desocupado, nº 981773, do cargo de Estatístico.
3. Informamos que o pedido deve-se à demanda da nossa Instituição e à experiência comprovada do profissional que atua nessa IFES.
4. Sugerimos, em caso de concordância, tramitar e encaminhar processo ao MEC, para a anuência do Senhor Ministro de Estado de Educação, e providências quanto à publicação, conforme Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, e Ofício Circular nº 27 SRH/MP, de 09/04/2002.
5. Em atenção ao Ofício-Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 28/04/2017, informamos que a UFPE não dispõe de concurso público vigente com candidatos aprovados para o cargo de Estatístico.
6. Segue anexa cópia do Processo nº 23076.124696/2022-42, para fundamentação deste pedido.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 10/01/2023 15:54)*

**ALFREDO MACEDO GOMES**

REITOR - TITULAR

GR (11.01)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23076.124696/2022-42**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **10/01/2023** e o código de verificação: **226488a565**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR - GR

**DESPACHO Nº 2949/2023 - GR (11.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Recife-PE, 10 de janeiro de 2023.**

À SMP/PROGEPE,

Com o ofício assinado pelo Reitor.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2023 16:04)*

CAIO FELIPE DE ARAUJO VIEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SP GR (11.01.57)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23076.124696/2022-42**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2949**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/01/2023** e o código de verificação: **265cbeadaf**





---

*Emitido em 10/01/2023*

**OFICIO Nº 37/2023 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/01/2023 13:20 )*

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SECOR (11.01.38.05.03)*

*Matrícula:* ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **11/01/2023** e o código de verificação: **77b1cbbd8e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 104/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2023.

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor técnico-administrativo **Kássio Camelo Ferreira da Silva**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Estatístico, lotado no Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no qual é demonstrado seu interesse em ser redistribuído para a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, recebendo como contrapartida o código de vaga nº 981773, de Estatístico, que se encontra desocupado.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Nesta esteira, solicitamos a manifestação da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança da Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN, quanto ao interesse da administração em declarar anuência à redistribuição do servidor **Kássio Campelo Ferreira da Silva** e receber como contrapartida o código de vaga nº 981773, de Estatístico, desocupado, pertencente à UFPE.

(Assinado digitalmente em 16/01/2023 11:52)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDAZIDA]

(Assinado digitalmente em 17/01/2023 09:24)

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: [REDAZIDA]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**104**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/01/2023** e o código de verificação: **6cc33ec090**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA

**DESPACHO Nº 181/2023 - DIPLAN (11.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2023.**

**DESPACHO FAVORÁVEL**

Declaro anuência à redistribuição do servidor Kássio Camelo Ferreira da Silva, CPF nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Estatístico, lotado nesta Divisão, para a Universidade Federal de Pernambuco, tendo como contrapartida o envio de código de vaga pela instituição de destino, para reposição à Proplan no momento de ocupação do cargo.

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 16:50)*  
ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA DE ALMEIDA  
ADMINISTRADOR  
DIPLAN (11.01.01.02)  
Matrícula: [REDAZIDO]

**Processo Associado: 23091.000387/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **181**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **05f5f2a88a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, **Kássio Camelo Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Estatístico, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotado na Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal de Pernambuco.

Mossoró/RN, 25 de janeiro de 2023.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)



---

*Emitido em 25/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 545/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:53 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **545**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **80fcbb433b**

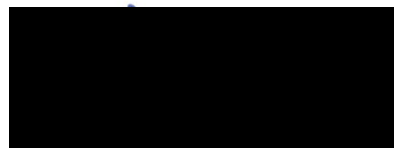


Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS  
SIASS - UFRN – Extensão UFERSA

## LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o Sr. **KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções do cargo de Estatístico

Mossoró, Rio Grande do Norte, 19 de janeiro de 2023.



**Dr. José Gilliano Carlos de Freitas**  
CRM-RN 5113  
Mat. SIAPE: [REDACTED]





---

*Emitido em 19/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 546/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:58 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **546**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **88685edc4c**





\_\_\_ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA ( CONSULTA DADOS DA VAGA )\_\_\_  
DATA: 16JAN2023 HORA: 11:56:24 USUARIO: BRUNA PRODUCAO  
ORGAO: 26242 - UFPE UPAG: 000000010 - DAP MES TABELA : JAN2023

CODIGO DA VAGA : 0981773 MES/ANO CONSULTA: JAN2023  
APROVACAO : 28JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO  
ORGAO ATUAL : 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG :  
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 701.033 E 101 ESTATISTICO  
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA  
DL ORIGEM - COD : 04 PORTARIA  
DATA / NUM : 26JUL2017 907

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA  
DATA DE OCUPACAO:

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO



---

*Emitido em 14/02/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 547/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:07 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **547**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **0880a2df8f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Kássio Camelo Ferreira da Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 19 de novembro de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 26 de janeiro de 2023.

[REDAZIDA]  
[REDAZIDA]  
**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



---

*Emitido em 26/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 558/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:19 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **558**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **6377c3e035**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que Kássio Camelo Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], foi admitido(a) nesta Universidade em 19 de novembro de 2018, ocupante do cargo de Estatístico.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 13 de janeiro de 2057, na modalidade “Aposentadoria voluntária comum por pontuação” com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 ou, em 18 de março de 2055 na modalidade “Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição”, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019.

Eu, Afonso Fernandes da Silva Neto, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2023.

[REDAZIDA]  
[REDAZIDA]  
***Dhougo Aragonês Amaro da Silva***  
Diretor



---

*Emitido em 30/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 559/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:21 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **559**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **2474c1feea**

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO

```

XXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
XX XX XX XX XX XX XX
XX XX XX XX XX XX XX XXXXXXXXXXX XXXX XX
XXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XX XX XX
XX XX XX XX XX XX XX XXXXXXX XXXXXXXXXXX
XX XX XX XX XX XX XX XX XXXX XX XX XX XX
XXXXXXXXXX XX XX XX XX XX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

```

SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

L.I33332.TI

DOSSIE DO RH

08FEV2023

CRITERIOS DE SELECAO DO RELATORIO

CPF: XXXXXXXXXX  
KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA

NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

SEXO : M DATA DE NASCIMENTO : ██████████ GRUPO SANGUINEO: O +  
NOME DO PAI : ██████████  
NOME DA MAE : ██████████  
NATURALIDADE : ██████████ UF: ██████  
ESCOLARIDADE : 13 MESTRADO  
ESTADO CIVIL : 02 CASADO  
COR/ORIGEM ETNICA : 01 BRANCA  
PESSOA COM DEFICIENCIA:  
QTDE DEPENDENTES ECONOMICAMENTE:  
SIT NACIONAL : 1 BRASILEIRO NATO

DOCUMENTOS PESSOAIS

IDENTIDADE----> NUMERO: ██████████ ORGAO EXPEDIDOR: ██████  
UF: ██████ DATA EXPEDICAO: ██████████  
TIT.ELEITORAL-> NUMERO: ██████████ UF: PE  
ZONA: ██████ SECAO : ██████ EMISSAO : ██████████  
COMP.MILITAR--> NUMERO: ██████████ ORGAO DE EXPEDICAO: MINIST DEFESA  
SERIE : RA  
DATA DE EMISSAO:  
CART.TRABALHO-> DIGITAL: NUMERO: ██████████ SERIE: ██████ UF: ██████  
CART.MOTORISTA> NUMERO: ██████████ REGISTRO: ██████████ UF: ██████  
EXPEDICAO: ██████████ CATEGORIA: ██████  
PRIMEIRA HABILITACAO: ██████████ VALIDADE: ██████████  
PIS/PASEP-----> ██████████ PASSAPORTE:  
DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: ██████████

ENDERECO RESIDENCIAL

LOGRADOURO : ██████████ NUMERO : ██████  
COMPLEMENTO: ██████████ BAIRRO: ██████████  
MUNICIPIO : ██████████ UF: ██████  
PAIS : BRASIL  
CEP : ██████████ CAIXA POSTAL: ██████████  
TELEFONE : DDD: ██████ FONE: ██████████ RAMAL: ██████  
FAX : DDD: ██████ FONE:  
ENDERECO ELETRONICO: ██████████

IMPEDIMENTOS DO RH



UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 3  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

-----  
-- DADOS BANCARIOS -----

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO PAGAMENTO DA MATRICULA ██████████  
TIPO DA CONTA : ██████████  
BANCO/AGENCIA/DV: ██████████ CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
NUMERO DA CONTA : ██████████ ESC.SUP.AGRIC.MOSSORO

-----  
-- DADOS BANCARIOS FGTS -----

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO FGTS DA MATRICULA ██████████  
BANCO/AGENCIA/DV:  
NUMERO DA CONTA :

DATA DE OPCAO PELO FGTS:

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 4  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████5

-----  
-- CODIGOS E MATRICULAS DE IDENTIFICACAO -----

CONTROLE SIAPECAD: ██████████

-----MATRICULAS-----

MATRICULA SIAPECAD : ██████████ SIAPE: ██████████ ( ESTAVEL )  
INGRESSO NO ORGAO : 19NOV2018 OCOR.INGR: 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART  
INGRESSO SERV. PUB. : 07NOV2018 OCOR.INGR: 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART  
INGRESSO CARGO ATUAL: OCOR.INGR:  
GRAT DESEMP(PONTOS) : TIT ASSIST SAUDE SUPL: SIM FERIAS ESP: NAO  
END. ELETRONICO CORPORATIVO:  
KASSIO.SILVA@UFERSA.EDU.BR  
ULTIMA INTEGRACAO COM SIAPE: 10JAN2023 17:15:33  
INTEGRACAO PENDENTE ? NAO

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 5  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

-----  
-- FORMACOES DO RH -----

FORMACAO : 0086 CIENCIA DA COMPUTACAO  
TITULACAO : 26 MESTRADO  
ESTAB. DE ENSINO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO  
MUNICIPIO : 2531 RECIFE  
PAIS(EXTERIOR) :  
CONCLUIDO EM : 2019 CARGA HORARIA:

FORMACAO : 0036 ESTATISTICA  
TITULACAO : 23 GRADUACAO (NIVEL SUPERIOR COMPLETO)  
ESTAB. DE ENSINO : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO : 2531 RECIFE  
PAIS(EXTERIOR) :  
CONCLUIDO EM : 2016 CARGA HORARIA:

-----  
-- DEPENDENTES -----

NOME/GRAU DE PARENTESCO/INCIDENCIAS-BENEFICIOS	PERIODO DE VIGENCIA
████████████████████	
04 COMPANHEIRO (A)	
03 DEDUCAO IMPOSTO DE RENDA	16JAN2019 12ABR2022
05 ASSIST A SAUDE SUPLEMENTAR	01ABR2021
11 ACOMPANHAM PESSOA DA FAMILIA	19NOV2018

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 6  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

-----  
REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO  
-----

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

CARGO : 701033 ESTATISTICO  
SITUACAO DO PCA : VIGENTE  
PERIODO DO PCA : 07NOV2018 A POSSE: EXERC.: 19NOV2018  
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE

ULTIMA UORG DE LOTACAO : 000201 DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
ULTIMA UORG DE EXERCICIO: 000201 DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
ULTIMA UORG LOC. FISICA : 000201 DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO

--- DADOS DE ENTRADA NO CARGO -----

FORMA DE ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO  
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA  
OBSERVACOES : PORTARIA UFERSA/GAB N. 604/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

--- DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA -----

DL DE CRIACAO : DL 000379, PUBL EM 26ABR2018.

CODIGO DA VAGA: 0225602

-- REGIMES JURIDICOS DO PCA -----

02 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 07NOV2018 A  
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 1,0000

-- JORNADAS TRABALHO DO PCA -----

40 HORAS SEMANAIS 07NOV2018 A

-- POSICIONAMENTOS -----

TAB:701 NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101 19NOV2018 A 18MAI2020  
NOMEACAO PORTARIA UFERSA/GAB N. 604/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018  
TAB:701 NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202 19MAI2020 A 18NOV2021  
PROGMANUAL PORTARIAS UFERSA/PROGEPE N°S 351 E 370/2020  
TAB:701 NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203 19NOV2021 A 19NOV2021  
PROGMANUAL PORTARIA PROGEPE/UFERSA-RN N° 803, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021  
TAB:701 NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:303 19NOV2021 A  
PROGMANUAL PORTARIA PROGEPE/UFERSA N. 803 E 868, DE 2021

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 7  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

-----  
REGISTROS DE LOTACOES / LOCALIZACOES DE EXERCICIO / LOCALIZACAO FISICA  
-----

MATRICULA: ██████████ PCA: ██████████

-- LOTACOES -----

ORGAO : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
UORG : 000201 - DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
PERIODO : 15DEZ2020 A  
FORMA ENTRADA: 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO  
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/PROGEPE N. 960/2020, DE 15DE DEZEMBRO/2020  
SITUACAO : LOTACAO VIGENTE

-----  
ORGAO : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
UORG : 000076 - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PERIODO : 19NOV2018 A 14DEZ2020

FORMA ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO  
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/GAB N. 604/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018  
SITUACAO : LOTACAO ENCERRADA

---

-- LOCALIZACOES DE EXERCICIO -----

UORG : 000201 - DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
PERIODO : 15DEZ2020 A  
FORMA ENTRADA: 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO  
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/PROGEPE N. 960/2020, DE 15DE DEZEMBRO/2020

---

UORG : 000076 - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
PERIODO : 19NOV2018 A 14DEZ2020  
FORMA ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO  
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/GAB N. 604/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018  
FORMA SAIDA : 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO  
DL DE SAIDA : PORTARIA UFERSA/PROGEPE N. 960/2020, DE 15DE DEZEMBRO/2020

---

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 8  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

---

NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF: ██████████

---

PROVIMENTO DE FUNCAO / CARGO EM COMISSAO / CNE

---

MATRICULA: ██████████ PFU: ██████████

TIPO PFU : SUBSTITUTO  
DENOMINACAO : 0099 DIRETOR  
UORG DE EXERCICIO: 000201 DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
ORGAO DE ORIGEM :  
FUNCAO/C.COMISSAO: FG-0001 FUNCAO GRATIFICADA

-----  
DADOS DE ENTRADA

NOMEAC/DESIGNA: 01MAR2022      POSSE:  
DL DE ENTRADA : PORTARIA UFERSA N. 105, DE 08 DE MARÇO DE 2022  
FORMA ENTRADA : 036 DESIGNACAO DE FUNCAO/CARGO EM COMISSAO  
LIMITE P/POSSE:                      LIMITE PARA ENTRAR EM EXERCICIO:  
OBS ALT.LIMITE:

-----  
DADOS DE VACANCIA

DATA VACANCIA: 28JUN2022  
DL DA VACANCIA: PORTARIA N. 396/2022, DE 28 DE JUNHO/2022  
FORMA DE SAIDA: 037 DISPENSA\_DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE  
OBSERVACOES :

-----  
EXERCICIOS DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE

PERIODOS DE EXERCICIO	OPCOES DE REMUNERACAO	---PERIODO DA OPCAO---
01MAR2022 A 18MAR2022		01MAR2022 A 18MAR2022

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 9  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF: ██████████

-----  
PROVIMENTO DE FUNCAO / CARGO EM COMISSAO / CNE  
-----

MATRICULA: ██████████      PFU: ██████████

TIPO PFU : TITULAR  
DENOMINACAO : 0099 DIRETOR  
UORG DE EXERCICIO: 000201 DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
ORGAO DE ORIGEM :  
FUNCAO/C.COMISSAO: FG-0001 FUNCAO GRATIFICADA

-- DADOS DE ENTRADA -----

NOMEAC/DESIGNA: 29JUN2022 POSSE:  
DL DE ENTRADA : PORTARIA UFERSA/GAB N. 396/2022, DE 28 DE JUNHO/2022  
FORMA ENTRADA : 036 DESIGNACAO DE FUNCAO/CARGO EM COMISSAO  
LIMITE P/POSSE: LIMITE PARA ENTRAR EM EXERCICIO:  
OBS ALT.LIMITE:

-- DADOS DE VACANCIA -----

DATA VACANCIA: 01AGO2022  
DL DA VACANCIA: PORT 000480/2022, UFERSA-RN PUB: DO 02AGO2022  
FORMA DE SAIDA: 037 DISPENSA\_DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE  
OBSERVACOES :

-- EXERCICIOS DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE -----

PERIODOS DE EXERCICIO	OPCOES DE REMUNERACAO	---PERIODO DA OPCAO---
29JUN2022 A 01AGO2022	CARGO E PARTE DA FUNCAO/CC/CNE	29JUN2022 A 01AGO2022

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 10  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

-----  
NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF: ██████████



MATRICULA: [REDACTED] PFU: [REDACTED]

TIPO PFU : SUBSTITUTO  
 DENOMINACAO : 0099 DIRETOR  
 UORG DE EXERCICIO: 000201 DIVISAO DE PLAN, AVAL INSTITUCIONAL E GO  
 ORGAO DE ORIGEM :  
 FUNCAO/C.COMISSAO: FG-0001 FUNCAO GRATIFICADA

-- DADOS DE ENTRADA -----

NOMEAC/DESIGNA: 21DEZ2022 POSSE:  
 DL DE ENTRADA : PORTARIA UFERSA/GAB N. 798/2022  
 FORMA ENTRADA : 036 DESIGNACAO DE FUNCAO/CARGO EM COMISSAO  
 LIMITE P/POSSE: LIMITE PARA ENTRAR EM EXERCICIO:  
 OBS ALT.LIMITE:

-- DADOS DE VACANCIA -----

DATA VACANCIA: 30DEZ2022  
 DL DA VACANCIA: PORT 000798/2022, UFERSA-RN PUB: DO 21DEZ2022  
 FORMA DE SAIDA: 037 DISPENSA\_DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE  
 OBSERVACOES :

-- EXERCICIOS DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE -----

PERIODOS DE EXERCICIO	OPCOES DE REMUNERACAO	---PERIODO DA OPCAO---
21DEZ2022 A 30DEZ2022		21DEZ2022 A 30DEZ2022

NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

OCORRENCIAS DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

COD	NOME DO AFASTAMENTO	INICIO	TERMINO
0084	LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	08DEZ2022	14DEZ2022
0270	LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 1	05DEZ2022	05DEZ2022
0270	LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 1	06DEZ2022	07DEZ2022
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	26MAR2020	30ABR2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01MAI2020	31MAI2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01JUN2020	30JUN2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01JUL2020	31JUL2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01AGO2020	02AGO2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	18AGO2020	31AGO2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01SET2020	30SET2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01OUT2020	31OUT2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01NOV2020	30NOV2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01DEZ2020	31DEZ2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	02JAN2021	31JAN2021

NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

OCORRENCIAS DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

COD	NOME DO AFASTAMENTO	INICIO	TERMINO
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01MAR2021	31MAR2021
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01ABR2021	04ABR2021
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	15ABR2021	30ABR2021
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01MAI2021	31MAI2021
0394	ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO	19JAN2022	19JAN2022

NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

HISTORICO DE FERIAS DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

EXERCICIO : 2022 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2022 A 31DEZ2022  
TOTAL DE DIAS: 30 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2022 A 31DEZ2023  
QTDE PARCELAS: 1

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 04ABR2023 A 03MAI2023 QTDE DE DIAS: 030  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2021 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2021 A 31DEZ2021  
TOTAL DE DIAS: 30 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2021 A 31DEZ2022  
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 10MAI2022 A 29MAI2022 QTDE DE DIAS: 020  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 05OUT2022 A 14OUT2022 QTDE DE DIAS: 010  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2020 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2020 A 31DEZ2020  
TOTAL DE DIAS: 30 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2020 A 31DEZ2021  
QTDE PARCELAS: 3

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 05ABR2021 A 14ABR2021 QTDE DE DIAS: 010  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 02AGO2021 A 11AGO2021 QTDE DE DIAS: 010  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 3 : PERIODO DE FERIAS: 14DEZ2021 A 23DEZ2021 QTDE DE DIAS: 010  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2019 PER.BASE DE CALCULO: 07NOV2018 A 06NOV2019  
TOTAL DE DIAS: 30 PERIODO PROGRAMACAO: 07NOV2019 A 31DEZ2020  
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 02DEZ2019 A 16DEZ2019 QTDE DE DIAS: 015  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 03AGO2020 A 17AGO2020 QTDE DE DIAS: 015  
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

---

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
DOSSIE DO RH

PAGINA : 14  
EMISSAO: 08FEV2023  
HORA : 11:48

---

NOME: KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA  
CPF : ██████████

---

O B S E R V A C O E S

( ) HA FOLHAS QUE COMPLEMENTAM ESTE DOSSIE

FONTES DE PESQUISA:

- ( ) REGISTRO DE FREQUENCIA
- ( ) FICHA FINANCEIRA
- ( ) FOLHA DE PAGAMENTO

ESTE DOSSIE E' CONSTITUIDO DE \_\_\_\_\_ FOLHAS, INCLUIDOS  
OS TERMOS ADITIVOS, SE FOR O CASO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

AUTENTICACAO (DATAR, CARIMBAR E ASSINAR)

SIAPE - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

EMISSAO: 08FEV2023

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS

MAPA DE TEMPO DE SERVICO  
PARA APOSENTADORIA

REFERENCIA: 08FEV2023

1 - IDENTIFICACAO DO SERVIDOR

KASSIO CAMELO FERREIRA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

MATR.SIAPE: [REDACTED]

MATR.SIAPEcad: [REDACTED]

CARGO: ESTATISTICO

CODIGO DO CARGO: 701033

POSICIONAMENTO: TAB:701 NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:303

2 - TEMPO LIQUIDO DE SERVICO

QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 19NOV2018 A 07FEV2023

ANUENIO	:	0 ANOS	0 MESES	0 DIAS (LIQUIDO)	.....	0
APOSENTADORIA	:	4 ANOS	2 MESES	22 DIAS (LIQUIDO)	.....	1542

3 - AVERBACOES ANTERIORES E APOSENTADORIAS REVERTIDAS

QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: A

ANUENIO	:	0 ANOS	0 MESES	0 DIAS (LIQUIDO)	.....	0
APOSENTADORIA	:	0 ANOS	0 MESES	0 DIAS (LIQUIDO)	.....	0

LICENCA ESPECIAL NAO GOZADA:  
0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUIDO) ..... 0

PERIODO CONSIDERADO: 19NOV2018 A 07FEV2023

ANUENIO : 0 ANOS 0 MESES 0 DIAS (LIQUIDO) ..... 0

APOSENTADORIA : 4 ANOS 2 MESES 22 DIAS (LIQUIDO) ..... 1542

QUANTIDADE DE ANUENIOS CONCEDIDOS: 0

AUTORIDADE RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO

S U M A R I O

9. DADOS PESSOAIS DO RH .....	02
10. PROVIMENTO DO CARGO 701033 MATRICULA [REDACTED] .....	06
11. LOTACOES DO CARGO 701033 MATRICULA [REDACTED] .....	07
12. PROVIMENTOS DE FUNCAO DA MATRICULA [REDACTED] .....	08
13. OCORRENCIAS DA MATRICULA [REDACTED] .....	11
14. FERIAS DA MATRICULA [REDACTED] .....	13
15. OBSERVACOES .....	14
16. MAPA DE TEMPO DE SERVICO DA MATRICULA [REDACTED] .....	



---

*Emitido em 08/02/2023*

**FICHA FUNCIONAL Nº 1/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:23 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**,  
tipo: **FICHA FUNCIONAL**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **ed87c52c83**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**Portaria Progepe/UFERSA-RN nº 140, de 9 de fevereiro de 2023**

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N° 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/GAB n° 0658/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o disposto no art. 20 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA N° 001/2019 e o inteiro teor do Processo Administrativo n° 23091.015394/2021-97, resolve:

Art.1º Homologar o estágio probatório do servidor técnico-administrativo Kássio Camelo Ferreira da Silva, matrícula Siape nº ██████████, ocupante do cargo de Estatístico, cumprido no período de 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2021.

**RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO**

Pró-reitora



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/167688>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc



---

*Emitido em 10/02/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 561/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:26 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **561**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **900792ca98**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DECLARAÇÃO Nº 71 / 2023 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: 23091.002596/2023-26**

**Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2023.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a redistribuição pretendida por meio do processo administrativo nº 23091.000387/2023-14, não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Estatístico, ocupado pelo servidor Kassio Camelo Ferreira da Silva, matrícula nº [REDACTED], e o cargo desocupado de Estatístico, sob o número do Código de Vaga nº 0981773, vinculados a Carreira de Técnicos Administrativos em Educação.

Mossoró/RN, 14 de Fevereiro de 2023

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **71b706ad0d**



---

Emitido em 14/02/2023

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 562/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:28 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **562**, ano: **2023**,  
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação:  
**33c4cd015d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 724/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2023.

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **Kassio Camelo Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Estatístico, matrícula Siape nº [REDAZIDA], lotado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tendo como contrapartida o código de vaga nº 981773, que se encontra desocupado.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

II - equivalência de vencimentos; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.723, de 19 de dezembro de 2022, destaca-se que Kassio Camelo Ferreira da Silva cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 4º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que Kassio Camelo Ferreira da Silva, cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e que a Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança - DIPLAN/PROPLAN analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito do interessado.

06 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo DEFERIMENTO do pleito ora requerido.

07 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração e no Conselho Universitário.

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 10:12)*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

*DIRETOR*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula:* XXXXXXXXXX

**Processo Associado: 23091.000387/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **724**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **724c84ddb6**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre solicitação de criação do título honorífico “Comenda Mérito Paulo Freire”, conforme Memorando Eletrônico nº 6/2023 – Angicos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - ANGICOS (11.01.23)  
(Código: 202407188)**

**Nº do Protocolo: 23091.001981/2023-44**

**Angicos-RN, 03 de Fevereiro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: Solicitação de consulta ao CONSUNI sobre criação de título honorífico e concessão de homenagens**

**Saudações**

A Direção do Campus UFERSA Angicos, nos termos da resolução CONSUNI/UFERSA 006/2015, e do Regimento Geral da UFERSA, artigos 287 e 288, o Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA decidiu em sua 2ª reunião extraordinária de 2023 na data de 03/02/2023, solicitar ao Conselho Superior a criação de um título honorífico intitulado: Comenda Mérito Paulo Freire.

Essa comenda tem como proposta conceder a cidadão ou cidadã, vivo ou in memoriam, que tenha prestado relevantes serviços na educação popular, como a promoção do pensamento crítico, a defesa da democratização do conhecimento, a inovação em práticas educativas, a melhoria na qualidade da educação, e a luta contra desigualdades sociais; de acordo com a pedagogia Freireana.

Ainda na mesma reunião, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA decidiu, como primeira homenagem, conceder a Comenda Mérito Paulo Freire aos ex-alunos e monitores das 40 horas de Angicos que sempre participaram de entrevistas e eventos pela promoção da pedagogia Freireana, conforme lista de nomes apresentada.

Em virtude dos 60 anos das 40 horas de Angicos, que ocorre no início de abril de 2023, solicitamos ainda que a homenagem aconteça no dia 05/04/2023 por meio de uma Assembleia Universitária Extraordinária, realizada no Memorial Paulo Freire, nos termos dos artigos 24 e 25 do Regimento Geral da UFERSA.

**Justificativas:**

É sabido que a cidade de Angicos/RN foi palco de uma das mais importantes e exitosas experiências educacionais, a experiência de Alfabetização de Adultos desenvolvida em 40 horas na cidade de Angicos-RN. Realizada no ano de 1963, com Paulo Freire e colaboradores, e alfabetizou 300 adultos em 40 horas, tornando-se um marco reconhecido no âmbito nacional e internacional, completará em abril, deste ano, 60 anos de história. A experiência prática desenvolvida por Paulo Freire com jovens e adultos inspira, até os dias atuais, as práticas docentes em todos níveis, etapas e modalidades da educação brasileira. Seus ideais inspiram e coadunam com outros estudos e ações voltados para a Educação Popular, fomentando uma educação humana, amorosa, emancipatória e libertária.

A UFERSA, na oportunidade da comemoração do cinquentenário desta mesma experiência educacional lançou a criação do Memorial Paulo Freire no Campus de Angicos, trazendo para nossa instituição uma importante visibilidade. Temos o privilégio de conviver com pessoas que vivenciaram e participaram dessa experiência e a UFERSA é um dos lugares mais procurados quando se pretende chegar a essas pessoas. Como um ponto de referência, podemos trazer a esses cidadãos e cidadãs a valorização pela participação, isto porque, sem referências não só a história se perde, mas também a própria memória e a identidade inexistem, tanto no sentido individual quanto no sentido coletivo. Além disso, trata-se de um elemento a mais para colaborar com a solidificação das relações entre a UFERSA e a comunidade do Sertão Central e do Semiárido Brasileiro.

Desta forma, o Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA solicita:

- i) a criação do título honorífico Comenda Mérito Paulo Freire;
- ii) a homenagem com a comenda para as pessoas listadas;
- iii) a realização de uma Assembleia Universitária Extraordinária em 05/04/2023 no Memorial Paulo Freire, para entrega dos títulos outorgados.

**LISTA DOS HOMENAGEADOS**



**Ex-Monitores**

Marcos José de Castro Guerra  
Valquíria Felix da Silva

**Ex-alunos**

Maria do Ferreiro  
Paulo Souza  
Maria Pequena  
Idália Marrocos (in memoriam)  
Luzia Andrade  
Anita Maria  
Francisca de Brito  
Geraldo Alexandre Souza (in memoriam)  
Francisca de França  
Maria Miranda Gomes  
Manoel Bezerra (seu Biel)  
Sebastião Xavier (in memoriam)  
Maria Pureza da Silva  
Francisco de Assis  
Maria Lúcia  
Valdice Ivonete  
Maria Eneide

Certos de podermos contar com a aprovação dessa valorosa iniciativa para nossa instituição, ficamos à disposição

Jacimara Villar Forbeloni  
Direção Campus UFERSA Angicos

*(Autenticado em 03/02/2023 15:25)*

JACIMARA VILLAR FORBELONI

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **cd2cb55d0b**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº 3/2023 – Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - REITORIA (11.01)**  
**(Código: 202406798)**

**Nº do Protocolo: 23091.001159/2023-25**

**Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2023.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão na Pauta do CONSUNI-PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DA UFERSA.**

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

Solicito a gentileza de inserir na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (Consuni), a deliberação e aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, que segue anexo, e foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB Nº 426, DE 7 DE JULHO DE 2022 (e alterações posteriores).

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE \(2\) \(2\).pdf](#)**

**[RDC 222\\_2018 ANVISA gerenciamento de resíduos sólidos da saúde \(3\) \(2\).pdf](#)**

**[COMISSÃO PARA PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE \(2\) \(2\).pdf](#)**

*(Autenticado em 23/01/2023 17:52)*

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

REITORA - TITULAR

UFERSA (11.00)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **f4c0c39bf2**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA UFERSA

Para: Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora da UFERSA  
De: Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UFERSA  
Assunto: Sugestão de Indicação de Comissão para Elaboração de Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço da Saúde para a UFERSA.

Estimada Reitora,

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) é considerada uma importante geradora de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), especialmente, por dispor de um Hospital Veterinário, de cursos de graduação em Medicina e Medicina Veterinária e laboratórios de ensino e pesquisa, dentre outras unidades. Dessa forma, com o objetivo de atender ao disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sugerimos a indicação de Comissão para a Elaboração de um Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço da Saúde para a UFERSA.

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

O serviço gerador de RSS é responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento do PGRSS, contudo, a elaboração, a implantação e o monitoramento do PGRSS podem ser terceirizados, caso seja interesse da equipe gestora da UFERSA.

**O PGRSS deverá conter no mínimo:** (i) estimativa da quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I da resolução RDC Nº 222/2018; (ii) descrição dos procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada; (iii) descrição das ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS; (iv) descrição das medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação; (v) descrição dos programas de capacitação desenvolvidos e implantados pelo serviço gerador, abrangendo todas as unidades geradoras de RSS e o setor de limpeza e conservação; (vi) documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço de todas as unidades geradoras e (vii) cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS.

**O PGRSS deve estar em conformidade:** (i) com as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; (ii) com a regulamentação sanitária e ambiental, bem como com as normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e (iii) com as rotinas e processos de higienização e limpeza vigentes no serviço gerador de RSS.

Infelizmente, todos os membros da atual Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável estão com grande demanda de trabalho, resultante do próprio PLS/UFERSA e também da Agenda A3P - Programa Agenda Ambiental na Administração Pública. Contudo, gostaríamos de sugerir que, pelo menos, as seguintes Unidades estivessem representadas em uma Comissão de Elaboração do PGRSS da UFERSA:

1	Servidora ou Servidor Representante do Hospital Veterinário da UFERSA
2	Servidora ou Servidor Representante do Curso de Graduação em Medicina
3	Servidora ou Servidor Representante do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
4	Servidora ou Servidor Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
5	Servidora ou Servidor Representante do Centro de Ciências Agrárias - CCA

Diana Gonçalves  
Lunardi CPF:

[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
Diana Gonçalves Lunardi CPF:  
[REDACTED]  
Dados: 2022.06.14 15:57:42 -03'00'

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável  
<https://reitoria.ufersa.edu.br/comissoes/pls/pls/>

E-mail: pls@ufersa.edu.br



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**(Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018)**

Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 20 de março de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I**

**Objetivo**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

**Seção II**

**Abrangência**

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde-RSS cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

§ 1º Para efeito desta resolução, definem-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins.

§ 2º Esta Resolução não se aplica a fontes radioativas seladas, que devem seguir as determinações da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, e às indústrias de produtos sob vigilância sanitária, que devem observar as condições específicas do seu licenciamento ambiental.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

**Seção III**

**Definições**

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I. abrigo externo: ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos;

II. abrigo temporário: ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos;

III. acondicionamento: ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;

IV. agentes biológicos: microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas;

V. armazenamento externo: guarda dos coletores de resíduos em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa;

VI. armazenamento interno: guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade;

VII. armazenamento temporário: guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa;

VIII. aterro de resíduos perigosos - Classe I: local de disposição final de resíduos perigosos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos de engenharia para o confinamento destes;

IX. carcaça de animal: produto de retalhação de animal;

X. cadáver de animal: corpo animal após a morte;

XI. classe de risco 1 (baixo risco individual e para a comunidade): agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças no homem ou nos animais adultos saudáveis;

XII. classe de risco 2 (moderado risco individual e limitado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes;



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

XIII. classe de risco 3 (alto risco individual e moderado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa;

XIV. classe de risco 4 (elevado risco individual e elevado risco para a comunidade): classificação do Ministério da Saúde que inclui agentes biológicos que representam grande ameaça para o ser humano e para os animais, implicando grande risco a quem os manipula, com grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes;

XV. coleta e transporte externos: remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento;

XVI. coletor: recipiente utilizado para acondicionar os sacos com resíduos;

XVII. coletor com rodas ou carro de coleta: recipiente com rodas utilizado para acondicionar e transportar internamente os sacos com resíduos;

XVIII. compostagem: processo biológico que acelera a decomposição do material orgânico, tendo como produto final o composto orgânico;

XIX. decaimento radioativo: desintegração natural de um núcleo atômico por meio da emissão de energia em forma de radiação;

XX. destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XXI. disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XXII. equipamento de proteção individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

XXIII. equipamento de proteção coletiva (EPC): dispositivos ou produtos de uso coletivo utilizados pelo trabalhador, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e de terceiros;

XXIV. ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ): ficha que contém informações essenciais detalhadas dos produtos químicos, especialmente sua

**Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.**



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

identificação, seu fornecedor, sua classificação, sua periculosidade, as medidas de precaução e os procedimentos em caso de emergência;

XXV. fonte radioativa selada: fonte radioativa encerrada hermeticamente em uma cápsula, ou ligada totalmente a material inativo envolvente, de forma que não possa haver dispersão de substância radioativa em condições normais e severas de uso;

XXVI. forma livre: saturação de um líquido em um resíduo que o absorva ou o contenha, de forma que possa produzir gotejamento, vazamento ou derramamento espontaneamente ou sob compressão mínima;

XXVII. gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

XXVIII. hemoderivados: produtos oriundos do sangue total ou do plasma, obtidos por meio de processamento físico-químico ou biotecnológico;

XXIX. identificação dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados, de forma clara e legível em tamanho proporcional aos sacos, coletores e seus ambientes de armazenamento, conforme disposto no Anexo II desta Resolução;

XXX. instalação radiativa: unidade ou serviço no qual se produzam, processam, manuseiam, utilizam, transportam ou armazenam fontes de radiação, excetuando-se as Instalações Nucleares definidas em norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

XXXI. licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

XXXII. licença sanitária: documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária;

XXXIII. líquidos corpóreos: líquidos originados no corpo humano, limitados para fins desta resolução, em líquidos cefalorraquidiano, pericárdico, pleural, articular, ascítico e amniótico;

XXXIV. logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

XXXV. Manejo dos resíduos de serviços de saúde: atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;

XXXVI. metal pesado: qualquer substância ou composto contendo antimônio, cádmio, cromo (IV), chumbo, estanho, mercúrio, níquel, prata, selênio, telúrio e tálio;

XXXVII. nível de dispensa: valor estabelecido por norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), tal que fontes de radiação com concentração de atividade ou atividade total igual ou inferior a esse valor podem ser dispensadas de controle regulatório e ser liberado pelas vias convencionais, sob os aspectos de proteção radiológica;

XXXVIII. nível III de inativação microbiana: processo físico ou outros processos para a redução ou eliminação da carga microbiana, tendo como resultado a inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias com redução igual ou maior que  $6\text{Log}_{10}$ , e inativação de esporos do *B. stearothermophilus* ou de esporos do *B. subtilis* com redução igual ou maior que  $4\text{Log}_{10}$ ;

XXXIX. patogenicidade: é a capacidade que tem o agente infeccioso de, uma vez instalado no organismo do homem e dos animais, produzir sintomas em maior ou menor proporção dentre os hospedeiros infectados;

XL. periculosidade: qualidade ou estado de ser perigoso;

XLI. plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (PGRSS): documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

XLII. plano de proteção radiológica (PPR): documento exigido para fins de licenciamento de instalações radiativas, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

XLIII. príon: estrutura proteica alterada relacionada como agente etiológico das diversas formas de encefalite espongiiforme;

XLIV. produto para diagnóstico de uso in vitro: reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos, junto com as instruções para seu uso, que contribuem para realizar uma determinação qualitativa, quantitativa ou semiquantitativa de uma amostra biológica e que não estejam destinados a cumprir função anatômica, física ou terapêutica alguma, que não sejam ingeridos, injetados ou inoculados em seres humanos e que são utilizados unicamente para provar informação sobre amostras obtidas do organismo humano;



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

XLV. quimioterápicos antineoplásicos: produtos químicos que atuam ao nível celular com potencial de produzirem genotoxicidade, citotoxicidade, mutagenicidade, carcinogenicidade e teratogenicidade;

XLVI. reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físicoquímicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos;

XLVII. recipiente vazio de medicamento: embalagem primária de medicamentos usada em sua preparação ou administração, que tenha sido esvaziado em decorrência da total utilização ou transferência de seu conteúdo deste para outro recipiente;

XLVIII. redução de carga microbiana: aplicação de processo que visa à inativação microbiana das cargas biológicas contidas nos resíduos;

XLIX. rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresente outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

L. rejeito radioativo: material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos limites de dispensa especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para o qual a reutilização é imprópria ou não prevista; LI. resíduos de serviços de saúde (RSS): todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde, definidos nesta Resolução;

LII. resíduo perigoso: aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

LIII. resíduo sólido: material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

LIV. resíduos de serviços de saúde do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I desta Resolução;

LV. resíduos de serviços de saúde do Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I desta Resolução;

LVI. resíduos de serviços de saúde do Grupo C: rejeitos radioativos, elencados no Anexo I desta Resolução;



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

LVII. resíduos de serviços de saúde do Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, elencados no Anexo I desta Resolução;

LVIII. resíduos de serviços de saúde do Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I desta Resolução;

LIX. reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;

LX. sala de utilidades: ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao usuário do serviço e guarda temporária de resíduos;

LXI. segregação: separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos estabelecida no Anexo I desta Resolução, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos;

LXII. transporte interno: traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo.

LXIII. tratamento: Etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública;

LXIV. unidade geradora de resíduos de serviço de saúde: unidade funcional dentro do serviço no qual é gerado o resíduo.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Art. 4º O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Art. 5º Todo serviço gerador deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

§ 1º Para obtenção da licença sanitária, caso o serviço gere exclusivamente resíduos do Grupo D, o PGRSS pode ser substituído por uma notificação desta condição ao órgão de vigilância sanitária competente, seguindo as orientações locais.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

§ 2º Caso o serviço gerador possua instalação radiativa, adicionalmente, deve atender às regulamentações específicas da CNEN.

§ 3º Os novos geradores de resíduos terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início do funcionamento, para apresentar o PGRSS.

Art. 6º No PGRSS, o gerador de RSS deve:

I - estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I desta resolução;

II - descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada;

III - estar em conformidade com as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

IV - estar em conformidade com a regulamentação sanitária e ambiental, bem como com as normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana;

V - quando aplicável, contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS;

VI - estar em conformidade com as rotinas e processos de higienização e limpeza vigentes no serviço gerador de RSS;

VII - descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS;

VIII - descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação;

IX - descrever os programas de capacitação desenvolvidos e implantados pelo serviço gerador abrangendo todas as unidades geradoras de RSS e o setor de limpeza e conservação;

X - apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras;

XI - apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS; e

XII - apresentar documento comprobatório de operação de venda ou de doação dos RSS destinados à recuperação, à reciclagem, à compostagem e à logística reversa.

Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos X e XII devem ser mantidos arquivados, em meio físico ou eletrônico, por no mínimo cinco anos, para fins de inspeção sanitária, a critério da autoridade sanitária competente.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Art. 7º O PGRSS deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação.

Art. 8º O estabelecimento que possua serviços geradores de RSS com licenças sanitárias individualizadas deve ter PGRSS único que contemple todos os serviços existentes.

Parágrafo único. Nas edificações não hospitalares nas quais houver serviços individualizados, os respectivos RSS dos Grupos A e E podem ter o armazenamento externo de forma compartilhada.

Art. 9º O serviço gerador de RSS deve manter cópia do PGRSS disponível para consulta dos órgãos de vigilância sanitária ou ambientais, dos funcionários, dos pacientes ou do público em geral.

Art. 10 O serviço gerador de RSS é responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento do PGRSS.

Parágrafo único. A elaboração, a implantação e o monitoramento do PGRSS pode ser terceirizada.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ETAPAS DO MANEJO**

##### **Seção I**

##### **Segregação, acondicionamento e identificação**

Art. 11 Os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos constante no Anexo I desta Resolução, em função do risco presente.

Art. 12 Quando, no momento da geração de RSS, não for possível a segregação de acordo com os diferentes grupos, os coletores e os sacos devem ter seu manejo com observância das regras relativas à classificação do Anexo I desta Resolução.

Art. 13 Os RSS no estado sólido, quando não houver orientação específica, devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável.

§ 1º Devem ser respeitados os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, garantindo-se sua integridade e fechamento.

§ 2º É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos.

Art. 14 Os sacos para acondicionamento de RSS do grupo A devem ser substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Parágrafo único. Os sacos contendo RSS do grupo A de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume.

Art. 15 Os RSS do Grupo A que não precisam ser obrigatoriamente tratados e os RSS após o tratamento são considerados rejeitos e devem ser acondicionados em saco branco leitoso.

Parágrafo único. Os rejeitos, tratados ou não, acondicionados em sacos brancos leitosos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Art. 16 Quando houver a obrigação do tratamento dos RSS do Grupo A, estes devem ser acondicionados em sacos vermelhos.

Parágrafo único. O saco vermelho pode ser substituído pelo saco branco leitoso sempre que as regulamentações estaduais, municipais ou do Distrito Federal exigirem o tratamento indiscriminado de todos os RSS do Grupo A, exceto para acondicionamento dos RSS do subgrupo A5.

Art. 17 O coletor do saco para acondicionamento dos RSS deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.

§ 1º O coletor não necessitará de tampa para fechamento sempre que ocorrer a substituição imediata do saco para acondicionamento após a realização de cada procedimento.

§ 2º Após sua substituição, o saco para acondicionamento usado deve ser fechado e transferido para o carro de coleta.

Art. 18 Os RSS líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação conforme o Anexo II desta resolução.

Art. 19 Os recipientes de acondicionamento para RSS químicos no estado sólido devem ser constituídos de material rígido, resistente, compatível com as características do produto químico acondicionado e identificados conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 20 Os rejeitos radioativos devem ser acondicionados conforme procedimentos definidos pelo supervisor de proteção radiológica, com certificado de qualificação emitido pela CNEN, ou equivalente de acordo com normas da CNEN, na área de atuação correspondente.

Art. 21 Os RSS do Grupo D devem ser acondicionados de acordo com as orientações dos órgãos locais responsáveis pelo serviço de limpeza urbana.

Art. 22 A identificação dos RSS deve estar afixada nos carros de coleta, nos locais de armazenamento e nos sacos que acondicionam os resíduos.

§ 1º Os sacos que acondicionam os RSS do Grupo D não precisam ser identificados.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

§ 2º A identificação de que trata este artigo deve estar afixada em local de fácil visualização, de forma clara e legível, utilizando-se símbolos e expressões descritos no Anexo II, cores e frases, e outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e à periculosidade específica de cada grupo de RSS.

§ 3º A identificação dos sacos para acondicionamento deve estar impressa, sendo vedado o uso de adesivo.

Art. 23 Os RSS gerados pelos serviços de atenção domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade e encaminhados à destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. O transporte destes RSS pode ser feito no próprio veículo utilizado para o atendimento e deve ser realizado em coletores de material resistente, rígido, identificados e com sistema de fechamento dotado de dispositivo de vedação, garantindo a estanqueidade e o não tombamento.

Art. 24 O descarte de produtos para saúde oriundos de explante deve seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 2012, ou outra que vier a substituí-la.

## **Seção II**

### **Coleta e transporte interno**

Art. 25 O transporte interno dos RSS deve ser realizado atendendo a rota e a horários previamente definidos, em coletor identificado de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 26 O coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Parágrafo Único. Os coletores com mais de quatrocentos litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

## **Seção III**

### **Armazenamento interno, temporário e externo**

Art. 27 No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada.

Art. 28 Os procedimentos para o armazenamento interno devem ser descritos e incorporados ao PGRSS do serviço.

Parágrafo único. A coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Art. 29 O abrigo temporário de RSS deve:



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

I - ser provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável;

II - possuir ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta e ralo sifonado com tampa;

III - quando provido de área de ventilação, esta deve ser dotada de tela de proteção contra roedores e vetores;

IV - ter porta de largura compatível com as dimensões dos coletores; e

V - estar identificado como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS".

Art. 30 O armazenamento temporário pode ser dispensado no caso em que o fluxo de recolhimento e transporte justifique.

Art. 31 A sala de utilidades ou expurgo pode ser compartilhada para o armazenamento temporário dos RSS dos Grupos A, E e D, devendo ser compatível com a área a ser ocupada pelos coletores em uso.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no caput, a sala de utilidades ou expurgo deve conter também a identificação com a inscrição "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS".

Art. 32 RSS de fácil putrefação devem ser submetidos a método de conservação em caso de armazenamento por período superior a vinte e quatro horas.

Art. 33 O gerenciamento de rejeitos radioativos, grupo C, deve obedecer ao Plano de Proteção Radiológica do Serviço, as Normas da CNEN e demais normas aplicáveis.

Art. 34 O abrigo externo deve ter, no mínimo, um ambiente para armazenar os coletores dos RSS do Grupo A, podendo também conter os RSS do grupo E, e outro ambiente exclusivo para armazenar os coletores de RSS do grupo D.

Art. 35 O abrigo externo deve:

I - permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

*Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.*





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

Art. 36 O abrigo externo dos RSS do Grupo B deve, ainda:

I - respeitar a segregação das categorias de RSS químicos e incompatibilidade química, conforme os Anexos III e IV desta Resolução;

II - estar identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do RSS químico, conforme Anexo II desta Resolução;

III - possuir caixa de retenção a montante das canaletas para o armazenamento de RSS líquidos ou outra forma de contenção validada;

IV - possuir sistema elétrico e de combate a incêndio, que atendam os requisitos de proteção estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 37 É proibido o armazenamento dos coletores em uso fora de abrigos.

Parágrafo Único. O armazenamento interno de RSS químico ou rejeito radioativo pode ser feito no local de trabalho onde foram gerados. Seção IV Coleta e transporte externos

Art. 38 Os veículos de transporte externo dos RSS não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS, exceto para os RSS do Grupo D.

Art. 39 O transporte externo de rejeitos radioativos, deve seguir normas específicas, caso existam e as normas da CNEN.

## **Seção V**

### **Destinação**

Art. 40 Os RSS que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico podem ser encaminhados para reciclagem, recuperação, reutilização, compostagem, aproveitamento energético ou logística reversa.

Art. 41 Os rejeitos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Art. 42 As embalagens primárias vazias de medicamentos cujas classes farmacêuticas constem no Art. 59 desta Resolução devem ser descartadas como rejeitos e não precisam de tratamento prévio à sua destinação.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Art. 43 Sempre que não houver indicação específica, o tratamento do RSS pode ser realizado dentro ou fora da unidade geradora. Parágrafo único. Os RSS tratados devem ser considerados como rejeitos.

Art. 44 O tratamento dos RSS que apresentem múltiplos riscos deve obedecer à seguinte sequência:

I - na presença de risco radiológico associado, armazenar para decaimento da atividade do radionuclídeo até que o nível de dispensa seja atingido;

II - na presença de risco biológico associado contendo agente biológico classe de risco 4, encaminhar para tratamento; e

III - na presença de riscos químico e biológico, o tratamento deve ser compatível com ambos os riscos associados.

Parágrafo único. Após o tratamento, o símbolo de identificação relativo ao risco do resíduo tratado deve ser retirado.

Art. 45 A destinação dos medicamentos recolhidos ou apreendidos, objetos de ações de fiscalização sanitária, deve seguir a determinação prevista no art. 59 desta Resolução.

Parágrafo Único. É responsabilidade do serviço providenciar o tratamento previsto no Art. 59 desta resolução.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO GERENCIAMENTO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

#### **Seção I**

##### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A1**

Art. 46 As culturas e os estoques de microrganismos; os resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os de medicamentos hemoderivados; os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; e os resíduos de laboratórios de manipulação genética devem ser tratados.

§ 1º Devem ser submetidos a tratamento, utilizando processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com Nível III de inativação microbiana.

§ 2º As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2 podem ser tratados fora da unidade geradora, desde que este tratamento ocorra nas dependências do serviço de saúde.

§ 3º As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4 devem ser tratados na unidade geradora.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

§ 4º Estes RSS devem ser acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento.

§ 5º Após o tratamento, os rejeitos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Art. 47 Os RSS resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos, atenuados ou inativados incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado ou com restos do produto e seringas, quando desconectadas, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único. As agulhas e o conjunto seringa-agulha utilizadas na aplicação de vacinas, quando não desconectadas, devem atender às regras de manejo dos resíduos perfurocortantes.

Art. 48 Os RSS resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, por microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação, causadores de doença emergente que se tornem epidemiologicamente importantes, ou cujos mecanismos de transmissão sejam desconhecidos, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

Art. 49 As bolsas de sangue e de hemocomponentes rejeitadas por contaminação, por má conservação, com prazo de validade vencido e oriundas de coleta incompleta; as sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos; bem como os recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

§ 1º As sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos podem ser descartadas diretamente no sistema de coleta de esgotos, desde que atendam respectivamente as regras estabelecidas pelos órgãos ambientais e pelos serviços de saneamento competentes.

§ 2º Caso o tratamento venha a ser realizado fora da unidade geradora ou do serviço, estes RSS devem ser acondicionados em saco vermelho e transportados em recipiente rígido, impermeável, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com tampa provida de controle de fechamento e identificado.

## **Seção II**

### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A2**

Art. 50 Os RSS do Subgrupo A2 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

§ 1º Os RSS referidos no caput devem ser acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento.

§ 2º O tratamento pode ser realizado fora da unidade geradora, desde que ocorra nas dependências do serviço.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

§ 3º Quando houver necessidade de outra solução, em função do porte do animal, deve haver autorização prévia dos órgãos de saúde e ambiental competentes.

§ 4º Após o tratamento, os rejeitos devem ser acondicionados em saco branco leitoso e identificados com a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS DE ANIMAIS".

Art. 51 Os RSS do Subgrupo A2 contendo microrganismos com alto risco de transmissibilidade, alto potencial de letalidade ou que representem risco caso sejam disseminados no meio ambiente, devem ser submetidos, na unidade geradora, a tratamento que atenda ao Nível III de Inativação Microbiana.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de outra solução, em função do porte do animal, deve haver autorização prévia dos órgãos de saúde e ambiental competentes.

### **Seção III**

#### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A3**

Art. 52 Os RSS do Subgrupo A3 devem ser destinados para sepultamento, cremação, incineração ou outra destinação licenciada pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Quando forem encaminhados para incineração, os RSS devem ser acondicionados em sacos vermelhos e identificados com a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS".

### **Seção IV**

#### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A4**

Art. 53 Os RSS do Subgrupo A4 não necessitam de tratamento prévio.

Parágrafo único. Os RSS do Subgrupo A4 devem ser acondicionados em saco branco leitoso e encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada.

Art. 54 Os cadáveres e as carcaças de animais podem ter acondicionamento e transporte diferenciados, conforme o porte do animal, de acordo com a regulamentação definida pelos órgãos ambientais e sanitários.

### **Seção V**

#### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A5**

Art. 55 Os RSS do Subgrupo A5 devem ser encaminhados para tratamento por incineração.

Parágrafo único. Os RSS referidos no caput devem ser segregados e acondicionados em saco vermelho duplo, como barreira de proteção, e contidos em recipiente exclusivo devidamente identificado.

### **Seção VI**

#### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo B**



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Art. 56 O gerenciamento dos RSS do Grupo B deve observar a periculosidade das substâncias presentes, decorrentes das características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Parágrafo único. As características dos produtos químicos estão identificadas nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), não se aplicando aos produtos farmacêuticos e cosméticos.

Art. 57 Os RSS do Grupo B, no estado sólido e com características de periculosidade, sempre que considerados rejeitos, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

Art. 58 Os RSS do Grupo B com características de periculosidade, no estado líquido, devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada.

§ 1º Quando submetidos a processo de solidificação devem ser destinados conforme o risco presente.

§ 2º É vedado o encaminhamento de RSS na forma líquida para disposição final em aterros sanitários.

Art. 59 Os resíduos de medicamentos contendo produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos, imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços assistenciais de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, devem ser submetidos a tratamento ou dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

Art. 60 Para o acondicionamento dos RSS do Grupo B devem ser observadas as incompatibilidades químicas descritas no Anexos IV e V desta Resolução.

Parágrafo único. Os RSS do Grupo B destinados à recuperação ou reutilização devem ser acondicionados em recipientes individualizados, observados os requisitos de segurança e compatibilidade.

Art. 61 As embalagens e os materiais contaminados por produtos químicos, exceto as embalagens primárias vazias de medicamentos cujas classes farmacêuticas constem no Art. 59 desta Resolução, devem ser submetidos ao mesmo manejo do produto químico que os contaminou.

§ 1º As embalagens primárias vazias podem ser utilizadas para acondicionamento de RSS do Grupo B, observada a compatibilidade química, conforme Anexo IV desta Resolução.

§ 2º As embalagens primárias vazias de produtos químicos com algum tipo de periculosidade, submetidas à limpeza com técnicas validadas ou reconhecidas, são consideradas rejeitos e devem ser encaminhadas para disposição final ambientalmente adequada.

§ 3º Somente as embalagens vazias de produtos químicos sem periculosidade podem ser encaminhadas para processos de reciclagem.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Art. 62 As embalagens secundárias de medicamentos não contaminadas devem ser descaracterizadas quanto às informações de rotulagem, podendo ser encaminhadas para reciclagem.

Art. 63 As excretas de pacientes tratados com quimioterápicos antineoplásicos podem ser lançadas em rede coletora de esgotos sanitários, conectada à estação de tratamento, desde que atendam às normas e diretrizes da concessionária do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários ou lançadas diretamente em corpos hídricos após tratamento próprio no serviço.

Art. 64 Os medicamentos hemoderivados devem ter seu manejo como resíduo do Grupo B sem periculosidade.

Art. 65 Os resíduos de produtos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial devem atender à regulamentação sanitária em vigor.

Art. 66 Os reveladores utilizados em radiologia devem ser tratados, podendo ser submetidos a processo de neutralização para alcançarem pH entre 7 e 9 e serem posteriormente lançados na rede coletora de esgoto com tratamento, atendendo às determinações dos órgãos de meio ambiente e do serviço de saneamento.

Art. 67 Os fixadores usados em radiologia, quando não submetidos a processo de recuperação da prata, devem ser encaminhados para tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada.

Art. 68 Os RSS sólidos contendo metais pesados, quando não submetidos a tratamento devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I, conforme orientação do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. O descarte de pilhas, baterias, acumuladores de carga e lâmpadas fluorescentes deve ser feito de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 69 A destinação dos RSS líquidos contendo metais pesados acima dos limites de descarte deve obedecer as orientações dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. Os RSS contendo mercúrio (Hg) na forma líquida devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação ou para outra destinação que esteja de acordo com as regras definidas pelo órgão ambiental competente.

Art. 70 Os RSS do Grupo B que não apresentem periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente não necessitam de tratamento, podendo ser submetidos a processo de recuperação ou reutilização.

Art. 71 A destinação dos resíduos dos equipamentos automatizados e dos reagentes de laboratórios clínicos, incluindo os produtos para diagnóstico de uso in vitro deve considerar todos os riscos presentes, conforme normas ambientais vigentes.

## **Seção VII**

### **Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo C - Rejeitos Radioativos**

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Art. 72 Os rejeitos radioativos devem ser segregados de acordo com o radionuclídeo ou natureza da radiação, estado físico, concentração e taxa de exposição.

Art. 73 Os recipientes de acondicionamento de rejeitos radioativos devem ser adequados às características físicas, químicas, biológicas e radiológicas dos rejeitos, possuir vedação e ter o seu conteúdo identificado, conforme especificado nas normas vigentes.

Art. 74 Os RSS químicos radioativos devem ser acondicionados em coletores próprios, identificados quanto aos riscos radiológico e químico presentes, e armazenados no local de decaimento até atingir o limite de dispensa.

Art. 75 Os RSS perfurocortantes radioativos devem ser transportados do local de geração até o local de armazenamento para decaimento em recipiente blindado.

Parágrafo único. É vedada a separação do conjunto seringa agulha contendo radionuclídeos, assim como reencape manual de agulhas.

Art. 76 Os rejeitos radioativos devem ser armazenados em condições adequadas, para o decaimento do elemento radioativo, podendo ser realizado na própria sala de manipulação ou em sala específica, identificada como "SALA DE DECAIMENTO".

Parágrafo único. O armazenamento de rejeitos radioativos líquidos deve ser feito sobre bacia de contenção, bandeja, recipiente ou material absorvente com capacidade de conter ou absorver o dobro do volume do líquido presente na embalagem.

Art. 77 Os RSS de fácil putrefação contaminados com radionuclídeos, depois de acondicionados e identificados como rejeito radioativo, devem ser mantidos sob refrigeração ou por outro processo que evite a decomposição, durante o período de armazenamento para decaimento.

Art. 78 As sobras de alimentos provenientes de pacientes submetidos à terapia com iodo 131, depois de acondicionadas, devem ter seu nível de radiação medido.

§1º Quando os valores de atividade ou de concentração de atividade forem superiores aos níveis de dispensa, o RSS deve ser considerado como rejeito radioativo e deve observar as condições de conservação de RSS de fácil putrefação.

§2º Como alternativa ao disposto no §1º, as sobras destes alimentos podem ser trituradas na sala de decaimento ou nas instalações sanitárias do quarto terapêutico, e posteriormente direcionadas para a rede coletora de esgotos com tratamento.

§ 3º Quando os valores de atividade ou de concentração de atividade forem inferiores ou iguais aos níveis de dispensa, os resíduos sólidos podem ser descartados como resíduos do Grupo D e os resíduos líquidos na rede coletora de esgotos com tratamento.

Art. 79 Quando o processo de decaimento do elemento radioativo atingir o nível do limite de dispensa estabelecido pelas normas vigentes, o rótulo de "REJEITO RADIOATIVO" deve ser retirado, permanecendo a identificação dos demais riscos presentes.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Parágrafo único. A retirada da identificação de risco radiológico deve ser precedida de medição da radiação.

**Seção VIII**

**Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo D**

Art. 80 Os RSS do Grupo D, quando não encaminhados para reutilização, recuperação, reciclagem, compostagem, logística reversa ou aproveitamento energético, devem ser classificados como rejeitos.

§ 1º Os rejeitos sólidos devem ser dispostos conforme as normas ambientais vigentes.

§ 2º Os efluentes líquidos podem ser lançados em rede coletora de esgotos.

Art. 81 O lançamento de rejeitos líquidos em rede coletora de esgotos, conectada à estação de tratamento, deve atender às normas ambientais e às diretrizes do serviço de saneamento.

Parágrafo único. Quando não houver acesso à sistema de coleta e tratamento de esgoto por empresa de saneamento, estes efluentes devem ser tratados em sistema ambientalmente licenciado antes do lançamento em corpo receptor.

Art. 82 Artigos e materiais utilizados na área de trabalho, incluindo vestimentas e Equipamento de Proteção Individual (EPI), desde que não apresentem sinais ou suspeita de contaminação química, biológica ou radiológica, podem ter seu manejo realizado como RSS do Grupo D.

Art. 83 Os procedimentos de segregação, acondicionamento e identificação dos coletores dos resíduos do Grupo D, para fins de reciclagem, devem estar descritos no PGRSS.

Art. 84 Só podem ser destinados para compostagem forrações de animais de biotérios que não tenham risco biológico associado, os resíduos de flores, podas de árvores, jardinagem, sobras de alimentos e de seu pré-preparo, restos alimentares de refeitórios e restos alimentares de pacientes que não estejam em isolamento.

Art. 85 Os restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados como ração animal, se forem submetidos a processo que garanta a inocuidade do composto, com a concordância do órgão competente do Ministério da Agricultura e de Vigilância Sanitária.

**Seção IX**

**Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo E**

Art. 86 Os materiais perfurocortantes devem ser descartados em recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.

Art. 87 Os recipientes de acondicionamento dos RSS do Grupo E devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

(três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

Parágrafo único. Admite-se o emprego de tecnologia que promova o esvaziamento automatizado de recipientes plásticos específicos com posterior descontaminação, possibilitando sua reutilização.

Art. 88 Os RSS do Grupo E, quando contaminados por agentes biológicos, químicos e substâncias radioativas, devem ter seu manejo de acordo com cada classe de risco associada.

Parágrafo único. O recipiente de acondicionamento deve conter a identificação de todos os riscos presentes.

Art. 89 As seringas e agulhas, inclusive as usadas na coleta laboratorial de amostra de doadores e de pacientes, e os demais materiais perfurocortantes que não apresentem risco químico, biológico ou radiológico não necessitam de tratamento prévio à disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. É permitida a separação do conjunto seringa agulha com auxílio de dispositivos de segurança, sendo vedada a desconexão e o reencape manual de agulhas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SEGURANÇA OCUPACIONAL**

Art. 90 O serviço deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação.

Art. 91 O serviço deve manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplem os seguintes temas:

I - sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;

II - prática de segregação dos RSS;

III - símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;

IV - localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;

V - ciclo de vida dos materiais;

VI - regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;

VII - definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;

VIII - formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;

IX - responsabilidades e tarefas;



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

- X - identificação dos grupos de RSS;
- XI - utilização dos coletores dos RSS;
- XII - uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- XIII - biossegurança;
- XIV - orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- XV - orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- XVI - providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- XVII - visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;
- XVIII - noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e
- XIX - conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 92 Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 306, de 7 de dezembro de 2004, a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 93 Fica revogado o item 7 do Anexo 2 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 14 de novembro de 2002.

Art. 94 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 95 Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua publicação.

**JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.**



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**GRUPO**

A Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

**Subgrupo A1**

- Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

- Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

**Subgrupo A2**

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

Subgrupo A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

**Subgrupo A4**

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.

- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.

- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.

- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

#### Subgrupo A5

Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

- Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

Referência: World Health Organization, 2010. WHO Tables on Tissue Infectivity Distribution in Transmissible Spongiform Encephalopathies.

#### GRUPO B

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

- Produtos farmacêuticos

- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

- Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

**GRUPO C**

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

- Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.

**GRUPO D**

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1.

- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.

- Resto alimentar de refeitório.

- Resíduos provenientes das áreas administrativas.

- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

- Forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado.

- Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.

- Pelos de animais.

**GRUPO E**

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.	
--	--



O grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.	
--	--

Observação - outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

O grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO.	
--	--



O grupo D deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana.	
---	--

O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.	
--	--

	OU PERFUROCORTANTE
--	-----------------------



RESÍDUO PERFUROCORTANTE



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



### ANEXO III

#### **SUBSTÂNCIAS QUE DEVEM SER SEGREGADAS, ACONDICIONADAS E IDENTIFICADAS SEPARADAMENTE**

- Ácidos
- Asfixiantes
- Bases
- Brometo de etídio
- Carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas
- Compostos orgânicos halogenados
- Compostos orgânicos não halogenados
- Corrosivas
- Criogênicas
- De combustão espontânea
- Ecotóxicas
- Explosivas
- Formalina ou formaldeído
- Gases comprimidos
- Líquidos inflamáveis
- Materiais reativos com a água
- Materiais reativos com o ar
- Mercúrio e compostos de mercúrio
- Metais pesados





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

- Mistura sulfocrômica
- Óleos
- Oxidantes
- Resíduo fotográfico
- Sensíveis ao choque
- Soluções aquosas
- Venenos

Fonte: Chemical Waste Management Guide. University of Florida - Division of Environmental Health & Safety - abril de 2001

**ANEXO IV**

**INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA ENTRE AS PRINCIPAIS SUBSTÂNCIAS  
UTILIZADAS PELOS GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE**

<b>Substância</b>	<b>Incompatibilidade química</b>
Acetileno	Cloro, bromo, flúor, cobre, prata, Mercúrio
Ácido Acético	Acido crômico, ácido perclórico, peróxidos, permanganatos, ácido nítrico, etilenoglicol
Acetona	Misturas de ácidos sulfúrico e nítrico concentrados, Peróxido de hidrogênio
Ácido crômico	Ácido acético, naftaleno, cânfora, glicerol, turpentine, álcool, outros líquidos inflamáveis
Ácido hidrocianico	Ácido nítrico, álcalis
Ácido fluorídrico anidro, fluoreto de hidrogênio	Amônia (aquosa ou anidra)
Ácido nítrico concentrado	Ácido cianídrico, anilinas, Óxidos de cromo VI, Sulfeto de hidrogênio, líquidos e gases combustíveis, ácido acético, ácido crômico
Ácido oxálico	Prata e Mercúrio
Ácido perclórico	Anidrido acético, álcoois, Bismuto e suas ligas, papel, madeira
Ácido sulfúrico	Cloratos, percloratos, permanganatos e água



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Alquil alumínio	Água
Amônia anidra	Mercúrio, Cloro, Hipoclorito de cálcio, Iodo, Bromo, Acido fluorídrico
Anidrido acético	Compostos contendo hidroxil tais como etilenoglicol, Acido perclórico
Anilina	Ácido nítrico, Peróxido de hidrogênio
Azida sódica	Chumbo, Cobre e outros metais
Bromo e cloro	Benzeno, Hidróxido de amônio, benzina de petróleo, Hidrogênio, acetileno, etano, propano, butadienos, pós-metálicos
Carvão ativo	Dicromatos, permanganatos, Acido nítrico, Acido sulfúrico, Hipoclorito de sódio
Cloro	Amônia, acetileno, butadieno, butano, outros gases de petróleo, Hidrogênio, Carbetto de sódio, turpentine, benzeno, metais finamente divididos, benzinas e outras frações do petróleo
Cianetos	Ácidos e álcalis
Cloratos, percloratos, clorato de potássio	Sais de amônio, ácidos, metais em pó, matérias orgânicas particuladas, substâncias combustíveis
Cobre metálico	Acetileno, peróxido de hidrogênio, azidas
Dióxido de cloro	Amônia, metano, fósforo, sulfeto de hidrogênio
Flúor	Manter isolado de outros produtos químicos.
Fósforo	Enxofre, compostos oxigenados, cloratos, percloratos, nitratos, permanganatos
Halogênios (flúor, cloro, bromo e iodo)	Amoníaco, acetileno e hidrocarbonetos
Hidrazida	Peróxido de hidrogênio, ácido nítrico e outros oxidantes
Hidrocarbonetos (butano, propano, tolueno)	Ácido crômico, flúor, cloro, bromo, peróxidos
Iodo	Acetileno, hidróxido de amônio, hidrogênio
Líquidos inflamáveis	Ácido nítrico, nitrato de amônio, óxido de cromo VI, peróxidos, flúor, cloro, bromo, hidrogênio



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Mercúrio	Acetileno, ácido fulmínico, amônia
Metais alcalinos	Dióxido de carbono, tetracloreto de carbono, outros hidrocarbonetos clorados
Nitrato de amônio	Ácidos, pós-metálicos, líquidos inflamáveis, cloretos, enxofre, compostos orgânicos em pó
Nitrato de sódio	Nitrato de amônio e outros sais de amônio
Óxido de cálcio	Água
Óxido de cromo VI	Ácido acético, glicerina, benzina de petróleo, líquidos inflamáveis, naftaleno
Oxigênio	Óleos, graxas, hidrogênio, líquidos, sólidos e gases inflamáveis
Perclorato de potássio	Ácidos
Permanganato de potássio	Glicerina, etilenoglicol, ácido sulfúrico
Peróxido de hidrogênio	Cobre, cromo, ferro, álcoois, acetonas, substâncias combustíveis
Peróxido de sódio	Ácido acético, Anidrido acético, benzaldeído, etanol, metanol, etilenoglicol, acetatos de metila e etila, furfural
Prata e sais de prata	Acetileno, ácido tartárico, ácido oxálico, compostos de amônio
Sódio	Dióxido de carbono, tetracloreto de carbono, outros hidrocarbonetos clorados
Sulfeto de hidrogênio	Ácido nítrico fumegante, gases oxidantes

Fonte: Manual de Biossegurança - Mario Hiroyuki Hirata; Jorge Mancini Filho



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

**ANEXO V**

**LISTA DAS PRINCIPAIS SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE QUE REAGEM COM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)**

Ácido butírico	Dietil benzeno
Ácido nítrico	Dissulfeto de carbono
Ácidos concentrados	Éter
Bromo	Fenol / clorofórmio
Bromofórmio	Nitrobenzeno
Álcool benzílico	o-diclorobenzeno
Anilina	Óleo de canela
Butadieno	Óleo de cedro
Ciclohexano	p-diclorobenzeno
Cloreto de etila, forma líquida	Percloroetileno
Cloreto de tionila	solventes bromados & fluorados
Bromobenzeno	solventes clorados
Cloreto de Amila	Tolueno
Cloreto de vinilideno	Tricloroeteno
Cresol	Xileno

Fonte: Chemical Waste Management Guide - University of Florida - Division of Environmental Health & Safety - abril de 2001

**UFERSA**

**PLANO DE GERENCIAMENTO  
DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DA UFERSA**

**PGRSS**

PLANO DE GERENCIAMENTO  
DE RESÍDUOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE

Membros:

**I - Representação do Curso de Graduação em Medicina:**

- a) Janaína Maciel de Queiroz (Presidente); e
- b) Tammy Rodrigues (membro suplente).

**II - Representação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**

- a) Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (membro titular); e
- b) Tiago da Silva Teófilo (membro suplente).

**III - Representação do Hospital Veterinário**

- a) Renato Melo Torres (membro titular); e
- b) Klívio Loreno Raulino Tomaz (membro suplente).

**IV - Representação do Centro de Ciências Agrárias - CCA**

- a) Jael Soares Batista (membro titular); e
- b) Heider Irinaldo Pereira Ferreira (membro suplente).

**V - Representação do Centro de Engenharias - CE**

- a) Thomas Edson Espíndola Gonçalo (membro titular); e
- b) Blake Charles Diniz Marques (membro suplente).

**VI - Representação do Curso de Medicina Veterinária - CMVE**

- a) Aleksandro Iris Leite (membro titular); e
- b) Sidei Miyoshi Sakamoto (membro suplente).

**VII - Representação da Pró-Reitoria de Administração - Proad**

- a) Lissandro Arielle Vale Batista (membro titular); e
- b) Joilson Garcia do Amaral (membro suplente).

**VIII - Representação da Superintendência de Infraestrutura - SIN**

- a) Antônio Aldísio Carlos Júnior (membro titular); e

b) Daniel Elias Negrão Duarte (membro suplente);

**IX – Representação do Setor de Segurança do Trabalho – SST**

a) Priscila Gonçalves Vasconcelos Sampaio (membro titular).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Elaborado por:**

**I - Representação do Curso de Graduação em Medicina:**

Janaína Maciel de Queiroz (Presidente);

**II - Representação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (membro titular);

**III - Representação do Hospital Veterinário**

Renato Melo Torres (membro titular);

**IV - Representação do Centro de Ciências Agrárias - CCA**

Jael Soares Batista (membro titular);

**V - Representação do Centro de Engenharias - CE**

Thomas Edson Espíndola Gonçalo (membro titular);

**VI - Representação do Curso de Medicina Veterinária - CMVE**

Alexsandro Iris Leite (membro titular);

**VII - Representação da Pró-Reitoria de Administração - Proad**

Lissandro Arielle Vale Batista (membro titular);

**VIII - Representação da Superintendência de Infraestrutura - SIN**

Daniel Elias Negrão Duarte (membro suplente);

**IX – Representação do Setor de Segurança do Trabalho – SST**

a) Priscila Gonçalves Vasconcelos Sampaio (membro titular).



#### CATALOGAÇÃO NA FONTE

U59p	Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da UFERSA / Universidade Federal Rural do Semi-Árido, elaborado pela Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde -PGRSS . --Mossoró, 2022.  59 p.: il.  1. Gerenciamento de resíduos – serviço de saúde. 2. Acidente com resíduos. 3. Saúde pública. I. Título.  UFERSA/BOT/SPT	CDD: 628.4
------	---	------------

Biblioteca Orlando Teixeira/ Setor de Processamento Técnico

Bibliotecária: Vanessa de Oliveira Pessoa

CRB-15/453

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**GLOSSÁRIO**

- I. Abrigo Externo:** ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos;
- II. Abrigo Temporário:** ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos;
- III. Acondicionamento:** ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;
- IV. Agente Infeccioso:** qualquer microrganismo que tenha capacidade de causar doença;
- V. Agentes Biológicos:** microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas;
- VI. Armazenamento Externo:** guarda dos coletores de resíduos em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa;
- VII. Armazenamento Interno:** guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade;
- VIII. Armazenamento Temporário:** Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração;
- IX. Aterro de Resíduo Industrial Perigoso - Classe I:** local de disposição final de resíduos perigosos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos de engenharia para o confinamento destes;
- X. Aterro Sanitário:** Técnica de destinação final de resíduos sólidos urbanos no solo, por meio de confinamento em camadas cobertas com material inerte, segundo normas específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança, minimizando os impactos ambientais.
- XI. Cadáveres de Animais:** carcaça do animal após a morte;
- XII. Carcaças de Animais:** são produtos de retaliação de animais, provenientes de estabelecimentos de tratamento de saúde animal, centros de experimentação, de

Universidades e unidades de controle de zoonoses e outros similares;

**XIII. Carro Coletor:** carro provido de rodas, destinado à coleta e transporte interno de resíduos;

**XIV. Classe de Risco 1 (baixo risco individual e para a comunidade):** agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças no homem ou nos animais adultos saudáveis;

**XV. Classe de Risco 2 (moderado risco individual e limitado risco para a comunidade):** inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes;

**XVI. Classe de Risco 3 (alto risco individual e moderado risco para a comunidade):** inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa;

**XVII. Classe de Risco 4 (elevado risco individual e elevado risco para a comunidade):** classificação do Ministério da Saúde que inclui agentes biológicos que representam grande ameaça para o ser humano e para os animais, implicando grande risco a quem os manipula, com grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes;

**XVIII. Coleta e Transporte externos:** remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento;

**XIX. Coletor Com Rodas Ou Carro de Coleta:** recipiente com rodas utilizado para acondicionar e transportar internamente os sacos com resíduos;

**XX. Coletor:** recipiente utilizado para acondicionar os sacos com resíduos;

**XXI. Compostagem:** processo biológico que acelera a decomposição do material orgânico, tendo como produto final o composto orgânico;

**XXII. Destinação Final Ambientalmente Adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar

danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**XXIII. Disposição Final Ambientalmente Adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**XXIV. Embalagem Primária:** Embalagem que entra em contato direto com o produto no estado sólido ou líquido;

**XXV. Embalagem Secundária:** Embalagem que não entra em contato direto com o produto;

**XXVI. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC):** dispositivos ou produtos de uso coletivo utilizados pelo trabalhador, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e de terceiros;

**XXVII. Equipamento de Proteção Individual (EPI):** dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

**XXVIII. Forma Livre:** saturação de um líquido em um resíduo que o absorva ou o contenha, de forma que possa produzir gotejamento, vazamento ou derramamento espontaneamente ou sob compressão mínima;

**XXIX. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde:** conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

**XXX. Hemoderivados:** produtos farmacêuticos obtidos a partir do plasma humano, submetidos ao processo de industrialização e normatização que lhes conferem qualidade, estabilidade e especificidade;

**XXXI. Identificação:** conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos;

**XXXII. Infecção:** é a penetração, proliferação e/ou desenvolvimento dos agentes infecciosos no organismo dos seus hospedeiros;

**XXXIII. Licença Ambiental:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

**XXXIV. Licença Sanitária:** documento emitido pelo órgão sanitário competente dos

Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária;

**XXXV. Líquidos Corpóreos:** líquidos originados no corpo humano, limitados para fins desta resolução, em líquidos cefalorraquidiano, pericárdico, pleural, articular, ascítico e amniótico;

**XXXVI. Logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

**XXXVII. Manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde:** atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;

**XXXVIII. Materiais Perfurocortantes:** materiais pontiagudos ou que contenham fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes;

**XXXIX. Metal Pesado:** qualquer substância ou composto contendo antimônio, cádmio, cromo (IV), chumbo, estanho, mercúrio, níquel, prata, selênio, telúrio e tálio;

**XL. Patogenicidade:** é a capacidade que tem o agente infeccioso de uma vez instalado no organismo do homem e dos animais, produzir sintomas em maior ou menor proporção dentre os hospedeiros infectados;

**XLI. Periculosidade:** qualidade ou estado de ser perigoso;

**XLII. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):** documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

**XLIII. Príon:** estrutura proteica alterada relacionada como agente etiológico das diversas formas de encefalite espongiiforme;

**XLIV. Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos;

**XLV. Redução de Carga Microbiana:** aplicação de processo que visa à inativação microbiana das cargas biológicas contidas nos resíduos;

**XLVI. Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

**XLVII. Resíduo Perigoso:** aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

**XLVIII. Resíduo Sólido:** material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

**XLIX. Resíduos Perigosos:** resíduos que apresentam risco adicional à saúde pública e/ou ao meio ambiente;

**L. Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;

**LI. Sala de Utilidades:** ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao usuário do serviço e guarda temporária de resíduos;

**LII. Segregação:** separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos estabelecida no Anexo I da RDC nº 222/2018, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos;

**LIII. Sistema de Tratamento de Resíduos:** conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduzem à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente;

**LIV. Transporte Interno:** traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo;

**LV. Tratamento:** etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública;

**LVI. Unidade Geradora de Resíduos de Serviço de Saúde:** unidade funcional dentro do serviço no qual é gerado o resíduo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**SIGLAS E ABREVIATURAS**

**ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas  
**ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
**CAT** - Comunicação de Acidente de Trabalho  
**CAT/SP** - Comunicação de Acidente do Trabalho no Serviço Público  
**CNEN** - Comissão Nacional de Energia Nuclear  
**CONAMA** - Conselho Nacional de Meio Ambiente  
**CONSUNI** - Conselho Universitário  
**DDP** - Divisão de Desenvolvimento de Pessoal  
**EPC** - Equipamento de Proteção Coletiva  
**EPI** - Equipamento de Proteção Individual  
**ESAM** - Escola Superior de Agricultura de Mossoró  
**FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos  
**IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
**IDEMA** - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente  
**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social  
**MTR's** - Manifestos de Transporte de Resíduos  
**MS** - Ministério da Saúde  
**NBR** - Norma Brasileira  
**NR** - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego MTE  
**PEAD** - Polietileno de Alta Densidade  
**PGRSS** - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde  
**PLS** - Plano de Logística Sustentável  
**POP** - Procedimento Operacional Padrão  
**PDP** - Plano de Desenvolvimento de Pessoas  
**PNDP** - Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas  
**PROGEPE** - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**PROGRAD** - Pró-Reitoria de Graduação

**PROPPG** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**RDC** - Resolução da Diretoria Colegiada

**RN** - Rio Grande do Norte

**RSS** - Resíduos de Serviços de Saúde

**SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**SIN** - Superintendência de Manutenção

**SISNAMA** - Sistema Nacional do Meio Ambiente

**SINAN** - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

**SNVS** - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

**SUASA** - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

**TAE's** - Técnicos em Assuntos Educacionais

**UFERSA** - Universidade Federal Rural do Semi-Árido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Quantitativo de terceirizados por campus da UFERSA .....	27
Tabela 2 - Peso total dos resíduos químicos gerados anualmente .....	30
Tabela 3 - Custo total dos resíduos químicos gerados anualmente na UFERSA .....	30
Tabela 4 - Quantidade de bombonas dos resíduos infectantes gerados anualmente na UFERSA .....	31
Tabela 5 - Custo total dos resíduos infectantes gerados anualmente na UFERSA.....	31
Tabela 6 - Peso total dos resíduos recicláveis gerados anualmente na UFERSA .....	31
Tabela 7 - Peso total dos resíduos comuns gerados anualmente na UFERSA .....	31

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Organograma da UFERSA .....	26
Figura 2 - Manejo geral de RSS .....	32
Figura 3 - Manejo de RSS dos Grupos A e E .....	32
Figura 4 - Manejo de RSS do Grupo B.....	33
Figura 5 - Manejo de RSS do Grupo D.....	33
Figura 6 - Usina de compostagem da UFERSA campus Mossoró .....	40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
DE SERVIÇO DE SAÚDE  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Subdivisões do Grupo A de resíduos .....	23
Quadro 2 - Unidades Geradoras de RSS .....	28
Quadro 3 - Simbologia de identificação dos RSS.....	36
Quadro 4 - Telefones úteis.....	43
Quadro 5 - Ações e periodicidades para Gerenciamento de RSS.....	53

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	16
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	16
<b>3. OBJETIVOS</b>	18
<b>4. JUSTIFICATIVA</b>	19
<b>5. EQUIPE GESTORA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSS</b>	20
<b>6. RESPONSABILIDADES</b>	21
<b>7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	23
<b>8. DIAGNÓSTICO</b>	25
8.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	25
8.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	26
8.3. QUANTITATIVO DE PESSOAL	27
8.4. UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27
8.5. INDICADORES	30
<b>9. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	32
9.1. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO	33
9.2. ARMAZENAMENTO, COLETA E TRANSPORTE	37
9.3. DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS	40
<b>10. AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM EMERGÊNCIAS E ACIDENTES</b>	42
<b>11. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b>	46
<b>12. ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>	47
<b>13. INSUMOS NECESSÁRIOS</b>	48
<b>14. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE ZOONOSES</b>	49
<b>15. CAPACITAÇÃO CONTINUADA</b>	50
<b>16. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	52
<b>REFERÊNCIAS</b>	54
<b>ANEXO 1 - RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DOS RSS</b>	57
<b>ANEXO 2 - MODELO DE RÓTULO DE RESÍDUOS QUÍMICOS</b>	59
<b>ANEXO 3 - INCOMPATIBILIDADES QUÍMICAS</b>	60
<b>ANEXO 4 - LISTA DAS PRINCIPAIS SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE QUE REAGEM COM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ACORDO COM A RDC Nº 222/2018 DA ANVISA</b>	63

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) foi elaborado visando atender a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) N°. 222, de 28 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), a qual regulamenta as boas práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Os resíduos de serviços de saúde gerados durante as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como as práticas adotadas durante o manejo dos mesmos, foram identificados por meio de um diagnóstico realizado em cada unidade geradora, o qual permitiu apresentar a comunidade acadêmica e aos órgãos de fiscalização e controle como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos.

## **2. INTRODUÇÃO**

No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, através do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e o Ministério da Saúde (MS), por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) são os órgãos responsáveis por criar resoluções a fim de definir regras e regular o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Apesar do destino final dos RSS ser uma preocupação antiga, a questão legal no Brasil só começou a ter destaque a partir de 1980 (VALADARES, 2009). Um dos marcos para a gestão dos RSS foi a Resolução CONAMA n° 5 de 05 de agosto de 1993, a qual definia os procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde e outros serviços, com vista a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente. A referida resolução estabelecia ainda a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários, de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS), que contemplasse desde a geração até a disposição final destes resíduos (FERRARI, 2006).

A legislação sobre RSS continuou avançando e dessa forma, a fim de atualizar e complementar a Resolução CONAMA n.º 05/93, no que diz respeito ao tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, foi publicada a Resolução CONAMA n.º 283/01. Em 2003, a ANVISA, por meio da RDC n° 33/03, aprovou o Regulamento Técnico

para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Em virtude das divergências da resolução CONAMA nº 283/01 com a RDC da ANVISA nº 33/03, o CONAMA publicou a Resolução de nº 358/05.

A RDC da ANVISA nº 33/03, apesar de apresentar de forma detalhada cada etapa e definições envolvidas no processo de elaboração do PGRSS, conforme cada classe de resíduo (HADDAD, 2006), ainda não tratava da matéria de forma clara e objetiva (FERRARI, 2006), e, por isso, foi revogada pela RDC nº 306/04. Em 2018, a RDC nº 306/04 foi revogada pela a RDC nº 222/18, a qual regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Além das resoluções do CONAMA e da ANVISA, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) também regulamenta sobre o tema através das Normas Brasileiras (NBR's):

- NBR 12807/93 – Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia;
- NBR 12808/93 – Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação;
- NBR 12809/93 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde;
- NBR 12810/93 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;
- NBR 13853/97- Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes;
- NBR 7.500/00 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento;
- NBR 9191/00 – Sacos Plásticos para acondicionamento de lixo;
- NBR 10004/04 – Resíduos Sólidos – Classificação dos Resíduos Sólidos.

Segundo a RDC nº 222/18, o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde é definido como:

“Conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.” (ANVISA, 2018)

Um dos instrumentos usados no gerenciamento dos RSS de um estabelecimento gerador é o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). De acordo com a RDC nº 222/2018, o PGRSS consiste em um:

“Documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente” (ANVISA, 2018)

Conforme o ART. 5º da RDC nº 222/2018, todo serviço gerador de RSS deve dispor de um PGRSS. Um plano de gerenciamento tem por finalidade reduzir os riscos relacionados ao manejo dos diversos tipos de resíduos gerados em um estabelecimento de saúde, em especial aos de natureza infectante ou aos que possuem propriedades físicas e/ou químicas e representam um alto grau de periculosidade (FORMAGGIA *et al.*, 1995).

No sistema de gerenciamento dos RSS é necessário conhecer o estabelecimento de saúde, para realizar um diagnóstico da situação atual e identificar as áreas geradoras e os diferentes tipos de RSS. Com essa identificação, podem-se avaliar os riscos relacionados a cada tipo de resíduo, conforme classificação da legislação correspondente. Outro procedimento é analisar os equipamentos que são utilizados no manejo e os que ainda faltam para auxiliar o processo (ALMEIDA, 2003).

O processo de gestão e gerenciamento de resíduos deve fazer parte das normas de todo estabelecimento gerador de resíduos de serviços de saúde, levando em conta todas as etapas, incluindo a segregação, acondicionamento, armazenamento interno (sala de resíduos), armazenamento externo (abrigo de resíduos), tratamento e disposição final (HADDAD, 2006).

O gerenciamento, associado aos conceitos de planejamento e controle, ao adequar-se à realidade atual do setor de resíduos, e em especial dos RSS, age na prevenção e na correção de situações após o dano. Por isso, o gerenciamento de resíduos (inclusive dos RSS) tem sido cada vez mais considerado por possibilitar a preservação dos recursos naturais, economizar insumos e energia, diminuir a poluição do solo, da água e do ar, traduzindo-se, portanto, em avanço e racionalidade (FERRARI, 2006).

### **3. OBJETIVOS**

Estabelecer um plano para o gerenciamento adequado dos diversos Resíduos de Serviços de Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, visando a proteção do meio ambiente e a saúde e segurança ocupacional dos envolvidos em todas as etapas desde a geração até a destinação final dos resíduos; além de:

- Identificar as necessidades, atribuições e unidades geradoras, a fim de traçar as responsabilidades no manejo correto de todos os resíduos da universidade;
- Fomentar e argumentar a importância da implementação de um PGRSS na UFERSA;
- Instruir todos os servidores, terceirizados e alunos envolvidos no manejo dos RSS,

quanto ao cumprimento das normas e rotinas implantadas pela instituição através do PGRSS;

- Incentivar o princípio dos 3 R's: Reduzir, Reutilizar e Reciclar, visando a destinação ambientalmente adequada através de métodos de segregação e descarte eficientes, promovendo a redução do volume gerado dos resíduos, principalmente os infectantes e perigosos;
- Otimizar os recursos financeiros e de pessoal na coleta e transporte internos e externos dos resíduos;
- Incentivar práticas seguras e uso de equipamentos de proteção individual e coletivas nos ambientes de trabalho, ensino, pesquisa e extensão a fim de minimizar o risco de acidentes, além de orientar como agir em situações de exposição a riscos.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Os resíduos de serviço de saúde, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) 10.004/87, que dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos, podem ser considerados resíduos perigosos. A periculosidade é atribuída pelo seu caráter de patogenicidade, toxicidade e radioatividade. Portanto, tais resíduos podem apresentar tanto contaminação biológica através de microrganismos patogênicos, como por substâncias químicas (drogas carcinogênicas e materiais radioativos), impondo riscos ao meio ambiente e à sociedade.

Apesar dos avanços do tema, os riscos inerentes aos RSS ainda são polêmicos, pois não há consenso quanto a sua classificação e a melhor forma de tratamento ou disposição final. Embora existam questionamentos ainda não completamente esclarecidos, devido ao estágio atual do conhecimento científico sobre o assunto, as boas práticas gerenciais dos resíduos não podem ser negligenciadas (SCHNEIDER *et al.*, 2004).

Portanto, nesses casos em que o campo de conhecimento está eivado de incertezas, é prudente que se adote o princípio da precaução, princípio este asseverado na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em relação aos RSS, a aplicação do princípio da precaução é uma garantia contra os riscos potenciais do manuseio dos resíduos, através da adoção de medidas de gestão que podem prever e evitar danos à coletividade. Estima-se que 1% dos resíduos sólidos coletados no Brasil correspondem aos resíduos de serviços de saúde (RSS) (GARCIA; RAMOS, 2004). De acordo com a Pesquisa Nacional sobre Saneamento Básico de 2008, a maioria dos municípios brasileiros, cerca de 61%, encaminha os RSS para o lixão. Verificou-



se que dos 4.469 municípios investigados na pesquisa, aproximadamente 41,5% dos municípios não realizam qualquer tipo de processamento de tais resíduos (incinerador, queimadores, autoclave ou micro-ondas) (IBGE, 2012).

Diante dos diversos tipos de resíduos inseridos no gênero maior dos resíduos sólidos urbanos, os RSS ganham destaque pelos riscos envolvidos no seu manejo. Apesar de representar uma parcela pequena em relação ao montante dos resíduos sólidos gerados no país, os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos hospitalares podem atingir grandes proporções, desde contaminações e elevados índices de infecção hospitalar até a geração de epidemias ou mesmo endemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde (NAIME *et al.*, 2008).

A comunidade científica define que os RSS representam um potencial de risco em pelo menos três níveis. No primeiro nível está a saúde ocupacional, envolvendo todas as pessoas ligadas ao manuseio dos resíduos nos estabelecimentos de saúde, estando incluídos os profissionais da saúde, pessoal de limpeza e usuários do serviço. O segundo nível está o aumento da taxa de infecção hospitalar devido ao mau gerenciamento de resíduos. Por último, têm-se os riscos impostos ao meio ambiente com o tratamento e disposição inadequada dos resíduos, possibilitando a contaminação de mananciais e disseminação de doenças (SCHNEIDER *et al.*, 2004).

Diante dos riscos à saúde vinculados com a exposição humana a agentes físicos, químicos e biológicos e dos riscos ambientais relacionados à ação desses agentes que possibilitam condições ambientais potencialmente perigosas, é fundamental despender recursos humanos e financeiros para o manuseio, destinação e disposição ambientalmente correta desses resíduos.

## **5. EQUIPE GESTORA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSS**

A equipe gestora do PGRSS será definida pela gestão da Universidade através da criação de uma Comissão Permanente, ou atribuição das atividades e funções a uma Comissão já existente. E sua execução e viabilização pelos órgãos e setores institucionais específicos.

## 6. RESPONSABILIDADES

Cabe a todos os envolvidos no processo de gerenciamento de RSS:

- Identificar corretamente os RSS gerados através de simbologia padrão de acordo com o grupo;
- Segregar os RSS gerados de acordo com a classificação estabelecida na Resolução RDC ANVISA Nº 222 de 28/03/18 em resíduos químicos, resíduos biológicos e infectantes, vidrarias de laboratório e perfurocortantes, recicláveis e não-recicláveis;
- Coletar todos os RSS durante os processos de geração deles;
- Solicitar coleta de resíduos químicos e vidraria de laboratório quebrada (quando geradores), via sistema;
- Realizar descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes na área de armazenamento temporário de acordo com o protocolo;
- Efetuar a correta segregação e descarte de resíduos comuns classe D de acordo com este PGRSS.

Cabe à Comissão Gestora:

- Acompanhar a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de saúde PGRSS;
- Realizar o acompanhamento dos treinamentos necessários para todos os envolvidos com o cumprimento do PGRSS;
- Planejamento e operacionalização das sistemáticas de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde no âmbito da instituição;
- Divulgação de material educativo através de comunicados, palestras, participação em reuniões e eventos;
- Fiscalização do cumprimento das determinações constantes no PGRSS junto aos gestores das unidades;
- Emissão e disponibilização de Relatório Anual de Atividades, incluindo ações de capacitação e sensibilização da comunidade interna e o quantitativo de RSS encaminhados para tratamento e disposição final.

Cabe ao Setor de Segurança do Trabalho (SST):

- Assessoria para implementação das normas de segurança do trabalho no âmbito da

UFERSA;

- Elaboração de projetos e estudos técnicos;
- Realização de inspeções de segurança e perícias técnicas;
- Colaboração nas ações educativas propostas pela comissão responsável;
- Auxílio na elaboração e revisão de documentação.

Cabe ao Gestor do contrato da empresa especializada:

- Garantir que os RSS sejam segregados e descartados corretamente, providenciando a destinação final adequada dos diversos tipos de resíduos, através de empresas ou órgãos especializados, arquivando os registros;
- Requerer às empresas prestadoras de serviços terceirizados a apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos;
- Requerer às empresas e órgãos prestadores de serviços o relatório de RSS encaminhados para transporte, inativação e disposição final;
- Elaborar Relatório Final Anual contendo quantitativo de RSS destinados e/ou inativados;
- Monitorar os indicadores como instrumentos de avaliação e controle, que permitam acompanhar a eficácia do PGRSS implantado.

Cabe aos fiscais dos contratos envolvidos no Gerenciamento de RSS:

- Emitir Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR's) para cada coleta de resíduos infectantes para entrega em mãos ao funcionário responsável;
- Acompanhar os serviços de recolhimento da empresa especializada na Unidade;
- Garantir que os resíduos estejam bem armazenados, respeitando o peso máximo de cada coletor;
- Garantir que a empresa realize a coleta nos horários e dias programados;
- Atentar para que os funcionários da empresa estejam uniformizados e trajando os equipamentos de proteção individual necessários para realização do serviço;
- Atentar para o estado de higiene das bombonas vazias que serão deixadas no local;
- Conferir e assinar a guia de coleta dos resíduos;
- Comunicar ao gestor do contrato falhas recorrentes na prestação dos serviços pela empresa.

Cabe às Empresas Terceirizadas Contratadas:

- Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos;
- Transportar e destinar o material descartado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovação de descarte;
- Permitir visitas *in loco* na unidade de tratamento de resíduos dos fiscais responsáveis;
- Emitir e disponibilizar relatórios periódicos do quantitativo de RSS destinados e/ou inativados.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Conforme a RDC nº 222/2018 e o CONAMA nº 358/05, os resíduos de serviços de saúde são classificados considerando grupos de risco, onde cada um destes exige cuidados específicos.

### a) Grupo A

Os resíduos do grupo A são os resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. O grupo A tem cinco subdivisões, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Subdivisões do Grupo A de resíduos

Subdivisões	Descrição
A1	Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; dentre outros;
A2	Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica;
A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares;
A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo

	causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; dentre outros;
<b>A5</b>	Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Fonte: Elaborado pela comissão com dados da RDC nº 222/2018.

#### b) Grupo B

Os resíduos do grupo B são os resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Enquadram-se neste grupo os produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/1998 e suas atualizações; resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

#### c) Grupo C

Os resíduos do grupo C são quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a Resolução CNEN-6.0.

#### d) Grupo D

Os resíduos do grupo D são os resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Enquadram-se neste grupo papéis de uso sanitário e fraldas, peças descartáveis de vestuário, restos alimentares de paciente, materiais utilizados em antissepsia, equipos de

soro e outros similares não classificados como A1; sobras de alimentos e do preparo de alimentos; restos alimentares de refeitório; resíduos provenientes das áreas administrativas; resíduos de varrição, flores, podas e jardins; resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

e) Grupo E

Os resíduos do grupo E são os materiais perfurocortantes ou escarificantes. Enquadram-se neste grupo as lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Quanto à legislação de resíduos líquidos, as instituições deverão atender às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes, de acordo com cada localidade.

## **8. DIAGNÓSTICO**

Esta seção apresenta a identificação da instituição, estrutura organizacional, quantitativo de pessoal, bem como as unidades geradoras de resíduos de serviços de saúde.

### **8.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) é uma autarquia federal criada a partir da transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), através da lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005. Possui como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária.

A UFERSA tem sede e foro na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Apresenta campus distribuídos nas cidades de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN. É um importante polo de desenvolvimento acadêmico do Estado, oportunizando o acesso ao ensino superior para a população do semiárido. A instituição oferta regularmente mais de vinte cursos superiores, entre eles: administração, agronomia, medicina

veterinária, arquitetura, ciência da computação, ciências contábeis, direito, ecologia, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia florestal, medicina, zootecnia etc.

**Instituição:** Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**CNPJ:** 24.529.265/0001-40

**Tipo de estabelecimento:** Universidade

**Nome Fantasia:** UFERSA

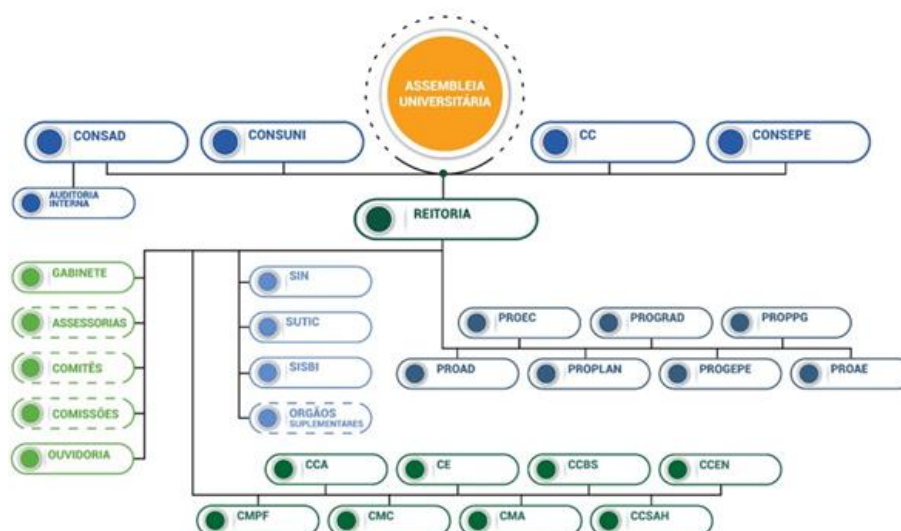
**Endereço:** Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN

**Telefone:** (84) 3317-8200

## 8.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com o estatuto da UFERSA, a mesma estrutura-se em Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Superintendências, Centros e Departamentos Acadêmicos com finalidades e funções próprias (Figura 1).

Figura 1 - Organograma da UFERSA



Fonte: Site da UFERSA, 2022.

Conforme a Figura 1, o organograma da instituição conta ainda com Órgãos Suplementares e de Apoio Acadêmico, vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos Centros, que têm suas atribuições definidas em Regimento e por resoluções normativas específicas aprovadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

### 8.3. QUANTITATIVO DE PESSOAL

A instituição conta com 701 docentes, 67 servidores temporários, 530 Técnicos em Assuntos Educacionais (TAEs) e 10.674 discentes de graduação e 475 discentes de pós-graduação. Logo, acrescentando a esses números, o quantitativo de 403 terceirizados, temos uma população estimada da UFERSA de 12.850 pessoas.

Conforme dados de julho de 2022, a UFERSA tem em seu quadro 403 colaboradores terceirizados. Na Tabela 1 é descrito o quantitativo desses colaboradores por campus da instituição.

Tabela 1 - Quantitativo de terceirizados por campus da UFERSA

<b>Campus</b>	<b>Quantitativo de terceirizados</b>
Mossoró/RN	290
Angicos/RN	42
Caraúbas/RN	38
Pau dos Ferros	33
Total	403

Fonte: Elaborado pela comissão a partir dos dados do site da instituição (2022).

Os colaboradores terceirizados contribuem para a realização de funções como: carregador, recepcionista, vigilância, faxineiro, motorista, pedreiro etc.

### 8.4. UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A partir de um levantamento feito via questionário do *Google Forms* foram coletadas informações quanto às unidades geradoras de resíduos de serviços de saúde, os resíduos que elas produzem e o centro aos quais estão vinculadas. Ressalta-se que outras unidades geradoras podem não ter sido contempladas neste diagnóstico por não terem respondido ao levantamento feito pela comissão, mas que os formulários foram divulgados para toda comunidade acadêmica da universidade pelos *e-mails* institucionais.

Os laboratórios, de maneira geral, geram resíduos dos grupos A, B, D e E. Durante o atendimento dos discentes no Consultório Odontológico são gerados resíduos dos grupos A, B, D e E. As ações desenvolvidas pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor geram resíduos dos grupos A e E.

No Quadro 2 são apresentadas as unidades geradoras por seus respectivos responsáveis e o principal resíduo produzido.



Quadro 2 - Unidades Geradoras de RSS

Unidades Geradoras	Unidades Responsáveis	Principal Resíduo
HOVET - Hospital Veterinário	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Processamento Histopatológico	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Microbiologia Veterinária	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Ala de Grandes Animais do HOVET	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Anatomia Veterinária	Centro de Ciências Agrárias	Grupo B
Laboratório de Tecnologias Reprodutivas e Inovações em Modelos Animais – TRIMA	Centro de Ciências Agrárias	Grupo E
Laboratório de Diagnósticos em Patologia Clínica Veterinária – PCVET	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Patologia Veterinária	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Análise de Solo, Água e Plantas do Semi-Árido – LASAPSA	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Técnica Cirúrgica e Anestésica	Centro de Ciências Agrárias	Grupo A
Laboratório de Nutrição Animal – LANA	Centro de Ciências Agrárias	Grupo B
Laboratórios de Engenharia Florestal	Centro de Ciências Agrárias	Grupo B
Laboratório de Fitopatologia II - Prédio Central	Centro de Ciências Agrárias	Grupo B
Laboratório de Fisiologia e Tecnologia Pós-Colheita - Prédio Central	Centro de Ciências Agrárias	Grupo B
Laboratório de Biometeorologia e Bem Estar Animal	Centro de Ciências Agrárias	Grupo B
Laboratório de Conservação de Germoplasma Animal	Centro de Ciências Agrárias	Grupo E
Anestesiologia Experimental	Centro de Ciências Agrárias	Grupo E
Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Laboratório de Microbiologia Clínica	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Laboratório de Morfofisiologia Farmacologia	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Laboratório de Biologia Molecular e Cultura Celular	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Laboratório de Limnologia e Qualidade da Água do Semiárido – LIMNOAQUA	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Laboratório de Processamento Histopatológico	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Sala de Criomicrotomia	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo E
Laboratório de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Laboratório de Habilidades e Comunicação Clínica	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Laboratório de Biotecnologia Animal	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo E
Laboratório de Bioquímica	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Laboratório de Vacinologia e Imunologia Aplicada	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Laboratório de Eletrônica e Automação	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo E
Laboratório de Biologia Celular E Molecular	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B

Laboratório de Análises Clínicas	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Laboratório de Biotecnologia Aplicada a doenças Infecto-Contagiosas	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo A
Coleção de Herpetologia do Semi-Árido	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Laboratório de Ecologia e Comportamento Animal	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Grupo B
Laboratório de Análise Química	Centro de Ciências Exatas e Naturais	Grupo B
Laboratório de Saneamento	Centro de Engenharias	Grupo D
Consultório Odontológico – Proae	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	Grupo A
Divisão de Atenção à Saúde do Servidor	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Grupo E

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

Conforme o Quadro 2, o Grupo A é o principal grupo de resíduo gerado entre as unidades. Os resíduos produzidos são tecidos, glândulas, vísceras, sangue, dejeções, ossos, pelos e secreções de animais que passaram por atendimento clínico, necropsias, estudos e pesquisas, além de culturas e estoques de microrganismos e sobras de amostras de laboratório.

Os resíduos do grupo B, gerados pelas diversas unidades durante suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, constituem em medicamentos vencidos e/ou diluídos não mais aproveitáveis, formaldeído, xilol, álcool etílico, ácidos, bases, efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.

Os resíduos do grupo C não são gerados por nenhuma unidade da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Em relação grupo D, foram identificados resíduos, como papel de uso sanitário, absorventes higiênicos, abaixadores de língua, peças descartáveis de vestuário, propés, gorros e máscaras descartáveis, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos de humanos e animais, equipo de soro utilizado no tratamento de animais, resto alimentar, forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado, resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada, papel, papelão, vidro, plástico, Equipamento de Proteção Individual (EPI) não contaminado, embalagens secundárias e primárias de medicamentos e outros produtos farmacêuticos não incluído nos Grupos A e B, material utilizado na administração de medicamentos dentro das veias dos animais.

Acerca do grupo E, existem diversos instrumentos perfurocortantes utilizados nos serviços de saúde humana e animal da UFERSA e nos laboratórios, como lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas

de bisturi, lancetas, tubos capilares, material de atendimento odontológico para procedimentos cirúrgicos, ponteiros de micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

## 8.5. INDICADORES

Nas Tabelas 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são apresentados indicadores acerca dos resíduos gerados de serviços de saúde na instituição. O indicador da Tabela 2 mensura o peso total dos resíduos químicos gerados anualmente na UFERSA.

Tabela 2 - Peso total dos resíduos químicos gerados anualmente

<b>Ano</b>	<b>Químicos</b>	<b>Pilhas/baterias</b>	<b>Lâmpadas</b>
2019	1.144 kg	172 kg	1.323 kg
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	2.266,60kg	455,66 kg	1.635 kg

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

Na Tabela 3 tem-se o custo total dos resíduos químicos gerados anualmente na UFERSA.

Tabela 3 - Custo total dos resíduos químicos gerados anualmente na UFERSA

<b>Ano</b>	<b>Químicos</b>	<b>Pilhas/baterias</b>	<b>Lâmpadas</b>
2019	R\$ 9.152,00	*	*
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	R\$ 18.132,80	R\$ 2332,98	R\$ 6736,20

\* Não houve desfazimento.

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

O indicador quantidade de bombonas dos resíduos infectantes gerados anualmente na UFERSA está descrito na Tabela 4.

Tabela 4 - Quantidade de bombonas dos resíduos infectantes gerados anualmente na UFERSA

Mês	Quantidade		
	2020	2021	2022
Jan	-	17	36
Fev	36	21	-
Mar	49	27	30
Abr	6	42	54
Mai	4	21	81
Jun	8	44	77
Jul	16	39	45
Ago	9	32	62
Set	14	25	
Out	13	48	
Nov	11	43	
Dez	21	40	

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

O custo total dos resíduos infectantes gerados na UFERSA nos anos de 2020, 2021 e 2022 encontra-se na Tabela 5.

Tabela 5 - Custo total dos resíduos infectantes gerados anualmente na UFERSA

2020	2021	2022
R\$ 16830,00	R\$ 33922,61	R\$ 25504,26*

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

Os indicadores das Tabelas 6 e 7 mensuram, respectivamente, o peso total dos resíduos recicláveis e dos resíduos comuns gerados na UFERSA por ano.

Tabela 6 - Peso total dos resíduos recicláveis gerados anualmente na UFERSA

2018	2019	2020	2021	2022
8797,90 kg	13.148,8 kg	*	*	1.224,0 kg

\* Dados não coletados em decorrência da pandemia.

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

Tabela 7 - Peso total dos resíduos comuns gerados anualmente na UFERSA

2018	2019	2020	2021	2022
126.500 kg	144.850 kg	*	*	3.204,0 kg

\* Dados não coletados em decorrência da pandemia.

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

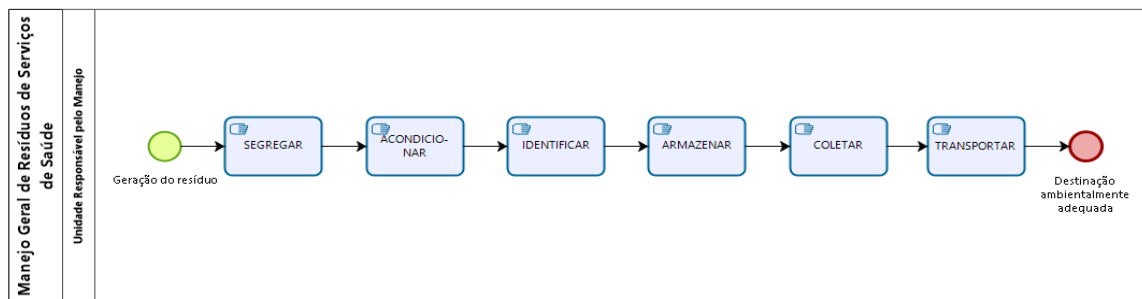
Através desses indicadores é possível monitorar periodicamente a quantidade de resíduo que a universidade gera e quais são os gastos referentes à coleta, tratamento e destinação/disposição final. O registro desses dados auxilia na análise e tomada de decisão sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

## 9. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O manejo dos resíduos de serviços de saúde abrange as seguintes etapas: identificação, segregação, acondicionamento, armazenamento interno, temporário e externo, coleta e transporte internos e externos, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

As etapas que envolvem o [processo de manejo de RSS de forma geral](#) estão apresentadas na Figura 2.

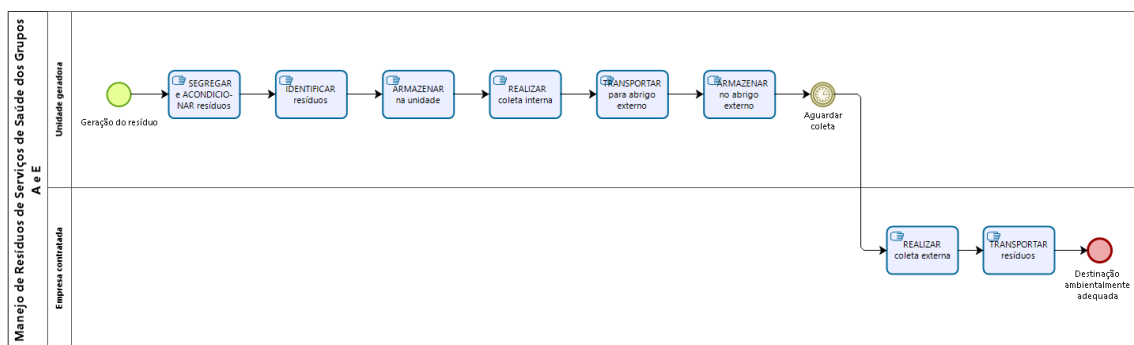
Figura 2 - Manejo geral de RSS



Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

Cada grupo de resíduo demanda um manejo diferente. Na Figura 3 são descritas as etapas [manejo dos resíduos dos grupos A e E](#).

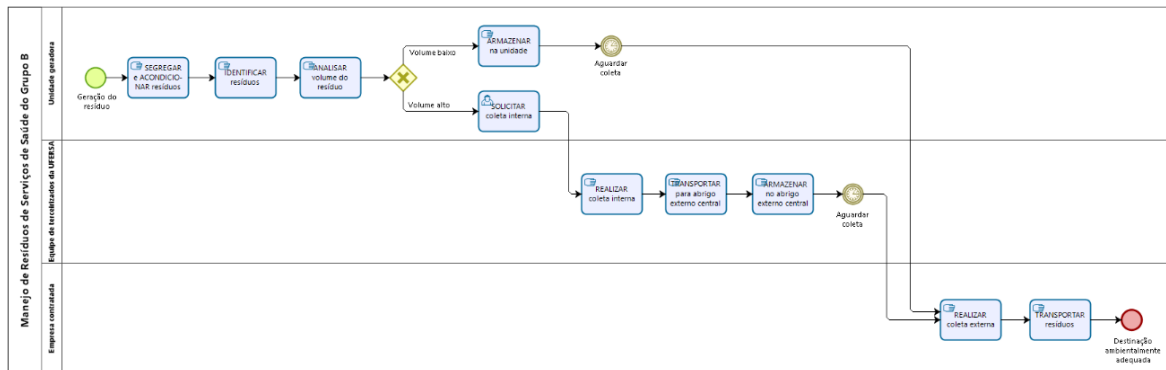
Figura 3 - Manejo de RSS dos Grupos A e E



Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

O processo de [manejo dos resíduos do grupo B](#) é apresentado na Figura 4.

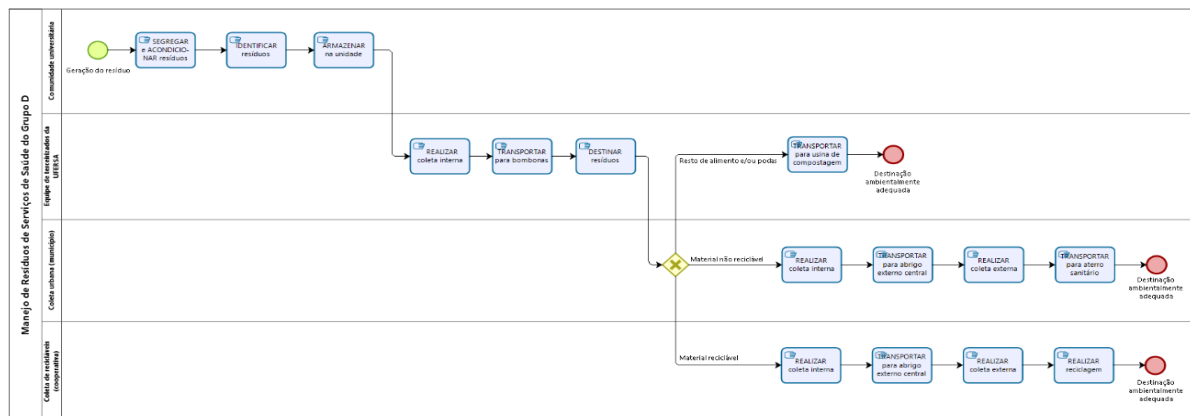
Figura 4 - Manejo de RSS do Grupo B



Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

As etapas que envolvem o [manejo dos resíduos do grupo D](#) estão apresentadas na Figura 5.

Figura 5 - Manejo de RSS do Grupo D



Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

O gerenciamento eficiente e adequado dos resíduos de serviços de saúde perpassa todas as etapas de manejo, inclusive a geração, permitindo controlar todo o processo com o intuito de reduzir a produção e os riscos associados. Assim, o êxito desse procedimento determina redução de acidentes ocupacionais dentro e fora do estabelecimento de saúde e a minimização ou até a eliminação da contaminação ambiental (VALADARES, 2009).

### 9.1. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Quanto à segregação, os resíduos devem ser separados, no momento e local onde foram gerados, conforme os cinco grupos de risco. Acerca do acondicionamento, os resíduos segregados devem ser embalados em sacos, lixeiras ou contentores conforme o Anexo 1.

Os resíduos pertencentes ao grupo A, serão acondicionados em sacos plásticos de cor branca, leitoso, ou saco vermelho (quando houver a obrigação do tratamento dos RSS do grupo A), de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de “substância infectante”.

Os sacos para acondicionamento dos resíduos do grupo A devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substância infectante. Sendo proibido o esvaziamento dos sacos ou seu reaproveitamento.

Conforme o artigo 14 da RDC nº 222/2018, os sacos para acondicionamento de RSS do grupo A devem ser substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais. Os sacos contendo RSS do grupo A de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume.

Os resíduos do grupo B devem ser acondicionados em embalagens rígidas (vidro ou polietileno de alta densidade - PEAD), com tampa rosqueada para evitar seu vazamento e colocados em caixas de papelão devidamente reforçadas e identificadas na parte externa com as seguintes informações: tipo de resíduo, quantidade, origem, responsável pelo descarte e data de segregação. A identificação poderá ser padronizada, conforme modelo apresentado no Anexo 2 (etiqueta com diagrama de Hommel) ou realizada de forma individualizada em folha de papel ofício e afixada na parte externa da caixa.

O responsável pela unidade geradora do resíduo deverá prever as incompatibilidades químicas entre as substâncias, ver Anexo 3, de forma a evitar a mistura entre elas no mesmo recipiente. Deverão ser observadas também as incompatibilidades entre os produtos químicos e as embalagens de PEAD (Anexo 4). Os resíduos químicos não podem ser acondicionados em garrafas PET, garrafas de água mineral ou qualquer outro recipiente não apropriado para o acondicionamento de resíduos químicos.

Pilhas e baterias devem ser acondicionadas em coletores próprios para esses materiais, distribuídos nas edificações de maior circulação de pessoas na UFERSA. Lâmpadas fluorescentes inutilizadas devem ser acondicionadas em caixas de papelão apropriadas até o momento da coleta.

Os resíduos radioativos pertencentes ao grupo C, quando passarem a ser gerados pela UFERSA, deverão ser segregados conforme o radionuclídeo ou natureza da radiação, estado físico, concentração e taxa de exposição. O acondicionamento deverá ocorrer de acordo com os procedimentos definidos pelo supervisor de proteção radiológica, com certificado de qualificação emitido pela CNEN, ou equivalente de acordo com normas da CNEN, na área de atuação correspondente.

Os recipientes de acondicionamento de rejeitos radioativos devem ser adequados às características físicas, químicas, biológicas e radiológicas dos rejeitos, possuir vedação e ter o seu conteúdo identificado, conforme especificado nas normas vigentes. Os RSS químicos radioativos devem ser acondicionados em coletores próprios, identificados quanto aos riscos radiológico e químico presentes, e armazenados no local de decaimento até atingir o limite de dispensa.

Em relação ao grupo D, os resíduos recicláveis devem ser acondicionados em lixeiras (contentores) exclusivas, identificadas como recicláveis, as quais se encontram em todo o campus. Os resíduos não recicláveis e domiciliares, assim como cascas de frutas, verduras e restos de alimentos devem ser descartados nas lixeiras (contentores) identificadas como não-recicláveis ou outros, e as podas em bombonas identificadas como resíduos de áreas verdes.

O acondicionamento dos resíduos perfurocortantes referente ao grupo E deve ser feito em recipientes próprios para esta finalidade de acordo com NBR 13853 e RDC 222/2018, com superfície externa de cor amarela, devidamente identificados com o símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de resíduo perfurocortante de acordo com NBR 7500 para substâncias infectantes e de demais riscos presentes; de estruturas rígidas; possuir tampa; resistência à punctura, ruptura e vazamento.






A substituição dos recipientes que acondicionam os resíduos perfurocortantes deve ser feita de acordo com as orientações do fabricante ou de acordo com a demanda e quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da sua capacidade, sendo proibido o esvaziamento manual e reaproveitamento. Só é admitido o esvaziamento através de tecnologia que promova esse tipo de esvaziamento automatizado de recipientes plásticos específicos com posterior descontaminação, possibilitando sua reutilização. Além de ser vedada a desconexão e o reencepe manual de agulhas, é permitida essa separação do conjunto seringa agulha apenas com o auxílio de dispositivos de segurança.

Conforme a RDC nº 222/2018, os sacos que acondicionam os resíduos, os carros de coleta e os locais de armazenamento devem ser identificados para que seja possível o



reconhecimento e manejo adequado dos resíduos contidos nos sacos e recipientes. A identificação (ver Quadro 3) deve ser legível, estar afixada em local de fácil visualização e permitir a comunicação de forma clara.

Quadro 3 - Simbologia de identificação dos RSS

Grupo	Descrição	Símbolo
A	É identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.	
B	É identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.  Observação – outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.	
C	É representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO.	
D	Deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana.	
E	É identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.	

Fonte: Elaborado pela comissão com base na RDC n° 222/2018.

A RDC n° 222/2018 dispõe que os sacos para acondicionamento devem ter identificação impressa, sendo vedado o uso de adesivo. Os sacos que acondicionam os resíduos do grupo D não precisam ser identificados.

## 9.2. ARMAZENAMENTO, COLETA E TRANSPORTE

Após a segregação, acondicionamento e identificação dos RSS, os mesmos devem ser armazenados, coletados e transportados. A depender do grupo de risco, os resíduos podem ser guardados na unidade geradora (armazenamento interno), em um abrigo temporário próximo ao local onde foi gerado (armazenamento temporário) ou em um abrigo externo que é um ambiente exclusivo (armazenamento externo), a partir do qual será feita a coleta externa. A coleta e transporte internos ocorrem quando os resíduos são coletados na unidade geradora, ou no local próximo de onde foram gerados, e levados para o armazenamento externo.

A coleta externa consiste na remoção dos RSS do abrigo temporário e do central (externo) até a unidade de tratamento ou disposição final pela utilização de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente. Os veículos de transporte externo dos RSS não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS, exceto para os RSS do Grupo D.

De acordo com o artigo 29 da RDC nº 222/2018, o abrigo temporário deve ser provido de pisos e paredes revestidos de material resistente, lavável e impermeável, possuir ponto de iluminação artificial e de água, tomada elétrica alta, ralo sifonado com tampa, quando provido de área de ventilação, esta deve ser dotada de tela de proteção contra roedores e vetores, ter porta de largura compatível com as dimensões dos coletores e estar identificado como "ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS".

O artigo 35 da RDC nº 222/2018 estabelece que o abrigo externo deve permitir fácil acesso às operações do transporte interno e fácil acesso aos veículos de coleta externa, ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS, ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores, ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados, ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS, possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados, ter ponto de iluminação, canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa, possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber e possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores

utilizados.

Além do disposto no artigo 35 da RDC nº 222/2018, o abrigo externo dos resíduos do Grupo B, conforme o artigo 36 da referida resolução, deve respeitar a segregação das categorias de RSS químicos e incompatibilidade química, estar identificado com a simbologia de risco associado à periculosidade do RSS químico, possuir caixa de retenção a montante das canaletas para o armazenamento de RSS líquidos ou outra forma de contenção validada, bem como possuir sistema elétrico e de combate a incêndio, que atendam os requisitos de proteção estabelecidos pelos órgãos competentes.

Os resíduos dos grupos A e E, armazenados internamente nas unidades geradoras, seguem para a coleta interna, a qual é realizada pelo agente de limpeza e desinfecção da empresa terceirizada com percepção do adicional de insalubridade ou pelo técnico de laboratório, e após são transportados até o abrigo externo. A rotina de coleta interna deve ser feita diariamente, ou de acordo com a capacidade e resíduo descartado, fora do horário de atendimento ao público externo, ou antes das atividades do laboratório/unidade, com a troca dos sacos de lixo dos contentores dos diversos tipos de resíduos. A coleta das caixas de perfurocortantes deve ser feita de acordo com a necessidade e volume de 3/4 (três quartos) da sua capacidade.

A coleta e transporte externos dos biológicos e perfurocortantes são de responsabilidade da empresa terceirizada, devendo ser executada semanalmente. Os resíduos acondicionados em bombonas, no abrigo externo, devem ser transferidos pelo agente de coleta da empresa terceirizada para o interior de veículo tipo baú, hermeticamente fechado, próprio para coleta e transporte de resíduos.

O armazenamento interno dos resíduos do grupo B deve ocorrer em ambiente com circulação de vento adequada, protegidos da luz solar direta, calor e umidade excessivos. Pelo menos duas vezes ao ano deverá ser realizada a coleta interna em toda universidade através de empresa terceirizada contratada para a coleta externa e destinação final. Caso a unidade laboratorial apresente volume elevado de geração de resíduos não classificados como perigosos, incompatível com seu espaço de armazenamento, o servidor responsável deverá abrir ordem de serviço via sistema eletrônico, de acordo com o [fluxograma do Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#), solicitando a coleta e transporte de produtos químicos para o abrigo externo central. Assim como nos casos de coleta interna, a coleta externa dos resíduos químicos armazenados no abrigo externo deverá ser feita com a mesma periodicidade e pela mesma empresa terceirizada.

As pilhas e baterias armazenadas nas unidades geradoras devem ser coletadas semestralmente, em veículo próprio da universidade. Devem ser recolhidos os coletores que tenham atingido sua capacidade máxima de armazenamento, e transportados para uma sala própria dentro do abrigo externo central, para posterior coleta externa por empresa especializada contratada.

Os resíduos químicos laboratoriais armazenados na própria unidade geradora ou no abrigo externo central deverão ser recolhidos por empresa terceirizada contratada, cujos dias de coleta devem ser amplamente divulgados nos canais oficiais da instituição. Caberá à empresa contratada a responsabilidade de disponibilizar veículo adequado, bem como profissionais capacitados para tal atividade. Em contrapartida, caberá à unidade geradora prover o livre acesso, bem como manter os resíduos armazenados e identificados conforme preconizado neste documento.

O armazenamento, coleta e transporte dos resíduos do grupo C, deve obedecer ao Plano de Proteção Radiológica do Serviço, às normas da CNEN e demais normas aplicáveis.

O armazenamento dos resíduos do grupo D nas unidades geradoras deve ser feito em lixeiras. O auxiliar de limpeza da empresa terceirizada fará a coleta desses resíduos, diariamente, transportando-os até as bombonas que estão dispostas no lado externo das unidades geradoras.

Quanto a podas e cascas de frutas, verduras e restos de alimentos, o agente de coleta da empresa terceirizada irá coletar e transportar internamente esses resíduos para a usina de compostagem (Figura 6), a qual funciona desde 2019, no lado leste do campus Mossoró, em frente ao abrigo central de resíduos. O adubo produzido será utilizado na produção de mudas, horta da UFERSA e na arborização do campus. Quando houver grande quantidade de podas e a usina não comportar, esse resíduo deverá ser transportado para o abrigo externo central e aguardar a coleta externa por parte da Prefeitura Municipal de Mossoró, que os transportará para o aterro sanitário de Mossoró.

Figura 6 - Usina de compostagem da UFERSA campus Mossoró



Fonte: <https://ambiental.ufersa.edu.br/gestao-de-residuos/>, 2022.

Quanto aos resíduos não-recicláveis, a coleta interna será feita pelo agente de coleta da empresa terceirizada que os transportará para o abrigo externo central. A coleta externa será feita pela Prefeitura Municipal de Mossoró, que os transportará para o aterro sanitário de Mossoró.

Em relação aos materiais recicláveis, após a coleta interna diária feita pelo agente de coleta da empresa terceirizada, os mesmos serão transportados para o abrigo externo central e lá serão coletados pela associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis em Mossoró habilitados via [Editais para Coleta Seletiva Solidária da UFERSA](#). A UFERSA campus Mossoró dispõe de coleta seletiva solidária de materiais recicláveis desde 2013. Há uma comissão própria para acompanhamento e orientação da coleta seletiva solidária na UFERSA.

### 9.3. DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS

Os resíduos do grupo A, como as culturas e os estoques de microrganismos, os resíduos de fabricação de produtos biológicos, os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas e os resíduos de laboratórios de manipulação genética devem ser submetidos a tratamento, utilizando processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana. Após o tratamento, os rejeitos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Segundo a RDC nº 222/2018, os resíduos do grupo A2, a exemplo das carcaças, peças anatômicas e vísceras provenientes de animais, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada, assim como devem ser acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento, que pode ser realizado fora da unidade geradora, desde que ocorra nas dependências do serviço. Quando houver necessidade de outra solução, em função do porte do animal, deve haver autorização prévia dos órgãos de saúde e ambiental competentes. A documentação necessária para o licenciamento ambiental de crematórios e cemitérios encontra-se disponível no site do [Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente \(IDEMA\)](#).

Os resíduos do grupo B são considerados materiais potencialmente perigosos para o meio ambiente e para saúde pública, sendo o descarte adequado de extrema importância ambiental de forma a evitar contaminação do solo, lençol freático, bem como riscos de lesões a seres humanos e animais. Assim, é de grande relevância a contratação de empresas com licenciamento ambiental para dar o destino correto ao resíduo gerado. O descarte do resíduo químico é feito através de uma empresa terceirizada conforme o [contrato de prestação de serviço](#).

A destinação adequada dos rejeitos radioativos, grupo C, deve obedecer ao Plano de Proteção Radiológica do Serviço, as normas da CNEN e demais normas aplicáveis, respeitadas as exigências dos órgãos ambientais.

Quanto às podas e cascas de frutas, verduras e restos de alimentos, a compostagem, que é realizada com os restos alimentares, é um processo que auxilia na decomposição sustentável dos resíduos e possibilidade de redução do aquecimento global em razão do material transformado em adubo deixar de ir para os aterros sanitários. A compostagem auxilia na redução da produção de gás como o metano, considerado um dos principais causadores do efeito estufa, bem como na redução da utilização de fertilizantes sintéticos nas plantas.

Quanto a materiais não-recicláveis e resíduos domiciliares, o destino dos resíduos do Grupo D, para os aterros sanitários, podem gerar menos problemas ambientais devido à redução da contaminação do solo, da água e do ar. Além dos subprodutos do resíduo, por exemplo, como chorume e a possibilidade de formação de gases serem retidos e não entram em contato direto com o meio ambiente.

Para materiais recicláveis, a reciclagem é uma boa destinação ambiental uma vez que o resíduo pode ser reaproveitado e transformado em novos produtos com intuito de auxiliar a

conservação dos recursos naturais e reduzir a necessidade de extrações de várias matérias primas.

Os resíduos perfurocortantes do grupo E devem ser avaliados quanto ao processo de segregação para destinação correta, pois os resíduos deste grupo que estejam contaminados por agentes biológicos, químicos e substâncias radioativas, devem ter seu manejo de acordo com cada classe de risco associado, esse risco deve ser identificado nas embalagens de acondicionamento. Já os resíduos desta classe que não apresentam risco químico, biológico ou radiológico não precisam de tratamento prévio para a destinação final ambientalmente adequada, tais como as seringas e agulhas, inclusive as usadas na coleta laboratorial de amostras de doadores e de pacientes que não tenham sido contaminadas.

Os resíduos dos grupos A e E, provenientes das unidades, são gerenciados quanto à destinação ambientalmente adequada pela empresa terceirizada, conforme o [contrato de prestação de serviço](#).

## 10. AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM EMERGÊNCIAS E ACIDENTES

Esta seção descreve as ações a serem adotadas em emergências e acidentes decorrentes da exposição aos resíduos dos Grupos A, B, C, D e E. O mapeamento desses processos está disponível na página da [Segurança do Trabalho](#).

Toda ocorrência de acidente deverá ser informada ao Setor de Perícia e Segurança do Trabalho da UFERSA para que medidas de prevenção e controle possam ser tomadas, visando à eliminação ou mitigação dos riscos de acidentes. Em caso de acidente com servidor cabe ao Centro, ou ao próprio servidor informar o acidente de trabalho através do [Formulário de Comunicação de Acidente do Trabalho no Serviço Público - CAT/SP](#) via SIGRH na aba Solicitações/Acidente de Trabalho/Comunicar Acidente de Trabalho. O Centro deverá informar a ocorrência de acidente com discentes, residentes e comunidade externa através do [Formulário de Comunicação de Acidente](#).

No caso de acidente com trabalhadores terceirizados, a empresa contratada, além de informar o acidente ao Setor de Perícia e Segurança do Trabalho através do [Formulário de Comunicação de Acidente](#), deverá providenciar a emissão da [Comunicação de Acidente do Trabalho \(CAT\)](#) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A depender do grupo do resíduo, outras instituições (ver Quadro 4) podem atuar na conduta pós-acidente.

Quadro 4 - Telefones úteis

Órgão Responsável	Contato	Resíduos
SAMU	192	Resíduos do Grupo A, B, C e E
Corpo de Bombeiros	193	Resíduos do Grupo B
Hospital Rafael Fernandes	(84) 3315-3482/3315-3487	Resíduos do Grupo A e E
IBAMA/Mossoró	(84) 3317-3059/3321-1676	Resíduo do Grupo B
CNEN	(62) 3503-61	C

Fonte: Elab

Nos casos em que o acidente se dá no trabalho (acidente com servidor ou terceirizado), a Unidade de Pronto Atendimento ou o Hospital que atender o acidentado deverá informar o agravo ao Sistema de Nacional de Agravos e Notificações (SINAN). Em todo local onde exista a possibilidade de ocorrência de acidente, devem ser disponibilizadas instruções sobre as medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas, bem como kit de primeiros socorros com itens adequados ao risco.

#### a) Grupo A

O acidente com resíduo biológico em serviços de saúde consiste na exposição de uma pessoa a sangue ou secreções. Se a exposição for através de mucosas (olhos, boca e nariz) deve-se lavar a região com água ou soro e secar com gaze estéril, e se for cutânea (pele não integra) deve-se lavar a região com água e sabão neutro e secar com gaze estéril. Após os procedimentos iniciais para os casos de exposição cutânea ou através de mucosas, ou se a exposição for percutânea (provocada por instrumentos perfurocortantes) o acidentado deve buscar atendimento no serviço médico especializado (Hospital Rafael Fernandes, Rua Prudente de Moraes, S/N – Santo Antônio, Mossoró - RN, 59610100) no menor tempo possível, já que são necessárias medidas pós-exposição, principalmente em caso de potencial exposição ao vírus da Hepatite B e C e do HIV.

#### b) Grupo B

O acidente com resíduo químico em serviços de saúde consiste na exposição de uma pessoa a substâncias, compostos ou produtos químicos que podem causar danos físicos (irritação na pele e olhos, queimadura, incêndio e explosão) ou prejudicar a sua saúde, uma vez que podem penetrar no organismo pelas vias respiratórias em forma de poeira, fumos,



névoas, neblinas, gases ou vapores. Ou que, pela natureza da atividade e exposição, podem ter contato ou ser absorvidos pelo organismo pela pele ou por ingestão.

Em caso de inalação, o acidentado, se estiver consciente, deve ir para um local seguro e ventilado, afrouxar a roupa e tudo que puder comprimi-lo e buscar atendimento médico levado a Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ). Caso o acidentado esteja inconsciente, um terceiro deverá chamar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), colocar máscara de proteção respiratória para agentes químicos, adentrar no ambiente, ir até o local onde se encontra o acidentado, levar o mesmo para um local seguro e ventilado, afrouxar a roupa e tudo que puder comprimi-lo e, quando o SAMU chegar, repassar as informações do acidente. Caso haja necessidade, o SAMU deverá levar o acidentado até o serviço médico de urgência.

Em caso de contato com a pele, o local afetado deve ser lavado com sabão neutro (não pode ser usado loções, creme, soluções neutralizantes etc.) e água em temperatura ambiente, no mínimo por 15 minutos ou enquanto persistir dor ou ardência. As roupas e objetos atingidos pelo produto devem ser retirados sob o chuveiro de emergência. Não se deve tentar neutralizar. O serviço médico de urgência deverá ser procurado o mais rápido possível, com o rótulo ou a FISPQ.

Em caso de contato com os olhos, os mesmos deverão ser lavados no lava olhos, por pelo menos 15 minutos, com água fria. O acidentado deverá ser encaminhado e/ou procurar o serviço médico de urgência o mais rápido possível, levando o rótulo ou a FISPQ.

Em caso de ingestão, a primeira medida a ser tomada é a identificação da fonte de intoxicação. No caso de ingestão de produtos químicos derivados do petróleo (querosene, óleo diesel, gasolina, benzina etc), bases e ácidos, o vômito não deverá ser provocado. A respiração boca a boca na vítima é proibida. Nunca poderá ser oferecido líquidos e alimentos a pessoas inconscientes ou em estado convulsivo. O acidentado deverá ser encaminhado e/ou procurar o serviço médico de urgência, no menor tempo possível, levando o rótulo do produto ou a FISPQ.

Em caso de derramamento, caso haja risco de intoxicação, envenenamento ou explosão, deve-se fazer o isolamento da área, bem como sinalizar adequadamente para prevenir outros acidentes. Caso seja possível, o vazamento deve ser contido imediatamente (ex: espalhar serragem sobre material derramado), levando em consideração as ações de segurança previstas pelo fabricante do produto e constantes na FISPQ. O IBAMA deverá ser comunicado sobre o acidente.

Em caso de incêndio, quando o fogo iniciar em um recipiente, como béquer ou balão de reação, deve-se tampar o frasco com uma toalha ou vidro, a fim de impedir a entrada de oxigênio. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, a mesma deverá ser levada para o chuveiro de emergência. Caso o fogo não inicie em um recipiente ou não atinja uma roupa, pode-se usar o extintor de CO<sub>2</sub> (com exceção do fogo proveniente do sódio, potássio ou lítio) ou de pó químico para combater o princípio de incêndio. Caso não seja possível controlar o incêndio deve-se evacuar o prédio imediatamente, desligar a chave geral de eletricidade e chamar o Corpo de Bombeiros, dando a exata localização do fogo e informar que se trata de um laboratório que tem produtos químicos e que não poderão usar água para combater este tipo de incêndio.

c) Grupo C

O acidente com resíduo radioativo em serviços da saúde consiste na exposição de uma pessoa a materiais resultantes de atividades com radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Em caso de acidente com resíduo radioativo o acidente deverá ser comunicado imediatamente à CNEN, que irá orientar o acidentado quanto à conduta a ser adotada.

d) Grupo D

O acidente em serviços da saúde com resíduos do grupo D consiste na exposição de uma pessoa com material equivalente aos resíduos domiciliares (comuns) que não estejam classificados como dos Grupos A1, B e E. Se, durante a manipulação dos resíduos do Grupo D, houver exposição a material perfurocortante deve-se seguir a conduta dos resíduos do Grupo E para os casos em que o material perfurocortante não está contaminado com material biológico.

e) Grupo E

O acidente com material perfurocortante em serviços da saúde consiste na exposição de uma pessoa, a objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar, como lâminas de barbear, agulhas, escalpes, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, tubos capilares, lancetas, ampolas de vidro, micropipetas, lâminas, lamínulas, espátulas, pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri. Caso a exposição tenha sido com perfurocortante contaminado

com material biológico deve-se buscar imediatamente atendimento no serviço médico especializado (Hospital Rafael Fernandes, Rua Prudente de Moraes, S/N – Santo Antônio, Mossoró - RN, 59610100) no menor tempo possível.

Caso o material perfurocortante não esteja contaminado com material biológico deve-se lavar a região de maneira hiperativa com água e sabão, aplicar um antisséptico, secar o local em volta da ferida e verificar o sangramento. Se não houver sangramento, deve-se colocar uma gaze ou pano limpo para cobrir o ferimento. Se houver sangramento, deve-se colocar uma gaze ou pano limpo para comprimir o ferimento e conter o sangramento. Algodão não deve ser usado, pois as fibras do material podem colar na ferida, provocando novamente sangramento ao retirar o curativo. Se houver um pedaço de vidro ou outro objeto preso no corte, o mesmo não deverá ser retirado, pois pode provocar uma hemorragia maior. Em casos de sangramento intenso e/ou de corte mais profundo o acidentado deverá ser encaminhado para atendimento médico de urgência para realizar uma sutura, caso seja necessário.

## **11. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Durante todo o tempo de exposição aos riscos associados aos grupos A, B, C, D e E, os envolvidos deverão usar, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual:

- a) Roupa ou uniforme do tipo calça comprida, camisa de manga comprida. No caso de manipulação de produtos químicos, o punho deve ser fechado;
- b) Luvas: resistentes, com cano longo e de cor clara, do tipo PVC e antiderrapantes;
- c) Botas: resistente, com solado antiderrapante e do tipo PVC;
- d) Gorro: preferência de cor clara;
- e) Máscara: impermeável, cor clara e tipo semifacial;
- f) Óculos: plástico resistente, incolor e com proteção lateral;
- g) Avental: impermeável e do tipo PVC.

Os equipamentos de proteção devem ser utilizados de forma correta e quando reutilizados devem ser higienizados e desinfetados diariamente e substituídos imediatamente em caso de contaminação.

## 12. ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Os produtos utilizados na higienização das superfícies deverão ter garantia de qualidade, bem como, preencher os requisitos básicos determinados pela legislação vigente. E o armazenamento dos produtos deve ser realizado com ventilação natural e em local de acesso restrito.

Na higienização de superfícies com presença de matéria orgânica deve-se proceder com a desinfecção e/ou descontaminação de acordo com o Procedimento Operacional Padrão (POP) de cada ambiente e posteriormente limpeza realizada com detergente neutro e auxílio de um pano ou esfregão. Para higienização de superfícies sem a presença de matéria orgânica proceder com a limpeza do ambiente, podendo ser realizada com detergente neutro e auxílio de um pano ou esfregão. Para ambientes com excesso de sujidades pode ser realizada a lavagem para remover sujidade acumulada, com auxílio de máquinas, solução de detergente neutro e água para enxágue.

### a) Sala de necropsia e de atendimento clínico e cirurgia

Para higienização da sala de necropsia, a qual é considerada um ambiente crítico e que necessita de uma higienização mais cuidadosa, deve-se recolher todo o resíduo biológico e acondicionar de forma adequada de acordo com os procedimentos operacionais do local. Posteriormente, é feita a desinfecção da mesa de necropsia, balanças e todas as superfícies contaminadas, com solução desinfetante e posterior limpeza do ambiente.

Acerca da higienização da sala de atendimento clínico e cirurgia, deve-se, após a utilização do ambiente, verificar se tem resíduo infectante que possa ser recolhido de acordo com os procedimentos operacionais do ambiente e desinfetar com solução desinfetante toda a área, incluindo mesa, piso, foco de luz e demais superfícies atingidas.

### b) Ambientes laboratoriais diversos

Nos ambientes laboratoriais que contenham geladeira, a higiene deve ser agendada com o responsável pelo ambiente. Somente após a retirada dos itens acondicionados na geladeira é que o equipamento poderá ser desligado. A higienização deverá ser iniciada com uma limpeza da parte interior e exterior com detergente neutro, seguida pelo enxágue com pano umedecido em água e secagem. Quando a geladeira estiver seca realizar a desinfecção das superfícies internas e externas com álcool.

Se houver vidrarias, em um recipiente de plástico mergulhar as mesmas sem tampa em solução de hipoclorito de sódio a 2,0% deixando submersas por trinta minutos, com posterior imersão em solução de detergente neutro. Para limpeza completa deve ser realizada a retirada da vidraria da solução, lavar com esponja e enxaguar para que todo o detergente seja retirado. Poderá ser realizada outra lavagem com água destilada, deixando em local determinado para secagem natural. Quando as vidrarias estiverem contaminadas com material biológico viável, como microrganismos, devem ser esterilizadas antes de proceder com a lavagem.

c) Higienização dos contentores de lixo

A higienização dos contentores de lixo deve ser feita pelos funcionários terceirizados diariamente ou conforme com a necessidade específica do ambiente em que se encontra o contendor.

d) Higienização das mãos

A higiene das mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido no início e término do turno de trabalho e a secagem deve ser feita com toalha de papel. Para finalizar a assepsia, o álcool etílico 70% em forma de gel pode ser utilizado.

e) Higienização dos coletores do abrigo temporário de resíduos

Para higienização dos coletores do abrigo temporário de resíduos existe a necessidade de uma área específica, com um ponto de água e drenagem de água servida para fossa séptica.

### **13. INSUMOS NECESSÁRIOS**

Tendo em vista o volume e variedade de Resíduos de Serviço de Saúde gerados nos diversos ambientes da UFERSA, nos quais são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, para seu gerenciamento correto e eficaz são necessários alguns insumos, quais sejam:

- a) Computador com acesso à internet para realizar a solicitação de serviços ambientais (ex.: coleta de resíduos químicos e vidraria de laboratório);
- b) Rótulos padrão de identificação;
- c) Fita adesiva para colagem de rótulos;
- d) Lápis;

- e) Planilhas eletrônicas para registro;
- f) Embalagens apropriadas (bombonas plásticas, frascos de vidro âmbar com bocal largo, sacos plásticos, caixas plásticas padronizadas e identificadas e caixas de papelão) para armazenamento e transporte dos resíduos químicos classe B;
- g) Lixeiras e sacos de lixo pretos (resíduos não recicláveis) e azuis (resíduos recicláveis) para coleta e transporte do resíduo grupo D através do sistema de coleta de lixo municipal, conforme padrão adotado pelo Plano de Logística Sustentável;
- h) Sacos de lixo branco leitoso e vermelho com simbologia específica para coleta e transporte dos resíduos infectantes (grupo A) e lixeiras brancas com tampa e acionamento de pedal;
- i) Coletor de papelão rígido para resíduos perfurocortantes (grupo E);
- j) Carro coletor apropriado de acordo com RDC 222, de 28 de março de 2018;
- k) EPI 's (conforme descrito no item 15);
- l) Kit de primeiros socorros conforme o risco.

#### **14. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE ZOOSE**

É de extrema relevância a execução de estratégias com ações e atividades para vigilância, prevenção e controle de zoonoses de importância para a saúde pública. Nesse contexto, faz-se necessário estabelecer uma avaliação do potencial de risco e disseminação das patologias, além da determinação da gravidade e vulnerabilidade referentes ao processo epidemiológico de instalação, transmissão e manutenção de zoonoses.

No campus universitário existe a necessidade de uma vigilância das zoonoses em razão do grande número de animais circulando, sejam esses soltos ou com tutores. Nesse sentido, o monitoramento deve ser constante do número de animais dentro das universidades com ênfase aos errantes com execução de medidas que visem identificar as espécies circulantes, condição sanitária, principais locais de alimentação e descanso. Com o conhecimento básico da situação pode-se mapear prováveis riscos iminentes da introdução ou reintrodução de uma zoonose, ou ainda, a manutenção do ciclo de transmissão.

Os sistemas de comunicação podem contribuir por meio da disponibilização de números de telefones e/ou e-mails, para que em caso de animal muito doente ou agressão/ataque animal, seja direcionado a atividades de inspeção zoossanitária. As ações de prevenção das zoonoses podem ser executadas de forma temporária ou permanente, dependendo da situação com ações como:

- a) Educação em saúde: toda a comunidade precisa ser educada através de palestras, cartilhas e folders impressos, notícias nos principais meios de comunicação da universidade com medidas que evitem o abandono de animais no campus, associado a práticas de castrações e doações;
- b) Manejo do meio ambiente: a comunidade deve evitar pontos irregulares de distribuição de comidas e águas, como recipientes plásticos e similares. Medida básica que tem como principal objetivo evitar a proliferação de insetos, roedores e vetores de zoonoses. As folhas secas devem ser constantemente recolhidas para evitar o acúmulo próximo às árvores e decomposição de matéria orgânica reduzindo a proliferação dos insetos e vetores;
- c) Rotinas preventivas: dedetizações periódicas de acordo com calendário elaborado pela Divisão de Manutenção e Instalações Físicas, em conjunto com a Divisão de Meio Ambiente.

## **15. CAPACITAÇÃO CONTINUADA**

O processo de capacitação continuada, visando o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde é primordial para garantir a implantação de forma eficiente e eficaz do PGRSS. A capacitação continuada garante ainda o cumprimento de normas e rotinas estabelecidas pela instituição, promove a prevenção de riscos e acidentes provenientes do manejo e descarte inadequados, aumenta a segurança no ambiente de trabalho, reduz custos relacionados aos acidentes e ao retrabalho e capacitam os indivíduos envolvidos para serem multiplicadores das informações.

De acordo com a RDC/ANVISA nº 222, as capacitações devem abranger todos os indivíduos envolvidos em qualquer parte do processo de gerenciamento do resíduo, mesmo que temporariamente, e devem contemplar os seguintes temas:

- I - Sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;
- II - Prática de segregação dos RSS;
- III - Símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;
- IV - Localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;
- V - Ciclo de vida dos materiais;
- VI - Regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;
- VII - Definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;

- VIII - Formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;
- IX - Responsabilidades e tarefas;
- X - Identificação dos grupos de RSS;
- XI - Utilização dos coletores dos RSS;
- XII - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- XIII - Biossegurança;
- XIV - Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- XV - Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- XVI - Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- XVII - Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;
- XVIII - Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e
- XIX - Conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

As capacitações dos servidores, terceirizados e discentes ocorrerão semestralmente ou sempre que houver solicitação por parte da unidade geradora ou unidades responsáveis.

As capacitações dos servidores docentes e técnicos administrativos são desenvolvidas dentro do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, que faz parte da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, de acordo com o Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de Fevereiro de 2021, a comissão para o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da UFERSA solicitou a demanda de capacitação nesta área no levantamento de cursos e capacitações para serem incluídas no PDP anual, sob a gestão da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. E todos os Centros devem elencar essa demanda de capacitação anual como prioridade a ser incluída no levantamento periódico de capacitações da instituição.

Em relação às empresas terceirizadas que prestam serviço em setores que fazem parte deste plano, ligados principalmente à limpeza de ambientes, coleta e transporte dos resíduos, devem atentar para a obrigatoriedade de capacitação de seus funcionários. Deverão ser considerados os termos previstos em contratos vigentes, para identificar a responsabilidade da capacitação. Quando couber ou quando não tiver previsão no contrato a capacitação poderá ser feita pelos servidores da instituição. O setor de contratos, juntamente com os gestores de contratos, ficará encarregado de acompanhar as devidas capacitações necessárias, previstas no plano.



Quanto à capacitação dos discentes, dos diversos cursos de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão oferecidos pela universidade, que estão envolvidos, mesmo que temporariamente, com o gerenciamento desses resíduos, deve ser definido sob responsabilidade dos departamentos e coordenação de cursos se eles serão incluídos como parte das atividades dos cursos ofertadas em um curso *online* ou presencial, ou se será abordado cada temática de aula pelo professor responsável no início do semestre, antes da primeira aula ou prática nos serviços e laboratórios que geram RSS. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ficarão a cargo de avaliar junto aos centros e departamentos suas responsabilidades nos cursos de graduação, e juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) nos cursos de pós-graduação.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **a) Da Implantação e Divulgação**

Após aprovação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da UFERSA deverá ser implementado em todas as unidades geradoras. A implantação é fundamental para o gerenciamento adequado dos resíduos, à medida que atua na minimização da geração desses resíduos, destinação segura e eficiente, prevenção de acidentes, proteção dos trabalhadores e discentes, melhoria da qualidade de vida e segurança nos ambientes de trabalho, preservação dos recursos naturais e ambientais, e conseqüentemente proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A divulgação do PGRSS, após a sua aprovação, e sempre que for revisado, permite a conscientização e difusão das informações contidas no plano através das capacitações e meios de comunicação institucionais para que todos os envolvidos compreendam seu papel e compromisso desde a geração até a destinação, ou disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde. Em cada unidade geradora, deverá ser fixado, em local de fácil visualização, material informativo contendo a descrição dos resíduos por ela gerados, a forma correta de descarte, as medidas de segurança e a conduta em caso de acidente.

### **b) Da Avaliação e Revisão**

A construção do PGRSS deve ser um processo contínuo, com atuação conjunta da comunidade universitária, unidades geradoras de resíduos e poder público. A avaliação do

PGRSS deverá ocorrer anualmente com o objetivo de verificar se o plano está sendo executado conforme o planejado. Um relatório de avaliação deverá ser elaborado pela equipe gestora do plano que será designada pela reitoria, para subsidiar o direcionamento e implementação de medidas de controle visando à correção de eventuais falhas na execução do plano. O relatório deverá conter, no mínimo, informações sobre a quantidade de resíduos de cada grupo por unidade geradora, quantidade de resíduos encaminhados para reciclagem, custos com os resíduos de saúde, taxa de acidentes por grupo de resíduos e por unidade geradora, quantidade e ações de desenvolvimento de pessoal e capacitação voltadas para gerenciamento dos resíduos.

O PGRSS deve ser revisto a cada quatro anos ou quando for identificada a inadequação, insuficiência ou ineficácia dos processos de manejo dos resíduos ou quando houver mudança dos resíduos gerados, bem como dos requisitos legais aplicáveis.

c) Cronograma de ações

No Quadro 5 são apresentadas algumas ações visando um melhor gerenciamento de resíduos de serviço de saúde gerados.

Quadro 5 - Ações e periodicidades para Gerenciamento de RSS

<b>AÇÕES</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Implantação do PGRSS	A partir da sua aprovação
Capacitações das unidades geradoras	Semestral
Material informativo para as unidades geradoras	Semestral
Capacitações dos terceirizados	Semestral
Avaliação dos serviços prestados pela contratada	Mensal
Material informativo para a comunidade acadêmica	Semestral
Relatórios avaliativos do PGRSS	Anual
Revisão do PGRSS	Quadrienal

Fonte: Elaborado pela comissão (2022).

Este cronograma irá guiar o planejamento e execução das ações conforme os prazos estabelecidos, de forma que seja possível o atendimento dos preceitos legais e regulamentares acerca do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, bem como a promoção de um ambiente de ensino e trabalho saudáveis e seguros.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA NETO, J. C. Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - HU-UNIVASF. Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde – PGRSS – ULACP [recurso eletrônico] - Petrolina, PE: HU. UNIVASF, 2020.

ALMEIDA, V. L. DAES – Modelo para diagnóstico ambiental de estabelecimentos de saúde. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção). UFSC, Florianópolis, 2003.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 33. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, 2003.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 222. Regulamenta as boas práticas de gerenciamento de serviços de resíduos de saúde e dá outras providências, em 2018.

ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 2004. Disponível em <[http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2003/rdc/33\\_03rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2003/rdc/33_03rdc.htm)> acesso em: 22 de janeiro de 2013.

BRASIL. DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm). Acesso em: 21/11/2022.

BRASIL. Instrução Normativa SGP-Enap/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6099>. Acesso em: 21/11/2022.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em outubro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde/SNVS. Portaria nº344 de 12 de maio de 1998 Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 31 de dez. de 1998.

\_\_\_\_\_. NBR 7500 – Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Rio de Janeiro, 1987.

\_\_\_\_\_. NBR 12807– Resíduos de Serviços de Saúde – Terminologia. Rio de Janeiro, 1993.

\_\_\_\_\_. NBR 12808 – Resíduos de Serviços de Saúde – Classificação. Rio de Janeiro, 1993.

\_\_\_\_\_. NBR 12809 – Manuseio de Resíduos de Serviços de Saúde: Procedimento. Rio de Janeiro, 1993.

\_\_\_\_\_. NBR 12810 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde: Procedimento. Rio de Janeiro, 1993.

\_\_\_\_\_. NBR 13853 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes: Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_. NBR 10004 – Resíduos Sólidos: classificação. Rio de Janeiro, 2004.

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 5, de 05 de agosto de 1993. Define procedimentos mínimos para o gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, 1993.

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 283, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, 1993.

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências, 2005.

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Universidade Federal da Grande Dourados. 2021.

FERRARI, L.D.L. Análise da Produção e Manejo de Resíduos Sólidos de Saúde no Hospital Veterinário da UFPR: Propostas de Classificação e Gerenciamento Interno. Dissertação

(Curso de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2006.

FORMAGGIA, D. A; NODA, R; REGO, R. C. E. Gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde. São Paulo: Cetesb, 1995.

GARCIA, P.L.; RAMOS, B.G.Z. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: uma questão de biossegurança. Caderno Saúde Pública, Rio de Janeiro, 20(3):744-752, mai-jun, 2004. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/11.pdf>> acesso em: 27 de janeiro de 2013.

HADDAD, C.M.C. Resíduos de Serviços de Saúde de um hospital de médio porte do município de Araraquara: subsídios para elaboração de um plano de gerenciamento. Dissertação (Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente). Centro U1niversitário de Araraquara. São Paulo, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [Internet]. Brasília (DF): IBGE; 2012 [citado 2013 Ago 08]. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico ano 2008. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/port/conama/reuniao/dir1529/PNRS\\_consultaspublicas.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/reuniao/dir1529/PNRS_consultaspublicas.pdf).

NAIME, R.; RAMALHO, A.H.P.; NAIME, I.S. Avaliação Do Sistema De Gestão Dos Resíduos Sólidos Do Hospital De Clínicas De Porto Alegre. Revista Espaço para a Saúde, Londrina, v.9, n.1, p.1-17, dez.2008. Disponível em < [http://www.ccs.uel.br/espacoparasaude/v9n1/1-%20Artigo\\_v9\\_n1.pdf](http://www.ccs.uel.br/espacoparasaude/v9n1/1-%20Artigo_v9_n1.pdf)> acesso em: 11.04.12.


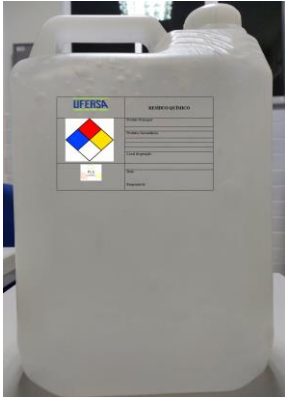


OLIVEIRA, J.M. Análise do Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde nos hospitais de Porto Alegre. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2002.




SCHNEIDER, V. E.; EMMERICH, R. de C.; DUARTE, V. C.; ORLANDIN, S. M. Manual de gerenciamento de resíduos sólidos em serviços de saúde. 2ª. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2004. v. 1. 319p.

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Farmácia. Comissão de Saúde e Ambiente de Trabalho - COSAT. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. versão 2. Porto Alegre, 2018.

VALADARES, C.M. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Estudo em Hospitais da Região dos Inconfidentes. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental). Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, MG, 2009.


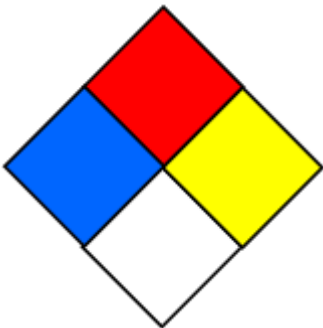

## ANEXO 1 - RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DOS RSS

Grupo	Descrição	Recipiente
A	Material Biológico	 <p>A white plastic bin with a lid. The lid has a biohazard symbol and the text "LIXO INFECTANTE" and "SACO BRANCO".</p>
B	Substâncias químicas diversas	 <p>A white plastic container with a handle and a label. The label features the UFERSA logo and a hazard diamond symbol.</p>
B	Pilhas e baterias	 <p>A bin with a sign that says "PILHAS, BATERIAS" in yellow letters. The bin is filled with used batteries.</p>
D	Materiais Recicláveis, Não Recicláveis e Resíduos Domiciliares (Cascas de Frutas, Verduras e Restos de Alimentos)	 <p>Two recycling bins, one black and one blue, both with a recycling symbol and the text "Recicláveis".</p>
D	Materiais Não Recicláveis e Resíduos Domiciliares	

		
D	Podas	
E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes.	

Fonte: Elaborado pela comissão.

## ANEXO 2 - MODELO DE RÓTULO DE RESÍDUOS QUÍMICOS

	<b>RESÍDUO QUÍMICO</b>
	Produto Principal:
	Produtos Secundários:
	Local de geração:
	Data: <hr/> Responsável:

Fonte: Elaborado pela Comissão de acordo com orientações do Plano de Logística Sustentável da UFERSA (2022).



### ANEXO 3 - INCOMPATIBILIDADES QUÍMICAS

Substâncias	Incompatível com
Acetileno	Cloro, bromo, flúor, cobre, prata, mercúrio.
Acetona	Bromo, cloro, ácido nítrico e ácido sulfúrico.
Acetonitrila	Ácido sulfúrico, oxidantes fortes (percloratos/nitratos) e redutores (Na e Mg (metálicos)).
Ácido acético	Etileno glicol, compostos contendo hidroxilas, óxido de cromo IV, ácido nítrico, ácido perclórico, peróxidos, permanganatos e peróxidos, permanganatos e peróxidos, ácido acético, anilina, líquidos e gases combustíveis.
Ácido cianídrico	Álcalis e ácido nítrico.
Ácido fluorídrico	Amônia, (anidra ou aquosa).
Ácido fosfórico	Bases fortes, Cloratos, Nitratos e Carbeto de Cálcio.
Ácido fórmico	Metais em pó, agentes oxidantes.
Ácido nítrico	Álcoois e outras substâncias orgânicas oxidáveis, ácido iodídrico, magnésio e outros metais, fósforo e etileno, ácido acético, anilina óxido Cr(IV), ácido cianídrico.
Ácido oxálico	Prata, sais de mercúrio prata, agentes oxidantes.
Ácido perclórico	Anidrido acético, álcoois, bismuto e suas ligas, papel, graxas, madeira, óleos ou qualquer matéria orgânica, clorato de potássio, perclorato de potássio, agentes redutores.
Ácido pícrico	Amônia aquecida com óxidos ou sais de metais pesados e fricção com agentes oxidantes.
Ácido sulfídrico	Ácido nítrico fumegante ou ácidos oxidantes, cloratos, percloratos e permanganatos de potássio.
Ácido sulfúrico	Cloratos, Percloratos, Permanganatos de Potássio (e de Lítio e Sódio), Bases, Picratos, Nitratos, pós metálicos e solventes.
Água	Cloreto de acetilo, metais alcalinos terrosos seus hidretos e óxidos, peróxido de bário, carbonetos, ácido crômico, oxiclureto de fósforo, pentaclureto de fósforo, pentóxido de fósforo, ácido sulfúrico e trióxido de enxofre, etc.
Alumínio e suas ligas (principalmente em pó)	Soluções ácidas ou alcalinas, persulfato de amônio e água, cloratos, compostos clorados nitratos, Hg, Cl, hipoclorito de Ca, I <sub>2</sub> , Br <sub>2</sub> HF.
Amônia	Bromo, hipoclorito de cálcio, cloro, ácido fluorídrico, iodo, mercúrio e prata, metais em pó, ácido fluorídrico.
Amônio nitrato	Ácidos, metais em pó, substâncias orgânicas ou combustíveis finamente divididos.
Anilina	Ácido nítrico, peróxido de hidrogênio, nitrometano e agentes oxidantes.
Bismuto e suas ligas	Ácido perclórico.
Bromo	Acetileno, amônia, butadieno, butano e outros gases de petróleo, hidrogênio, metais finamente divididos, carbetos de sódio e terebentina.

Carvão ativo	Hipoclorito de cálcio, oxidantes.
Cianetos	Ácidos e álcalis, agentes oxidantes, nitritos Hg(IV) nitratos.
Cloratos e percloratos	Ácidos, alumínio, sais de amônio, cianetos, ácidos, metais em pó, enxofre, fósforo, substâncias orgânicas oxidáveis ou combustíveis, açúcar e sulfetos.
Cloreto mercúrico (hg-ii)	Sulfitos, Hidrazina, aminas, ácidos fortes, bases fortes, fosfatos e carbonatos.
Cloratos ou percloratos de potássio	Ácidos ou seus vapores, matéria combustível, (especialmente solventes orgânicos), fósforo e enxofre.
Cloratos de sódio	Ácidos, sais de amônio, matéria oxidável, metais em pó, anidrido acético, bismuto, álcool pentóxido de fósforo, papel, madeira.
Cloreto de zinco	Ácidos ou matéria orgânica.
Cloro	Acetona, acetileno, amônia, benzeno, butadieno, butano e outros gases de petróleo, hidrogênio, metais em pó, carboneto de sódio e terebentina.
Cobre	Acetileno, peróxido de hidrogênio.
Dicromato de potássio	Alumínio, materiais orgânicos inflamáveis, Acetona, Hidrazina, Enxofre e Hidroxilamina.
Flúor	Maioria das substâncias (armazenar separado).
Enxofre	Qualquer matéria oxidante.
Éter etílico	Ácidos (nitríco e perclórico), Peróxido de Sódio, Cloro e Bromo.
Etileno glicol	Ácido Perclórico, Ácido Crômico, Permanganato de Potássio, Nitratos, Bases fortes e Peróxido de sódio.
Formaldeído	Peróxidos e oxidantes fortes, bases fortes e ácidos.
Fósforo	Cloratos e percloratos, nitratos e ácido nítrico, enxofre.
Fósforo vermelho	Matéria oxidante.
Hidreto de lítio e alumínio	Ar, hidrocarbonetos cloráveis, dióxido de carbono, acetato de etila e água.
Hidrocarbonetos (benzeno, butano, gasolina, propano, terebentina, etc.)	Flúor, cloro, bromo, peróxido de sódio, ácido crômico, peróxido de hidrogênio, Ácido Crômico, Percloratos e outros oxidantes fortes.
Hidróxido de amônio	Ácidos, Oxidantes fortes, Peróxidos, Cloro e Bromo.
Hidróxido de sódio	Ácidos, Solventes Clorados, Oxidantes fortes.
Hidróxido de potássio	Ácidos, Solventes Clorados, anidrido maleico e acetaldeído.
Hidrogênio peróxido	Cobre, cromo, ferro, álcoois, acetonas, substâncias combustíveis.
Hipoclorito de cálcio	Amônia ou carvão ativo.
Iodeto de potássio	Clorato de Potássio, Bromo, Oxidantes fortes, Sais de diazônio.
Iodo	Acetileno, amônia, (anidra ou aquosa) e hidrogênio.
Líquidos inflamáveis	Nitrato de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido nítrico, peróxido de sódio, halogênios.
Lítio	Ácidos, umidade no ar e água.

Magnésio (principal/em pó)	Arbonatos, cloratos, óxidos ou oxalatos de metais pesados (nitratos, percloratos, peróxidos fosfatos e sulfatos).
Mercurio	Acetileno, amônia, metais alcalinos, ácido nítrico com etanol, ácido oxálico.
Metais alcalinos e alcalinos terrosos (Ca, Ce, Li, Mg, K, Na)	Dióxido de carbono, tetracloreto de carbono, halogênios, hidrocarbonetos clorados e água.
Nitrato	Matéria combustível, ésteres, fósforo, acetato de sódio, cloreto estagnoso, água e zinco em pó.
Nitrato de amônio	Ácidos, cloratos, cloretos, chumbo, nitratos metálicos, metais em pó, compostos orgânicos, metais em pó, compostos orgânicos combustíveis finamente divididos, enxofre e zinco.
Nitrito	Cianeto de sódio ou potássio.
Nitrito de sódio	Compostos de amônio, nitratos de amônio ou outros sais de amônio.
Nitro-parafinas	Álcoois inorgânicos.
Óxido de mercúrio	Enxofre.
Óxido de cromo (vi)	Ácido Acético, Glicerina, Líquidos Inflamáveis e Naftaleno.
Oxigênio (líquido ou ar enriquecido com o <sub>2</sub> )	Gases inflamáveis, líquidos ou sólidos como acetona, acetileno, graxas, hidrogênio, óleos, fósforo.
Perclorato de amônio, permanganato ou persulfato	Materiais combustíveis, materiais oxidantes tais como ácidos, cloratos e nitratos.
Permanganato de potássio	Benzaldeído, glicerina, etilenoglicol, ácido sulfúrico, enxofre, piridina, dimetilformamida, ácido clorídrico, substâncias oxidáveis.
Peróxidos	Metais pesados, substâncias oxidáveis, carvão ativado, amoníaco, amins, hidrazina, metais alcalinos.
Peróxido de hidrogênio	Crômio, cobre, ferro, com a maioria dos metais ou seus sais, álcoois, acetona, substância orgânica.
Peróxido de sódio	Ácido acético glacial, anidrido acético, álcoois benzaldeído, dissulfeto de carbono, acetato de etila, etileno glicol, furfural, glicerina, acetato de etila e outras substâncias oxidáveis, metanol, etanol.
Peróxido de potássio	Glicerina, etileno glicol, benzaldeido, ácido sulfúrico, e solventes orgânicos.
Potássio	Ar (unidade e/ou oxigênio) ou água.
Prata	Acetileno, compostos de amônia, ácido nítrico com etanol, ácido oxálico e tartárico.
Tetracloreto de carbono	Metais (Al, Be, Mg, Na, K e Zn), Hipoclorito de Cálcio, Álcool Alílico, Dimetilformamida e Água (forma gases tóxicos).
Zinco em pó	Ácidos ou água.
Zircônio (principal/em pó)	Tetracloreto de carbono e outros carbeto, pralogenados, peróxidos, bicarbonato de sódio e água.

Fonte: <https://www.unifal-mg.edu.br/riscosambientais/incompatibilidadequimica>.

**ANEXO 4 - LISTA DAS PRINCIPAIS SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE QUE REAGEM COM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE ACORDO COM A RDC Nº 222/2018 DA ANVISA**

Substâncias	
Ácido butírico	Dietil benzeno
Ácido nítrico	Dissulfeto de carbono
Ácidos concentrados	Éter
Bromo	Fenol / clorofórmio
Bromofórmio	Nitrobenzeno
Álcool benzílico	o-diclorobenzeno
Anilina	Óleo de canela
Butadieno	Óleo de cedro
Ciclohexano	p-diclorobenzeno
Cloreto de etila, forma líquida	Percloroetileno
Cloreto de tionila	solventes bromados & fluorados
Bromobenzeno	solventes clorados
Cloreto de Amila	Tolueno
Cloreto de vinilideno	Tricloroetano
Cresol	Xileno

Fonte: Chemical Waste Management Guide - University of Florida - Division of Environmental Health & Safety  
- abril de 2001.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre indicação e homologação de membros para compor a representação discente da Comissão própria de Avaliação (CPA), conforme Memorando Eletrônico nº 4/2023 – Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - REITORIA (11.01)**  
**(Código: 202406821)**

**Nº do Protocolo: 23091.001215/2023-65**

**Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2023.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão na Pauta do CONSUNI - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA A CPA.**

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

1 Considerando que o mandato dos representantes discentes para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA venceu no dia 31/03/2022 (conforme portaria em anexo), e que todas as tratativas administrativas junto ao DCE foram feitas para a recomposição da comissão, como envio do OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA, e as reiteradas solicitações por e-mail, porém até a presente data não recebemos resposta.

2 Considerando ainda que a competência para a indicação dos representantes discente é do DCE, sendo homologado pelo CONSUNI, conforme dispositivo Art, 5º, §1º do Regimento da CPA:

*§1º Os representantes da CPA pertencentes à comunidade acadêmica serão indicados pelo Reitor, com exceção dos discentes que serão indicados pela entidade que os representam, e homologados pelo Conselho Universitário.*

3 Solicito a gentileza de inserir na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (Consuni), apreciação e deliberação acerca da indicação de 02 (dois) discentes para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Universidade.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Portaria-no-45-de-03-de-fevereiro-de-2022.pdf](#)**

**[E-mail de UFERSA - OFÍCIO Nº 1163 \\_ 2022 - REITORIA\\_ representante para CPA.pdf](#)**

**[ANEXO\\_RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_002\\_2011\\_RegimentoCPA.pdf](#)**

*(Autenticado em 24/01/2023 14:54)*

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

REITORA - TITULAR

UFERSA (11.00)

Matrícula: [REDACTED]





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 011, de 30 de novembro de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 217, de 11 de abril de 2019; alterada pela Portaria Ufersa/Gab nº 542, de 29 de julho de 2019, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 181, de 6 de abril de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 182, de 6 de abril de 2021; a Resolução nº 2/Consuni, de 31 de março de 2021, que homologa a indicação de representantes docentes, Campus Mossoró e Pau dos Ferros, técnico-administrativo e discentes para compor a CPA; o Memorando Eletrônico nº 4/2021 – DIR-PDF, de 1º de dezembro de 2021; a Portaria nº 44, de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor docente Lauro César Bezerra Nogueira, da representação docente do Campus Pau dos Ferros na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Designar a servidora docente Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves como representante docente do Campus Pau dos Ferros na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação – CPA, passa a contar com a seguinte composição:

I-Representantes docentes:

- a) Manoel Reginaldo Fernandes (Campus Mossoró);
- b) Saulo Tasso Araújo da Silva (Campus Mossoró);
- c) Francisco Vieira de Oliveira (Campus Angicos);
- d) Rejane Ramos Dantas (Campus Caraúbas); e
- e) Wagna Maquis Cardoso de Melo Gonçalves (Campus Pau dos Ferros).

Parágrafo único. Os mandatos contidos na alínea “a, e e”, encerra-se em 31 de março de 2023, os demais em 11 de abril de 2023.

II- Representantes técnico-administrativos:

- a) Lissandro Arielle Vale Batista;
- b) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros; e
- c) Talita Barbosa Abreu Diógenes.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “c”, encerra-se em 31 de março de 2023, os demais em 11 de abril de 2023.

III- Representantes discentes:

- a) Ana Flávia Barbosa de Lira; e
- b) Luan Fonseca Araújo.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a e b”, encerra-se em 31 de março de 2022.

IV- Representante da sociedade civil organizada:

- a) Madermerson Leandro da Costa.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a”, encerra-se em 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Dados: 2022.02.03 18:43:21 -03'00'

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

**OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA: representante para CPA**

Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>  
Para: coordenação executiva dce <executiva.dce@ufersa.edu.br>

3 de janeiro de 2023 às 13:25

Prezado(a),

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA, por meio do qual se solicita indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA, lembramos da necessidade de resposta com os nomes dos discentes para composição da referida comissão.

Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes

Em qua., 7 de dez. de 2022 às 14:13, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a),

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA, por meio do qual se solicita indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA, lembramos da necessidade de resposta com os nomes dos discentes para composição da referida comissão.  
Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,  
Ana Paula Vale

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete da Reitoria** <gabinete@ufersa.edu.br>  
Date: seg., 17 de out. de 2022 às 15:34  
Subject: Re: OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA: representante para CPA  
To: coordenação executiva dce <executiva.dce@ufersa.edu.br>

Boa tarde!

Sim, já encerrou.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes

Em seg., 17 de out. de 2022 às 15:25, coordenação executiva dce <executiva.dce@ufersa.edu.br> escreveu:

Olá,

O mandato dos atuais representantes já se encerrou?

Em seg., 17 de out. de 2022 às 15:01, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde.

De ordem da Chefe de Gabinete, reiteramos o e-mail enviado abaixo, o qual encaminhou o OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA, e solicitamos a indicação dos representantes para o CPA o mais breve possível.

Atenciosamente,  
Abigail Gomes

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete da Reitoria** <gabinete@ufersa.edu.br>  
Date: sex., 29 de jul. de 2022 às 16:02  
Subject: OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA: representante para CPA  
To: coordenação executiva dce <executiva.dce@ufersa.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, encaminhamos o OFÍCIO Nº 1163 / 2022 - REITORIA, através do qual solicita-se indicação de representante para a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFRSA.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Letícia Nascimento.

--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



--



**Diretório Central Estudantil Romanas Barros**

Gestão: A luta continua (2021/2022)

[Instagram](#)/[Twitter](#)/[Site](#)

--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



--



**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [t@ufersa](#) [i@ufersa](#) [tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)






**GABINETE DA REITORIA**  
(84) 3317-8224 | RAMAL: 1724

[f/ufersa](#) [@ufersa](#) [@ufersa](#) [/tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)



---

 **OFÍCIO Nº 1163 2022 - REITORIA (2).pdf**  
543K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## **REGIMENTO INTERNO**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **CAPÍTULO II PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS**

**SECÇÃO I  
PRINCÍPIOS  
SECÇÃO II  
FINALIDADES  
SECÇÃO III  
OBJETIVOS**

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, EXERCÍCIO E MANDATO**

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – CPA/UFERSA será regida pelo Estatuto da UFERSA, pelo Regimento Geral da UFERSA, por este Regimento Interno e pelas legislações pertinentes.

Parágrafo único. A CPA/UFERSA atuará com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados da Universidade.

### CAPÍTULO II

#### PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

##### SEÇÃO I

##### PRINCÍPIOS

**Art. 2º** A atuação da CPA/UFERSA será norteadada pelos seguintes princípios:

- I – autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica;
- II – fidedignidade das informações coletadas no processo avaliativo;
- III – respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes da UFERSA;
- IV – respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- V – difusão de valores éticos, de liberdade, igualdade, pluralidade cultural e democracia;
- VI – compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

##### SEÇÃO II

##### FINALIDADES

**Art. 3º** A CPA/UFERSA tem por finalidade elaborar e desenvolver junto à comunidade acadêmica, à administração e aos colegiados superiores da Universidade, uma proposta de auto-avaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação da UFERSA de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

##### SEÇÃO III

##### OBJETIVOS

**Art. 4º** São objetivos da CPA/UFERSA:

- I – promover uma cultura avaliativa no âmbito da Universidade;
- II – proceder a auto-avaliação institucional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## REGIMENTO INTERNO

III – coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da auto-avaliação;

~~IV – estimular a melhoria da qualidade educativa pela otimização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

IV – Analisar e divulgar os resultados da autoavaliação institucional, tendo em vista a melhoria da qualidade da educação superior no âmbito da UFERSA; [alterado pela Resolução CONSUNI/UFERSA n° 011/2018](#) e

V – Realizar uma análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da instituição. [inserido pela Resolução CONSUNI/UFERSA n° 011/2018](#)

## CAPÍTULO III

### DA COMPOSIÇÃO, EXERCÍCIO E MANDATO

~~Art. 5º A CPA/UFERSA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo CONSUNI, assim definidos:~~

~~I – 01 (um) representante docente de cada departamento acadêmico;~~

~~II – 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos;~~

~~III – 01 (um) representante docente de cada um dos campi avançados da UFERSA;~~

~~IV – 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);~~

~~V – 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de pós-graduação, indicados pela Associação dos Pós-Graduandos da UFERSA;~~

~~VI – 02 (dois) representantes das entidades organizadas da comunidade externa à UFERSA.~~

~~§ 1º Cada membro da CPA terá um suplente.~~

~~§ 2º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.~~

~~§ 3º Os processos de escolha dos membros da CPA/UFERSA, definidos no presente Regimento, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros.~~

~~§ 4º O mandato de cada membro da CPA/UFERSA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.~~

**Art. 5º** A CPA terá a seguinte composição: [alterado pela Resolução CONSUNI/UFERSA n° 011/2018](#)

I – 5 (cinco) docentes do quadro permanente da UFERSA, sendo 2 (dois) docentes de Mossoró, 1 (um) docente de Angicos, 1 (um) docente de Caraúbas e 1 (um) docente de Pau dos Ferros;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## REGIMENTO INTERNO

- II – 3 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos;
- III - 2 (dois) representantes discentes; e
- IV – 1 (um) representante da sociedade civil organizada.

§1º Os representantes da CPA pertencentes à comunidade acadêmica serão indicados pelo Reitor, com exceção dos discentes que serão indicados pela entidade que os representam, e homologados pelo Conselho Universitário.

§2º As indicações referidas no inciso I deste artigo deverão ser docentes que tenham se destacados nas atividades acadêmicas da UFERSA.

§3º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.

§4º Os mandatos dos integrantes da CPA homologados a partir desta alteração no Regimento serão de um ou dois anos, estabelecidos na Portaria de designação.

§5º Os mandatos subsequentes serão de dois anos, exceto as representações discentes que terão mandato de um ano, sendo permitida em todos os casos uma recondução por igual período.

§6º Os processos de escolha dos integrantes da CPA, definidos no presente Regimento, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos integrantes.

**Art. 6º** O mandato do membro da CPA/UFERSA poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

§ 1º A renúncia será encaminhada pelo interessado ao Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI/UFERSA.

§ 2º A interrupção do mandato poderá acontecer no caso de desligamento temporário de docentes ou servidores técnico-administrativos, pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses.

§ 3º Perderá mandato o membro da CPA/UFERSA que praticar ato incompatível com o decoro da Universidade; ou por inassiduidade habitual às atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) intercaladas por ano.

§ 4º Perderá o mandato o discente que não estiver regularmente matriculado, assim como o docente ou servidor-administrativo que cessar o seu vínculo com a Instituição.

§ 5º A perda do mandato será declarada pelo voto da maioria simples da plenária da CPA/UFERSA e submetida à homologação do Magnífico Reitor.

~~§ 6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA/UFERSA será substituído pelo seu respectivo suplente.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## REGIMENTO INTERNO

§6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o integrante da CPA será substituído de forma imediata nos termos definidos no art. 5º, conforme cada segmento de representação. ([alterado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2018](#))

**Art. 7º** São atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFERSA:

I – avaliar:

- a) o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- b) a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão da UFERSA;
- c) a responsabilidade social da Universidade;
- d) a infra-estrutura física, em especial a do ensino, pesquisa e biblioteca;
- e) a comunicação com a sociedade;
- f) a organização e gestão da Instituição;
- g) o processo de auto-avaliação;
- h) as políticas de atendimento ao estudante;
- i) as políticas de pessoal;

II – desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional da UFERSA;

III – propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo de avaliação institucional.

IV – prestar informações solicitadas pelo INEP;

V – elaborar relatórios.

**Art. 8º** São Órgãos da Comissão Própria de Avaliação da UFERSA:

I – a Presidência, exercida por um dos seus membros eleito pelos demais;

II – a Vice-Presidência, exercida por um dos seus membros eleito pelos demais;

III – as Comissões Especiais.

**Art. 9º** As Comissões Especiais são Órgãos de assessoramento da CPA/UFERSA e ficarão automaticamente extintas após a conclusão do trabalho de que foram incumbidas.

§ 1º As reuniões das Comissões Especiais serão públicas.

§ 2º Os Presidentes das Comissões Especiais serão designados por ato da Presidência da CPA/UFERSA.

~~**Art. 10.** A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/UFERSA, assim como toda a infra-estrutura administrativa necessária para esse fim.~~

~~Parágrafo único. A CPA/UFERSA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.~~

**Art. 10.** A CPA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada. ([alterado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2018](#))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## REGIMENTO INTERNO

§1º A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§2º A CPA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados, bem como solicitar a participação de seus integrantes em treinamentos ou eventos pertinentes às atividades da CPA.

§3º A CPA, terá um assessor para colaborar na realização das análises estatísticas dos dados da autoavaliação institucional, dentro dos princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

~~**Art. 11.** A CPA/UFERSA reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo(a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.~~

**Art. 11.** A CPA reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo (a) Presidente ou pela maioria dos seus integrantes. [\*\(alterado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2018\)\*](#)

§1º A reunião terá início, em sua primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros; e em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início, com a presença de no mínimo um terço de seus membros.

§2º Na ausência do Presidente assumirá o Vice-Presidente eleito.

§3º As reuniões desta comissão serão abertas à participação de todos os membros, titulares e suplentes; na presença dos titulares, os suplentes só terão direito a voz.

§4º O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser estabelecido e aprovado na primeira reunião ordinária e as convocações deverão ser feitas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência. [\*\(inserido pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2018\)\*](#)

§5º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. [\*\(inserido pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2018\)\*](#)

**Art. 12.** Todas as votações que se fizerem necessárias deverão acontecer nas reuniões, sendo consideradas válidas quando computados os votos da maioria simples dos membros presentes desta comissão.

Parágrafo único. O processo de votação será em aberto e nominal.

**Art. 13.** Serão lavradas atas de todas as reuniões que, depois de lidas e aprovadas na reunião subsequente, deverão ser disponibilizadas para consulta por qualquer membro da comunidade acadêmica, a qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

## REGIMENTO INTERNO

~~Art. 14. A CPA/UFERSA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada. [\*revogado pela Resolução CONSUNI/UFERSA n° 011/2018\*](#)~~

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 15.** O presente Regimento poderá sofrer alterações e adaptações, desde que propostas oficialmente à CPA/UFERSA, que emitirá parecer e encaminhará o processo ao CONSUNI.

**Art. 16.** Os casos omissos na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo CONSUNI.

**Art. 17.** O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUNI, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **7º PONTO**

Apreciação e deliberação acerca da solicitação da Progepe contida no Despacho nº 721/2023 -  
Progepe (11.01.04) do Processo nº. 23091.002287/2023-27;



[Visualizar no Portal Público](#)

## REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome: BRUNA CARVALHO DA SILVA	Matrícula SIAPE: 1984465
Endereço: RUA DEPUTADO CLÓVIS MOTTA, 310, LAGOA NOVA	Cidade/Estado: NATAL-RN
E-mail: BRUNA.CARVALHO@UFERSA.EDU.BR	Telefone(s) com DDD: (84) 98801-0187
Cargo/Emprego	Código/Nível/Referência: 5 - 502
Unidade de Trabalho: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CMA - ANGIÇOS RN	
<b>Tipo de Vínculo com a UFRSA:</b> (X) Servidor(a) Ativo(a)      ( ) Aposentado(a)      ( ) Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a) ( ) Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): ____ ( ) Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE: SOLICITO ALTERAÇÃO DO ARTIGO 236 DO REGIMENTO DA UFRSA, DE MODO A POSSIBILITAR FÉRIAS DO DOCENTE EM PERÍODO LETIVO APÓS LICENÇA MATERNIDADE
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Venha por meio deste, solicitar a alteração do artigo 236 do regimento da UFRSA, de modo a permitir o gozo de 35 dias de férias em período letivo após licença maternidade. Ressalto que, não há necessidade de substituto, pois os meus pares estão organizados para o meu retorno após 35 dias de férias.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 08/02/2023	<u>Bruna Carvalho da Silva</u> Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);



3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



---

*Emitido em 08/02/2023*

**REQUERIMENTO Nº 445/2023 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/02/2023 16:29 )*

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SECOR (11.01.38.05.03)*

*Matrícula: ###480#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **445**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **08/02/2023** e o código de verificação: **ef12b1bfea**



Assessoria PROGEPE &lt;assessoria.progepe@ufersa.edu.br&gt;

**Re: Esclarecimento**

4 mensagens

**Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** <raiane.galvao@ufersa.edu.br>

9 de fevereiro de 2023 às 11:07

Para: Bruna Carvalho da Silva &lt;bruna.carvalho@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Assessoria PROGEPE &lt;assessoria.progepe@ufersa.edu.br&gt;, Antônio &lt;antonioviana@ufersa.edu.br&gt;

Prezada professora, bom dia!

Conforme reunião ontem, aguardamos a abertura do processo para prosseguirmos com nosso despacho.

O Pró-reitor Adjunto está copiado no presente email e ciente da situação para despacharmos.

Cordialmente

Em seg., 6 de fev. de 2023 às 16:31, Bruna Carvalho da Silva &lt;bruna.carvalho@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Prezada Pró-Reitora, boa tarde.

Tudo bem com você?

Estou encaminhando esse e-mail para seu e-mail "pessoal", pois tenho urgência em saber como eu devo proceder, uma vez que se eu não conseguir pela Universidade ou tenho pretensão de entrar na justiça, considerando a situação de amamentação exclusiva da minha filha.

Segue minha "história":

Meu nome é Bruna e eu sou professora do curso de Engenharia de Produção do Campus de Angicos/CMA, vinculado ao departamento DENGE.

Atualmente, me encontro de licença gestante. Porém, escrevo para esclarecer algumas dúvidas.

Ano passado quando abri o processo de afastamento para licença gestante, em especial, a prorrogação da licença (documento em anexo), eu solicitei 35 dias de férias.

Minha férias foram homologas (print em anexo) pelo meu chefe imediato e toda o planejamento da minha ausência durante esse período foi planejado com o grupo de professores do meu curso, uma vez que eu não tenho substituto.

Sexta-feira, 3/2, meu chefe imediato me comunica que eu tenho que entrar em contato com vocês, porque eu não poderia agendar minhas férias durante período letivo.

Quando eu agendei minhas férias, eu usei do "hábito comum" de outras gestantes amigas, de colocar férias seguidas da licença maternidade. Naquele momento nada me foi comunicado.

Minha licença finaliza em 19/2, porém eu estou com uma bebê de cinco meses que apenas mama e somente iniciará a introdução alimentar em 01/03.

Eu moro em Natal e eu não tenho infraestrutura para levar minha filha para Angicos.

Eu realmente não agi de má fé e todo o meu grupo está organizado para meu retorno dia 27/3, que é quando encerro minhas férias e minha bebê estará próximo dos sete meses.

Pelo meu departamento e pelo meu grupo, não existe qualquer empecilho ao meu retorno em 27/3.

Se for o caso, posso solicitar aos meus coordenadores e ao meu chefe imediato para validar o que tenho escrito neste e-mail.

Aguardo uma posição de vocês, agradecendo desde já a atenção que sempre me é fornecida!

Bruna C Silva  
84-98801-0187

--  
**"A simplicidade muda comportamentos" J. Fogg**

**Por gentileza, avalie nosso atendimento:**

## Avaliação dos serviços prestados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
+55 84 98728 79 27 (pessoal/Institucional - ligações e whatsapp)  
+55 84 3317 - 82 00 (ramal 1203)

[www.progepe.ufersa.edu.br](http://www.progepe.ufersa.edu.br)

[Agenda pública: https://progepe.ufersa.edu.br/agenda-da-pro-reitora/](https://progepe.ufersa.edu.br/agenda-da-pro-reitora/)

---

Antônio Frankliney Viana Faustino 9 de fevereiro de 2023 às 11:25  
Para: [Redacted] <[Redacted]@ufersa.edu.br>  
Cc: [Redacted] <[Redacted]@ufersa.edu.br>  
<assessoria.progepe@ufersa.edu.br>

Bom dia,

Ciente e de acordo.

Respeitosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Antônio Frankliney Viana Faustino  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
[Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva.](#)  
Mossoró/RN | CEP: 59.625-900  
Contato: (84) 3317-8203

---

**Bruna Carvalho da Silva** <bruna.carvalho@ufersa.edu.br> 9 de fevereiro de 2023 às 14:14  
Para: Antônio Frankliney Viana Faustino <antonioviana@ufersa.edu.br>  
Cc: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão <raiane.galvao@ufersa.edu.br>, Assessoria PROGEPE <assessoria.progepe@ufersa.edu.br>

Prezados,

Ontem mesmo eu fiz os encaminhamentos da Pró-Reitora.

Segue o número do processo: 23091.002287/2023-27

Agradeço a atenção de vocês e fico aguardando qualquer outra novidade.

Atenciosamente,

B

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**

13 de fevereiro de 2023 às  
09:49

<raiane.galvao@ufersa.edu.br>

P [REDACTED]@ufersa.edu.br

Cc: Antonio Franklinny Viana Paolino <[REDACTED]> GEPE  
<assessoria.progepe@ufersa.edu.br>

Ciente. A Assessoria técnica recebeu o processo e estamos finalizando o despacho para encaminhamento.

Cordialmente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

*Emitido em 09/02/2023*

**E-MAIL Nº 63/2023 - PROGEPE (11.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*  
*PROGEPE (11.01.04)*  
*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **9219e4b5b6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROGEPE (11.01.04)  
(Código: 202407475)

Nº do Protocolo: 23091.002505/2023-58

Mossoró-RN, 13 de Fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS

Título: Possibilidade de usufruto de férias da servidora docente, a Sra. Bruna Carvalho da Silva.

Ao Senhor,  
Rafael da Costa Ferreira  
Chefe do Departamento de Engenharia, *campus* Angicos.

**01.** Considerando o processo administrativo de nº23091.002287/2023-27, instaurado pela servidora docente, a Sra. Bruna Carvalho da Silva, quanto ao gozo do período de férias após licença-maternidade, qual seja: 20/02/2023 a 26/03/2023 **solicita-se desta chefia imediata que informe quanto à existência da possibilidade e conveniência de concessão das férias da interessada, sem que as turmas já iniciadas no presente semestre sejam afetadas.**

No mais, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 13/02/2023 10:06)  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: 1959668

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **be6a2455e0**







---

*Emitido em 13/02/2023*

**MEMORANDO Nº 28/2023 - PROGEPE (11.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*  
*PROGEPE (11.01.04)*  
*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **408cd31ebd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - DE-ANG (11.01.23.19.08)  
(Código: 202407509)**

**Nº do Protocolo: 23091.002567/2023-33**

**Angicos-RN, 13 de Fevereiro de 2023.**

**ASSESSORIA TÉCNICA PROGEPE**

**Título: RE.: Possibilidade de usufruto de férias da servidora docente, a Sra. Bruna Carvalho da Silva.**

Prezados, boa tarde.

Atendendo a solicitação da PROGEPE: "01.Considerando o processo administrativo de nº23091.002287/2023-27, instaurado pela servidora docente, a Sra. Bruna Carvalho da Silva, quanto ao gozo do período de férias após licença-maternidade, qual seja: 20/02/2023 a 26/03/2023 solicita-se desta chefia imediata que informe quanto à existência da possibilidade e conveniência de concessão das férias da interessada, sem que as turmas já iniciadas no presente semestre sejam afetadas."

Informamos que em função da falta de vínculo com substituto relativo a esse contrato, houve uma organização do departamento junto com a coordenação de curso para que a falta da docente, devido a licença maternidade, não afetasse a oferta de turmas no presente semestre. Desta forma, a concessão de férias, após a licença maternidade da servidora docente, para o período supracitado, de 20/02/2023 a 26/03/2023, não resulta em impacto na oferta das disciplinas no presente semestre. Assim sendo, afirmamos a possibilidade e esta chefia se manifesta favorável a concessão de férias da interessada, desde que aprovada nas instâncias superiores.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael da Costa Ferreira

*(Autenticado em 13/02/2023 15:41)*  
RAFAEL DA COSTA FERREIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DE-ANG (11.01.23.19.08)  
Matrícula: 1750756

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **316adc6054**





---

*Emitido em 13/02/2023*

**MEMORANDO Nº 29/2023 - PROGEPE (11.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*  
*PROGEPE (11.01.04)*  
*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **ea83ede7ea**



### HISTÓRICO DE MODIFICAÇÃO DE FÉRIAS

#### Dados do Servidor

**Servidor:** BRUNA CARVALHO DA SILVA  
**Siape:** 1984465  
**Regime de trabalho:** Estatutário  
**Unidade de Exercício:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS  
**Cargo:** PROFESSOR A. CONT. [REDACTED]  
**Exercício:** 2022

**Data de Admissão:** 21/05/2014  
**Categoria:** Docente  
**Início Aquisitivo:** 01/01/2022

**Admissão na origem:** 21/05/2014  
**Operador de raio-x:** Não  
**Término Aquisitivo:** 31/12/2022

#### Histórico de Modificações

**Alteração:** 03/11/2022 11:36 por BRUNA CARVALHO DA SILVA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)

Exercício						Parcelas					
Exercício	Dias	Status	Origem	Homologado	Judiciais	Período	Dias	Início	Término	Gratificação Natalina	Adiantamento
2022	45	Incluída	SIGRH	Pendente	Não	1	35	20/02/2023	26/03/2023	Sim	Não
						2	10	12/06/2023	21/06/2023	Não	Não

**Alteração:** 03/11/2022 11:36 por BRUNA CARVALHO DA SILVA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)

**Homologação:** 07/11/2022 16:51 por RAFAEL DA COSTA FERREIRA - CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Exercício						Parcelas					
Exercício	Dias	Status	Origem	Homologado	Judiciais	Período	Dias	Início	Término	Gratificação Natalina	Adiantamento
2022	45	Incluída	SIGRH	Sim	Não	1	35	20/02/2023	26/03/2023	Sim	Não
						2	10	12/06/2023	21/06/2023	Não	Não

**Alteração:** 08/11/2022 14:54 por KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA - SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02) **Alteração processada pelo SIAPE**

Exercício						Parcelas					
Exercício	Dias	Status	Origem	Homologado	Judiciais	Período	Dias	Início	Término	Gratificação Natalina	Adiantamento
2022	45	Paga/Marcada	SIGRH	Sim	Não	1	35	20/02/2023	26/03/2023	Sim	Não
						2	10	12/06/2023	21/06/2023	Não	Não



---

*Emitido em 10/02/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 541/2023 - PROGEPE (11.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*  
*PROGEPE (11.01.04)*  
*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **541**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **7b996ae7ce**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº 00273/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.010477/2021-60**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.**

**ASSUNTOS: LICENÇAS.**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PARECER. PROGEPE. CONSULTA. SERVIDORAS DOCENTES. CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE E FÉRIAS. ININTERRUPTAS. QUESTIONAMENTOS. ESCLARECIMENTOS. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de consulta feita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca da regularidade na concessão de licença maternidade para docentes seguida de gozo de férias, portanto, de forma ininterrupta, devidamente encaminhada para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>. Além disso, o TCU, no Acórdão/Plenário nº 3.241/2013, já se manifestou, nestes termos:

[...]

Conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União), e orientação normativa da Advocacia Geral da União, expressa nas Notas DECOR/CGU/AGU Nº 007/2007- SFT e 191/2008-MCL, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo são de competência exclusiva da Advocacia-Geral da União, dentre as quais se inclui a emissão de parecer prévio e obrigatório sobre a aprovação de minutas de contratos e de convênios a que alude o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Assim, tais atribuições não podem ser substituídas pelas opiniões emitidas pelos adjuntos jurídicos, assessores jurídicos civis e militares bacharéis em Direito, sendo-lhes facultado, no máximo, auxiliar os trabalhos jurídicos dos membros do AGU.

[...]

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **18/08/2021**<sup>[2]</sup>, estão instruídos com os seguintes elementos:

Sequência 1

**Cons1**

**(a)** Capa do processo nº 23091.010477/2021-63, emitido em **17/08/2021**;

**Cons2**

**(b)** Consulta realizada pela PROGEPE, solicitando emissão de parecer jurídico, emitida em **17/08/2021**;

Sequência 2

**Min1**

**(c)** Minuta de alteração do regimento da UFERSA, de **01 de setembro de 2020**;

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3]-[4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na hipótese, **trata-se de dúvidas jurídicas acerca de servidoras docentes que gozam de licença à maternidade e estendem a referida licença com férias de forma ininterrupta**. Desse modo, a situação exige a expedição de atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

1) ) É possível programar as férias, subsequente à licença maternidade, adentrando no período letivo, embora haja proibição implícita no regimento interno, assim, garantindo o princípio protetivo à maternidade e a criança, sem que haja violação ao princípio da legalidade que rege a Administração Pública ?

2) Considerando o contexto fático, urge a necessidade de manter os substitutos até o fim do período letivo, desse modo, seria possível prorrogar o contrato dos substitutos até o término do gozo de férias ?

7. A consulta ventilada nos autos expressa uma legítima preocupação da PROGEPE, haja vista a necessidade de promover uma disciplina adequada aos institutos jurídicos nos regulamentos da UFERSA. Nesse ponto, cumpre destacar os termos da Minuta ventilada nos autos:

### **MINUTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, de 01 de setembro de 2020.**

Dispõe sobre o acréscimo do inciso III no art. 236 do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua X Reunião Ordinária de 20XX, em sessão realizada no dia XX de XXXX,

CONSIDERANDO a proteção à maternidade prevista no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o regimento para que a servidoras docentes, ininterruptamente após licença maternidade, possam gozar férias em período letivo em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Adicionar o inciso III, no art. 236:

Art. 236. [...].

[...]

III – Servidora docente, no dia subsequente ao término do gozo de licença à maternidade.

[...]

8. A minuta, a despeito dos seus pretensos bons propósitos, **não evidencia uma alteração compatível com a legislação**. A razão é simples: se a docente dispõe de até 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, então, resta bem evidente que esse prazo já representa o necessário, conforme disposto na legislação, para resguardar o interesse da criança e, claro, da própria docente. Além disso, não haveria como conceder, **logo após o período de licença à gestante**, o período total de férias anuais de 45 (quarenta e cinco) dias, pois, como é do conhecimento de todos, esse período é fracionado, justamente para permitir a regularidade do período letivo, que, aliás, exige atuação dos docentes, geralmente em regime de dedicação exclusiva, muito embora, com uma flexibilidade de horário sem paralelo no serviço público. Dessa forma, **no caso de períodos inferiores a 30 (dias) dias - ou não - para o fim do semestre letivo, a toda evidência, a docente deverá retornar ao trabalho**, seja para ministrar aulas, seja para realizar outras atividades inerentes ao exercício do cargo. Defender o contrário, seria o mesmo que consentir com a possibilidade de períodos de férias superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, portanto, sem qualquer amparo na legislação, pois, de modo geral, seria assim: **(a)** férias no início do ano (primeira parcela das férias anuais); **(b)** férias durante o período letivo (segunda parcela das férias anuais); e **(c)** recesso acadêmico, que não é considerado férias individuais. Ora, se o período de férias da servidora é bem diverso dos demais docentes (porque se deu no período letivo), por certo, ela ficará sem trabalhar quando todos estiverem de férias, mesmo que ela não esteja tecnicamente de férias, revelando-se, dessa maneira, uma forma engenhosa de promover uma burla à legislação. Dessa forma, as férias anuais iriam muito além dos 45 dias, tal como permitido pela legislação, isto é, nos termos do artigo 36 da Lei nº 12.772/2012: **"Aos servidores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que poderão ser gozadas parceladamente"**. Ora, o parcelamento das férias é inevitável em função da própria dinâmica dos semestres, a não ser diante da possibilidade de concessão de férias anuais totais no início do ano, porém, nessa hipótese, a servidora teria que findar sua licença à gestante no fim de dezembro, algo que, evidentemente, não pode ser considerado para fins de disciplina normativa, haja vista a imprevisibilidade do período de nascimento do rebento.

9. Ademais, a prorrogação de contrato do professor substituto, ainda que interessante do ponto de vista pedagógico, **seria errôneo**, pois **não há amparo na legislação**, conforme dispõe o artigo 2º, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.745/1993, nestes termos:

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

[...]

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

[...]

§ 1º. A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

**II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou**

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice reitor, pró-reitor e diretor de campus.

[...]

10. A legislação, inclusive, não poderia ser mais feliz, pois a concessão das férias pressupõe um juízo analítico sobre as possibilidades orgânico-funcionais do Estado e, conseqüentemente, de qualquer entidade da Administração Pública, logo, não poderia ensejar qualquer forma de contratação temporária, isto é, as férias decorrem de consensos diante da demanda administrativa e não de imperiosas manifestações de vontade do servidor público, de maneira que não haveria como concedê-las diante da necessidade de trabalho, notadamente depois de longo período de afastamento.

11. Feitos esses esclarecimentos, cumpre, agora, responder, de modo breve, aos questionamentos ventilados pela área administrativa, nestes termos:



(a) *primeira pergunta* - **A resposta é negativa.** Não há amparo legal para essa alteração, aliás, nem mesmo a proposta de alteração do Regimento da UFERSA apresentaria um substrato normativo para a pretensão administrativa. Desse modo, após o período, aliás, considerável, de licença à gestante, sem demora, a docente deve retornar às suas atividades. Aqui, é preciso destacar o seguinte: **defender a importância do contato prolongado da criança com a sua mãe, sobretudo, nos primeiros anos de vida, é algo que prescinde de maiores esclarecimentos, pois resta incontestável,** contudo, isso não tem o condão de alterar a legislação, notadamente, quando ela tem avançado nesse sentido, lembrando-se que servidora poderá ficar de licença à gestante por até 180 (cento e oitenta) dias, portanto, bem maior que o período inicial de 120 (cento e vinte) dias. Para além disso, a situação retrata a hipótese de profissional que dispõe de uma flexibilidade de horário incomum no serviço público, de maneira que o retorno às atividades compreende até mesmo - se bem consideradas as coisas - um processo de amadurecimento da relação mãe-filho, cujos ordinários prognósticos exigem uma atuação de recíproca independência em função do tempo. Ademais, a eventualidade de dilemas existenciais mais sérios, sem qualquer embaraço, pode ensejar outras formas de afastamento; e

(b) *segunda pergunta* - a resposta é **negativa.** Como já mencionado, a legislação não contempla essa possibilidade, pois as férias devem ser concedidas em função das demandas administrativas, conforme os devidos arranjos da força de trabalho no serviço público. Desse modo, se há demanda administrativa, as férias devem ser concedidas de forma a tentar atendê-las.

12. Por fim, a questão posta nos autos é de fácil resolução quando há docentes comprometidos com os encargos do magistério, permitindo que eventuais atividades sejam compartilhadas, por curtos períodos, em função demandas surgidas durante o semestre letivo, sem que, para tanto, seja necessário contratar um professor substituto, notadamente quando se trata de docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva.

### 3. CONCLUSÃO.

13. Ante o exposto, conclui-se<sup>[5]</sup> **pela impossibilidade de servidoras docentes gozarem, logo após a licença à gestante, férias em período letivo e,** de igual modo, pela impossibilidade de contratação - ou prorrogação de contrato - de professor substituto, haja vista o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.745/1993.

14. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, quarta-feira, 01 de setembro de 2021.

**Márcio Ribeiro**

Procurador Federal<sup>[6]</sup>

---

### NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. [...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, **o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias**, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091010477202160 e da chave de acesso a13ffb58

---

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 712602104 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 01-09-2021 12:55. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



---

*Emitido em 01/09/2021*

**PARECER N° 606/2021 - PROGEPE (11.01.04)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*  
*PROGEPE (11.01.04)*  
*Matrícula: ###596#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **606**, ano: **2021**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **aceab7c759**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 721/2023 - PROGEPE (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2023.

**Interessada:** Bruna Carvalho da Silva

**Processo:** 23091.002287/2023-27

**Assunto:** Férias em período letivo após licença maternidade.

**DESPACHO**

- 01.** Trata-se de processo administrativo nº23091.002287/2023-27, instaurado pela servidora docente, a Sra. Bruna Carvalho da Silva, matrícula Siape nº1984465, exercendo o cargo de Professora do Magistério superior, lotada no Departamento de Engenharias - CMA, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, *campus* Angicos/RN.
- 02.** Em breve síntese fática, a servidora estava em usufruto de licença gestante, no período de 120 dias, do dia 24/08/2022 a 21/12/2022, conforme disposto no art. 207 da Lei nº 8.112/90. Ocorre que em decorrência do art. 2º, §1º, do Decreto nº 6.690/2008, ao qual salvaguardou a prorrogação da licença maternidade por 60 dias, a interessada está atualmente em gozo da referida prorrogação, a contar do dia 22/12/2022 a 19/02/2023. Neste mesmo intermédio, a docente solicitou, ininterruptamente, usufruto de 35 dias de férias (20/02/2023 a 26/03/2023), ao qual foram devidamente homologadas.
- 03.** Vale ressaltar que não houve contratação de professor (a) substituto (a) devido à recusa /desinteresse de candidatos (as) aprovados (as) em edital vigente e, por conseguinte, falta de candidatos (as) aprovados (as) em outro processo seletivo.
- 04.** Dessa forma, para que não houvesse qualquer prejuízo no andamento das aulas e no planejamento pedagógico, foi planejado e acordado com os demais docentes do curso em que a interessada leciona, a forma que as aulas seriam redistribuídas e organizadas, sem que houvesse a necessidade de contratação de professor (a) substituto (a).
- 05.** Ocorre que apesar da equipe de docentes estar organizada e preparada para o efetivo retorno da Sra. Bruna Carvalho apenas no dia 27/03/2023 - momento em que a filha da interessada já estaria com 07 (sete) meses, dessa forma menos dependente da genitora – no dia 03/02/2023 a servidora é informada pela chefia imediata da necessidade de cancelamento das férias por força do disposto no art. 236 do Regimento da UFERSA, conforme exposto *in verbis* :

Art. 236. Somente poderá gozar férias em período letivo o docente:

I - investido em cargo de direção que não ministre aulas em disciplinas presenciais na graduação no período;

II – afastado para qualificação.

**06.** Por conseguinte, tendo a docente desconhecimento do artigo supra, não há o que se falar em má-fé decorrente da solicitação de férias no período letivo. Ora, a interessada procedeu dessa forma ao utilizar-se do “hábito comum” de servidoras gestantes desta IFES, ao qual por também desconhecerem o artigo citado, prosseguiram conforme supramencionado.

**07.** Esse “hábito comum” fora motivo de consulta junto a AGU, inclusive sobre a legalidade da prática de manutenção de substituto (a) sem a previsão normativa, no qual foi emitido o Parecer nº 00273/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU que concluiu, conforme se expõe:

(...) pela impossibilidade de servidoras docentes gozarem, logo após a licença à gestante, férias em período letivo e, de igual modo, pela impossibilidade de contratação - ou prorrogação de contrato - de professor substituto, haja vista o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.745/1993.

**08.** Destaque-se ainda que a ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais decorrente do art. 36 da Lei nº 12.772/2012, que podem ser usufruídas parceladamente.

**09.** A Secretaria de Recurso Humanos - SRH emitiu a Orientação Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2011, no qual disciplina as regras e procedimentos de gozo de férias em que no art. 5º expõe necessidade de reprogramação nos casos de licenças vedado a acumulação para o exercício seguinte, vejamos:

Art. 5º O servidor fará jus às férias relativas aos períodos de licenças ou afastamentos conforme disposto neste artigo. (Alterado pela Orientação Normativa nº 10, de 2014).

§1º **As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças** ou afastamentos, legalmente instituídos, **devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.** (Alterado pela Orientação Normativa nº 10, de 2014).

§2º **Quando não for possível a reprogramação das férias** no mesmo ano, excepcionalmente, será permitida a acumulação de férias para o exercício seguinte, nos casos de:

I - licença à gestante, à adotante e licença-paternidade; e

II - licenças para tratar da própria saúde, exclusivamente para os períodos considerados de efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Alterado pela Orientação Normativa nº 10, de 2014).

**10.** A servidora requer o usufruto das férias do exercício do ano de 2022, que por sua vez estaria vedada a acumulação para o ano de 2023, conforme §1º, do art. 5º. No entanto, o parágrafo seguinte deixou clara a excepcionalidade do acúmulo para os casos de licença à gestante.

**11.** Seguindo esse raciocínio, conclui-se que é importante a requerente usufruir das férias tão logo que seja para o cadastramento das férias referente ao exercício 2023 no próximo recesso acadêmico.

**12.** No que concerne à natureza jurídica da Licença à Gestante, esse direito visa à proteção da gravidez e da maternidade previstos no capítulo dos Direitos Sociais da Constituição Federal; art. 7º, XVIII; que, cumulado ao §3º do art. 39 foi estendido às servidoras públicas. Não se pode ignorar, a licença paternidade, previsto no art. 7º, inciso XIX da CF.<sup>[1]</sup>

**13.** Vale salientar que apesar da existência de normativo interno relativo ao período de gozo de férias do servidor, tais peculiaridades fáticas entram em contraponto ao que é **assegurado**

**constitucionalmente quanto à estabilidade provisória da gestante e a consideração dos direitos relativos ao nascituro.** Como preconiza o art. 10, II, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos seguintes termos:

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

**II - Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:**

[...]

**b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.** (grifo nosso)

**14.** Neste mesmo ditame, a Súmula 244 do TST deu força ao previsto no ADCT da CRFB/88, ao estabelecer que:

I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT).

II - A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade.

III - **A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,** mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. (grifo nosso)

**15.** Ressalta-se também, que o direito à servidora gestante resguardada da estabilidade também foi garantida na alínea “a” e “b” do item 14 da Nota Técnica 8.472/2021-ME:

Art.14(...)

a) a estabilidade prevista no art. 10, II, 'b' do ADCT é **aplicável a todas as servidoras públicas, independentemente da natureza do vínculo mantido com a Administração**, devendo ser garantida, inclusive, àquelas servidoras que ocupem cargo em comissão ou função de confiança, sem vínculo efetivo com a Administração Pública; às contratadas por prazo determinado, inclusive na hipótese prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição; e às servidoras que ocupem cargo cujo mandato tenha prazo previamente definido, como no caso das Agências Reguladoras; (Grifo nosso)

b) em todos os casos (e não apenas na hipótese de dispensa arbitrária ou sem justa causa) será também devida a **indenização prevista** no art. 10, II, 'b' do ADCT, que deverá abranger todas as verbas percebidas durante a ocupação do cargo, conforme PARECER n. 00300/2020/PGFN/AGU;

**16.** Frente a isso, entendendo-se, portanto, que tal dispositivo trata-se de **direito e garantia individual tanto da gestante quanto do nascituro.** Dessa forma, há aqui de se falar, considerando o art. 60, parágrafo 4º, inciso IV da Carta Magna, que o art. 10, II, “b” do ADCT da CRFB/88 é consagrado como cláusula pétrea. Ou seja, “não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir”, é mecanismo constitucional imutável e por esse motivo dar-se a essa garantia evidência e valor maior diante as demais normais, bem como frente ao princípio da Supremacia do Interesse Público e seu poder extroverso.

**17.** Sucede-se que tendo a filha da servidora docente o correspondente a 05 (cinco) meses de idade, estando ainda na fase de amamentação e considerando que somente iniciará a fase de introdução alimentar a contar do dia 01/03/2023, a presença da genitora que atualmente reside em Natal é estritamente primordial e necessária. Dessa forma, é possível vislumbrar a devida

proteção à maternidade e à infância elencada como Direito Social constado no art. 6 da CRFB /88, *in verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, **a proteção à maternidade e à infância**, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (grifo nosso).

**18.** Toda essa comutação de normas é apenas um microsistema que visa à proteção integral da criança muito bem compreendida no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

**19.** Assim, o usufruto da licença à gestante é condição *sine qua non* ao cuidado da criança garantindo-lhe “a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (art. 4º, ECA).

**20.** Neste íterim, o retorno da Sra. Bruna Carvalho da Silva a suas atividades no dia 19/02 /2023, tendo em vista o disposto no art. 236 do Regimento da UFERSA, ensejaria em prejuízo e violação aos dispositivos constitucionais já citados. Por conseguinte, para que ocorra o devido cumprimento à proteção da maternidade, bem como a estabilidade provisória da gestante, resguardando os direitos reservados ao nascituro, é imprescindível reanálise desta matéria. Outrossim, é importante frisar novamente que no caso em questão, há colaboração do corpo docente do curso, anuência do departamento e dispensabilidade de contratação de professor (a) substituto (a).

**21.** *Data vênia*, apesar de legítima a preocupação da possibilidade do desvio de finalidade no usufruto de férias, discorda-se parcialmente do Parecer nº 00273/2021/GAB/PF-UFERSA /PGF/AGU, no que refere à impossibilidade de servidoras docentes gozarem férias logo após a licença à gestante.

**22.** Justifica-se pelo fato de na efetivação dos bens jurídicos proteção à maternidade e proteção integral à criança poder ir além do período de licença à gestante, como exemplo tem-se horário especial para amamentação (art. 209, Lei nº 8.112/90); Aplicação analógica do art. 71-B da Lei 8.213/91; Indenização da estabilidade provisória em caso de término de contrato de substituta; Indenização da estabilidade provisória em caso de exoneração de função/cargo *ad nuntum*, entre outros.

**23.** Além disso, o caso em tela, a docente tem férias acumuladas dos exercícios 2022 e 2023, mas, ainda que não houvesse acúmulo de exercícios, como bem mencionado no parecer que “recesso acadêmico não é férias individuais”, a docente poderia lecionar disciplina de férias caso a Instituição necessite.

**24.** Quanto à extensão ou permanência de contratação de substituto, de fato não há legislação que comporte este ato, por isso que foi objeto de consulta no qual emanou o Parecer nº 00273 /2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU.

**25.** Diante do exposto, tencionado que seja afastado o entendimento do art. 236 do Regimento da UFERSA ao caso em questão, encaminhe-se o presente processo ao CONSUNI, para que venha a deliberar sobre a referida possibilidade.

**26.** Ou seja, requer deste Egrégio Conselho Superior o afastamento da proibição implícita de servidoras docentes usufruírem férias imediatamente posterior ao término da licença à gestante e prorrogação da licença à gestante, mesmo que coincida com semestre letivo vigente, sem a hipótese de substituto.

**27.** Por fim, requer da Presidente do Consuni que seja pautado a matéria **com urgência** e, em prestígio a LGPD, o anonimato da requerente (nome, número do processo e lotação).

---

[1] MATTOS, Mauro Roberto Gomes. Lei nº 8112/90 Interpretada e Comentada: Regime jurídico Único do Servidor Público Federal. 6º ed., ver. E atual. Niterói, RJ. Impetus, 2012.

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:45)*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ###596#8

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:54)*  
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES  
PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: ###158#4

**Processo Associado: 23091.002287/2023-27**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **721**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **a6adbdd7cc**





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **8º PONTO**

Outras ocorrências.